



Diário **OFICIAL** Executivo

Ano CIX

Edição Digital nº 10964 | 84 páginas
Curitiba, Segunda-feira, 28 de Junho de 2021

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo	03
Casa Civil	17

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência	19
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento	21
Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior	21
Secretaria da Comunicação Social e da Cultura	23
Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas	23
Secretaria da Educação e do Esporte	24
Secretaria da Fazenda	52
Secretaria da Saúde	59

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho	61
Secretaria da Segurança Pública	70
Secretaria de Infraestrutura e Logística	71
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo	73

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Defensoria Pública do Estado	79
------------------------------------	----



PODER EXECUTIVO ESTADUAL



Governo do Estado

Governador Carlos Massa Ratinho Junior		Controladoria Geral do Estado Raul Clei Coccaro Siqueira Luiz Fernando Neto de Castro	Controlador-Geral Diretor-Geral
Vice-Governador Darci Piana		Chefia de Gabinete do Governador Daniel Wesley Vilas Bôas Rocha	Chefe de Gabinete
Casa Civil Guto Silva Felipe Flessak	Chefe da Casa Civil Diretor-Geral	Casa Militar Tenente Coronel Welby Pereira Sales	Chefe
Procuradoria Geral do Estado Letícia Ferreira da Silva Izabel Cristina Marques	Procuradora-Geral Diretora-Geral	Coordenadoria Estadual da Defesa Civil Tenente Coronel Fernando Raimundo Schunig	Chefe

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência Marcel Henrique Micheletto Elisandro Pires Frigo	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Fazenda Renê de Oliveira Garcia Junior Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento Norberto Anacleto Ortigara Richardson de Souza	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo Marcio Fernando Nunes Fabiana Cristina de Campos	Secretário Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Comunicação Social e da Cultura João Evaristo Debiasi Diego de Oliveira Nogueira	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística Sandro Alex Cruz de Oliveira José Brustolin Neto	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes Valdemar Bernardo Jorge Louise da Costa e Silva Garnica	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho Ney Leprevost Neto Cristiano Meneghetti Ribas	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas João Carlos Ortega Lucio Mauro Tasso	Secretário Diretor-Geral	Secretaria de Estado da Segurança Pública Romulo Marinho Soares João Alfredo Zampieri	Secretário Diretor-Geral
Secretaria de Estado da Educação e do Esporte Renato Feder Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel	Secretário Diretora-Geral	Secretaria de Estado da Saúde Carlos Alberto Gebrim Preto Nestor Werner Junior	Secretário Diretor-Geral



Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi

Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná

Informações 41 3200-5002

Poder Executivo

DECRETO Nº 7.973

Institui e regulamenta o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, insculpidas nos incisos III, V, VI e XVIII do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Institui o Plano Paraná Mais Cidades II – PPMC II, parte integrante do Plano de Governo Estadual, com objetivo de fomentar o desenvolvimento das municipalidades do Paraná.

Art. 2º O fomento para desenvolvimento dos Municípios será formalizado por meio de convênio ou instrumento congênere, por intermédio dos Órgãos abaixo relacionados, com observância da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e demais disposições legais e regulamentares relacionadas à matéria:

I - Secretaria de Estado da Saúde – SESA;

II - Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED;

III - Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP;

IV - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística – SEIL;

V - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas – SEDU;

VI - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB;

VII - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo – SEDEST;

VIII - Coordenadoria Estadual da Defesa Civil – CEDEC;

IX - Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC;

§ 1º Compete às Secretarias acima relacionadas a concretização do objeto deste plano de atuação por meio da execução de suas competências constitucionais, legais e regulamentares dentro dos limites fixados na lei orçamentária.

§ 2º Caberá à Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA o apoio administrativo a fim de proceder eventuais ajustes orçamentários que se façam necessários para a persecução do objeto deste Plano dentro dos limites previamente dispostos em lei orçamentária.

Art. 3º Os municípios interessados nos objetos previstos no plano de aplicação deverão manifestar interesse por meio de ofício protocolado e dirigido ao Governador do Estado.

§ 1º A Casa Civil verificará a compatibilidade da pretensão da municipalidade com as políticas e programas de governo e as opções de aplicação do Plano Paraná Mais Cidades II.

§ 2º Constatada a adequação do pedido, o Chefe da Casa Civil autorizará a tramitação do protocolado e encaminhará o expediente às Secretarias de Estado para análise da viabilidade orçamentária, técnica e jurídica da pretensão administrativa.

Art. 4º Os Órgãos descritos nos incisos I a III do art. 2º deste Decreto poderão receber indicações relacionadas ao plano de aplicação do Paraná Mais Cidades II de organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, nos termos da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Parágrafo único. Os Órgãos, Autarquias e as Fundações do Poder Executivo Estadual ficam autorizadas a realizar indicações relacionadas ao plano de aplicação do Paraná Mais Cidades II.

DECRETO Nº 7975

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.724.995-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 396.000,00 (trezentos e noventa e seis mil reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Art. 5º Os Titulares dos Órgãos elencados nos incisos I a VIII do art. 2º ficam autorizados a dispor, no âmbito de sua competência, diretrizes específicas para a instrumentalização dos ajustes a serem celebrados para fins de operacionalização do PPMC II.

Art. 6º Finda a instrução, o procedimento deverá ser alçado à Chefia do Poder Executivo para autorização.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Os procedimentos abertos na vigência do Decreto nº 2.674, de 10 de setembro de 2019, não perderão seu objeto, devendo seguir sua tramitação até deliberação final.

Art. 9º Revoga o Decreto nº 2.674, de 10 de Setembro de 2019.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

105660/2021

DECRETO Nº 7.974

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, LUIZ CARLOS TOTTI JUNIOR, RG nº 8.049.673-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor Técnico – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

105661/2021

105532/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7975

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	44404100	100	01	L	396.000,00	21001427
TOTAL						396.000,00	
TOTAL						396.000,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7975

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903900	100	01	L	396.000,00	21001427
TOTAL						396.000,00	
TOTAL						396.000,00	

105533/2021

DECRETO Nº 7976

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.713.129-6,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 306.000,00 (trezentos e seis mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado na fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

105535/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7976

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901800	284	95	L	306.000,00	21001494
TOTAL						306.000,00	
TOTAL						306.000,00	

105540/2021

DECRETO Nº 7977

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.469.871-6,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.484.562,00 (dois milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 250 – Diretamente Arrecadados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

105542/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7977

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM						
		33903000	250	95	L	792.336,00	21001471
		33903600	250	95	L	772.555,00	21001471
		33903900	250	95	L	444.721,00	21001471
		33904000	250	95	L	122.295,00	21001471
		33904700	250	95	L	152.628,00	21001471
		44905200	250	95	L	200.027,00	21001471
						TOTAL	2.484.562,00
						TOTAL	2.484.562,00

105543/2021

DECRETO Nº 7978

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.668.336-8,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 1.248.870,00 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e setenta reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 284 – Outros Convênios/Outras Transferências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

105545/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7978

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO - OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO						
		33901400	284	95	L	82.206,00	21001480
		33901800	284	95	L	365.032,00	21001480
		33902000	284	95	L	17.000,00	21001480
		33903000	284	95	L	214.307,00	21001480
		33903300	284	95	L	29.256,00	21001480
		33903900	284	95	L	133.733,00	21001480
		33904000	284	95	L	2.500,00	21001480
		33909300	284	95	L	119.153,00	21001480
		44905200	284	95	L	285.683,00	21001480
						TOTAL	1.248.870,00
						TOTAL	1.248.870,00

105546/2021

DECRETO Nº 7.979

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 7.883, de 10 de junho de 2021, onde se lê: "LIENA SOUZA DOS SANTOS, RG nº 1.896.154/DF," leia-se: "LEINA

SOUZA DOS SANTOS, RG nº 1.896.154/DF."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105662/2021

DECRETO Nº 7980

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.715.453-9,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 651.289,00 (seiscentos e cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

105547/2021

Página 1 de 2
Nº controle: 21001207

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7980

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6098	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ADMINISTRATIVO	33903400	100	01	L	651.289,00	21001391
TOTAL						651.289,00	
TOTAL						651.289,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001207

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7980

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEP						
4130	COLEGIO ESTADUAL DO PARANA - CEPR						
6100	MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DO CEPR	33903400	100	01	L	651.289,00	21001390
TOTAL						651.289,00	
TOTAL						651.289,00	

105548/2021

DECRETO Nº 7981

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.730.961-3,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 2.020.000,00 (dois milhões e vinte mil reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado na fonte 281 – Transferências e Convênios com Órgãos Federais.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

105549/2021

Página 1 de 1
Nº controle: 21001253

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7981

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR - SETI						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903600	281	95	L	1.120.000,00	21001435
		33903900	281	95	L	200.000,00	21001435
		33904000	281	95	L	200.000,00	21001435
		33904700	281	95	L	300.000,00	21001435
		33909300	281	95	L	200.000,00	21001435
TOTAL						2.020.000,00	
TOTAL						2.020.000,00	

105550/2021

DECRETO Nº 7982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.605.089-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.022.171,00 (três milhões, vinte e dois mil, cento e setenta e um reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado na fonte 284 - Outros Convênios/Outras Transferências.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

105897/2021

Página 1 de 1
Nº controle: 21001125

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7982

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI						
04532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ UEM						
4532	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM						
6122	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEM	33901400	284	95	L	5.000,00	21001284
		33901800	284	95	L	1.500.000,00	21001284
		33903000	284	95	L	241.570,00	21001284
		33903300	284	95	L	20.000,00	21001284
		33903900	284	95	L	705.601,00	21001284
		33909300	284	95	L	350.000,00	21001284
		44905200	284	95	L	200.000,00	21001284
					TOTAL	3.022.171,00	
					TOTAL	3.022.171,00	

105567/2021

DECRETO Nº 7983

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no § 5º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.679.385-6,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuada uma transferência no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 3.493.355,00 (três milhões, quatrocentos e noventa e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

105569/2021

Página 1 de 2
Nº controle: 21001127

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7983

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	44404100	281	95	L	3.493.355,00	21001286
					TOTAL	3.493.355,00	
					TOTAL	3.493.355,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7983

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04134	PARANA ESPORTES						
4134	PARANA ESPORTE						
5003	IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE EM TODAS AS SUAS DIMENSÕES	33903000	281	95	L	3.493.355,00	21001286
TOTAL						3.493.355,00	
TOTAL						3.493.355,00	

105570/2021

DECRETO Nº 7984

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso VIII, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.728.750-4,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 123.422.553,00 (cento e vinte e três milhões, quatrocentos e vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro da fonte 101 - Recursos não Passíveis de Vinculação por força da E.C. 93/2016, e fonte 105 - Resultado da Exploração de Recursos Hídricos, Petróleo, Gás Natural e Outros.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

105571/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7984

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGACOES GERAIS	45918100	101	01	L	37.026.766,00	21001426
		45918100	105	01	L	86.395.787,00	21001426
TOTAL						123.422.553,00	
TOTAL						123.422.553,00	

105572/2021

DECRETO Nº 7985

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e da autorização contida no inciso I, § 1º, do artigo 4º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.762.940-5,

DECRETA:

Art. 1º - Fica efetuado um remanejamento no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R\$ 9.458.455,00 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais) de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Eduardo M. L. R. de Castro
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

105573/2021

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 7985

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	31909200	100	01	L	9.458.455,00	21001511
TOTAL						9.458.455,00	
TOTAL						9.458.455,00	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 7985

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMACOES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9088	PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS	33909100	100	01	L	9.458.455,00	21001511
TOTAL						9.458.455,00	
TOTAL						9.458.455,00	

105574/2021

DECRETO Nº 7.986

Institui Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de minuta de Decreto que regulamentará a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, em atenção à Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Institui Grupo de Trabalho responsável pela elaboração de minuta de Decreto que regulamentará a Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, em atenção à Lei nº 20.436, de 17 de dezembro de 2020.

Art. 2º Compete ao Grupo de Trabalho:

I – definir os artigos da Lei nº 20.436, de 2020 que necessitam de regulamentação geral e específica;

II – apresentar Minuta de Decreto para a regulamentação da Declaração Estadual de Direitos de Liberdade Econômica, em atenção à Lei nº 20.436, de 2020.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por representantes dos seguintes órgãos:

I – Casa Civil do Estado do Paraná;

II – Controladoria Geral do Estado do Paraná;

III – Instituto Água e Terra;

IV – Vigilância Sanitária;

V – Corpo de Bombeiros;

VI – Receita Estadual do Estado do Paraná.

§ 1º Os membros do Grupo de Trabalho serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos e entidades e designados por ato do Chefe da Casa Civil.

§ 2º Poderão ser convidadas e incluídas outras instituições, organizações, órgãos públicos e privados que venham a ser identificados como necessários ou estratégicos para o objetivo, bem como a participação, em caráter temporário, de técnicos de outras instituições.

§ 3º Poderão integrar o Grupo de Trabalho, em situações esporádicas e/ou projetos específicos, por meio de convite formal da Coordenadoria do Grupo de Trabalho, professores ou profissionais especializados de qualquer instituição do setor público ou privado.

§ 4º O Grupo de Trabalho poderá, a qualquer tempo, constituir grupos de trabalho específicos para subsidiá-lo no cumprimento de suas competências.

Art. 4º A Controladoria Geral do Estado do Paraná atuará como Coordenadora, cabendo-lhe o apoio administrativo e logístico ao desenvolvimento das atividades a que se refere o art. 1º deste Decreto, bem como a adoção das providências necessárias à realização das reuniões do Grupo de Trabalho.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá requerer estudos técnicos e jurídicos aos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, os quais deverão ser apresentados em 10 (dez) dias úteis, a fim de subsidiar as medidas que serão propostas pela Comissão.

Art. 6º O prazo para a conclusão dos trabalhos e entrega da minuta de Decreto à Casa Civil será de 30 (trinta) dias, contados a partir da formalização do Grupo de Trabalho, podendo ser prorrogado, a pedido, por igual prazo.

Art. 7º O Grupo de Trabalho se reunirá ordinariamente, semanalmente e, extraordinariamente, sempre que necessário, por solicitação de qualquer de seus membros.

Art. 8º Não será devida qualquer gratificação ou concessão de vantagem aos servidores que participarem das reuniões ou contribuírem para a execução dos

trabalhos do Grupo de Trabalho.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de dezembro de 2022.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RAUL CLEI COCCARO
Controlador Geral do Estado

105664/2021

DECRETO Nº 7.987

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, o disposto na Lei Complementar Federal nº 160, de 7 de agosto de 2017, no inciso I do § 2º do art. 2º-A da Lei nº 19.777, de 18 de dezembro de 2018, no art. 4º da Lei nº 20.374, de 29 de outubro de 2020, e considerando o Convênio ICMS 190, de 15 de dezembro de 2017, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, conforme o contido no protocolado sob nº 17.636.494-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 568ª Ficam prorrogados para 31.12.2025, os benefícios de que tratam os itens 49, 56 e 57 do Anexo VII.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2021.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

105665/2021

DECRETO Nº 7.988

Introduz alteração no Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87 da Constituição Estadual, e considerando o Ajuste SINIEF 20, de 14 de dezembro de 2018, celebrado no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, e o contido no protocolado sob nº 17.677.493-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica introduzida no Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº

7.871, de 29 de setembro de 2017, a seguinte alteração:

Alteração 569ª Fica acrescentado o Capítulo XIII-A ao Título III:

“CAPÍTULO XIII-A

DAS OPERAÇÕES E DAS PRESTAÇÕES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INTERNAS, RELATIVAS À COLETA, ARMAZENAGEM E REMESSA DE RESÍDUOS DE PRODUTOS ELETRÔNICOS E SEUS COMPONENTES COLETADOS NO TERRITÓRIO PARANAENSE POR INTERMÉDIO DE OPERADORAS LOGÍSTICAS (artigos 504-A a 504-C)

Art. 504-A. Fica dispensada a emissão de documento fiscal na operação e na prestação de serviço de transporte internas na coleta e armazenagem de resíduos de produtos eletrônicos, seus componentes e caixas coletoras utilizadas para armazenagem destes materiais descartados, realizadas no território paranaense pela operadora logística, com objetivo de posterior remessa à indústria de reciclagem (Ajuste SINIEF 20/2018).

§ 1º O material coletado será acompanhado de uma declaração de carregamento e transporte, documento sem valor fiscal, emitida pela operadora logística, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - o número de rastreabilidade da solicitação de coleta;

II - os dados do remetente, do destinatário e da transportadora;

III - a descrição do material.

§ 2º A operadora logística deve manter à disposição do fisco, a relação de controle e movimentação de materiais coletados em conformidade com este Capítulo, de forma que fique demonstrada a quantidade coletada e encaminhada aos destinatários.

Art. 504-B. Na remessa interna ou interestadual dos produtos de que trata o caput do art. 504-A deste Regulamento, efetuada pela operadora logística com destino à indústria de reciclagem, esta deve emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, de entrada, para fins de acompanhamento da remessa.

Art. 504-C. Na prestação de serviço de transporte interna e interestadual com destino a indústria de reciclagem, a operadora logística deve emitir Conhecimento de Transporte Eletrônico - CT-e, que acompanhará o trânsito dos produtos de que trata o caput do art. 504-A deste Regulamento.”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente à vigência.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENE DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

105666/2021

DECRETO Nº 7.989

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito o Decreto nº 7.959, de 24 de junho de 2021, que transferiu, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Segurança Pública, para a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas, um cargo de provimento em comissão de Assistente – Símbolo 8-C, com a respectiva titular servidora SABRINA GABRIELLE DE LARA PFLANZER, RG nº 10.828.916-3.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

105871/2021

DECRETO Nº 7.990

Inserir os parágrafos 1º ao 3º ao art. 11 do Decreto nº 7.265, de 28 de junho de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição do Estado do Paraná, e considerando o disposto no art. 9º da Medida Provisória nº 1.047, de 03 de maio de 2021, e a necessidade de contratação de leitos de UTI para fazer frente aos efeitos da pandemia da Covid-19, bem como o contido no protocolo nº 17.605.136-1,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescentados os §§ 1º ao 3º ao art. 11 do Decreto nº 7.265, de 2017, com a seguinte redação:

§ 1º Durante a vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia da Covid-19, na hipótese de haver restrição de fornecedores ou de prestadores de

serviço, o Titular da Pasta responsável, excepcionalmente e mediante justificativa, poderá dispensar o cumprimento de um ou mais requisitos de habilitação, ressalvados a exigência de apresentação de prova de regularidade trabalhista e o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º e no § 3º do art. 195 da Constituição Federal.

§ 2º Aplica-se o disposto no § 1º deste Decreto inclusive para as contratações diretas, desde que relacionadas ao enfrentamento da pandemia da Covid-19.

§ 3º O disposto no § 1º deste Decreto autoriza a dispensa dos documentos de que trata o art. 11, inciso X do Decreto nº 7.265, de 2017.

Art. 2º O disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 11 do Decreto nº 7.265, de 2017, com a redação atribuída por este Decreto, se aplica, no que couber, às contratações de leitos hospitalares e de UTI's junto a instituições públicas, desde que visem o enfrentamento da pandemia da Covid-19.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

105670/2021

DECRETO Nº 7.991

Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a área que especifica, destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto Sanitário.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.577.076-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita destinada à Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgoto Sanitário, com fulcro nos artigos 2º, 5º, “E” e “H” e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956, com as seguintes características:

I - Área: 376,70m²

II - Proprietário: Sidney Mabile, ou a quem de direito pertencer.

III - Situação: Dentro do terreno rural, com a área de 18.150,00 m², neste município de Quatro Barras, constante da matrícula nº 11.004 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Campina Grande do Sul, uma área com 376,70m², destinada a faixa de servidão para passagem de coletor de esgoto sanitário, com a seguinte descrição:

a) inicia-se a descrição desta faixa de servidão junto a EST-A, de coordenadas N 7193302.664 m e E 696223.840 m; situada junto a divisa desta área com a Estação Elevatória de Esgoto Jardim Florestal, desta segue pela Área Remanescente, com os seguintes azimutes e distâncias: 115°01'20" e 16,00 m até o PV-059, de coordenadas N 7193295.894 m e E 696238.342 m; deste segue pela área remanescente com o seguinte azimute e distância: 139°51'21" e 71,00 m até a PV-060, de coordenadas N 7193241.620 m e E 696284.116 m; desta segue pela área remanescente com o seguinte azimute e distância: 166°38'34" e 101,35 m até a EST-B, de coordenadas N 7193143.045 m e E 696307.517 m; situada no alinhamento predial da Estrada da Graciosa, perfazendo uma extensão de 188,35 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 376,70 m².

b) todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000.

c) todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição de servidão administrativa na área descrita no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Linha de Recalque de Esgoto Sanitário.

Art. 4º O proprietário da área atingida pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo da mesma ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro da referida área, de quaisquer atos que causem danos à mesma, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº

3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da servidão administrativa da área a que se refere o art. 1º deste Decreto ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil
105671/2021

DECRETO Nº 7.992

Dispõe sobre classificação de funções de oficial superior da PMPR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.536.158-8,

DECRETA:

Art. 1º Transfere, por interesse do serviço, a contar de 24 de fevereiro de 2021, o Tenente Coronel QOPM WALFRIDO TAKASAKI COSTA, RG nº 1.250.251-6, para a 5ª Seção do EM da PMPR, Curitiba, PR, classificando-o na função de Chefe, deixando, em consequência, a condição de adido à Diretoria de Pessoal da PMPR, Curitiba, PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

105672/2021

DECRETO Nº 7.993

Concede as medalhas que especifica a militares e civis - SESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 87, incisos V e VI, da Constituição Estadual, com base art. 250, da Lei Estadual nº 1.943, de 23 de junho de 1954 e art. 1º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, em face da proposição do Comandante-Geral da PMPR, consubstanciada no protocolo nº 17.669.973-6,

DECRETA:

Art. 1º Concede as medalhas que especifica, aos militares e civis, conforme deliberado na reunião 412, da Comissão de Mérito da PMPR, na forma do anexo que faz parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

105673/2021

ANEXO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 7.993/2021

CONCEDE AS MEDALHAS QUE ESPECIFICA A MILITARES E CIVIS

I – Medalha Coronel Sarmento, de acordo com o art. 1º, da Lei Estadual nº 5.798, de 24 de junho de 1968, aos seguintes militares e civis:

a) Militares:

Nº	Posto/Graduação	Nome	RG
1	Gen. de Brigada	Sérgio Manoel Martins Pereira Júnior	01.874.613-30
2	Cel. QOPM	Adilson Luiz Correa dos Santos	5.115.325-1
3	Cel. QOPM	Carlos Alberto Rodrigues Assunção	4.929.097-7
4	Cel. QOPM	Edmauro de Oliveira Assunção	4.429.003-0
5	Cel. QOPM	Luiz Marcelo Maziero Jakiemiv	4.353.195-6
6	Cel. QOPM	Marcos Sperka	4.632.487-0
7	Cel. QOPM	Rui Noé Barroso Torres	4.363.786-0
8	Cel. QOBM	Gerson Gross	4.586.601-7
9	Cel. QOBM	Gelson Marcelo Jahnke	4.839.024-2
10	Cel. QOBM	Manoel Vasco de Figueiredo Júnior	4.656.861-3
11	Ten.-Cel. QOPM	Ademar Carlos Paschoal	4.641.277-0
12	Ten.-Cel. QOPM	Alex Erno Breunig	4.254.972-0
13	Ten.-Cel. QOPM	Carmelito dos Santos	4.552.519-8
14	Ten.-Cel. QOPM	Cezar Kister	4.254.972-0
15	Ten.-Cel. QOPM	Everaldo Vicente de Souza	4.785.379-6
16	Ten.-Cel. QOPM	Hilberaldi Correia de Lima	4.528.439-5
17	Ten.-Cel. QOPM	Leonel José Beserra	3.576.567-0
18	Ten.-Cel. QOPM	Mario Henrique do Carmo	3.926.843-4

19	Ten.-Cel. QOPM	Renato de Oliveira Ribas Filho	4.929.241-4
20	Ten.-Cel. QOPM	Sérgio Almir Teixeira	5.579.653-0
21	Ten.-Cel. QOPM	Valmor Anderson Pereira	5.926.185-1
22	Ten.-Cel. QOPM	Wagner Lucio dos Santos	5.372.047-1
23	Ten.-Cel. QOBM	Altemistonclei Diogo Rodrigues	5.906.046-5
24	Ten.-Cel. QOBM	Gilberto Gavlovski	4.708.075-4
25	Ten.-Cel. QOBM	Julio Cesar Pucci dos Santos	4.447.583-9
26	Ten.-Cel. QOBM	Floresvaldo de Oliveira Damaceno	5.317.844-8
27	Ten.-Cel. QOS Bioquímico	Mario Ricardo do Amaral	4.701.655-0
28	Ten.-Cel. QOS Bioquímico	Zeni Vogler Sallem	4.041.537-8
29	Ten.-Cel. PM-RR	José Antônio Rodrigues	4.335.974-6
30	Maj. QOPM	Cristiano Moskaleski Cubas de Lima	5.836.081-3
31	Maj. QOPM	Carlos Alberto Rocha	5.647.475-7
32	Maj. QOPM	Eleandro Azevedo	5.949.666-2
33	Maj. PM-RR	Marcelo Gomes da Silva	3.820.241-3
34	Maj. BM-Ref.	Alexandre Marcos Caproni	6.624.376-1
35	Cap. QOPM	Marco Aurélio de Carvalho	5.709.596-2
36	Cap. QOPM	Marco Aurélio Xavier	7.625.012-0
37	Cap. QOBM	Ismael Veiga da Silva	8.351.241-5
38	Cap. PM Músico	José Galdino Silva Filho	4.927.580-3
39	1º Ten. PM-RR	Marcos Roberto Rossi	4.765.420-3
40	Subten. QPM 2-0	Eziquiel Teixeira da Silva	5.041.276-8
41	3º Sgt. QPM 1-0	Elidivalva Ferreira de Mattos	4.903.181-5
42	Cb. PM-RR	Paulo Adriano Melo de Campos	5.318.960-1

b) Civis:

Nº	Nome
43	Alex Sandro Noel Nunes
44	Anibal Tacla
45	Claudemir Rossi
46	Cristiano Niero Atrsth
47	Hélio Renato Wirbiski
48	Husein Bakri
49	José Américo Penteado de Carvalho
50	Kelly Vicentini Neves Caldeiras
51	Luiz Roberto Beggiora
52	Maiquel Guilherme Zimann
53	Romeo Fernando Pedralli
54	Tito Campos de Paula
55	Vitor Roberto Tioqueta

105674/2021

DECRETO Nº 7.994

Autoriza a doação ao Município de Nova Esperança o imóvel no qual funciona a Escola Municipal Nice Braga no Município de Nova Esperança.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 87, incisos V e VI da Constituição Estadual e no artigo 2º da Lei 15.469, de 29 de março de 2007 e tendo em vista o contido no protocolo nº 15.650.828-4,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando a doação ao Município de Nova Esperança, do imóvel localizado na rua Marechal Mascarenhas de Moraes nº 484, centro, em Nova Esperança, constituído por terreno com área documental de 10.395,00 m² e edificação averbada de 980,40 m², sob a Matrícula nº 334 do Registro de Imóveis da Comarca de Nova Esperança, avaliado em R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais) no qual se acha instalada a ESCOLA MUNICIPAL NICE BRAGA.

Art. 2º A doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade e sob as seguintes condições:

I - uso exclusivo para a unidade escolar do ensino fundamental do Município;

II - se houver necessidade de criação de Escola Estadual no mesmo imóvel, o Município deverá permitir a dualidade administrativa.

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º No caso de descumprimento das condições dispostas nos incisos I e II deste artigo, o imóvel retornará ao patrimônio do Estado.

§ 2º Havendo necessidade de prorrogação do prazo previsto no inciso III deste artigo, deverão ser apresentados os motivos e encaminhado à deliberação do Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105675/2021

DECRETO Nº 7.995

Autoriza a doação ao Município de Sertaneja do imóvel no qual funciona a Escola Municipal Luiz Valério, no Município de Sertaneja.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual

e o art. 2º da Lei nº 15.469, de 29 de março de 2007, e considerando o contido no protocolo nº 16.135.140-7,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando a doação ao Município de Sertaneja, do imóvel localizado na rua Bento Munhoz, nº 81, Centro, em Sertaneja, constituído por terreno com área documental de 2.300,00m², sob as Matrículas nº 3.153, 3.154, 3.155 e 3.156 do Registro de Imóveis da Comarca de Cornélio Procopio, no qual se acha instalada a Escola Municipal Prefeito Luiz Valério.

Art. 2º A doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade e sob as seguintes condições:

I - uso exclusivo para a unidade escolar do ensino fundamental do Município;

II - se houver necessidade de criação de Escola Estadual no mesmo imóvel, o Município deverá permitir a dualidade administrativa;

III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º No caso de descumprimento das condições dispostas nos incisos I e II deste artigo, o imóvel retornará ao patrimônio do Estado.

§ 2º Havendo necessidade de prorrogação do prazo previsto no inciso III deste artigo, deverão ser apresentados os motivos e encaminhado à deliberação do Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105676/2021

DECRETO Nº 7.996

Reconduz e nomeia membros do Conselho de Administração da PARANAPREVIDENCIA, representantes do Tribunal de Justiça do Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido nos arts. 9º e 10 da Lei nº 12.398, de 30 de dezembro de 1998, e o contido no protocolo nº 17.781.732-5,

DECRETA:

Art. 1º Reconduz SALVATORE ANTONIO ASTUTI, como membro efetivo do Conselho de Administração da PARANAPREVIDENCIA, representante do Tribunal de Justiça do Paraná.

Art. 2º Fica nomeada FABIANE PIERUCCINI, para compor o Conselho de Administração da PARANAPREVIDENCIA, como membro suplente, representante do Tribunal de Justiça do Paraná, em substituição a MAURO BLEY PEREIRA JUNIOR.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105677/2021

DECRETO Nº 7.997

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.709.523-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem, cargos em comissão, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

KARLLA HANAYANE PEREIRA, RG nº 9966927-6, Assistente – Símbolo 4-C, ficando exonerado, a pedido, a partir de 31 de maio de 2021, FAUZE SALMEN NETO, RG nº 9267766-4; e

MARIZA DEL CLARO, RG nº 738819-5, Assistente – Símbolo 2-C.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

105678/2021

DECRETO Nº 7.998

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.716.587-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SILVIA VIEIRA DIAS, RG nº 4.661.170-5, para exercer a função de gestão pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional da Educação – Símbolo FG-11, da Área Metropolitana Norte, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, ficando exonerada MERYNA THEREZINHA JULIANO ROSA, RG nº 6.269.123-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

105679/2021

DECRETO Nº 7.999

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.705.386-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, MIRIAM CORDEIRO MENDONÇA, RG nº 3.325.448-2, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-11, do Colégio Estadual do Paraná, ficando exonerada GESIELY CAMPOS DE ALMEIDA RAMOS, RG nº 9.732.468-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

105713/2021

DECRETO Nº 8.000

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.740.809-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, a partir de 1º de julho de 2021, BRUNO FRANCO WAGNER, RG nº 10.221.630-0, da função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-18, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105682/2021

DECRETO Nº 8.001

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 17.745.079-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 e designados de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, cargos em comissão e funções de gestão pública, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho:

NIUCELIA VIECK, RG nº 6518101-0, Assistente – Símbolo 2-C, ficando exonerado SAULO ALESSANDRO LOPES, RG nº 5836648-0;

JOÃO EDISON DE MIRANDA, RG nº 4560931-6, Assistente – Símbolo FG-10, ficando exonerado, em consequência, do cargo de Assistente – Símbolo FG-11;

SAULO ALESSANDRO LOPES, RG nº 5836648-0, Assistente – Símbolo FG-11; e

RICARDO DE PAULA TRINDADE, RG nº 7956012-0, Assistente – Símbolo 3-C, ficando exonerado, a pedido, LUIZ GERALDO MAZZA NETO, RG nº 8502069-2, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Fica exonerada, a pedido, LETICIA SIMÕES RIVELINE, RG nº 8251942-

4, Assistente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

105684/2021

DECRETO Nº 8.002

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO FRANCISCO MIKILITA, RG nº 9.678.477-5, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 6-C, da Casa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105687/2021

DECRETO Nº 8.003

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.713.524-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA, RG nº 9.432.497-1, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado, a pedido, a partir de 08 de junho de 2021, THIAGO HENRIQUE TAFAREL, RG nº 6.208.342-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105690/2021

DECRETO Nº 8.004

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.691.609-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, SANDRA CRISTINA LINS DOS SANTOS, RG nº 7.351.643-9, para exercer a função de gestão pública de Assistente – Símbolo FG-10, do Instituto Água e Terra, ficando exonerada NEIVA DE OLIVEIRA, RG nº 487.090-5, a partir de 1º de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

105692/2021

DECRETO Nº 8.005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.705.619-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, NICHOLAS DAHIAN DA SILVA KASSAVETIS, RG nº 14.240.332-3, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, ficando exonerada, a pedido, MARESAH GUERREIRO CAMPOS, RG nº 12.466.133-4, a partir de 07 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

105694/2021

DECRETO Nº 8.006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.705.664-2,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designadas, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem, função de gestão pública, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 1º de junho de 2021:

CAROLINA TELES RAMOS BACK, RG nº 8.133.879-5, Assistente – Símbolo FG-13, ficando exonerado AULSON LISSA, RG nº 9.240.524-9; e

ALESSANDRA SANTOS HIRYE RAAD, RG nº 4.354.650-3, Assistente – Símbolo FG-17, ficando exonerada CAROLINA TELES RAMOS BACK, RG nº 8.133.879-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

105696/2021

DECRETO Nº 8.007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.722.004-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a partir de 31 de maio de 2021, JULIETE SAMARA DOS SANTOS FABRICIO DE OLIVEIRA, RG nº 10.561.098-0, do cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 4-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

JOÃO CARLOS ORTEGA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

105698/2021

DECRETO Nº 8.008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.730.698-3,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados de acordo com a Lei Complementar nº 232, de 17 de dezembro de 2020, para exercerem Funções de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda, a partir de 1º de junho de 2021: LILIANA ORIBKA BECKER, RG nº 4.208.784-0, Corregedor – Símbolo G; e CESAR MARCELO CORDEIRO DE QUEIROZ, RG nº 4.053.927-1, Assistente – Símbolo J.

Art. 2º Ficam exonerados de Funções de Gestão Tributária da Receita Estadual do Paraná, da Secretaria de Estado da Fazenda:

LILIANA ORIBKA BECKER, RG nº 4.208.784-0, Assistente – Símbolo H, a partir de 31 de maio de 2021;

LUCIA YUMIKO NISHIMURA DE LIMA, RG nº 5.109.799-8, Corregedor – Símbolo G, a partir de 1º de junho de 2021;

VERA LÚCIA DA SILVA QUEIROZ, RG nº 3.731.208-8, Corregedor – Símbolo G, a partir de 1º de junho de 2021; e

MARLENE MARTELOSSO, RG nº 1.608.010-1, Assistente – Símbolo J, a partir de 19 de abril de 2021.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

105700/2021

DECRETO Nº 8.009

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.735.954-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RAFAELLA KRASINSKI ALVES PEREIRA, RG nº 14.268.980-4, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Procuradoria Geral do Estado, ficando exonerado, a pedido, a partir de 17 de junho de 2021, MATHEUS OLIVEIRA VASCONCELOS, RG nº 14.768.924-1.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

LETICIA FERREIRA DA SILVA
Procuradora-Geral do Estado

105702/2021

DECRETO Nº 8.010

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.672.343-2,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, ANA HELOISA DOS REIS WERNER, RG nº 66.977.949-0, para exercer a função de gestão pública de Gerente – Símbolo FG-10, da Secretaria de Estado da Segurança Pública, a partir de 21 de maio de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

ROMULO MARINHO SOARES
Secretário de Estado da Segurança Pública

105704/2021

DECRETO Nº 8.011

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, IZOLETE APARECIDA WALKER, RG nº 4.249.922-6, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Ciretran – Símbolo 2-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no município de Capanema, ficando exonerado, a pedido, a partir de 30 de junho de 2021, DOUGLAS ALEXANDRE STACZEWSKI, RG nº 9.037.214-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105706/2021

DECRETO Nº 8.012

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ACAAON UDYR CANTU SCHMAL, RG nº 9.235.409-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Casa Civil, ficando exonerada CARLA LUIZA COLLA, RG nº 10.818.822-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105709/2021

DECRETO Nº 8.013

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.762.181-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DIOGO DE MIRANDA VIEIRA, RG nº 6.899.296-6, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 2-C, da Secretaria de Estado da Fazenda, ficando exonerada, a pedido, GABRIELA GRAÇANO DOS SANTOS, RG nº 10.192.880-2, a partir de 18 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENÊ DE OLIVEIRA GARCIA JUNIOR
Secretário de Estado da Fazenda

105711/2021

DECRETO Nº 8.014

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.777.126-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RICARDO ADRIANO SERFAS, RG nº 4110474-0, para exercer, em comissão, o cargo de Diretor – Símbolo DAS-2, do Instituto Água e Terra – IAT, ficando exonerado CARLOS ALBERTO GALERANI, RG nº 797.821-9.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CARLOS ALBERTO GALERANI, RG nº 797.821-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Coordenação – Símbolo DAS-2, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, ficando exonerado RICARDO ADRIANO SERFAS, RG nº 4110474-0.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

105708/2021

DECRETO Nº 8.015

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.776.934-7,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JHONATHAN YOSHIKI NAMBA, RG nº 13202514-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente Técnico – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, ficando exonerada THAYSE NATHALIE FERRO, RG nº 8.761.254-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

105707/2021

DECRETO Nº 8.016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.773.940-5,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com a Lei nº 20.121, de 31 de dezembro de 2019, ROBSON GUTERRO, RG nº 101276236/PR, para exercer em comissão, a função de Assistente Técnico de Finanças – Símbolo FDR-7, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER.

Art. 2º Ficam exonerados, de funções, do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR-EMATER:

MÁRCIO MIRANDA, RG nº 10525004/PR, Gerente Estadual de Agroecologia – Símbolo FDR-1; e

ANA MIRIAN ARAÚJO KRIECK, RG nº 13738629/PR, Coordenador Estadual de Promoção Social e Cidadania – Símbolo FDR-2.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

105705/2021

DECRETO Nº 8.017

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.720.645-8,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, do Instituto Água e Terra:

DIEGO REIS PEREIRA, RG nº 7.058.290-2, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada JULIANA SILVA GUIMARÃES, RG nº 7.610.214-7;

CAROLYNE MENEZES DE SENA, RG nº 43.862.398-8/SP, Assistente – Símbolo 1-C, ficando exonerada CINTIA FURQUIN GARCIA KNOB, RG nº 10.918.297-4.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, RODRIGO SILVEIRA PIOLI, RG nº 7.340.588-2, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-3, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

105703/2021

DECRETO Nº 8.018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 17.767.581-4,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, IVANI SOLANGE PACCI, RG 5.459.186-1, para exercer a função de gestão pública de Assistente Técnico de Núcleo Regional – Símbolo FG-11, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no município de Dois Vizinhos, ficando exonerada EVANI LUIZA FIORI ZARTH, RG nº 4.179.926-9.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105701/2021

DECRETO Nº 8.019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, FERNANDA CABRAL DE SOUZA, RG nº 9.923.021-5, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, ficando exonerada NELSI APARECIDA DE OLIVEIRA, RG nº 4.343.659-7.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105699/2021

DECRETO Nº 8.020

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.767.742-6,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRYSTIAN WILLIAN COLAÇO, RG nº 10.901.043-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 7-C, do Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, ficando exonerado JOÃO VICTOR FERREIRA DIAS, RG nº 10.297.709-2.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105697/2021

DECRETO Nº 8.021

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.719.959-1,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JOÃO VITOR FERREIRA, RG nº 13.735.298-2, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada, a pedido, PATRICIA DE OLIVEIRA MENDES, RG nº 8.903.412-4, do cargo, em comissão, de, a partir de 08 de junho de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

105695/2021

DECRETO Nº 8.022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, RODRIGO RUTHS, RG nº 8.113.697-1, para exercer a função de gestão pública de Diretor de Centro de Socioeducação – Símbolo FG-5, da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho, no município de Laranjeiras do Sul, ficando exonerado ADILSON JOSÉ DOS SANTOS, RG nº 5.897.297-5.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

NEY LEPREVOST NETO
Secretário de Estado da Justiça, Família e Trabalho

105693/2021

DECRETO Nº 8.023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolado nº 17.401.046-3,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ANGELA LUIZA CUNHA LEGEY, RG nº 9.552.298-0, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

105691/2021

DECRETO Nº 8.024

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 17.734.194-0,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a partir de 11 de junho de 2021:

MARIA ANGELICA CARCEL MARTINS, RG nº 10.290.859-7, Assessor Técnico – Símbolo DAS-2, ficando exonerado CLAUDINEI CAMARGO, RG nº 4.908.913-9; e

ALEXANDRE VAZ DE CAMARGO, RG nº 12.535.757-1, Assistente Técnico – Símbolo 3-C, ficando exonerado JOSÉ ANTONIO LUQUETTA, RG nº 828.544-6.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CLAUDINEI CAMARGO, RG nº 4.908.913-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 1-C, da Casa Civil, ficando exonerado ALEXANDRE VAZ DE CAMARGO, RG nº 12.535.757-1, a partir de 11 de junho de 2021.

Art. 3º Fica designado de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, JOSÉ ANTONIO LUQUETTA, RG nº 828.544-6, para exercer a função de gestão pública de Assistente Técnico – Símbolo FG-12, do Departamento de Estradas de Rodagem, ficando exonerado HENRIQUE CORREIA DINIZ, RG nº 4.326.748-5, a partir de 11 de junho de 2021.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

105688/2021

DECRETO Nº 8.025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado LUIZ GUILHERME RIBAS VIEIRA, RG nº 4.667.676-9, do cargo, em comissão, de Assessor – Símbolo DAS-5, da Casa Civil.

Art. 2º Fica transferido, até 31 de dezembro de 2021, da estrutura organizacional da Casa Civil para Secretaria de Estado da Saúde, um cargo de provimento em comissão de Assessor – Símbolo DAS-5.

Art. 3º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, JULIANA BERTOLLI LANGE BELTRON, RG nº 9.218.063-8, para exercer, em comissão, o cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Saúde.

Parágrafo único. Após o prazo estabelecido no caput deste artigo, o mencionado cargo em comissão retorna automaticamente ao órgão de origem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

105686/2021

DECRETO Nº 8.026

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o Decreto nº 7.904, de 15 de junho de 2021, onde se lê: “DAISY CHRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS,” leia-se: “DAISY CRISTINE BATISTA BRUDECK ARTIGAS”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105685/2021

DECRETO Nº 8.027

Autoriza a doação ao Município de Apucarana do imóvel no qual funciona a Escola Municipal Maria Madalena Côco no Município de Apucarana.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual e no art. 2º da Lei nº 15.469, de 29 de março de 2007, e considerando o contido no protocolo nº 17.452.700-8,

DECRETA:

Art. 1º Proceda-se com os atos necessários, objetivando a doação ao Município de Apucarana, do imóvel localizado na rua Rolândia nº 316, Vila Martins, em Apucarana, constituído por terreno com área documental de 3.543,99m², sob a Matrícula nº 24.107 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Apucarana, no qual se acha instalada a ESCOLA MUNICIPAL MARIA MADALENA CÔCO.

Art. 2º A doação fica gravada com cláusula de inalienabilidade e sob as seguintes condições:

- I - uso exclusivo para a unidade escolar do ensino fundamental do Município;
- II - se houver necessidade de criação de Escola Estadual no mesmo imóvel, o Município deverá permitir a dualidade administrativa;
- III - a escritura pública e o registro do bem junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2023.

§ 1º No caso de descumprimento das condições dispostas nos incisos I e II, o imóvel retornará ao patrimônio do Estado.

§ 2º Havendo necessidade de prorrogação do prazo previsto no inciso III, deverão ser apresentados os motivos e encaminhado à deliberação do Secretário de Estado da Administração e da Previdência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MARCEL HENRIQUE MICHELETTI
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

105683/2021

DECRETO Nº 8.028

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ADELIR HILLMANN GARCIA, RG nº 4.751.836-9, para exercer, em comissão, o cargo de Chefe de Seção de Regional de Saúde – Símbolo 5-C, da Secretaria de Estado da Saúde, ficando exonerada KARINY GONÇALVES LOPES GALVÃO, RG nº 6.587.009-6.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de junho de 2021, 200º da Independência e 133º da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
Secretário de Estado da Saúde

105680/2021

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE

17.592.065-0/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.592.065-0, aliado ao contido na Informação nº 039/2021 da Comissão de Política Salarial – CPS (Mov. 55), **AUTORIZO**, nos termos do inciso IX, do art. 27, da Constituição Estadual c/c o art. 1º, da Lei Complementar Estadual nº 108/2005 e o art. 1º, inciso III, do Decreto nº 4.189/2016, a contratação de 1311 (mil trezentos e onze) servidores temporários, por intermédio de Processo Seletivo Simplificado – PSS, conforme funções abaixo especificadas, em atendimento as demandas da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED. a) Professor b) Professor Pedagogo c) Tradutor e intérprete de libras PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as demais providências. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à SEED, em 28/06/21).

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO

17.598.938-2/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO nº 17.598.938-2, e observadas as recomendações contidas na Informação nº 433/2021 da Procuradoria Consultiva de Aquisições e Serviços, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da Constituição Estadual; art. 1º, inc. VI, do Decreto nº 4.189/2016 c/c art. 12, inc. III, do Decreto nº 3.513/2016, a formalização de TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2017, formalizado entre o ESTADO DO PARANÁ, por meio da Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF e a Ação Social do Paraná, CNPJ/MF sob nº 76.712.918/0001-25, cujo objeto é prorrogar o prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho/Aplicação, com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$ 680.413,44 (seiscentos e oitenta mil, quatrocentos e treze reais e quarenta e quatro centavos). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolado. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à origem para as providências legais. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à

SEJUF, em 28/06/21).

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

16.768.355-0/20 - “Considerando que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos (Súmula 473 do STF), e de acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO n.º 16.768.355-0, aliado ao contido na Informação 1.213/2020-PCG/PGE, devidamente aprovada pela Procuradora-Geral do Estado, **ANULO** o art.26, § 1º, III, da Portaria do Comando Geral da PMPR n.º 330/2014, por contrariedade ao disposto no art. 37, V, da Lei Estadual n.º 5.944/1969, com redação dada pela Lei Estadual n.º 18.659/2015, não sendo possível ao Poder Regulamentar inovar na ordem jurídica para ampliar, limitar e modificar o conteúdo dos direitos e deveres legalmente instituídos pelo legislador. **DAR PROVIMENTO** ao recurso da servidora **ELAINE PEREIRA MELERE**, RG n.º 7.964.506-0, por preencher os requisitos do 37, V, da Lei Estadual n.º 5.944/1969, com o respectivo registro de pontos positivos na ficha de promoção. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à PMPR. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à PMPR, em 28/06/21).

17.127.525-3/20 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO N.º 17.127.525-3 e a inexistência de óbice orçamentário pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 3º, do Decreto n.º 4.385, de 27 de março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, especificamente retratadas no protocolo. Condiciono a autorização supra à efetiva disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos necessários ao reconhecimento da dívida e respectivo pagamento, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação e recebimento dos serviços, bem como a correção dos valores. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à SESP, em 28/06/21).

16.215.210-6/19 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO N.º 16.215.210-6 e a inexistência de óbice orçamentário pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 3º, do Decreto n.º 4.385, de 27 de março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, especificamente retratadas no protocolo. Condiciono a autorização supra à efetiva disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos necessários ao reconhecimento da dívida e respectivo pagamento, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação e recebimento dos serviços, bem como a correção dos valores. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à SESP, em 28/06/21).

17.024.977-1/20 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO N.º 17.024.977-1 e com a inexistência de óbice orçamentário pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 3º, do Decreto n.º 4.385, de 27 de março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, especificamente retratadas no protocolo. Condiciono a autorização supra à efetiva disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos necessários ao reconhecimento da dívida e respectivo pagamento, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação e recebimento dos serviços, bem como a correção dos valores. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à SESP, em 28/06/21).

17.482.140-2/21 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLO N.º 17.482.140-2 e com a inexistência de óbice orçamentário pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA, **EXCEPCIONALIZO** a regra administrativa prevista no art. 3º, do Decreto n.º 4.385, de 27 de março de 2020, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP especificamente retratadas no protocolo. Condiciono a autorização supra à efetiva disponibilidade orçamentária e observância dos procedimentos necessários ao reconhecimento da dívida e respectivo pagamento, especialmente quanto à comprovação da efetiva prestação e recebimento dos serviços, bem como a correção dos valores. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** para as providências legais. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à SESP, em 28/06/21).

GOVERNADORIA

17.570.288-1/21 - “De acordo com as informações constantes no PROTOCOLADO n.º 17.570.288-1, e atendidas as recomendações contidas na Informação da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria, **AUTORIZO**, nos termos do art. 87, inc. XVIII, da

Constituição Estadual c/c art. 1º, inc. VI, do Decreto n.º 4.189/2016, a formalização de CONVÊNIO entre o ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - SETI, e a Universidade Federal da Fronteira Sul - UFFS, visando fomentar o projeto “Ampliação da Capacidade de Testagem de Sars-Cov-2 como Estratégia de Controle da Pandemia de Covid-19 no Estado do Paraná”, com a previsão de repasse de recursos no importe de R\$ 145.400,00 (cento e quarenta e cinco mil e quatrocentos reais). A autorização supra avalizou a questão do mérito administrativo (conveniência e oportunidade) com base nas peças informativas encartadas no protocolo. A análise das questões financeiras e orçamentárias, assim como demais elementos técnicos é de competência do Titular do Órgão solicitante. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à origem para as providências legais. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à SETI, em 28/06/21).

105716/2021

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO DIVERSOS

17.342.582-1/21 - Considerando a solicitação contida no PROTOCOLADO n.º 17.342.582-1, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto n.º 8.466/2013, a prorrogação da disposição funcional do servidor **CAI CESAR ZERBATO**, RG n.º 8.556.486-2, para o Poder Executivo de Curitiba, com ônus para a origem mediante ressarcimento, até 31 de dezembro de 2021. **PUBLIQUE-SE**. EM 28/06/2021.

105718/2021

Despachos do Chefe da Casa Civil

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL DIVERSOS

17.490.301-8/21 - De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 17.490.301-8, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, inc. II, alínea “b” c/c art. 11, inc. I, do Decreto Estadual n.º 8.466/2013 a disposição funcional do servidor **LUIZ FERNANDO LEPPER**, RG n.º 8.901.752-1, junto ao Poder Executivo de Agudos do Sul/PR, até 31 de dezembro de 2021, sem ônus para o Órgão de origem. **PUBLIQUE-SE**. EM 14/06/2021.

(Reproduzido por ter sido publicado com incorreção).

105720/2021

DESPACHO DO CHEFE DA CASA CIVIL SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

17.392.111-0/21 - “De acordo com os elementos de instrução constantes no PROTOCOLADO n.º 17.392.111-0, e visando conjugar esforços com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, do Decreto n.º 4.473, de 8 de abril de 2020, a mobilização do servidor **RAFAEL PADILHA MARCANTE**, RG n.º 9.844.357-6, pelo período de 60 (sessenta) dias. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** à SESP. Em 28/06/21”. (Enc. proc. à SESP, em 28/06/21).

105719/2021

Casa Civil

RESOLUÇÃO n.º 713

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução n.º 700 de 22 de junho de 2021, na parte onde se lê: “MARCO AURÉLIO PELEGRINA”, leia-se: “MARCOS AURÉLIO PELEGRINA”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, 28 de junho de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105754/2021

RESOLUÇÃO n.º 714

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Resolução nº 697 de 16 de junho de 2021, na parte onde se lê: “para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI”, leia-se: “para exercer suas atividades junto à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, até 31 de dezembro de 2021”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 28 de junho de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105755/2021

RESOLUÇÃO nº 715

O CHEFE DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019, a servidora SABRINA GABRIELLE DE LARA PFLANZER, RG nº 10.828.916-3, nomeada pelo Decreto nº 7.661 de 12 de maio de 2021, na Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, para exercer suas atividades junto à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano e de Obras Públicas – SEDU, até 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º Eventuais despesas da servidora designada com diárias e passagens ficarão a cargo do órgão de destino.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 28 de junho de 2021.

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

105789/2021

A NOVA VARIANTE É MAIS RÁPIDA, MAIS TRANSMISSÍVEL E MAIS MORTAL.

**RESPEITE AS MEDIDAS
DE PREVENÇÃO.**

- **USE MÁSCARA.**
- **NÃO AGLOMERE.**
- **HIGIENIZE AS MÃOS.**

#PARANACONTRACOVID19

 Diário OFICIAL Paraná

COM A UNIÃO DE TODOS
VAMOS VENCER
ESSE DESAFIO
E SALVAR VIDAS.

www.coronavirus.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná

Novo canal **EXCLUSIVO** de atendimento para ***CANCELAMENTO** de matéria

Pensando em agilizar e facilitar o processo de cancelamento das matérias, criamos um novo canal de atendimento.

Agora o *cancelamento poderá ser solicitado via WhatsApp pelo número **41 | 99108-6040**.

Escaneie o código ao lado para iniciar uma conversa com o DIÁRIO OFICIAL.



* Os cancelamentos podem ser solicitados até às 15h, do dia útil anterior a data da publicação. Lembrando que não é possível fazer cancelamento dos PARTICULARES.



Departamento de Trânsito do Paraná - DETRAN

EXTRATO DA PORTARIA Nº 502/2021 COAD-DG

Designar Gislaine Margareth Rodrigues, RG nº 7.623.343-8, CPF nº 035.951.199-67, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como gestora, Vanessa Sanae Iwamoto, RG nº 8.164.705-4, CPF nº 032.550.879-88, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como fiscal na Dispensa de Licitação nº 09/2021, que tem por objeto aquisição de furadeira de impacto, para as dependências deste Departamento, Curitiba, 22 de Junho de 2021.

Wagner Mesquita de Oliveira – Diretor-Geral do Detran/PR.

104012/2021

Secretaria da Administração e da Previdência

DESPACHO Nº: 1041/2021

Protocolo nº: 17.136.263-6

Interessado: Departamento de Logística para Contratações Públicas-Decon

Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 87/2021 – Homologação

Data: 24/06/2021

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 87/2021-SRP, tipo menor preço, composto por 16 (dezesseis) lote, visando a futura e eventual aquisição de **SERINGAS, LANCETAS E DOSADORES DESCARTÁVEIS**, conforme especificações contidas no Edital

e Anexos (fls. 927/991a), pelo período de 12 (doze) meses, a fim de atender as necessidades de diversos órgãos e entidades da administração pública do Estado do Paraná.

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	LOTES
LONDRICIR COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.	01, 02, 03, 06 e 08
INJEX INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA.	05, 07, 12 e 14
JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS S.A.	10, 13, 15 e 16
Fracassado	09
Deserto	04

3. O valor total arrematado no procedimento importa em R\$ 3.426.199,81 (três milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavos), obtendo-se o desconto de 29,77% sobre o preço máximo fixado para a disputa, descontados os valores atribuídos ao lote deserto e ao lote fracassado.

4. Considerando a Informação nº 379/2021-AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 1326/1327a), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, HOMOLOGO este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

Marcel Henrique Micheletto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

104784/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7043 24/06/2021
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1358 DE 24/04/2019 O NOME DE ANA MARIA BONILHA
R.G. 33349440 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 16599 DE 22/11/2018 O NOME DE CLEUSA APARECIDA DOS SANTOS CORDEIRO
R.G. 38249096 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7044 24/06/2021

ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6137 DE 17/02/2012 O NOME DE MARILENE MIEKO YAMAMOTO PIRES
R.G. 12554800 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6982 DE 01/06/2021 O NOME DE JUSSARA APARECIDA FERMINO SCHANDESKI
R.G. 69647073 LF - 3
EXCLUIR DA PORTARIA N. 8234 DE 18/11/2016 O NOME DE EDELAINE NABARRETE FRANCO DELGADO
R.G. 52940583 LF - 90
EXCLUIR DA PORTARIA N. 12046 DE 24/10/2008 O NOME DE CATARINA GLUSKOSKI
R.G. 30525329 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7053 24/06/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6607 DE 12/02/2021 O NOME DE MANOEL DUQUE DA COSTA
R.G. 43447939 LF - 3

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7054 24/06/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6857 DE 08/01/2008 O NOME DE MARILENE MIEKO YAMAMOTO PIRES
R.G. 12554800 LF - 1

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7055 24/06/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6527 DE 13/01/2021 O NOME DE TANIA REGINA POLHMANN CAPARROZ
R.G. 34224706 LF - 2

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7056 24/06/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6485 DE 15/12/2020 O NOME DE MAURA LUCIA CARVALHO DE MORAIS
R.G. 35479651 LF - 4

104240/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7039 18/06/2021
ORGÃO - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE DO PR - FUNSAÚDE

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
APARECIDA MARTINS DA SILVA			14	35	01/08/2002	25/01/2006	INSS
149860312	1	NAC			06/09/2006	10/10/2008	INSS
					15/10/2008	28/09/2011	INSS
					29/09/2011	09/01/2013	INSS
					01/02/2013	01/07/2014	INSS
					02/07/2014	01/04/2016	INSS
					02/04/2016	10/05/2017	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DA LEI Nº 7634 DE 13 DE JULHO DE 1982.
PORTARIA N. 7040 18/06/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
FATIMA HERAKI FLORIANI			4	223	01/10/1986	30/09/1987	INSS
16229091	1	NIIII1			01/10/1987	30/11/1987	INSS
					21/12/1992	01/02/1993	INSS PSICOLOGA
					01/08/1995	31/08/1996	INSS
					01/10/1996	31/12/1998	INSS

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
A CHEFE DA DIVISÃO DE CADASTRO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 2.291 DE 18
DE JANEIRO DE 1984, DECLARA, A CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE, DOS
SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 130 DA LEI Nº 6174 DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970
(PESSOA CIVIL).
PORTARIA N. 7041 18/06/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	ANOS	DIAS	D.INICIO	D.FINAL	SERVIÇO PRESTADO
SEBASTIAO TEIXEIRA			1	26	03/02/1982	28/02/1983	EXERCITO BRASILEIRO SOLDADO
38862871	2	NAII					

102647/2021

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISÃO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP
PORTARIA N. 7042 18/06/2021
ORGÃO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
EXCLUIR DA PORTARIA N. 1375 DE 25/04/2019 O NOME DE MERCIA BRANCO FRANZIN
R.G. 45732150 LF - 1
EXCLUIR DA PORTARIA N. 6213 DE 25/05/2004 O NOME DE VALMOR ANTONIAZZI
R.G. 66412326 LF - 1

102109/2021

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO
ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 025/2021

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da
Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no
cumprimento de suas atribuições legais especialmente as
determinadas pela Lei nº 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de
milho no Paraná, na semana de:

21 a 25 de junho de 2021

Milho.....R\$ 73,65 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 25 de junho de 2021

Salatier Turra
Diretor do DERAL

DERAL/ER

104862/2021

Instituto Agrônomo do Paraná - IAPAR

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 155 DE 23/06/2021

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
ADIJALMA LUCIANO SCHUENCK				90	21/12/2002 20/12/2007	02/08/2021 30/10/2021
20001070	1	NAI	176845562			

103879/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 172 DE 23/06/2021

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ROBERTO MOREIRA				30	22/12/2012 21/12/2017	09/08/2021 07/09/2021
31324645	1	NAI	173470452			

103904/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 173 DE 23/06/2021

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
CARLOS ANTONIO VIEIRA DA COSTA JUNIOR				90	21/12/2007 20/12/2012	29/07/2021 26/10/2021
16698989	1	NAI	177426628			

103906/2021

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS

O DIRETOR DO(A) AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI Nº 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :

PORTARIA N. 174 DE 23/06/2021

ORGÃO - AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO	FRUIÇÃO
GIZELA PEREIRA DIOMEDES BESCROVAINE				30	03/12/2007 02/12/2012	12/07/2021 10/08/2021
66178021	1	NAB	177668443			

103905/2021

Superintendência Geral de Tecnologia e Ensino Superior

Universidade Estadual de Ponta Grossa

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Pró-Reitoria de Recursos Humanos

O Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Ponta Grossa, no
uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;
considerando a autonomia administrativa conferida pelo Artigo 207 da Constituição da

República do Brasil e art. 180 da Constituição do Estado do Paraná;
considerando o art. 53º e 54º da Lei nº 9.394/96;
considerando o art. 28, inciso X, do Estatuto da Universidade Estadual de Ponta
Grossa;
considerando o art. 4º da Lei nº 9.663/91;

TORNA PÚBLICO:

O(s) Extrato(s) da(s) Portaria(s) R. emitida(s) abaixo relacionada(s):

PORTARIA R. Nº 2021.407 – 24/06/2021 (PROCESSO(S) SEI Nº(s) 21.000025870-9) – Autoriza a contratação do(a)(s) candidato(a)(s) aprovado(a)(s) em Processo Seletivo Simplificado, Professor Colaborador, aberto e disciplinado pelo Edital PRORH-DICON nº 2021.119, seguinte(s):	
DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA E ESTATÍSTICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Ivan Mathias	20 horas

Pedro Roberto de Lima	20 horas
Carlos Alberto Bonin	20 horas
Rodrigo de Freitas Gabert	20 horas
Carlos Eduardo Krassinski Soares	20 horas
Vagner dos Santos	20 horas
Patrícia Yukari Sato Rampazo	20 horas
Dion Ross Pasievitch Boni Alves	20 horas
DEPARTAMENTO DE QUÍMICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Aline Coqueiro	40 horas
Glaucio Regis Nagumiak	40 horas
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIA DO SOLO E ENGENHARIA AGRÍCOLA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Natali Maidl de Souza	40 horas
Jaime Alberti Gomes	40 horas
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE ALIMENTOS	
NOME	CARGA HORÁRIA
Paulo Ricardo Los	20 horas
Fabiane Oliveira Farias	20 horas
DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E FITOSSANIDADE	
NOME	CARGA HORÁRIA
Carlos Andre Stuepp	20 horas
DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Albino Szesz Junior	20 horas
DEPARTAMENTO DE ZOOTECNIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Francisco Rosa	40 horas
Amanda da Lapa Silva	20 horas
DEPARTAMENTO DE ANÁLISES CLÍNICAS E TOXICOLÓGICAS	
NOME	CARGA HORÁRIA
Bruno Ribeiro Cruz	20 horas
DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Natalia Ferreira Campos	20 horas
Patricia Caldeira Tolentino Czech	20 horas
Viviane Terezinha Koga	40 horas
Rosimeri de Oliveira Fragoso	20 horas
Fabiano Rodrigo da Maia	20 horas
Rosimeire Nunes de Oliveira	40 horas
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Claudia Moraes e Silva Pereira	20 horas
Diego Petyk de Sousa	20 horas
DEPARTAMENTO DE ENFERMAGEM E SAÚDE PÚBLICA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Simonei Bonatto	20 horas
Graziela Argenti	20 horas
Suellen Vienscoski Skupien	20 horas
Lilian Mie Mukai Cintho	20 horas
Ana Paula Garbuio Cavalheiro	20 horas
DEPARTAMENTO DE MEDICINA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Caroline Bozzetto Ambrosi	20 horas
Patricia Bozzetto Ambrosi	20 horas
Diego José Schebelski	20 horas
Adriana Yuriko Koga Kozu	20 horas
DEPARTAMENTO DE ODONTOLOGIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Priscila de Camargo Smolarek Flores	20 horas
Ricarda Duarte da Silva	20 horas
Thaynara Faely Boing Servat	20 horas
Camila Maggi Maia Silveira	20 horas
Fabiana Fernandes Madalozzo Coppla	20 horas
Patricio Runnacles	20 horas
Mariane Aparecida Sanson Wayar	20 horas
Murilo Sérgio Príncipe Bizetto	20 horas
Manoelito Ferreira Silva Junior	20 horas
Alessandra de Souza Martins	20 horas
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
NOME	CARGA HORÁRIA
Ana Claudia Afra Neitzke	20 horas
Kelli Juliane Favato	20 horas
Alison Martins Meurer	40 horas
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Vinicius Borba da Costa	40 horas
Linda Marcia Mendes Delazeri	40 horas
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Lucas Haygert Pantaleao	20 horas
DEPARTAMENTO DE ARTES	
NOME	CARGA HORÁRIA
Carlos Eduardo de Andrade Silva Ramos	20 horas
Valéria Metroski Alvarenga	20 horas

Arthur Calheiros Amador	20 horas
Thays Torrin	20 horas
Christian De Sá Quimelli	20 horas
Thays Tonin	20 horas
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Lucia Mara de Lima Padilha	20 horas
Donizeti Pessi	20 horas
Leila Gracieli da Silva	20 horas
Paulo Caldas Ribeiro Ramon	20 horas
DEPARTAMENTO DE HISTÓRIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Gilvana de Fatima Figueiredo Gomes	20 horas
DEPARTAMENTO DE PEDAGOGIA	
NOME	CARGA HORÁRIA
Viviane Aparecida Bagio	20 horas
Marlene Schussler D Aroz	20 horas
Geane Kantovitz	40 horas
Julian Silveira Diogo de Ávila Fontoura	20 horas
Graziela Ferreira de Souza	20 horas
DEPARTAMENTO DE DIREITO DO ESTADO	
NOME	CARGA HORÁRIA
Ziel Ferreira Lopes	20 horas
Lucas Machado Fagundes	20 horas
DEPARTAMENTO DE DIREITO PROCESSUAL	
NOME	CARGA HORÁRIA
Adriana Biller Aparicio	20 horas
João Maria de Goes Junior	20 horas
Brunna Rabelo Santiago	20 horas
Daniele Cristina Bahniuk Mendes	20 horas
DEPARTAMENTO DE DIREITO DAS RELAÇÕES SOCIAIS	
NOME	CARGA HORÁRIA
André Luiz Arnt Ramos	20 horas
Vitor Hugo Bueno Fogaça	20 horas
Luana Adriano Araujo	20 horas
Alencar Frederico Margraf	20 horas

Miguel Sanches Neto
Reitor

104687/2021

UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro Oeste

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE – UNICENTRO-DIRDES

OBJETO: PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL DE AGENTE UNIVERSITÁRIO

DATA DA PRORROGAÇÃO: 01/07/2021

TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO: 31/12/2021

CONTRATADO: CIRO NASCIMENTO GOMES, DEBORA CHAIA STADLER, EVERTON LEANDRO BARONI, GIOVANE GALVÃO, GUSTAVO HENRIQUE DUTRA, JAQUELINE ALMEIDA DE LIMA, JOSIANE ALVES KOLC, LUCAS MINOSSO KULKA, LUIZ FERNANDO PEREIRA DOS SANTOS, MARCIA APARECIDA PACHECO, MARIA BERNADETE BARBOSA DE OLIVEIRA DA ROSA, MURILO HOLUBOVSKI, PETERSON ANDRADE SPRENGER, SCHEYLA JOANNE HORST, THIAGO CARDOSO MARCELLINO

103264/2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte PORTARIA:

357-GR, de 24-6-2021: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 102-GR/UNICENTRO, de 22 de fevereiro de 2021. Essa prorrogação é por trinta dias, a partir de 25 de junho de 2021.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Fernandes,
Reitor.

104868/2021

UNIOESTE - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Toledo**Universidade Estadual do Oeste do Paraná/campus de Toledo-PR**

TERMO DE CONVÊNIO - PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08 e a Empregar Já Estágios, inscrita no CNPJ nº 22.369.844/0001-47. OBJETO: desenvolvimento de atividades de assistência na "promoção da integração ao

mercado de trabalho" e de educação na "formação para o trabalho", de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), capaz de propiciar a sua plena operacionalização de acordo a Lei nº 11.788, de 25.09.2008 e na sua Regulamentação, relacionados ao Estágio Curricular, obrigatório ou não, de Estudantes, entendido o Estágio como uma Estratégia de Profissionalização ou de preparação básica para o trabalho e a cidadania do educando, que contempla o Processo Ensino Aprendizagem, estabelecendo Cooperação Recíproca entre as partes. VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 23/06/2021 até 23/06/2026.

TERMO DE CONVÊNIO - PARTES: Universidade Estadual do Oeste do Paraná – Campus de Toledo, inscrita no CNPJ 78.680.337/0005-08 e o Colégio Agrícola Estadual de Toledo, inscrito no CNPJ nº 76.416.965/0001-21. OBJETO: estabelecer as condições indispensáveis à concessão de estágio obrigatório pela Instituição concedente a estudantes regularmente matriculados e com efetiva frequência no Curso de Técnico em Agropecuária ofertado pelo Colégio Agrícola Estadual de Toledo, a seguir denominado Instituição de ensino. VIGÊNCIA: 60 meses a contar de 17/05/2021 até 17/05/2026.

Remi Schorn – Diretor-Geral da Unioeste/Campus Toledo

104434/2021

Secretaria da Comunicação Social e da Cultura

RESOLUÇÃO 073/2021 - SECC

Súmula: substituição de um membro da Comissão Especial de Acompanhamento dos projetos contemplados, referente ao Edital de Concurso Público no. 001/2019, para seleção de roteiros concluídos e inéditos de obras audiovisuais independentes, não publicitárias, desenvolvimento de projetos e jogos eletrônicos.

O Secretário de Estado da Comunicação Social e da Cultura, no uso de suas atribuições legais RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Aline de Souza Barbosa para compor a Comissão Especial de Acompanhamentos dos projetos contemplados em substituição ao ex-servidor Paulo Camargo, nos termos da Resolução n. 01/2021 SECC.

Art. 2º - A Comissão de Acompanhamento passa a ser composta por: Priscila Pacheco dos Santos - Servidora SECC; / Mariana Souza Bernal - Servidora SECC; / Aline de Souza Barbosa - Servidora SECC / Milena Cristina Alves - Servidora SECC;

Art. 3º - O exercício da presidência se dará pela primeira nominada, e em sua ausência fica designada a segunda nominada como presidente.

Art. 4º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação e vigorará por 36 (trinta e seis) meses.

Curitiba, 25 de maio de 2021

João Evaristo Debiasi
Secretário Estadual da Comunicação Social e da Cultura

104903/2021

Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Obras Públicas

Paraná Edificações - PRED

PARANÁ EDIFICAÇÕES

PORTARIA Nº 080/2021

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 6633 de 18 de janeiro de 2021, e Decreto nº 7.842 de 25 de março de 2013, e ainda o contido no protocolo nº 16.193.175-6 de 06/11/2019, RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores Paulo Benjamin dos Santos RG nº 1.845.793-8, Kétlen da Silva Pereira, RG nº 13.215.395-7, Francisco Pereira Vanes, RG nº 3.403.522-9, Sandra Regina Pinto de Souza Arendt, RG nº 2.060.014-4, e Isaura Marques de Souza Uhmman RG nº 5.403.843-7, para sob a coordenação do primeiro nominado, constituírem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSA da Paraná Edificações, conforme Resolução nº 3.107/95 da SEAP e Decreto nº 3.575/2011.

Art. 2º - Como membros representantes do Departamento de Arquivo Público – DEAP, os seguintes servidores: Marcelo Fernandes Rodrigues RG nº 8.529.704-0 e Denise Cristina Mansur RG nº 1.698.478-7.

Art. 3º - A Comissão poderá convidar chefias e/ou pessoal técnico/administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim o exigir.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 001-2020.

Curitiba, 21 de junho de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Diretor Geral da Paraná Edificações

104812/2021

PARANÁ EDIFICAÇÕES PORTARIA Nº 081/2021

O DIRETOR GERAL DA PARANÁ EDIFICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 19.848 de 3/05/2019 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 7.842 de 25 de março de 2013, e Decreto nº 6633 de 18 de janeiro de 2021, e com fundamento da Lei 15.608 de 16/08/2007 e Decreto nº 4.993 de 31/08/2016,

RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados para atuarem como Gestores e Fiscais, referentes aos contratos que estão em vigência na Paraná Edificações.
- Art. 2º - Ficam revogados os demais Atos, com disposições contrárias as designações aqui estabelecidas.
- Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LOCAL	CONTRATOS	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
SEDE/CURITIBA	1264/2019-GMS	TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA	LOCAÇÃO EQUIPAMENTOS	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229	TIAGO PELANDA RG Nº 87654214
SEDE/CURITIBA	3584/2020-GMS	COPIADORA GABARDO	IMPRESSÃO	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229	ISAURA MARQUES DE SOUZA RG Nº 54038437
SEDE/CURITIBA	2260/2020	ASSOCIAÇÃO MEGA TAXI	TRANSPORTE INDIVIDUAL	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229	LUIZ ERNESTO RODRIGUES RG Nº 16936359
SEDE/CURITIBA	138/2017	COPEL	ENERGIA	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229	LUIZ ERNESTO RODRIGUES RG Nº 16936359
SEDE/CURITIBA	208/2017	SANEPAR	SANEPAR	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229	LUIZ ERNESTO RODRIGUES RG Nº 16936359

SEDE/CURITIBA	862/2021	CORREIOS	SERVIÇO CORREIOS	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229	LUIZ ERNESTO RODRIGUES RG Nº 16936359
SEDE/CURITIBA	2831/2021	PRIME MANUTENÇÃO	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	KÉTLEN DA SILVA PEREIRA RG Nº 132153957	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229
SEDE/CURITIBA	1510/2019	DELTALIMP	LIMPEZA	KÉTLEN DA SILVA PEREIRA RG Nº 132153957	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229
SEDE/CURITIBA	2577/2019 2385/2016	OI S/A	TELEFONIA	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229	LUIZ ERNESTO RODRIGUES RG Nº 16936359
SEDE/CURITIBA	2507/2020	PRIME COMBUSTIVEL (CONTRATO SEAP)	COMBUSTIVEL	KÉTLEN DA SILVA PEREIRA RG Nº 132153957	FRANCISCO PEREIRA VANES RG Nº 34035229
ESCRITÓRIO REGIONAL CAMPO MOURÃO	1777/2016	TECNLIMP-LIMPEZA	LIMPEZA	FERNANDO CAVALI ALMEIDA RG Nº 73883784	ENZO BENARDES RIZZO RG Nº 96564015
ESCRITÓRIO REGIONAL CASCAVEL	1451/2019	COSTA OESTE	LIMPEZA	KÉTLEN DA SILVA PEREIRA RG Nº 132153957	GILNEI LUIS DOS SANTOS RGNº 52185564
ESCRITÓRIO REGIONAL SANTO ANTONIO DA PLATINA	2023/2020	PONTUAL	LIMPEZA	KÉTLEN DA SILVA PEREIRA RG Nº 132153957	HELOISA BEATRIZ DE LIMA LUZ RG Nº 40892559
ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARINGÁ	2024/2020	PONTUAL	LIMPEZA	KÉTLEN DA SILVA PEREIRA RG Nº 132153957	CARLOS ALBERTO RIBAS RG Nº 9352384
ESCRITÓRIO REGIONAL DE LONDRINA	1650/2020	PONTUAL	LIMPEZA	KÉTLEN DA SILVA PEREIRA RG Nº 132153957	FABIO BAHL OLIVEIRA RG Nº 60748209

Curitiba, 21 de junho de 2021.

Marcus Maurício de Souza Tesserolli
Diretor Geral da Paraná Edificações

104445/2021

Secretaria da Educação e do Esporte

* ESTADO DO PARANA FICACAO DE EXERCICIO SAEHFG0 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO PORTARIA N. 00047/21 08/06/2021 *

O CHEFE DO GRHS/SEED NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

FIXAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO NOMINADO(S) NO(S) LOCAL(IS) QUE ESPECIFICA, FICANDO REVOGADA(S) A(S) LOTACAO(OES) ANTERIOR(ES).

RG	LF NOME	CARGO	FUNCAO/DISCIPLINA DE CONCURSO	LOCAL DE LOTACAO
001356941-0	01 LUCIA OTILIA SUREK	PNI2-73	MATEMATICA	UNIDADE POLO, C E-EF M
001509772-8	01 MARIA APARECIDA CLEMENTE	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	SEBASTIAO PARANA, C E DR-EM PROFIS N
003436797-3	05 ANA MARIA SAWAYA CHUEIRI	AE02-23	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
003463823-3	01 CELIO DALVIM BRAGA	PNI3-86	CONTABILIDADE	JERONIMO ONUMA, C E PE-EM N
003463823-3	02 CELIO DALVIM BRAGA	PNI3-82	ADMINISTRACAO	CENTRO EST ED PROF PF MARIA L C BOMTEMPO
003805608-5	97 CLEONICE IEDA BRUST FARINACI	PNI3-79	GEOGRAFIA	GEREMIAS LUNARDELLI, C E COM-EF M
003862052-5	39 JAMES AUGUSTO COLINSKI	PNI2-75	GESTAO DE NEGOCIOS	OLIVIO BELICH, E E-EF
004115012-2	02 VERA LUCIA FAVINI DE LIMA	PNI3-86	PORTUGUES	RIBEIRO DE CAMPOS, E E-EF
004269219-0	01 NORMA APARECIDA CASACOLA	PNI3-82	MATEMATICA	FLORIANO LANDGRAF, C E-EF M
004269219-0	02 NORMA APARECIDA CASACOLA	PNI3-82	FISICA	FLORIANO LANDGRAF, C E-EF M
004386732-6	01 JACQUELINE GRANADO RAMIREZ B	PNI2-75	EDUCACAO ARTISTICA	POLIVALENTE, C E-EF M PROFIS
004405678-0	01 SILVANA MARIA CUNHA	PNI2-75	MATEMATICA	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M
004434246-4	01 DUCIMARA MORESQUI DE MELO E	PNI2-75	ESPANHOL	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-EF
004493359-4	01 OLINDA DE JESUS DA SILVA MAF	AE01-27	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	PAULO VI, C E-EF M
004918915-0	02 AMELIA SILVIA MARCELINO	PNI3-85	PEDAGOGO	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO
005319862-7	01 RITA DE CASSIA PEDRETE	PNI3-86	MATEMATICA	MARIA FERREIRA, E E DO C-EF
005684168-7	02 ADRIANA MARIA ALVES	PNI3-80	EDUCACAO ESPECIAL	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M
005871604-9	01 ROMER MOTTINHA SANTOS	AE02-34	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
005947175-9	01 ELAINE CRISTINA GALVAO	PNI3-82	CIENCIAS	TEOTHONIO B VILELA, C E-EF M
005954125-0	02 ADRIANA FERNANDES DE MATTO	PNI3-85	MATEMATICA	SIGISMUNDO, C E PE-EF M N PROFIS
006099057-3	01 CARMEM APARECIDA ARAUJO	AE02-33	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	PATO BRANCO - LOCAL
006668826-7	01 BERNADETE NATALINA ERCULE DA	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	IDALIA ROCHA, C E-EF M
006668826-7	02 BERNADETE NATALINA ERCULE DA	PNI2-75	EDUCACAO ESPECIAL	ANTONIO DINIZ PEREIRA, C E-EF M
006678482-7	03 ELAINE REGINA DOMINGUES DA S	PNI2-73	PORTUGUES	MIGUEL DIAS, C E-EF M
006900945-0	02 EDSON VERNI LOPES	PNI2-72	CIENCIAS	HEITOR C A FURTADO, C E-EF M PROFIS
006900945-0	03 EDSON VERNI LOPES	PNI2-70	BIOLOGIA	EMILIO DE MENEZES, C E-EF M N PROFIS
008195075-0	01 WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA	AE02-24	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	CURITIBA - LOCAL
008226934-7	01 MARIANE NEGRÍ AMADUCI DE ARA	PNI2-71	PORTUGUES	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA
008438825-4	02 PATRICIA MELOTTO VIEIRA	PNI2-73	PORTUGUES	CEEBJA IVAIPORA-EF M
008438825-4	03 PATRICIA MELOTTO VIEIRA	PNI2-73	ESPANHOL	CRISTOVAO COLOMBO, C E-EF M N PROFIS
009227503-5	01 EMERSON GUERRA DOS ANJOS	AE02-31	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	LOANDA - LOCAL
009401213-9	01 MARIA GORETE DE ASSIS REINO	AE01-33	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	14 DE DEZEMBRO, C E-EF M
010650236-6	01 MICHELE ADRIANE GOHL DE SOUZ	AE02-35	FUNC-APOIO/TEC ADMINIST	UNIAO DA VITORIA - LOCAL
010909012-3	01 ALESSANDRA CIRELLI TEODORO	AE01-33	CAT FUNC-AUX SERVICOS GERAIS	SEBASTIAO L DA SILVA, C E DO C-EF M

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/2021

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104149/2021

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/21 *

* PORTARIA N. 00048/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009702581-9	JECIELE MARRETO MORO	03	PNI2-72	EDIFICACOES	00014 100320	NUCLEO REG EDUCACAO - ASSIS A CHATEAUBRIAND
003524397-6	ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI	21	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	00073 111019	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO
007654782-3	ERICO PEDRO CAPRIOLI	01	AE02-35	CRTE/TECNICO DE SU	00043 050820	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO
007654782-3	ERICO PEDRO CAPRIOLI	01	AE02-35	CRTE/TECNICO DE SU	00043 050820	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA COLOMBO
003436797-3	ANA MARIA SAWAYA CHUEIRI	05	AE02-23	APOIO TECNICO ADMI	00016 040321	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA
003436797-3	ANA MARIA SAWAYA CHUEIRI	05	AE02-23	APOIO TECNICO ADMI	00016 040321	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA
004626841-5	CRISTINA APARECIDA CAMARGO	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	00038 070421	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA
004626841-5	CRISTINA APARECIDA CAMARGO	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	00038 070421	SEED-GOFS-GRUPO ORC FINANC CURITIBA
004610212-6	CLAUDIO LUIS NASCIMENTO OGLIARI	97	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00038 070421	SEED/DEDUC/CH CURITIBA
012652525-7	LUCAS DIEGO FRISKE	53	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	00031 150321	SEED/DEDUC/CH CURITIBA
007233177-0	MARCOS ANTONIO QUEIROZ	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DEDUC/DDC/CUR CURITIBA
007233177-0	MARCOS ANTONIO QUEIROZ	02	PNI2-73	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DEDUC/DDC/CUR CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00065 041120	SEED/DEDUC/DEP CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DEDUC/DEP CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DEDUC/DEP CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	02	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00065 041120	SEED/DEDUC/DEP CURITIBA
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	90	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00003 090120	SEED/DEDUC/DEP/CEJA CURITIBA
007221320-3	MAISA CARDOSO	54	PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	00059 081020	SEED/DEDUC/DPEB/CH CURITIBA
012974505-3	PABLO FERREIRA BIGLIA	01	PNI2-67	TEC PEDAGOGICO	00016 040321	SEED/DEDUC/DPEB/CH CURITIBA
012974505-3	PABLO FERREIRA BIGLIA	02	PNI2-67	TEC PEDAGOGICO	00016 040321	SEED/DEDUC/DPEB/CH CURITIBA
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRAD	01	MUN -	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DEDUC/DPEB/CPE CURITIBA
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRAD	01	PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	00044 090521	SEED/DEDUC/DPEB/CPE CURITIBA
007338134-7	FERNANDA CRISTINA CONTE BUENO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00003 100121	SEED/DEDUC/DPEB/CPE CURITIBA
007338134-7	FERNANDA CRISTINA CONTE BUENO	97	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00003 100121	SEED/DEDUC/DPEB/CPE CURITIBA
012654974-1	CAROLINE ALVES DA ROCHA SCHMITT	53	PNI2-72	TEC PEDAGOGICO	00003 100121	SEED/DEDUC/DPEB/CPE CURITIBA
005745210-2	SORAIA CRISTINA AZEVEDO	02	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	00016 040321	SEED/DEDUC/DPEB/EI CURITIBA
005745210-2	SORAIA CRISTINA AZEVEDO	05	MUN -	TEC PEDAGOGICO	00016 040321	SEED/DEDUC/DPEB/EI CURITIBA
005866840-0	SOLANGE STACIAKI DE SOUZA	01	PNI2-71	TEC PEDAGOGICO	00061 100919	SEED/DEDUC/DPEB/EI CURITIBA
006429745-7	BARBARA YURI KATAHIRA	01	PNI2-67	TEC PEDAGOGICO	00073 111019	SEED/DEDUC/DPEB/NEM CURITIBA
005139178-0	STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	00032 080620	SEED/DTI/DETD CURITIBA
005095016-6	MAYCON ADRIANO SILVA	01	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	00073 111019	SEED/DPGE/DLE CURITIBA
005095016-6	MAYCON ADRIANO SILVA	01	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	00073 111019	SEED/DPGE/DLE CURITIBA
005355224-2	GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	01	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	00016 040321	SEED/DPGE/DPR/CPE CURITIBA
005355224-2	GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	02	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	00016 040321	SEED/DPGE/DPR/CPE CURITIBA
009377411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04	PNI2-72	TEC PEDAGOGICO	00016 040321	SEED/DEDUC/DPEB/FORM CURITIBA
009377411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04	PNI2-72	TEC PEDAGOGICO	000000	SEED/DEDUC/DPEB/FORM CURITIBA
003879812-0	ANGELA MARIA DE SOUZA	03	PNI2-68	EQUIPE PEDAGOGICA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
005085122-2	JOSSEMARA PEREIRA GAMIN	01	PNI2-72	EQUIPE DE ENSINO D	00032 080620	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
006285534-7	JEAN DUARTE FARIAS	92	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
006295411-6	JAMILLE GLAUCIA BARROS DE PAULA	01	PNI3-82	EQUIPE PEDAGOGICA	00038 070421	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
006554588-8	RUBIAMARA FAVARETTO DE MARINS	01	PNI2-73	EQUIPE DA EDUC PRO	00016 040321	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
006567993-0	CIBELE CARVALHO	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00043 050820	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
006974584-9	KATIUSSIA FERREIRA COTTENS	01	PNI2-73	EQUIPE DA EDUC INT	00011 030221	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
008264262-5	SUELI CATARINA SEGURO CRUSARA	59	PNI1-54	EQUIPE DA EJA	00014 100320	NUCLEO REG EDUCACAO - CURIT CURITIBA
006070501-1	IVY PRISCILA CASSIMIRO NAIR	01	PNI2-75	APOIO	000000	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTRO CURITIBA

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/21 *

* PORTARIA N. 00048/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E
LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006070501-1	IVY PRISCILA CASSIMIRO NAIR	03	PNI2-75	APOIO	000000	FUNDEPAR - NUCLEO DE CONTRO CURITIBA
007255565-1	RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSET	91	PNI2-74	APOIO	000000	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIM CURITIBA
003031794-7	EVANE PETLA MENDES DIAS	02	PNI3-85	APOIO	00027 090419	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTR CURITIBA
005911077-2	EDILSON JOSE KRUEK	01	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00011 030221	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO CURITIBA
005911077-2	EDILSON JOSE KRUEK	02	PNI3-82	APOIO TECNICO ADMI	00011 030221	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO CURITIBA
008860008-8	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	38	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO CURITIBA
008860008-8	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	38	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO CURITIBA
003275728-6	DELIZE GNOATTO NETTO	01	PNI3-86	APOIO	00027 090419	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
003275728-6	DELIZE GNOATTO NETTO	02	PNI3-86	APOIO	00027 090419	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
004885623-3	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE ME	02	PNI3-84	APOIO	00078 051119	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
004885623-3	JEANE ANDREANE PAVELEGINI DE ME	21	PNI3-84	APOIO	00078 051119	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDIC CURITIBA
004228548-0	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ROM	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00212 281211	SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
004228548-0	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ROM	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00212 281211	SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	02	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
008860008-8	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	38	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	00021 080321	SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
008860008-8	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	38	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	00021 080321	SEED-GAS-CHEFIA CURITIBA
006920365-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00044 090521	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS CURITIBA
004824384-3	JOICE BONIN	03	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00010 200215	SEED-GRHS-COORD TECNICA CURITIBA
004824384-3	JOICE BONIN	04	PNI2-74	APOIO TECNICO ADMI	00010 200215	SEED-GRHS-COORD TECNICA CURITIBA
003421423-9	ALCEBIADES PIMENTA CORDEIRO	01	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA CURITIBA
003421423-9	ALCEBIADES PIMENTA CORDEIRO	01	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA CURITIBA
005871604-9	ROMER MOTTINHA SANTOS	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	00044 090521	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA CURITIBA
005871604-9	ROMER MOTTINHA SANTOS	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	00044 090521	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA CURITIBA
006426264-5	FLAVIO ROGERIO ROCHA	01	PNI2-70	APOIO TECNICO ADMI	00073 111019	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIA CURITIBA

006833385-7	ALEX GUIDOLIN ROCHA	89	AE02-19	APOIO TECNICO ADMI	00059	081020	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
006833385-7	ALEX GUIDOLIN ROCHA	89	AE02-19	APOIO TECNICO ADMI	00059	081020	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
007300109-9	DENIS WILLIAM NORI	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	00065	041120	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
007300109-9	DENIS WILLIAM NORI	01	AE02-35	APOIO TECNICO ADMI	00065	041120	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
007533923-2	FERNANDA SANTOS DA COSTA	01	PNI2-75	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
008195075-0	WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA	01	AE02-24	COORD DE AREA	00059	081020	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
008195075-0	WILLIAM ALBERTO DE OLIVEIRA	01	AE02-24	COORD DE AREA	00059	081020	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
009192471-4	FERNANDA SERRER	01	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
009192471-4	FERNANDA SERRER	01	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	00073	111019	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA
009192471-4	FERNANDA SERRER	01	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA	CURITIBA
009192471-4	FERNANDA SERRER	01	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA	CURITIBA
010765012-1	ALDERICO JOSE DANA JUNIOR	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA	CURITIBA
010765012-1	ALDERICO JOSE DANA JUNIOR	01	AE02-34	APOIO TECNICO ADMI	000000	SEED-GAB-AREA	COMUNIC SOCIA	CURITIBA	CURITIBA
004356369-6	ADRIANA GAVA	01	PNI2-75	COORD GERAL DO POL	00068	120412	SEED - DPPE - POLO UAB	DIAMANTE NORTE	DIAMANTE NORTE
004356369-6	ADRIANA GAVA	02	PNI2-75	COORD GERAL DO POL	00061	050412	SEED - DPPE - POLO UAB	DIAMANTE NORTE	DIAMANTE NORTE
007998984-3	IVANIR GOMES DA SILVA	01	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007998984-3	IVANIR GOMES DA SILVA	02	PNI2-67	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- FOZ D	FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
003108423-7	MERY ELIEN APARECIDA RIGONI	01	PNI2-75	EQUIPE DE REG ESCO	00078	051119	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
006470788-4	SANDRA NARA NEVES DE OLIVEIRA	02	PNI2-71	EQUIPE PEDAGOGICA	00043	070619	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
006811357-1	CLEUMARIS RAMOS	01	AE02-23	OUIDORIA	00031	150321	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA
006811357-1	CLEUMARIS RAMOS	01	AE02-23	OUIDORIA	00031	150321	NUCLEO REG EDUCACAO	- GUARA	GUARAPUAVA

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/21 *

* PORTARIA N. 00048/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO

007412693-6	DENISE CRISTINA HOLZER	52	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA GUARAPUAVA
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	01	PNI3-79	EQUIPE DA ED INF E	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA GUARAPUAVA
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	02	PNI2-73	EQUIPE DA ED INF E	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA GUARAPUAVA
012554050-3	KAMILE DE OLIVEIRA SILVA	01	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARA GUARAPUAVA
004954020-5	MARISTELA KOSAK	01	PNI2-75	EDIFICACOES	00868	100709	NUCLEO REG EDUCACAO - IRATI IRATI
009227503-5	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	01	AE02-31	CRTE/TECNICO DE SU	00049	110718	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND LOANDA
009227503-5	EMERSON GUERRA DOS ANJOS	01	AE02-31	CRTE/TECNICO DE SU	00049	110718	NUCLEO REG EDUCACAO - LOAND LOANDA
010980739-7	SUELI SILVANA ALVES LEITE MANZI	04	PNI2-73	EQUIPE DE ENSINO D	00016	040321	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDR LONDRINA
003692027-0	SUELY MARCOLINO PERES DE OLIVEI	01	PNI3-86	EQUIPE PEDAGOGICA	00038	070421	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA
003692027-0	SUELY MARCOLINO PERES DE OLIVEI	02	PNI3-86	EQUIPE PEDAGOGICA	00038	070421	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA
004577425-2	MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTE	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00038	070421	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA
005993310-8	SONIA CRISTINA DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00044	090521	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA
006402189-3	ERICA MYEKO OHARA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- MARIN MARINGA
006523007-0	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTO	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00050	090719	NUCLEO REG EDUCACAO - MARIN MARINGA
002119520-0	LUIS CARLOS DA SILVA	21	PNI3-86	OUIDORIA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- PARAN PARANAGUA
003896278-7	MARIA MARLENE DIAS	01	AE01-28	CAT FUNC-AUX SERVI	00098	100511	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAGUA
003896278-7	MARIA MARLENE DIAS	01	AE01-28	CAT FUNC-AUX SERVI	00098	100511	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAGUA
004268156-3	FRANCINEIDE LAUREANO DE LIRA OL	01	AE01-23	RESP REPROGRAFIA	00096	021017	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAGUA
004268156-3	FRANCINEIDE LAUREANO DE LIRA OL	01	AE01-23	RESP REPROGRAFIA	00096	021017	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAGUA
006471028-1	ANGELA MARIA GASQUES	01	AE02-28	EQUIPE INFRA EST E	00003	090120	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAGUA
006471028-1	ANGELA MARIA GASQUES	01	AE02-28	EQUIPE INFRA EST E	00003	090120	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAGUA
009964502-4	LEONARDO BIASI PLACEDINO	01	PNI1-56	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- PARAN PARANAGUA
010514685-0	LORENA WEINFURTER GUIMARAES	04	PNI2-68	EQUIPE DA ESTRUTUR	00009	050220	NUCLEO REG EDUCACAO - PARAN PARANAGUA
006099057-3	CARMEM APARECIDA ARAUJO	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
006099057-3	CARMEM APARECIDA ARAUJO	01	AE02-33	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO - PATO PATO BRANCO
004925114-9	TANIA CRISTINA OLIVEIRA LOS	01	PNI2-75	EQUIPE DA ED INF E	00016	040321	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
006120492-0	GIZELE APARECIDA TENORIO COSTA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00038	070421	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
006705320-6	GISELE DE FATIMA STACHESKI	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00044	090521	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- PONTA PONTA GROSSA
007517473-0	CHARLOTTE LIZ MANSANI IURK	03	PNI1-57	EQUIPE DA EDUC INT	00038	070421	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
007546486-0	FABIA CRUZ MACHADO	01	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC PRO	00044	090521	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
007604383-3	THAIS CRISTINA WAIGA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	00038	070421	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC INT	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA PONTA GROSSA
009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01	PNI2-68	EQUIPE DA EDUC INT	000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- PONTA PONTA GROSSA
003103678-0	NEREUVALDO DA SILVEIRA	02	PNI2-75	EDIFICACOES	00018	120319	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
003442663-5	MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZE	01	AE02-22	PROGRAMA DO LEITE	00003	100121	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
003442663-5	MARIA CHRISTINA FERREIRA DE AZE	01	AE02-22	PROGRAMA DO LEITE	00003	100121	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
003644843-1	FLAVIO BAGATIN	01	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00083	250817	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
003644843-1	FLAVIO BAGATIN	02	PNI3-82	EQUIPE DE ENSINO D	00083	250817	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90	PNI2-75	EQUIPE DA DIVERSID	00044	090521	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	90	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO	- AREA S JOSE PINHAIS
007088622-7	MEIRIELLI GUSSO COBALCHINI	01	PNI3-79	EQUIPE DA ED INF E	00031	150321	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
007088622-7	MEIRIELLI GUSSO COBALCHINI	97	PNI3-79	EQUIPE DA ED INF E	00031	150321	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
008222251-0	GUILHERME STONOGA	01	PNI1-55	EQUIPE DE ENSINO D	00044	090521	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS

1*****

* ESTADO DO PARANA REVOGACAO DO ATO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN2 *

* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/21 *

* PORTARIA N. 00048/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS COFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

REVOGAR O(S) ATOS(S) ABAIXO RELACIONADO(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES) EM SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	ATO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO

008577876-5	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA DE C	01	AE02-14	EQUIPE DE RECURSOS	00032	080620	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
008577876-5	ADRIANA FATIMA DE OLIVEIRA DE C	01	AE02-14	EQUIPE DE RECURSOS	00032	080620	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS
009543295-6	DOUGLAS LEMOS GARCIA	92	PNI2-73	EQUIPE DA DIVERSID	00034	130519	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA S JOSE PINHAIS

012364511-1	MIRIANA PEREIRA DE SOUZA GARCIA	92	PNI2-73	EQUIPE DA EDUC PRO	00016	040321	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA	S JOSE PINHAIS
003884429-6	EDSON ROCHA DE OLIVEIRA	01	AE02-13	EQUIPE DA DOCUMENT	00070	111120	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEM	TELEMACO BORBA
003884429-6	EDSON ROCHA DE OLIVEIRA	01	AE02-13	EQUIPE DA DOCUMENT	00070	111120	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEM	TELEMACO BORBA
006325850-4	JONY MERCIS DA SILVA	01	PNI2-75	EDIFICACOES	00017	010318	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEM	TELEMACO BORBA
006325850-4	JONY MERCIS DA SILVA	02	PNI2-75	EDIFICACOES	00017	010318	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEM	TELEMACO BORBA
006492092-8	JOSEANE CINTIA PIECHNICKI	01	PNI3-82	CRTE/ASSESSOR PEDA	00073	111019	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEM	TELEMACO BORBA
005725247-2	EDO HOBUS	01	PNI2-75	EDIFICACOES	00023	210214	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
005725247-2	EDO HOBUS	89	PNI2-75	EDIFICACOES	00043	070619	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
007950911-6	JAQUELINE BONETTI RUBINI GALLO	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
007950911-6	JAQUELINE BONETTI RUBINI GALLO	01	AE02-34	EQUIPE DE RECURSOS	00014	100320	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLED	TOLEDO
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01	AE02-35	TELEFONISTA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA	
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01	AE02-35	TELEFONISTA	000000	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA	
010650236-6	MICHELE ADRIANE GOHL DE SOUZA	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00038	070421	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
010650236-6	MICHELE ADRIANE GOHL DE SOUZA	01	AE02-35	EQUIPE DA DOCUMENT	00038	070421	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO	UNIAO D VITORIA
004481632-6	CECILIA LOPES CAMARGO	02	PNI3-86	EQUIPE DA EJA	00016	040321	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCE	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104150/2021

1*****
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/21 *
* PORTARIA N. 00049/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
006508704-9	MARINALVA BORGES FERREIRA	98	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
006508704-9	MARINALVA BORGES FERREIRA	99	PNI2-69	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CAMPO MOURAO	CAMPO MOURAO
004021933-1	GLACY TONIOLO	01	PNI2-74	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
006426264-5	FLAVIO ROGERIO ROCHA	01	PNI2-70	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP NORTE	COLOMBO
008934115-9	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	04	PNI2-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROCOPIO	CORN PROCOPIO
003275728-6	DELIZE GNOATTO NETTO	01	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
003275728-6	DELIZE GNOATTO NETTO	02	PNI3-86	APOIO TECNICO ADMI	SEED-DG-DIRETORIA GERAL	CURITIBA
006070501-1	IVY PRISCILA CASSIMIRO NAIR	01	PNI2-75	COORD DE PROT E DE	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
006070501-1	IVY PRISCILA CASSIMIRO NAIR	03	PNI2-75	COORD DE PROT E DE	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
012652525-7	LUCAS DIEGO FRISKE	53	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DEDUC/CH	CURITIBA
004228548-0	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ROM	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
004228548-0	FATIMA APARECIDA DOS SANTOS ROM	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CFCL	CURITIBA
006567993-0	CIBELE CARVALHO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
010300735-6	FLAVIA LEAL KING BALECHE	01	PNI3-80	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DDC/CUR	CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DEP	CURITIBA
005866840-0	SOLANGE STACIAKI DE SOUZA	01	PNI2-71	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CH	CURITIBA
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRAD	01	MUN -	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
005745210-2	SORAIA CRISTINA AZEVEDO	02	PNI2-74	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
005745210-2	SORAIA CRISTINA AZEVEDO	05	MUN -	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
009377411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04	PNI2-72	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/CPE	CURITIBA
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRAD	01	MUN -	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/EI	CURITIBA
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRAD	01	PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/EI	CURITIBA
005355224-2	GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	01	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
005355224-2	GISLAINE CRISTINA ALVES DA SILVA	02	PNI3-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DGE/CH	CURITIBA
004213739-1	NIVALDO VIEIRA LOURENCO	02	PNI2-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED/DPGE/DPR/CPE	CURITIBA
004062843-6	PAULO JUARES POLITA CARVALHO	02	PNI3-79	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
004062843-6	PAULO JUARES POLITA CARVALHO	03	PNI3-80	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
006429745-7	BARBARA YURI KATAHIRA	01	PNI2-67	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
007221320-3	MAISA CARDOSO	54	PNI2-68	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
007233177-0	MARCOS ANTONIO QUEIROZ	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
007233177-0	MARCOS ANTONIO QUEIROZ	02	PNI2-73	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
007338134-7	FERNANDA CRISTINA CONTE BUENO	01	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
007338134-7	FERNANDA CRISTINA CONTE BUENO	97	PNI2-75	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
009377411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04	PNI2-72	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
012654974-1	CAROLINE ALVES DA ROCHA SCHMITT	53	PNI2-72	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
012974505-3	PABLO FERREIRA BIGLIA	01	PNI2-67	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
012974505-3	PABLO FERREIRA BIGLIA	02	PNI2-67	TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDUC/DPEB/FORM	CURITIBA
003879812-0	ANGELA MARIA DE SOUZA	03	PNI2-68	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005085122-2	JOSSEMAR PEREIRA GAMIN	01	PNI2-72	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005407661-4	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005565238-4	SANDRO SOARES DA SILVA	01	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
005565238-4	SANDRO SOARES DA SILVA	02	PNI2-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
006554588-8	RUBIAMARA FAVARETTO DE MARINS	01	PNI2-73	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
007533923-2	FERNANDA SANTOS DA COSTA	01	PNI2-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
008264262-5	SUELI CATARINA SEGURO CRUSARA	59	PNI1-54	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA

1*****
* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/21 *
* PORTARIA N. 00049/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVICOS JUNTO AS FUNCOES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO
009090233-4	MAIKON FERREIRA	01	PNI2-67	CRTE/ASSESSOR PEDA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
009892129-0	MELISSA MARTINS QUEIROZ	01	PNI1-61	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA
003524397-6	ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI	21	PNI2-75	APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA

006325850-4	JONY MERCIS DA SILVA	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE FISCALIZACAO	CURITIBA
006325850-4	JONY MERCIS DA SILVA	02	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - COORD DE FISCALIZACAO	CURITIBA
005911077-2	EDILSON JOSE KRUEK	01	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
005911077-2	EDILSON JOSE KRUEK	02	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
008860008-8	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	38	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
008860008-8	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	38	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-SECRETARIA ESTADO EDUCACAO	CURITIBA
004046683-5	MARIA CRISTINA ELIAS ESPER STIV	01	MUN -	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
004046683-5	MARIA CRISTINA ELIAS ESPER STIV	01	PN13-86	APOIO	SEED-GAB-ASSESSORIA JURIDICA	CURITIBA
008860008-8	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	38	AE02-31	APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA
008860008-8	FABIOLA DE PAULA GASPARETO	38	AE02-31	APOIO	FUNDEPAR - DIRETORIA TECNICA	CURITIBA
003998035-5	LUCIANE MARIA MENEZES BORTOLOTT	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
007301443-3	FERNANDA GISELLY MATSUDA	02	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-CHEFIA	CURITIBA
003031794-7	EVANE PETLA MENDES DIAS	02	PN13-85	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
007255565-1	RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSET	91	PN12-74	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA
006920365-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAS-SETOR DE SERVICOS	CURITIBA
005095016-6	MAYCON ADRIANO SILVA	01	PN13-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE PROMOCAO DE CONCURSOS	CURITIBA
005095016-6	MAYCON ADRIANO SILVA	01	PN13-79	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD DE PROMOCAO DE CONCURSOS	CURITIBA
004954020-5	MARISTELA KOSAK	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	CURITIBA
005725247-2	EDO HOBUS	01	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	CURITIBA
005725247-2	EDO HOBUS	89	PN12-75	APOIO	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	CURITIBA
009702581-9	JECILE MARRETO MORO	03	PN12-72	APOIO	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	CURITIBA
006295411-6	JAMILLE GLAUCIA BARROS DE PAULA	01	PN13-82	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GRHS-COORD TECNICA	CURITIBA
005139178-0	STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG	01	PN12-75	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
009192471-4	FERNANDA SERRER	01	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
009192471-4	FERNANDA SERRER	01	AE02-31	APOIO TECNICO ADMI	SEED-GAB-AREA COMUNIC SOCIAL-ACS	CURITIBA
007998984-3	IVANIR GOMES DA SILVA	01	PN12-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007998984-3	IVANIR GOMES DA SILVA	01	PN12-73	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007998984-3	IVANIR GOMES DA SILVA	02	PN12-67	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007998984-3	IVANIR GOMES DA SILVA	02	PN12-67	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - FOZ DO IGUAU	FOZ DO IGUAU
007074837-1	ADENAURO MARTINI	96	PN12-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BELTRAO	FRANC BELTRAO
003108423-7	MERY ELIEN APARECIDA RIGONI	01	PN12-75	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006470788-4	SANDRA NARA NEVES DE OLIVEIRA	02	PN12-71	EQUIPE DA ED INF E	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006811357-1	CLEUMARIS RAMOS	01	AE02-23	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
006811357-1	CLEUMARIS RAMOS	01	AE02-23	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007412693-6	DENISE CRISTINA HOLZER	52	PN12-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
007594338-5	RAQUEL CRISTINA SCALABRIN	02	PN12-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
008389488-1	DANIELA DE PAULA LUIZ	02	PN12-67	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
010160636-8	MARIANA ESTEVAM CAMILO DOS SANT	01	PN12-67	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
012554050-3	KAMILE DE OLIVEIRA SILVA	01	PN12-68	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA
003598663-4	ELIZABETE MARIA VIEIRA MACIEL	01	AE02-23	PROGRAMA DO LEITE	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA

* ESTADO DO PARANA DESIGNACAO PARA PRESTACAO DE SERVICOS SAEOHFN1 *
 * SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO 08/06/21 *
 * PORTARIA N. 00049/21 *

OO CHEFE DO GRHS/SEED

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021,
 RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:

RG	N O M E	LF	CARGO	FUNCAO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICIPIO

003598663-4	ELIZABETE MARIA VIEIRA MACIEL	01	AE02-23	TELEFONISTA	NUCLEO REG EDUCACAO - IVAIPORA	IVAIPORA
004918915-0	AMELIA SILVIA MARCELINO	02	PN13-85	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO
006135052-7	PATRICIA BETTINI LAMBERTI UTIYA	01	PN11-64	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
009874289-1	MARTA MARIANA RICCIATO	01	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA
004577425-2	MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTE	01	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
004623444-8	MARY ROSE FILGUEIRA DOS SANTOS	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006402189-3	ERICA MYEKO OHARA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
006523007-0	ADERLAINE APARECIDA LOPES SANTO	01	PN13-82	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007767631-7	MILENE CASSIA SANTOS SOUZA	97	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
007767631-7	MILENE CASSIA SANTOS SOUZA	97	AE02-35	EQUIPE DO FINANCEI	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
010056519-6	JESSICA BARION MONTEIRO CAPELIN	03	PN12-68	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA
002119520-0	LUIS CARLOS DA SILVA	21	PN13-86	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
002119520-0	LUIS CARLOS DA SILVA	21	PN13-86	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
004268156-3	FRANCINEIDE LAUREANO DE LIRA OL	01	AE01-23	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
004268156-3	FRANCINEIDE LAUREANO DE LIRA OL	01	AE01-23	CAT FUNC-AUX SERVI	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006471028-1	ANGELA MARIA GASQUES	01	AE02-28	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
006471028-1	ANGELA MARIA GASQUES	01	AE02-28	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
009964502-4	LEONARDO BIASI PLACEDINO	01	PN11-56	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
010514685-0	LORENA WEINFURTER GUIMARAES	04	PN12-68	OUVIDORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA
004925114-9	TANIA CRISTINA OLIVEIRA LOS	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006705320-6	GISELENE DE FATIMA STACHESKI	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01	PN12-75	EQUIPE DA ESTRUTUR	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007517473-0	CHARLOTTE LIZ MANSANI IURK	03	PN11-57	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007546486-0	FABIA CRUZ MACHADO	01	PN12-68	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
007604383-3	THAIS CRISTINA WAIGA	01	PN12-75	EQUIPE DA EDUC PRO	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01	PN12-68	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01	PN12-68	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA
001733853-6	NILZA REGINA MELLO	01	PN13-86	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
001733853-6	NILZA REGINA MELLO	02	PN13-86	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003442663-5	MARIA CRISTINA FERREIRA DE AZE	01	AE02-22	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003442663-5	MARIA CRISTINA FERREIRA DE AZE	01	AE02-22	EQUIPE DE REG ESCO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003644843-1	FLAVIO BAGATIN	01	PN13-82	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
003644843-1	FLAVIO BAGATIN	02	PN13-82	EQUIPE DA DIVERSID	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90	PN12-75	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	90	PN12-75	EQUIPE PEDAGOGICA	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	90	PN12-75	EQUIPE DA EDUC INT	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006833385-7	ALEX GUIDOLIN ROCHA	89	AE02-19	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006833385-7	ALEX GUIDOLIN ROCHA	89	AE02-19	CRTE/TECNICO DE SU	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
007088622-7	METRIELLI GUSSO COBALCHINI	01	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
007088622-7	METRIELLI GUSSO COBALCHINI	97	PN13-79	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008047247-1	ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	99	PN12-75	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
008222251-0	GUILHERME STONOGA	01	PN11-55	CRTE/ASSESSOR PED	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
009543295-6	DOUGLAS LEMOS GARCIA	92	PN12-73	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
009787418-2	CARINE CARBORNAR DE MELO	02	PN11-55	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP SUL	S JOSE PINHAIS
006492092-8	JOSEANE CINTIA PIECHNICKI	01	PN13-82	EQUIPE DA EDUC ESP	NUCLEO REG EDUCACAO - TELEMACO BORBA	TELEMACO BORBA

1*****

* ESTADO DO PARANÁ DESIGNAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAEOHFN1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 08/06/21 *
* PORTARIA N. 00049/21 *

O CHEFE DO GRHS/SEED NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(S) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:
0-----

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	MUNICÍPIO
004122882-2	NELI BARILLI	02	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
004122882-2	NELI BARILLI	02	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
007392417-0	ADRIANA COSTA SILVA	01	AE02-21	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
007392417-0	ADRIANA COSTA SILVA	01	AE02-21	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
007950911-6	JAQUELINE BONETTI RUBINI GALLO	01	AE02-34	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
007950911-6	JAQUELINE BONETTI RUBINI GALLO	01	AE02-34	EQUIPE DA DOCUMENT	NUCLEO REG EDUCACAO - TOLEDO	TOLEDO
008226934-7	MARIANE NEGRI AMADUCI DE ARAUJO	01	PN12-71	EQUIPE DE ENSINO D	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA
006998499-1	TERESA CRISTINA CHAMEE POGOGELS	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
006998499-1	TERESA CRISTINA CHAMEE POGOGELS	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
007199923-8	CELIA ONISKO ZEM	01	AE02-35	EQUIPE DE RECURSOS	NUCLEO REG EDUCACAO - UNIAO VITORIA	UNIAO D VITORIA
004539915-0	MARISA APARECIDA DA SILVEIRA	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
004539915-0	MARISA APARECIDA DA SILVEIRA	01	AE02-35	RESP REPROGRAFIA	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ
009323195-3	JOSIMARA DE AZEVEDO FARIA	52	PN12-75	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 08/06/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104156/2021

1*****
* ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DO ATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAEOHFD2 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 08/06/21 *
* PORTARIA N. 00050/21 *

O CHEFE DO GRHS/SEED NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

REVOGAR A(S) PORTARIA(S) ABAIXO RELACIONADA(S), NA PARTE QUE DESIGNOU O(S) MENCIONADO(S) SERVIDOR(ES), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA, RETORNANDO, EM CONSEQUÊNCIA A(S) SUA(S) LOTACAO(OES) DE ORIGEM :
0-----

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	PORTARIA	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO
005185264-8	ELIZEIA SCHAETAE	01	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	00013 030221	CANDIDO DE ABREU - LOCAL	CANDIDO ABREU
008283262-9	EMANUELLE MANDU MEIRA DOS SANTO	01	PN12-75	DOCUMENTADOR ESCOL	00072 101018	GUARATUBA - LOCAL	GUARATUBA
004242773-0	CLAUDIA MARA DUTRA	01	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	00002 100117	PONTAL DO PARANÁ - LOCAL	PONTAL PARANÁ
004242773-0	CLAUDIA MARA DUTRA	01	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	00002 100117	PONTAL DO PARANÁ - LOCAL	PONTAL PARANÁ
007557876-8	JOANILCE PERIA TRES	01	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	00028 060520	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	STA TER ITAIPU
007557876-8	JOANILCE PERIA TRES	01	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	00028 060520	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	STA TER ITAIPU

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 08/06/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104152/2021

1*****
* ESTADO DO PARANÁ DESIGNAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SAEOHFD1 *
* SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO 08/06/21 *
* PORTARIA N. 00051/21 *

O CHEFE DO GRHS/SEED NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 01464/21 DE 12 DE ABRIL DE 2021, RESOLVE

DESIGNAR O(S) SERVIDOR(ES) ABAIXO RELACIONADO(S), PARA PRESTAR(EM) SERVIÇOS JUNTO AS FUNÇÕES E LOCAIS QUE ESPECIFICA:
0-----

RG	NOME	LF	CARGO	FUNÇÃO	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO
006112488-8	NOEMIA FERREIRA	02	AE02-30	DOCUMENTADOR ESCOL	GUARATUBA - LOCAL	GUARATUBA
006112488-8	NOEMIA FERREIRA	02	AE02-30	DOCUMENTADOR ESCOL	GUARATUBA - LOCAL	GUARATUBA
005408209-6	CLARICE ISABEL GUNTZEL DE VARGA	01	PN13-82	DOCUMENTADOR ESCOL	MANGUEIRINHA - LOCAL	MANGUEIRINHA
005408209-6	CLARICE ISABEL GUNTZEL DE VARGA	01	PN13-82	DOCUMENTADOR ESCOL	MANGUEIRINHA - LOCAL	MANGUEIRINHA
004706298-5	ANDRE CRISTIANO CARDOSO	01	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	PONTAL DO PARANÁ - LOCAL	PONTAL PARANÁ
004706298-5	ANDRE CRISTIANO CARDOSO	01	AE02-35	DOCUMENTADOR ESCOL	PONTAL DO PARANÁ - LOCAL	PONTAL PARANÁ
004172865-5	SONIA MARIA RAUTH	90	PN12-75	DOCUMENTADOR ESCOL	QUITANDINHA - LOCAL	QUITANDINHA
007388306-7	MARISTELA COSTA	01	AE02-33	DOCUMENTADOR ESCOL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - LOCAL	STA TER ITAIPU
007388306-7	MARISTELA COSTA	01	AE02-33	DOCUMENTADOR ESCOL	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - LOCAL	STA TER ITAIPU
004044728-8	ELIANE DE SOUZA	01	PN13-79	DOCUMENTADOR ESCOL	SAO SEBASTIAO DO AMOREIRA - LOCAL	S SEB AMOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM 08/06/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104160/2021

SAEONFI2
08/06/21

ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DE SERVIDORES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N. 02521/21
-O CHEFE DO GRH/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
007388306-7	MARISTELA COSTA	01 QFER SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	STA TER ITAIPU	20 MANHA	10/05/2021 R-01430/20	05/05/20
007388306-7	MARISTELA COSTA	01 QFER SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	STA TER ITAIPU	20 TARDE	10/05/2021 R-01430/20	05/05/20
04094040-2	ELIZANGELA LOPES DA SILVA	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	MONTOIA, C E PE-EF M	JARDIM OLINDA	20 MANHA	11/05/2021 R-00382/20	05/02/20
04094040-2	ELIZANGELA LOPES DA SILVA	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	MONTOIA, C E PE-EF M	JARDIM OLINDA	20 NOITE	11/05/2021 R-00382/20	05/02/20
003540141-5	IVETE LOPES DA SILVA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	PINDOTY, C E I-EI EF M	PARANGUÁ	20 MANHA	30/04/2021 -	00/00/00
003540141-5	IVETE LOPES DA SILVA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	PINDOTY, C E I-EI EF M	PARANGUÁ	20 MANHA	30/04/2021 -	00/00/00
04204769-4	LUCIA APARECIDA GONCALVES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF	PIRAÍ DO SUL	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
04204769-4	LUCIA APARECIDA GONCALVES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	RESSACA PADRE ANCHIETA, E E DA-EF	PIRAÍ DO SUL	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
04050144-3	ELIANA MARIA MARINHO BERNADELLI	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	LOURENCO ORMEZENNE, E E DO C-EF	BANDEIRANTES	20 MANHA	30/04/2021 R-04233/20	04/11/20
04050144-3	ELIANA MARIA MARINHO BERNADELLI	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	LOURENCO ORMEZENNE, E E DO C-EF	BANDEIRANTES	20 TARDE	30/04/2021 R-00382/20	04/11/20
004639133-0	ZENILDA MAYNARDDES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO DA S REIS, C E DO C PROP-	SENSES	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
004639133-0	ZENILDA MAYNARDDES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	FRANCISCO DA S REIS, C E DO C PROP-	SENSES	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
004746693-8	MARA APARECIDA GRANEMANN	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF	JUNDIAÍ DO SUL	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
004746693-8	MARA APARECIDA GRANEMANN	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ PETRINI, E E PROF-EF	JUNDIAÍ DO SUL	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
004812878-5	JOSE CARLOS SIERAKOWSKI	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	MARILU, E E C DE-EF	IRETAMA	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
004812878-5	JOSE CARLOS SIERAKOWSKI	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	MARILU, E E C DE-EF	IRETAMA	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
006379375-2	DIRCE SABI	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANCHIETA, E E C PE-EF	BARRACAO	20 MANHA	30/04/2021 R-00186/20	09/01/20
006379375-2	DIRCE SABI	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANCHIETA, E E C PE-EF	BARRACAO	20 TARDE	30/04/2021 R-00186/20	09/01/20
006579425-0	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	20 MANHA	30/04/2021 R-00946/21	08/03/21
006579425-0	VIVIANE OLIVEIRA DE LIMA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	SAO JOAO DA COLINA, C E C-EF M	PITANGA	20 TARDE	30/04/2021 R-00946/21	08/03/21
006902547-1	LUCILEI MEZALINA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CELESTINA MARIA, E E IRMA-EF	CRUZEIRO IGUAÇU	20 MANHA	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
006902547-1	LUCILEI MEZALINA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CELESTINA MARIA, E E IRMA-EF	CRUZEIRO IGUAÇU	20 TARDE	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
006919323-4	GISELE CRISTIANE MARCON	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DA CANDELARIA, C E DO C-EF	BANDEIRANTES	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
006919323-4	GISELE CRISTIANE MARCON	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOSSA SRA DA CANDELARIA, C E DO C-EF	BANDEIRANTES	20 NOITE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
006925102-1	SIMONE BORRANO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	BARRA BONITA, E E C-EF	NOVA SUDOESTE	20 MANHA	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
006925102-1	SIMONE BORRANO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	BARRA BONITA, E E C-EF	NOVA SUDOESTE	20 TARDE	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
007316556-3	SONIA MARA LIMBERGER	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOVA ESTRELA, E E DO C-EF	STA ISABEL OESTE	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
007316556-3	SONIA MARA LIMBERGER	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOVA ESTRELA, E E DO C-EF	STA ISABEL OESTE	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
007919954-0	FATIMA VIEIRA PINTO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	GETULIO VARGAS, E E DO C-EF	ENG BELTRAO	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
007919954-0	FATIMA VIEIRA PINTO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	GETULIO VARGAS, E E DO C-EF	ENG BELTRAO	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
008124815-0	MELINA AKEMI OSAKI UCHIDA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	PARAISO DO SUL, E E C DE-EF	BARBOSA FERRAZ	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
008124815-0	MELINA AKEMI OSAKI UCHIDA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	PARAISO DO SUL, E E C DE-EF	BARBOSA FERRAZ	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
008198254-6	CAROLINA LEAL MONTENEGRO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ EMERENCIANO, E E C-EF	SÃO JOÃO IVAI	20 MANHA	30/04/2021 R-04245/20	05/11/20
008198254-6	CAROLINA LEAL MONTENEGRO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	LUIZ EMERENCIANO, E E C-EF	SÃO JOÃO IVAI	20 TARDE	30/04/2021 R-04245/20	05/11/20
008341613-0	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	SITIO BOA VENTURA, C E C-EF M	BOA V SAO ROQUE	20 MANHA	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
008341613-0	NILZA DOS SANTOS BRONHOLO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	SITIO BOA VENTURA, C E C-EF M	BOA V SAO ROQUE	20 TARDE	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
008561502-1	DENISE ANE PASQUALOTTO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C-EF	CORONEL VIVIDA	20 MANHA	30/04/2021 R-02548/20	09/07/20
008561502-1	DENISE ANE PASQUALOTTO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	NUCLEO DE SANTA LUCIA, C E DO C-EF	CORONEL VIVIDA	20 TARDE	30/04/2021 R-02548/20	09/07/20
008791482-8	JOSE CARLOS DE PONTES JUNIOR	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF	CAPANEMA	20 MANHA	30/04/2021 R-00904/21	04/03/21
008791482-8	JOSE CARLOS DE PONTES JUNIOR	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO FRANCISCO LISBOA, E E C-EF	CAPANEMA	20 TARDE	30/04/2021 R-00904/21	04/03/21
008859800-8	ELIANE CENDRON	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, E E C-EF	HONORIO SERPA	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
008859800-8	ELIANE CENDRON	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	RUI BARBOSA, E E C-EF	HONORIO SERPA	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009181494-3	ELOISE CRISTIANE TOLEDO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ARANDU MIRI, E E I-EI EF	INACIO MARTINS	20 MANHA	30/04/2021 R-00904/21	04/03/21
009181494-3	ELOISE CRISTIANE TOLEDO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ARANDU MIRI, E E I-EI EF	INACIO MARTINS	20 TARDE	30/04/2021 R-00904/21	04/03/21
009190966-9	DILIANE DA SILVA GONCALVES	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	DARLENE DE TP MOREIRA, E E PROF-EF	CARAMEI	20 MANHA	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
009190966-9	DILIANE DA SILVA GONCALVES	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	DARLENE DE TP MOREIRA, E E PROF-EF	CARAMEI	20 TARDE	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
009465328-2	CAMILA STOFELA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M	CEL. D. SOARES	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009465328-2	CAMILA STOFELA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO ARTEMIO FRANCA, C E C-EF M	CEL. D. SOARES	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009479138-3	MOACIR ARTUR DOS SANTOS	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M	MANGUEIRINHA	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
009479138-3	MOACIR ARTUR DOS SANTOS	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	VILMA S DISSENHA, C E C PROFA-EF M	MANGUEIRINHA	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
009512906-4	ELIZABETH VIEIRA BRAGA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	PROJETO RONDON, C E-EF M	HONORIO SERPA	20 MANHA	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
009512906-4	ELIZABETH VIEIRA BRAGA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	PROJETO RONDON, C E-EF M	HONORIO SERPA	20 TARDE	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
009548432-8	DIANA DE SOUZA MENDES	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	CUARAITAVA, E E C DE-EF	TUNEIRAS OESTE	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009548432-8	DIANA DE SOUZA MENDES	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	CUARAITAVA, E E C DE-EF	TUNEIRAS OESTE	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009727541-6	JUCILIANE DA SILVA PINTO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	MACARIA, E E DONA-EF	COMS MALRINCK	20 MANHA	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
009727541-6	JUCILIANE DA SILVA PINTO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	MACARIA, E E DONA-EF	COMS MALRINCK	20 TARDE	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
009731462-4	JANEI FURQUIM FERMINO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E C-EF M	CEL. D. SOARES	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009731462-4	JANEI FURQUIM FERMINO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, C E C-EF M	CEL. D. SOARES	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009765653-3	CAMILA GALVAO DE OLIVEIRA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	HENRIQUE DENCK, C E C-EF M	IPIRANGA	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009765653-3	CAMILA GALVAO DE OLIVEIRA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	HENRIQUE DENCK, C E C-EF M	IPIRANGA	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009857800-5	DANIELE DA SILVA BORGES GARDICKE	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	BITUTVA DAS CAMPINAS, C E C-EF M	F. PINHEIRO	20 MANHA	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
009857800-5	DANIELE DA SILVA BORGES GARDICKE	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	BITUTVA DAS CAMPINAS, C E C-EF M	F. PINHEIRO	20 TARDE	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
009906227-4	EDIMARA FATIMA DE PAULA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M	RESERVA IGUAÇU	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009906227-4	EDIMARA FATIMA DE PAULA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIA A ANTONICHEN, C E DO C-EF M	RESERVA IGUAÇU	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009917824-8	SIRLENE CAMARGO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	OTAVIO DOS SANTOS, C E IND CAC-EI E	TURVO	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009917824-8	SIRLENE CAMARGO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	OTAVIO DOS SANTOS, C E IND CAC-EI E	TURVO	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009978363-0	SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	TATIANE CORBARI PICCININI, E E C-EF	STO A SUDOESTE	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
009978363-0	SUSIANE TOFFOLI TIFENSE	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	TATIANE CORBARI PICCININI, E E C-EF	STO A SUDOESTE	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20

SAEONFI2
08/06/21

ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DE SERVIDORES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N. 02521/21
-O CHEFE DO GRH/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
010086742-7	ANDRIEL BATISTA DOS SANTOS COLLA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	PIO X, E E C-EF	S JORGE D'ESTE	20 MANHA	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
010086742-7	ANDRIEL BATISTA DOS SANTOS COLLA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	PIO X, E E C-EF	S JORGE D'ESTE	20 TARDE	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
010133147-4	ESTER DE OLIVEIRA ANTUNES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CHAPADAO, C E C-EF M	LARANAL	20 MANHA	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
010133147-4	ESTER DE OLIVEIRA ANTUNES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CHAPADAO, C E C-EF M	LARANAL	20 TARDE	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
010298802-7	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	MIRAZINHA BRAGA, E E C-EF	ITAMBARACA	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
010298802-7	BRUNA DE SOUZA RODRIGUES	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	MIRAZINHA BRAGA, E E C-EF	ITAMBARACA	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
010341549-7	TALITA CRISTINA GANANSIN	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA BARBARA, E E C-EF	IVAIPORA	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
010341549-7	TALITA CRISTINA GANANSIN	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA BARBARA, E E C-EF	IVAIPORA	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
010629263-9	JESSICA ALVINE RUIK	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	MILTON SQUIARIO, C E DO C-EF M	JACUARITAVA	20 MANHA	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
010629263-9	JESSICA ALVINE RUIK	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	MILTON SQUIARIO, C E DO C-EF M	JACUARITAVA	20 TARDE	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
010670766-9	ARIANE BONATO	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	TANCEDO NEVES, E E C-EF	VERE	20 MANHA	30/04/2021 R-00904/21	04/03/21
010670766-9	ARIANE BONATO	05 READ SECRETARIO/ESCOLA	TANCEDO NEVES, E E C-EF	VERE	20 TARDE	30/04/2021 R-00904/21	04/03/21
010712439-0	ISABELLE PEREIRA DA LUZ	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CLARA, C E DO C-IR-EF M	BITURUNA	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
010712439-0	ISABELLE PEREIRA DA LUZ	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	CLARA, C E DO C-IR-EF M	BITURUNA	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
010797699-0	EVELIN ELIZABET MEZZAROBIA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOVA SANTA ANA, E E C-EF	S JORGE D'ESTE	20 MANHA	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
010797699-0	EVELIN ELIZABET MEZZAROBIA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	NOVA SANTA ANA, E E C-EF	S JORGE D'ESTE	20 TARDE	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
010845996-4	TIAGO RODRIGUES ROCHA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	AGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF	AMPERE	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
010845996-4	TIAGO RODRIGUES ROCHA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	AGUA BOA VISTA, E E DO C DE-EF	AMPERE	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
011136091-0	BRUNA DOS SANTOS	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	KO HOMI, C E I-EI EF M	LARAN DO SUL	20 TARDE	30/04/2021 R-04245/20	05/11/20
011136091-0	BRUNA DOS SANTOS	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	KO HOMI, C E I-EI EF M	LARAN DO SUL	20 TARDE	30/04/2021 R-04245/20	05/11/20
01238138-6	LILIANE CRISTINA LONGBLOO NIECKARZ	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	MARIA EUGENIA DE C LEJAMBRE, E E DO	IMBITUBA	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
01238138-6	LILIANE CRISTINA LONGBLOO NIECKARZ	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	MARIA EUGENIA DE C LEJAMBRE, E E DO	IMBITUBA	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
012530282-3	JULIANA CARVALHO DA SILVA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA-EF	ITAITI	20 MANHA	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
012530282-3	JULIANA CARVALHO DA SILVA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	RAQUEL S MARQUES, E E C PROFA-EF	ITAITI	20 TARDE	30/04/2021 R-00382/20	05/02/20
012673139-6	LUIS EDUARDO QUERINO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ILHA DO TEIXEIRA, E E DO C-EF	PARANGAMA	20 MANHA	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
012673139-6	LUIS EDUARDO QUERINO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ILHA DO TEIXEIRA, E E DO C-EF	PARANGAMA	20 TARDE	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
012832217-5	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA REI, C E C-EF M	NOVA CANTU	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
012832217-5	FERNANDA DA SILVA CORDEIRO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA REI, C E C-EF M	NOVA CANTU	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
013372558-0	JOSE MARCOS DA SILVA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	LINHA CONRADO, E E C-E F	DOIS VIZINHOS	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
013372558-0	JOSE MARCOS DA SILVA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	LINHA CONRADO, E E C-E F	DOIS VIZINHOS	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
013971985-9	THALITA IVANA CUSTODIO LUBKE	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	VISTA GAUCHA, E E C DE-E F	FRANCHITA	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
013971985-9	THALITA IVANA CUSTODIO LUBKE	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	VISTA GAUCHA, E E C DE-E F	FRANCHITA	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	10/01/20
014367907-9	NATACHA DE SOUZA GOUVEA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ONOFRE KANNGREN, E E I CAC-EF EF	S JERON SERRA	20 MANHA	30/04/2021 R-00208/20	05/11/20
014367907-9	NATACHA DE SOUZA GOUVEA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	ONOFRE KANNGREN, E E I CAC-EF EF	S JERON SERRA	20 TARDE	30/04/2021 R-00208/20	05/11/20
014903806-0	WILMA MARTINS	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	TUNEIRAS OESTE	20 MANHA	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
014903806-0	WILMA MARTINS	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	TAMANDARE, C E C ALM-EF M	TUNEIRAS OESTE	20 TARDE	30/04/2021 R-00401/20	06/02/20
015539108-1	MAIARA RIBEIRO FROEL	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	GOVURIA POTY, E E IND-EI EF	PONTAL PARANA	20 MANHA	30/04/2021 R-04245/20	05/11/20
015539108-1	MAIARA RIBEIRO FROEL	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	GOVURIA POTY, E E IND-EI EF	PONTAL PARANA	20 TARDE	30/04/2021 R-04245/20	05/11/20
015842144-5	CRISLIANE BRANDAO ALMEIDA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	VILA NOVA, E E DO C-EF	S JERON SERRA	20 MANHA	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
015842144-5	CRISLIANE BRANDAO ALMEIDA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	VILA NOVA, E E DO C-EF	S JERON SERRA	20 TARDE	30/04/2021 R-00748/20	10/03/20
020272336-7	REGINALDO ROCHA SOBRINHO	02 QPM DIRETOR	OSCAR J D P E SILVA, C-E-EF M	PINARALS	20 MANHA	12/05/2021 R-02079/21	09/05/21
02045494-2	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLIVIO FRACARO, C E C-EF M	CASCAVEL	20 TARDE	03/05/2021 R-01917/21	10/01/21
02045494-2	JOSE CARLOS DE OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLIVIO FRACARO, C E C-EF M	CASCAVEL	20 TARDE	03/05/2021 R-01917/21	10/01/21
0206212571-3	NAZARETH DE MARIA LEITE QUEIROZ MENDES	54 QPM DIRETOR AUXILIAR	CEBELY ULVEISS GUIMARAES-EF M	COLOMBO	20 MANHA	14/05/2021 R-01769/19	13/05/19
020729549-6	JOSILIANE MARIA KOZAR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M	ALM TAMANDARE	20 TARDE	05/04/2021 R-01000/20	02/04/20
0206305271-2	SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	01 QPM DIRETOR	JOAO A B DE CAMARGO, C-E-EF M	MANDIRITUBA	20 NOITE	03/05/2021 R-00488/18	05/02/18
0206305271-2	SHEILA APARECIDA DE OLIVEIRA	01 QPM DIRETOR	JOAO A B DE CAMARGO, C-E-EF M	MANDIRITUBA	20 NOITE	03/05/2021 R-00488/18	05/02/18
020631688-0	MARCOS CEZAR SIMIONI DA CRUZ	01 QPM DIRETOR-TEC ESC COMV	MARIA C B DA GAMA, E-EI EF MOD ED E	CAMPINA GDE SUL	20 MANHA	10/05/2021	00/00/00
0207108452-3	SANDRA MARA COSTA LEDER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE EMERILIO DE MORAES, C-E-EF M	RIO BRANCO SUL	20 TARDE	03/05/2021 R-00366/21	19/01/21
0207679859-1	ARIANE CORREA BUENO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTOS DUMONT, C-E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	17/05/2021 R-02079/21	09/05/21
0207679859-1	ARIANE CORREA BUENO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTOS DUMONT, C-E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	17/05/2021 R-02079/21	09/05/21
020848149-2	LORENA DE SOUZA RIBEIRO ROCHA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	POUSO ALEGRE	20 MANHA	19/05/2021 R-00343/20	06/02/20
020696319-2	MARIA ZILDA PEREIRA KAMINSKI	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M-PROFA	ALM TAMANDARE	20 MANHA	20/06/2021 R-02522/21	08/06/21
020518831-0	LUCINETE MEURER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEREU RAMOS, C E-E F M	MANOEL RIBAS	20 MANHA	19/05/2021 R-01115/19	26/03/19
020518831-0	LUCINETE MEURER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEREU RAMOS, C E-E F M	MANOEL RIBAS	20 TARDE	19/05/2021 R-01115/19	26/03/19
020643715-2	ROSIANE BRAND VASTRO	01 QPM DIRETOR-TEC ESC COMV	LUZ DO MEU CAMINHO, E-EI EF MOD ED E	BOCAIUTUA DO SUL	20 MANHA	01/05/2021 R-00706/18	23/02/18
0207245249-9	ROSANGELA DE SOUZA VIANENCO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE BARBOSA, C E-EF M PROF	STY A SUDESTE	20 MANHA	09/06/2021 R-00382/20	05/02/20
020751527-0	ADRIANNE MONOLLI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO CARLOS GOMES, C-E-EF M	TERRA ROXA	20 TARDE	04/04/2021 R-00628/16	04/04/16
020401666-4	MERI ROSELI HORN MARTINS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTA RITA D OESTE, C E-EF M	TERRA ROXA	20 MANHA	03/05/2021 R-02630/16	05/07/16
020436944-2	GILDETE APARECIDA MAZIERO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CASTELO BRANCO, C E PRES-EN N PROF	TOLEDO	20 TARDE	03/05/2021 R-02155/16	01/06/16
020436944-2	GILDETE APARECIDA MAZIERO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CASTELO BRANCO, C E PRES-EN N PROF	TOLEDO	20 TARDE	03/05/2021 R-02155/16	01/06/16
020436944-2	MARLENE DA ROSA ZART	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	STY A SUDESTE	20 MANHA	09/06/2021 R-00382/20	05/02/20
020436944-2	MARLENE DA ROSA ZART	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	STY A SUDESTE	20 TARDE	09/06/2021 R-00382/20	05/02/20
020638215-0	ADRIANA APARECIDA GUESSO NALIN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	CIANORTE	20 TARDE	19/05/2021 R-02630/16	05/07/16
020638215-0	ADRIANA APARECIDA GUESSO NALIN	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	CIANORTE	20 MANHA	19/05/2021 R-02630/16	05/07/16
020976060-5	GILMAR JACOPETI BORTOLAN JUNIOR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GRATULINO DE FREITAS, C-E-EM N PROF	GUARATUBA	20 TARDE	07/04/2021 R-00382/20	05/02/20
020976060-5	GILMAR JACOPETI BORTOLAN JUNIOR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GRATULINO DE FREITAS, C-E-EM N PROF	GUARATUBA	20 MANHA	07/04/2021 R-00382/20	05/02/20
020832329-0	ANA ROSA MACHADO	92 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOAO A DE CAMARGO, C-E-EF M	MANDIRITUBA	20 TARDE	21/05/2021 R-00382/20	05/02/20
020832329-0	ANA ROSA MACHADO	92 QPM DIRETOR AUXILIAR	VINCICIUS DE MORAIS, C-E-EM N	SANTA AMELIA	20 MANHA	11/05/2021 R-00620/15	05/10/15
020832329-0	ANA ROSA MACHADO	92 QPM DIRETOR AUXILIAR	VINCICIUS DE MORAIS, C-E-EM N	SANTA AMELIA	20 TARDE	11/05/2021 R-00620/15	05/10/15

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
003485306-1	JOSELINA GUERGOLET OTTENIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VINICIUS DE MORAIS, C E-E	SANTA AMELIA	20 NOITE	11/05/2021	R-00698/16 02/05/16
003514462-5	OSCAR DE RÓCIO BUIATO	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E	CURITIBA	20 NOITE	18/05/2021	R-00382/20 05/02/20
010520854-5	INAUE LOURENCO JACINTHO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	EMILIA JERA POTY, E E I-EI EF	MORRETES	20 MANHA	30/04/2021	R-00382/20 05/02/20
010520854-5	INAUE LOURENCO JACINTHO	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	EMILIA JERA POTY, E E I-EI EF	MORRETES	20 TARDE	30/04/2021	R-00382/20 05/02/20
009604703-7	MARCELO DOMINGUES GOMES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M	CURITIBA	20 MANHA	11/05/2021	R-02630/16 05/07/16
009604703-7	MARCELO DOMINGUES GOMES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M	CURITIBA	20 TARDE	11/05/2021	R-02630/16 05/07/16
005264546-8	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	CERBIA CAMPO COMPRILO-EF M	CURITIBA	20 TARDE	12/05/2021	R-03148/20 06/02/20
008158167-3	MARLI ROIK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	IRATI	20 TARDE	02/06/2021	R-00549/19 12/02/19
008158167-3	MARLI ROIK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	IRATI	20 NOITE	02/06/2021	R-00549/19 12/02/19
04022228-6	ALMIR TADEU DE OLIVEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	WALDE ROSI GALVAO, C E-EF M	PINHAIS	20 NOITE	31/05/2021	R-01441/16 04/04/16
04362184-0	CELLY LINDERHAYER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EM N	STA TEREZA OEST	20 NOITE	01/06/2021	R-00729/16 04/05/16
00836589-9	CAIO AUGUSTO MASSERA FERNANDES	54 QPM DIRETOR	COLUMA VIANA, C E-EF M PROFIS N	TARDE	13/05/2021	R-0082/20 05/02/20	
003468929-6	MARIA DA SILVA RODRIGUES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	AMOR FERREIRO, E-EI EF MOD ED ESP	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	28/05/2021	R-02522/21 08/06/21
005933457-3	ANDREA DO RÓCIO NIZER SIQUEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M	CURITIBA	20 TARDE	01/06/2021	R-00946/21 08/03/21
00792049-8	DENISE DE FATIMA PINTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF	PONTAL PARANA	20 MANHA	01/06/2021	R-00904/21 04/03/21
00792049-8	DENISE DE FATIMA PINTO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF	PONTAL PARANA	20 TARDE	01/06/2021	R-00904/21 04/03/21
009184578-4	ALAN DANIEL CAVALCANTE FURMAN	01 QPM DIRETOR	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M	PARANGUÁ	20 NOITE	01/06/2021	R-00382/20 05/02/20
007275927-3	TAILANE CAROLINE KUREK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA PARANGUÁ-EF M	PARANGUÁ	20 MANHA	01/06/2021	R-00382/20 05/02/20
007275927-3	TAILANE CAROLINE KUREK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA PARANGUÁ-EF M	PARANGUÁ	20 NOITE	01/06/2021	R-00382/20 05/02/20
007632355-0	LARI LUIZ DEGASPERI JUNIOR	89 QPM DIRETOR	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF	CLEVELANDIA	20 MANHA	31/05/2021	R-00189/21 08/01/21
006858627-5	ADRIANO COQUES	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	TEREZINHA R DA ROCHA, C E PROFA-EF	CLEVELANDIA	20 TARDE	31/05/2021	R-00904/21 04/03/21
04912729-4	SANDRA REGINA ALVES DE PAULA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF EM	CURITIBA	20 TARDE	18/03/2021	R-02630/16 05/07/16
04912729-4	SANDRA REGINA ALVES DE PAULA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	RIO BRANCO, C E BAR DO-EF EM	CURITIBA	20 MANHA	18/03/2021	R-02630/16 05/07/16
003719502-2	SILMARIA PASSOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	ANTONIO X DA SILVEIRA, C E-EF M N P	IRATI	20 MANHA	21/05/2021	R-01441/16 04/04/16
004412914-0	MARIA ROSA STURKE GARBIN	92 QPM DIRETOR	LUIZA NILZA, E E C-EF	IPORA	20 MANHA	21/05/2021	R-01769/19 13/05/19
006451578-9	CLAIR FATIMA DA SILVA SANTOS	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCATEL	20 TARDE	21/05/2021	R-01441/16 04/04/16
005034007-0	ADILSON ANTONIO MUESSAL	21 QPM DIRETOR	MACARIA, E E DO-EF EF	S JOSE MATRINCK	20 MANHA	28/05/2021	R-00748/20 10/03/20
008807774-1	ELIETE VICENTINI FILIPINI	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	HONORIO FAGAN, E E-EF	FLORAI	20 MANHA	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
008807774-1	ELIETE VICENTINI FILIPINI	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	HONORIO FAGAN, E E-EF	FLORAI	20 TARDE	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
01252263-0	LUIZ ROBERTO DE PAULA	97 QPM DIRETOR	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M	CURITIBA	10 NOITE	22/05/2021	R-01839/16 02/05/16
006173612-3	LUCIANE ANDREUZO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BOM PASTOR, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	04/05/2021	R-00549/19 12/02/19
006173612-3	LUCIANE ANDREUZO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BOM PASTOR, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	04/05/2021	R-00549/19 12/02/19
004706298-5	ANDRE CRISTIANO CARDOSO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF	PONTAL PARANA	20 MANHA	01/06/2021	R-01328/17 31/03/17
004706298-5	ANDRE CRISTIANO CARDOSO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF	PONTAL PARANA	20 TARDE	01/06/2021	R-01328/17 31/03/17
008381291-5	LEIDILIANE WN STEIN CALLACA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SÃO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M	PALEMEIRA	20 MANHA	01/06/2021	R-00921/18 12/03/18
008381291-5	LEIDILIANE WN STEIN CALLACA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SÃO JUDAS TADEU, C E C-M-EF M	PALEMEIRA	20 TARDE	01/06/2021	R-00921/18 12/03/18
047354444-0	ANA PAULA ZYS	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO II, E E C D-EF	GUARANIACU	20 MANHA	08/05/2021	R-00401/20 06/02/20
007354444-0	ANA PAULA ZYS	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO II, E E C D-EF	GUARANIACU	20 TARDE	28/05/2021	R-00382/20 05/02/20
009184578-4	ALAN DANIEL CAVALCANTE FURMAN	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M	CURITIBA	20 MANHA	01/06/2021	R-00904/21 04/03/21
013313854-4	ANGELICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	FLOR DA SERRA, E E C - EF	BOA V APARECIDA	20 MANHA	28/05/2021	R-00382/20 05/02/20
013313854-4	ANGELICA DE OLIVEIRA NOGUEIRA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	FLOR DA SERRA, E E C - EF	BOA V APARECIDA	20 TARDE	28/05/2021	R-00382/20 05/02/20
002154182-6	MARIA APARECIDA DA SILVA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	EUSEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	LONDRINA	20 TARDE	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
002154182-6	MARIA APARECIDA DA SILVA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	EUSEBIO B DE MENEZES, C E CAP-EF M	LONDRINA	20 NOITE	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
002195547-7	IVONE ANGELA SALA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	BENEDITO R DE SOUZA, E E C -EF	MARIALVA	20 MANHA	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
002195547-7	IVONE ANGELA SALA	01 READ SECRETARIO/ESCOLA	BENEDITO R DE SOUZA, E E C -EF	MARIALVA	20 TARDE	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
003905005-9	VERA LUCIA ALVES BONATO	08 READ SECRETARIO/ESCOLA	GUARAVERA, C E E-EF M	LONDRINA	20 MANHA	31/05/2021	R-00401/20 06/02/20
003905005-9	VERA LUCIA ALVES BONATO	08 READ SECRETARIO/ESCOLA	GUARAVERA, C E E-EF M	LONDRINA	20 TARDE	31/05/2021	R-00401/20 06/02/20
003298817-2	JOAO DOMINGOS DA COSTA	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	TERRA RICA	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
003298817-2	JOAO DOMINGOS DA COSTA	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	TERRA RICA	20 TARDE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
004214398-7	SERGIO JURASKI	94 READ SECRETARIO/ESCOLA	SÃO FCO DE ASSIS, E E C-EF	CORBELIA	20 MANHA	28/05/2021	R-00382/20 05/02/20
004214398-7	SERGIO JURASKI	94 READ SECRETARIO/ESCOLA	SÃO FCO DE ASSIS, E E C-EF	CORBELIA	20 TARDE	28/05/2021	R-00382/20 05/02/20
004246624-7	DULCE KLOEHN	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M	CASCATEL	20 MANHA	28/05/2021	R-00748/20 10/03/20
004246624-7	DULCE KLOEHN	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	BRASMADEIRA, C E C-M-EF M	CASCATEL	20 TARDE	28/05/2021	R-00748/20 10/03/20
004494249-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE PAULA PINTO	59 READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA INES, C E-EF M	SANTA INES	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
004494249-6	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE PAULA PINTO	59 READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA INES, C E-EF M	SANTA INES	20 TARDE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
004555220-9	LIDIA LOPES DE SOUZA BATISTA	97 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANCHIETA, E E PE-EF	INAJÁ	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
004555220-9	LIDIA LOPES DE SOUZA BATISTA	97 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANCHIETA, E E PE-EF	INAJÁ	20 TARDE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
004761558-5	LUCIMAR REINA COUTINHO	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	JANGADA, E E C-EF	CAFEZAL DO SUL	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
004761558-5	LUCIMAR REINA COUTINHO	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	JANGADA, E E C-EF	CAFEZAL DO SUL	20 TARDE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
004761686-7	FLORISVALDO DA GAMA RIBEIRO	08 READ SECRETARIO/ESCOLA	CASA BRANCA, E E C DE - EF	XAMBRE	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
004761686-7	FLORISVALDO DA GAMA RIBEIRO	08 READ SECRETARIO/ESCOLA	CASA BRANCA, E E C DE - EF	XAMBRE	20 TARDE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
005332840-7	MARCIO ANTONIO MUESSAL	07 READ SECRETARIO/ESCOLA	CENTRAO, C E C-EF M	QUERENCIA NORTE	20 MANHA	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
005332840-7	MARCIO ANTONIO MUESSAL	07 READ SECRETARIO/ESCOLA	CENTRAO, C E C-EF M	QUERENCIA NORTE	20 TARDE	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
005872717-2	IVANILCE JOSE DA SILVA	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	N S DAS GRACAS	20 MANHA	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
005872717-2	IVANILCE JOSE DA SILVA	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	IVAN F A SILVA FILHO, C E DR-EF M	N S DAS GRACAS	20 TARDE	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
006148502-3	TEMA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	FERIATO M DA ROCHA, C E DR-EF M	NOVA AL DO IVAI	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
006148502-3	TEMA DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	FERIATO M DA ROCHA, C E DR-EF M	NOVA AL DO IVAI	20 TARDE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
006479988-6	MAYCON VINICIUS FERRARI	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	HERVAL, C E MQ DE-EF M	UNIFLOR	20 NOITE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
ESTADO DO PARANA	REVOGACAO DE SERVIDORES	RESOLUCAO N. 02521/21					SAE0HF12 08/06/21
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO DE SERVIDORES	RESOLUCAO N. 02521/21					
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS	CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,						
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA:							
RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
006479988-6	MAYCON VINICIUS FERRARI	03 READ SECRETARIO/ESCOLA	HERVAL, C E MQ DE-EF M	UNIFLOR	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
006978113-6	GRACIELE ANDRIGHETTI	08 READ SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	MIRADOR	20 MANHA	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
006978113-6	GRACIELE ANDRIGHETTI	08 READ SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO V P DE SOUZA, C E-EF M	MIRADOR	20 NOITE	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
007306507-0	VALDIRENE APALAO MARQUES	59 READ SECRETARIO/ESCOLA	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	S J PATROCINIO	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
007306507-0	VALDIRENE APALAO MARQUES	59 READ SECRETARIO/ESCOLA	PETRONIO PORTELA, C E MIN-EF M P	S J PATROCINIO	20 TARDE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
007374968-9	ADRIANO DA SILVA SANTIAGO	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA IVATE-EF M	IVATE	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
007374968-9	ADRIANO DA SILVA SANTIAGO	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	CERBIA IVATE-EF M	IVATE	20 NOITE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
007763825-3	SOLANGE GOMES DA SILVA	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA MARIA, C E C-EF M	STA TEREZA OEST	20 TARDE	28/05/2021	R-00211/21 11/01/21
007763825-3	SOLANGE GOMES DA SILVA	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	SANTA MARIA, C E C-EF M	STA TEREZA OEST	20 MANHA	28/05/2021	R-00211/21 11/01/21
007777967-1	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ALTO ALEGRE, E E C-EF M	PARANAVAI	20 MANHA	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
007777967-1	FABIO CESAR TEIXEIRA DE ARAUJO	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ALTO ALEGRE, E E C-EF M	PARANAVAI	20 TARDE	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
007800291-3	ROBERTA SIMÕES DOS SANTOS	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ARTHUR D C SILVA, C E MAL-EF M N	PLANALTIMA PR	20 MANHA	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
007800291-3	ROBERTA SIMÕES DOS SANTOS	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	ARTHUR D C SILVA, C E MAL-EF M N	PLANALTIMA PR	20 TARDE	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
008116069-4	ANA ELIZABETH KLAGENBERG MARTUCCI	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	FRANCISCO ALVES	20 MANHA	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
008116069-4	ANA ELIZABETH KLAGENBERG MARTUCCI	06 READ SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO VIEIRA, E E C PE-EF	FRANCISCO ALVES	20 TARDE	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
008282045-0	MARTA GRACIELE DE ALMEIDA	07 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	PAICANDU	20 MANHA	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
008282045-0	MARTA GRACIELE DE ALMEIDA	07 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, C E C-EF M	PAICANDU	20 TARDE	31/05/2021	R-00748/20 10/03/20
008355524-6	LUCIA PATRICIA STUFF WEHLRI	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	ALTO ALEGRE, E E C DE-EF	T BARRAS DO PR	20 MANHA	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
008355524-6	LUCIA PATRICIA STUFF WEHLRI	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	ALTO ALEGRE, E E C DE-EF	T BARRAS DO PR	20 TARDE	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
008422347-6	EDER RICARDO FERREIRA MEIRA	08 READ SECRETARIO/ESCOLA	VILA GANDHI, E E C-EF	PRIMEIRO MAIO	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
008422347-6	EDER RICARDO FERREIRA MEIRA	08 READ SECRETARIO/ESCOLA	VILA GANDHI, E E C-EF	PRIMEIRO MAIO	20 TARDE	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
008773960-0	MARCIA CARMINATTI BRUSCHI	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M	T BARRAS DO PR	20 MANHA	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
008773960-0	MARCIA CARMINATTI BRUSCHI	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	PEDRO LUIZ MESSIAS, C E C-EF M	T BARRAS DO PR	20 TARDE	31/05/2021	R-00382/20 05/02/20
008853183-3	JOICIANE CASSIMIRO DA SILVA	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	BENJAMIN ANTONIO MOTTER, C E C-EF M	CAPELANDIA	20 MANHA	31/05/2021	R-00318/20 10/09/20
008853183-3	JOICIANE CASSIMIRO DA SILVA	04 READ SECRETARIO/ESCOLA	BENJAMIN ANTONIO MOTTER, C E C-EF M	CAPELANDIA	20 TARDE	31/05/2021	R-00318/20 10/09/20
008896940-5	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-E	ROLANDIA	20 MANHA	31/05/2021	R-00545/21 29/01/21
008896940-5	CARLA BEATRIZ DE MACEDO VIEIRA GUARNIERI	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	JOSE ALEX CHIARELLI, C E C-M PROF-E	ROLANDIA	20 TARDE	31/05/2021	R-00545/21 29/01/21
008911320-2	SIMONE CRISTINA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	TEKO NEMINGDO, C E IND-EI EF M	S MIG IGUAÇU	20 MANHA	31/05/2021	R-00208/20 10/01/20
008911320-2							

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104158/2021

SAEOH11
08/06/21

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02522/21
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
008241033-3	PRICILIA FARMIGIANI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	STA TER ITAIPU	20	MANHA	10/05/2021
008241033-3	PRICILIA FARMIGIANI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MANOEL KONNER, C E D-EF M PROFIS N	STA TER ITAIPU	20	TARDE	10/05/2021
005736429-7	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M	UMIARAMA	20	MANHA	26/04/2021
005736429-7	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M	UMIARAMA	20	TARDE	26/04/2021
006426930-5	MARCIA REGINA FERMINO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	UNIDADE POLO, C E-EF M	JANDAIA DO SUL	20	MANHA	10/05/2021
006426930-5	MARCIA REGINA FERMINO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	UNIDADE POLO, C E-EF M	JANDAIA DO SUL	20	NOITE	10/05/2021
003974149-0	HENRIQUE BOING	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-EF M	IVAIPORA	20	MANHA	06/05/2021
003974149-0	HENRIQUE BOING	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE MATTOS LEAO, C E C-EF M	IVAIPORA	20	TARDE	06/05/2021
004247287-5	ELSA MARIA DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANDERSON RANGEL, C E C-M PROF-EF M	FAZ RIO GRANDE	20	MANHA	03/05/2021
004247287-5	ELSA MARIA DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANDERSON RANGEL, C E C-M PROF-EF M	FAZ RIO GRANDE	20	TARDE	03/05/2021
006617883-8	SANDRA MARIA DA SILVA PERON	53 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRIANA	20	TARDE	12/05/2021
006617883-8	SANDRA MARIA DA SILVA PERON	53 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOAO RODRIGUES DA SILVA, C E PROF-E	LONDRIANA	20	NOITE	12/05/2021
004328298-0	SANDRA GALAFASSI DIAS DE SOUZA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M N	FEABIRU	20	MANHA	30/04/2021
004328298-0	SANDRA GALAFASSI DIAS DE SOUZA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M N	FEABIRU	20	TARDE	30/04/2021
009730205-7	CIBELE REGINA FRIES	03 QPM DIRETOR	RODOLFO G DA SILVA, E E DO C-EF	STO A SUDOESTE	20	TARDE	10/05/2021
005722336-7	REGINALDO ROCHA SOBRINHO	02 QPM DIRETOR	OSCAR J D P E SILVA, C E-EF M	PINHAIAS	20	NOITE	12/05/2021
007270766-4	ELIANE DE JESUS DA SILVA RODRIGUES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	OSCAR J D P E SILVA, C E-EF M	PINHAIAS	20	MANHA	12/05/2021
006602584-5	EDIANE MARIA BATIOLA DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLIVIO FRACARO, C E C-M-EF M	CASCATEL	20	MANHA	03/05/2021
006602584-5	EDIANE MARIA BATIOLA DA SILVA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	OLIVIO FRACARO, C E C-M-EF M	CASCATEL	20	TARDE	03/05/2021
00693192-8	MARIA ZILDA PEREIRA KAMINSKI	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA	ALM TAMANDARE	20	MANHA	03/05/2021
004270022-3	LAIS REGINA TELLES CAMPOS REGO	01 QPM DIRETOR	GRACIANO DROESSLER, E E C FREI-EF	ARAPONGAS	20	MANHA	13/05/2021
004447151-5	LUCIMARA NARAMIRA	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE PAVAN, C E C-M-EF M	JACAREZINHO	20	MANHA	20/05/2021
007729549-6	JOSILIANE CRISTINA SCHIBESKI ANTONIACOMI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALBERTO KRAUSE, C E PROF-EF M	ALM TAMANDARE	20	NOITE	05/04/2021
007729549-6	JOSILIANE CRISTINA SCHIBESKI ANTONIACOMI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE EMIRIO DE MORAES, C E-EF M	RIO BRANCO SUL	20	MANHA	03/05/2021
00679859-1	ARIANE CORREA BUENO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALCIDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI	CURITIBA	20	MANHA	17/05/2021
00679859-1	ARIANE CORREA BUENO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ALCIDO FANAYA JR, C E P/SURDOS-EI	CURITIBA	20	TARDE	17/05/2021
008078841-0	LORENA CRISTINE RIBEIRO ROCHA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JOSE ELIAS DA ROCHA, C E C-M-EF M	PONTA GROSSA	20	TARDE	19/05/2021
007032431-8	CLIE DE CRISTINA SCHIBESKI ANTONIACOMI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MONHOS DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	PONTA GROSSA	20	NOITE	19/05/2021
00693192-8	MARIA ZILDA PEREIRA KAMINSKI	91 QPM DIRETOR AUXILIAR	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA	ALM TAMANDARE	20	MANHA	20/06/2021
007880766-0	LUCIMEIRE DURANT MASQUETTI	02 QPM DIRETOR AUXILIAR	FRANCISCO F BASTOS, C E C-M-EF M	ARAPONGAS	20	TARDE	24/05/2021
010330720-1	MARCIA REGINA BANDEIRA GLICERIO	62 REPR DIRETOR AUXILIAR	CRISPIM GY MU, C E I CACIQUE-EI EF	ORTIGUEIRA	20	MANHA	18/05/2021
006990940-0	MARIBEL DO RICIO KACJCK	54 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	LIZ DO MEU CAMINHO, E-EI EF MOD ED	BOCAIUA DO SUL	20	MANHA	01/05/2021
006990940-0	MARIBEL DO RICIO KACJCK	55 QPM DIRETOR-TEC ESC CONV	LIZ DO MEU CAMINHO, E-EI EF MOD ED	BOCAIUA DO SUL	20	TARDE	01/05/2021
007265269-0	ROSANGELA PEREIRA VENANCIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	20	MANHA	24/05/2021
005731527-0	ROSEMAR MOMELLI	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	ANTONIO CARLOS GOMES, C E-EF M	TERRA ROXA	20	NOITE	04/05/2021
004401666-4	MERI ROSELI HORN MARTINS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SANTA RITA D OESTE, C E C-EF M	TERRA ROXA	20	NOITE	03/05/2021
004369464-2	GILDETE APARECIDA MAGIERSO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CASTELO BRANCO, C E PRES-EM N PROF	TOLEDO	20	NOITE	03/05/2021
006638215-0	ADRIANA APARECIDA GUESO NALIN	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	CIANORTE	20	TARDE	19/05/2021
009760466-5	GILMAR JACOPETTI BORTOLAN JUNIOR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GRATULINO DE FREITAS, C E-M-EF M PROF	GUARATUBA	20	NOITE	07/04/2021
003538485-5	MARIA DE LOURDES LOPES ALBERTI	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	CIANORTE	20	MANHA	19/05/2021
003538485-5	MARIA DE LOURDES LOPES ALBERTI	02 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	PRIMO MANFRINATO, C E C-M-EF M	CIANORTE	20	TARDE	19/05/2021
009760466-5	GILMAR JACOPETTI BORTOLAN JUNIOR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GRATULINO DE FREITAS, C E-M N PROF	GUARATUBA	20	TARDE	07/04/2021
00683466-7	LJANA MARIA DE OLIVEIRA BELLO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M	CURITIBA	20	MANHA	11/05/2021
00683466-7	LJANA MARIA DE OLIVEIRA BELLO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M	CURITIBA	20	TARDE	11/05/2021
006880262-8	SARA GOMES DOS SANTOS	90 QPM DIRETOR AUXILIAR	VISTA ALEGRE, C E C -EI EF M	ORTIGUEIRA	20	TARDE	25/05/2021
005081296-0	ARLETE DE SOUZA ROCHA BEHER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	IRATI	20	MANHA	02/06/2021
005081296-0	ARLETE DE SOUZA ROCHA BEHER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CAXIAS, C E C-M DQ-EF M PROFIS	IRATI	20	TARDE	02/06/2021
004544430-9	HELIANE CRISTINA MARTINS SILVA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	SEBASTIAO SAPORSKI, C E C-M-EF M	ASTORGA	20	TARDE	26/05/2021
005042376-0	SELMA GONCALVES FERREIRA DE MOURA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VINICIUS DE MORAIS, C E-EF M	SANTA AMELIA	20	MANHA	11/05/2021
005042376-0	SELMA GONCALVES FERREIRA DE MOURA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	VINICIUS DE MORAIS, C E-EF M	SANTA AMELIA	20	NOITE	11/05/2021
004362184-0	CELLY LINDERMEYER	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	GUILHERME DE ALMEIDA, C E-EF M	STA IZABEL OEST	20	TARDE	01/06/2021
005177023-4	ANA CRISTINA STOCCO	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	13/05/2021
003468929-6	MARIA DA SILVA RODRIGUES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	AMOR PERFEITO, E-EI EF MOD ED ESP	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	28/05/2021
003468929-6	MARIA DA SILVA RODRIGUES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	AMOR PERFEITO, E-EI EF MOD ED ESP	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	28/05/2021
005942885-3	VIVIANE SIMIONI	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF	PONTAL PARANA	20	MANHA	21/05/2021
004242773-0	CLAUDIA MARI DUTRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF	PONTAL PARANA	20	MANHA	01/06/2021
004242773-0	CLAUDIA MARI DUTRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF	PONTAL PARANA	20	TARDE	01/06/2021
003468929-6	MARIA DA SILVA RODRIGUES	01 QPM DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	AMOR PERFEITO COSTEIRA, E-EI EF MOD	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	28/05/2021
005933457-3	ANDREA DO RICIO NIZER SIQUEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	YVONE PIMENTEL, C E C-M-EF M	CURITIBA	20	TARDE	01/06/2021
010544792-2	ABEL DE PINHO NOGUEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEBIA PARANAGUA-EF M	PARANAGUA	20	MANHA	01/06/2021
010544792-2	ABEL DE PINHO NOGUEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CEBIA PARANAGUA-EF M	PARANAGUA	20	NOITE	01/06/2021
006597097-0	ARILINDO LEGRAMANTI JUNIOR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF	PONTAL PARANA	20	MANHA	01/06/2021
006597097-0	ARILINDO LEGRAMANTI JUNIOR	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	SULLY DA R VILARINHO, C E PROFA-EF	PONTAL PARANA	20	TARDE	01/06/2021
009184578-4	ALAN DANIEL CAVALCANTE FURMAN	01 QFEB DIRETOR AUXILIAR	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M	CURITIBA	20	NOITE	01/06/2021
007275927-3	TAILANE CAROLINE KUREK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CHICO MENDES, C E C-EI EF M	QUEDAS IGUAÇU	20	MANHA	01/06/2021
007275927-3	TAILANE CAROLINE KUREK	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CHICO MENDES, C E C-EI EF M	QUEDAS IGUAÇU	20	TARDE	01/06/2021
005988507-3	EDERSON OLI CALDATO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CRISTO REI, C E-EF M	PATO BRANCO	20	TARDE	29/05/2021
005988507-3	EDERSON OLI CALDATO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	CRISTO REI, C E-EF M	PATO BRANCO	20	NOITE	29/05/2021

SAEOH11
08/06/21

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02522/21
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
01234511-1	MIRIANA PEREIRA DE SOUZA GARCIA	92 QPM DIRETOR	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M	MANDUITUBA	20	MANHA	03/05/2021
007596174-0	ELIANE CRISTINA PONTES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	TELEMACO BOMBA	20	TARDE	08/06/2021
007596174-0	ELIANE CRISTINA PONTES	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	JOSE DE ANCHIETA, E E PE-EF	TELEMACO BOMBA	20	MANHA	08/06/2021
003884429-6	EDSON ROCHA DE OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BELA VISTA, E E-EF	TELEMACO BOMBA	20	MANHA	07/06/2021
003884429-6	EDSON ROCHA DE OLIVEIRA	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	BELA VISTA, E E-EF	TELEMACO BOMBA	20	TARDE	07/06/2021
00923068-8	MANOEL PEREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	22/05/2021
007171977-4	SONIA APARECIDA INACIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	TERRA RICA	20	MANHA	01/06/2021
007171977-4	SONIA APARECIDA INACIO	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	MONTEIRO LOBATO, E E C-EF	TERRA RICA	20	TARDE	01/06/2021
00923068-8	MANOEL PEREIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	22/05/2021
00923068-8	MANOEL PEREIRA	01 QPM DIRETOR	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	22/05/2021
005736429-7	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M	UMIARAMA	20	TARDE	18/06/2021
005736429-7	NEURACI APARECIDA BANDEIRA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	MANUEL DA NOBREGA, C E C-M PE-EF M	UMIARAMA	20	MANHA	18/06/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104153/2021

ESTADO DO PARANA REVOGACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO SAEH14
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02523/21 08/06/21

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
007409241-1	ROSANA APARECIDA FAGUNDES	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	TARSILIA DO AMARAL, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	30/04/2021	R-01150/21 15/03/21
007409241-1	ROSANA APARECIDA FAGUNDES	02 READ SECRETARIO/ESCOLA	TARSILIA DO AMARAL, C E-EF M	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	30/04/2021	R-01150/21 15/03/21

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104161/2021

ESTADO DO PARANA DESIGNACAO DE SERVIDORES - SUBSTITUICAO SAEH13
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO RESOLUCAO N. 02524/21 08/06/21

-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:							
RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO MUNICIPIO	CH	TURNO	P E R I O D O	
006200428-2	ADRIANO ORLANDO	01 QPM DIRETOR	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRIANA	20	MANHA	08/05/2021 31/05/2021
006200428-2	ADRIANO ORLANDO	97 QPM DIRETOR	ROSELI PIOTTO ROEHRIG, C E PROFA-EF	LONDRIANA	20	NOITE	08/05/2021 31/05/2021
00248924-0	SANDRA MARIA ALBINO	01 QPM DIRETOR	CEBIA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORN PROCOPIO	20	TARDE	02/05/2021 18/05/2021
009186612-0	DEISY MOLINA GONCALVES DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	PARANAVAI	20	NOITE	23/03/2021 18/09/2021
009186612-0	DEISY MOLINA GONCALVES DOS SANTOS	01 QFEB SECRETARIO/ESCOLA	NEWTON GUIMARAES, C E E B J A-EF M	PARANAVAI	20	TARDE	23/03/2021 18/09/2021
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO QUERO	01 QPM DIRETOR	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF M	CORN PROCOPIO	20	MANHA	05/05/2021 03/06/2021
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO QUERO	02 QPM DIRETOR	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF M	CORN PROCOPIO	20	TARDE	05/05/2021 03/06/2021
006896096-7	ANDREA DA NOBREGA BARBOSA	01 QPM DIRETOR AUXILIAR	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCATEL	20	TARDE	21/05/2021 19/06/2021
003243015-5	ODILON JOSE DE PAULA	01 QPM DIRETOR	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	20	MANHA	26/05/2021 24/07/2021
008365895-9	CAIO AUGUSTO MASSERA FERNANDES	54 QPM DIRETOR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	S JOSE PINHAIS	20	MANHA	13/05/2021 15/07/2021
00248924-0	SANDRA MARIA ALBINO	01 QPM DIRETOR	CEBIA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORN PROCOPIO	20	TARDE	19/05/2021 02/06/2021
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO QUERO	01 QPM DIRETOR	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF M	CORN PROCOPIO	20	MANHA	05/05/2021 03/06/2021
004535288-9	ADRIANE REGINA NIETO QUERO	02 QPM DIRETOR	JOAO CARLOS DE FARIA, E E MAJ-EF M	CORN PROCOPIO	20	TARDE	04/06/2021 07/06/2021
007300911-1	MARCIA MARIA KUSSEI DE OLIVEIRA	01 QFEB DIRETOR	MIGUEL DESANOSKI, E E C-EF	RIO AZUL	20	MANHA	03/05/2021 01/07/2021

ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N. 02525/21
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 de 12/04/2021,

SABOHTF2
08/06/21RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005037843-8	VIVIANE KHUK VIEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CERBIA CIO-EF M	CURITIBA	20 NOITE	06/05/2021 R-01455/21	07/04/21
005037843-8	VIVIANE KHUK VIEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CERBIA CIO-EF M	CURITIBA	20 NOITE	10/05/2021 R-02526/21	08/06/21
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90 S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NULCIO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	10/05/2021 R-02083/21	09/05/21
07008789-8	ELOISE CRISTINA TEIXEIRA FREITAS BRUSTOLIN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VILA MACEDO, C E-EF M PROFIS	PIRAQUARA	20 TARDE	30/04/2021 R-00908/21	04/03/21
008947407-8	MARISTELA DAIANY ALVES DE MACEDO FRAZON	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ABRAHAM LINCOLN, C E PRES-EF M N	COLOMBO	20 NOITE	10/05/2021 R-02083/21	09/05/21
006141625-0	SILVIA CONTUSI MACHADO DA SILVEIRA	01 S100 COORD DE CURSO	PARANÁ, C E DO-EF M PROFIS	CURITIBA	10 NOITE	10/05/2021 R-00908/21	04/03/21
005993310-8	SONIA CRISTINA DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	06/05/2021 R-02083/21	09/05/21
006909073-7	CIMARA REGINA VALLER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	11/05/2021 R-00908/21	04/03/21
003014771-5	RIDE RODRIGUES MERCADO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PO MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20 TARDE	11/05/2021 R-01455/21	07/04/21
006909073-7	CIMARA REGINA VALLER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BRASILIO TIBERRE, C E-EF M	MARINGA	20 MANHA	11/05/2021 R-00908/21	08/06/21
005728950-3	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91 S100 PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 MANHA	15/04/2021 R-02526/21	08/06/21
005728950-3	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91 S100 PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 NOITE	13/05/2021 R-02526/21	08/06/21
008264262-5	SUELI CATARINA SEGURO CRUSARA	59 S100 EQUIPE DA EJA	NULCIO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	12/05/2021 R-00753/20	10/03/20
003879812-0	ANGELA MARIA DE SOUZA	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	12/05/2021 R-03522/20	10/09/20
005085122-2	JOSEMARIA PEREIRA GAMIN	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	12/05/2021 R-02146/20	07/06/20
010217130-9	CILENE DE SOUZA	01 S100 PROF APOIO ESP T GLOB	CARSTAO M ROCHA, C -M PRES-EF M	5 MANHA	15/04/2021 R-00908/21	04/03/21	
006295411-6	JAMILLE CLAUDIO BARROS DE PAULA DALAZIANA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	17/05/2021 R-01455/21	07/04/21
004601861-3	KATIA CAMARGO DE FRANCA SCHMIDT	92 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20 MANHA	28/04/2021 R-00908/21	04/03/21
004641909-0	ALICE SCHMITZ	01 S100 PROF INTERPRETE	EDUARDO VIMOND SUPPLY, C E DR-EF	1 MANHA	13/05/2021 R-02083/21	09/05/21	
004641909-0	ALICE SCHMITZ	01 S100 PROF INTERPRETE	EDUARDO VIMOND SUPPLY, C E DR-EF	FRANC BELTRAO	21 TARDE	13/05/2021 R-02083/21	09/05/21
005173256-9	MARCIA COSTA PEREIRA	90 S100 SEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/CEJA	QUEDAS IGUAU	20 TARDE	13/05/2021 R-00193/21	08/01/21
004195122-2	APOLONIA POTULSKI	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OLGA BENARIO PRESTES, C E C-EF M	QUEDAS IGUAU	20 TARDE	10/05/2021 R-00908/21	04/03/21
009702581-9	JECILENE MARRETO MORE	03 S100 EDIFICACOES	NULCIO REG EDUCACAO - ASSIS CHATEAU	A CHATEAUBRIAND	20 TARDE	10/05/2021 R-00753/20	10/03/20
004954020-5	MARISTELA KOSAK	01 S100 EDIFICACOES	NULCIO REG EDUCACAO - IRATI	IRATI	20 TARDE	08/05/2021 R-00863/09	10/07/09
00654588-8	RUBIAMARA FAVARETTO DE MARINS	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NULCIO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	01/05/2021 R-00908/21	04/03/21
002119520-0	LUIS CARLOS DA SILVA	91 S100 COORD DE CURSO	INST ED E CARABANTEM ROCHA-EF M N	PINHAIS	2 MANHA	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
002119520-0	LUIS CARLOS DA SILVA	21 S100 COORD DE CURSO	INST ED E ED DR CARSTAO M ROCHA-EF M N	PARANGUA	15 NOITE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
005121502-8	CARLA LEOPOLDINA MACHADO DE OLIVEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA J V AGUILEIRA, C E PROFA-EF M	LONDREIRA	1 NOITE	13/05/2021 R-00386/20	05/02/20
008156028-5	WESLEY EDUARDO CORDEIRO	02 S100 COORD DE CURSO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMIARAMA	5 NOITE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
008156028-5	WESLEY EDUARDO CORDEIRO	02 S100 SUPORTE TECNICO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMIARAMA	3 NOITE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
004846223-0	FATIMA CRUZ MACIEL	91 S100 DIRETOR	PAULO RACCO PARACATU, C E-EF M PROF	PARACATU	20 TARDE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
000693192-8	MARIA ZILDA PEREIRA KAMINSKI	91 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	EDIMAR WRIGHT, C E PROF-EM N	ALM TAMANDARE	20 MANHA	03/05/2021 R-02083/21	09/05/21
006657461-0	TAIANA CONSUELO XAVIER DOS SANTOS MACHADO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M N	PEABIRU	1 NOITE	11/02/2021 R-00193/21	08/01/21
002198470-1	NILCE APARECIDA TUSSOLINI	02 S100 COORD PEDAGOGICO-TEC SEC	ANNE SULLIVAN CENTRO, E-EI EF MOD E	GUARAPUAVA	20 MANHA	13/05/2021 R-00190/20	09/01/20
004610212-6	CLAUDIO LUIS NASCIMENTO OGLIARI	97 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/CH	CURITIBA	20 TARDE	13/05/2021 R-01455/21	07/04/21
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2 MANHA	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2 TARDE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2 MANHA	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	4 TARDE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01 S100 COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	4 TARDE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
004610212-6	CLAUDIO LUIS NASCIMENTO OGLIARI	97 S100 TEC PEDAGOGICO	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	CURITIBA	20 TARDE	13/05/2021 R-02526/21	08/06/21
013270233-0	VAGNER BARROS DOS SANTOS	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMIARAMA	2 TARDE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
013270233-0	VAGNER BARROS DOS SANTOS	01 S100 COORD DE ESTAGIO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMIARAMA	2 TARDE	17/05/2021 R-00908/21	04/03/21
004901642-5	SOLANGE LINO DE SOUZA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	IDALIA ROCHA, C E-EF M	IVAIPORA	20 MANHA	18/05/2021 R-02083/21	09/05/21
006974584-9	KATIUSSIA FERREIRA COTTENS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NULCIO REG EDUCACAO - CURITIBA	PARANGUA	20 TARDE	18/05/2021 R-00386/20	05/02/20
006120492-0	GIZEL APARECIDA TENORIO COSTA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	19/05/2021 R-01455/21	07/04/21
010514685-0	LORENA WEINFURTER GUIMARAES	04 S100 EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCIO	NULCIO REG EDUCACAO - PARANGUA	PARANGUA	20 TARDE	18/05/2021 R-00386/20	05/02/20
00793136-8	GISELLI ORELLI DOS REIS	01 S100 COORD DE ESTAGIO	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	2 TARDE	08/04/2021 R-01455/21	07/04/21
003405528-2	MARIDIANI FORTUNATO BIANCHINI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	SAO VICENTE DE PAULO, C E-EF M	PATO BRANCO	20 MANHA	06/05/2021 R-02083/21	09/05/21
004037291-1	SUZANA DE OLIVEIRA PEREIRA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ZILAH DOS S BATISTA, C E C-M PROF-EF M	PARANGUA	2 MANHA	19/05/2021 R-00908/21	04/03/21
006917077-3	ANDREA MARINE HELMICH EBERTS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO J REIS, C E C-M-EF M	TOLEDO	20 TARDE	17/05/2021 R-01455/21	07/04/21
00793136-8	GISELLI ORELLI DOS REIS	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	1 TARDE	08/04/2021 R-01455/21	07/04/21
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/CPE	CURITIBA	20 TARDE	09/04/2021 R-02083/21	09/05/21
008730708-0	ISABELA TOROPOLSKI KEIROZ	01 S100 CTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NULCIO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20 TARDE	24/05/2021 R-02709/18	11/06/18
002119520-0	LUIS CARLOS DA SILVA	01 S100 COORD DE ESTAGIO	NULCIO REG EDUCACAO - PARANGUA	PARANGUA	20 TARDE	19/05/2021 R-02526/21	08/06/21
013270233-0	VAGNER BARROS DOS SANTOS	01 S100 COORD DE ESTAGIO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMIARAMA	2 TARDE	17/05/2021 R-02526/21	08/06/21
013270233-0	VAGNER BARROS DOS SANTOS	01 S100 SUPERVISOR DE ESTAGIO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMIARAMA	2 TARDE	17/05/2021 R-02526/21	08/06/21
013270233-0	VAGNER BARROS DOS SANTOS	01 S100 SUPORTE TECNICO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMIARAMA	3 NOITE	17/05/2021 R-02526/21	08/06/21
00693192-8	MARIA ZILDA PEREIRA KAMINSKI	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA	ALM TAMANDARE	20 TARDE	20/06/2021 R-02526/21	08/06/21
000891009-0	OLIMARIA BARBOSA DE ANDRADE	04 S100 PROF DA LEI 15308/06	FRANCISCO L DA SILVA, C E PROF-EF M	8/05/2021	20 TARDE	19/05/2021 R-00908/21	04/03/21
004315504-0	CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE HERILSON, C E PE-EF M	ROLANDIA	20 TARDE	19/05/2021 R-00908/21	04/03/21
004258086-4	JAQUELINE DO RICIO MARQUES SOUZA DA SILVA	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	COLONIA DONA LUIZA, C E-EF M	PONTA GROSSA	20 TARDE	17/05/2021 R-02083/21	09/05/21
007981809-7	CARLOS EDUARDO FORRERO	90 S100 DIRETOR	JOSE EMIRIO DE MORAES, C E-EF M	RIO BRANCO SUL	20 NOITE	13/05/2021 R-00193/21	08/01/21
006912734-7	DIANA CRISTINA RUFINO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	20 NOITE	18/05/2021 R-02083/21	09/05/21
006434715-2	ADRIANA BRUNO CASTRO	01 S100 DIRETOR-TEC ESC CONV	LUIZ DO MEI CAMINHO, E-EI EF MOD ED	OLIVEIRA DO SUL	21 TARDE	01/06/2021 R-00193/21	08/01/21
006920365-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SERFE DE SERVICOS	CURITIBA	20 TARDE	13/04/2021 R-02083/21	09/05/21
005280655-0	MARIA KAVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	NICOLAU HAMPE, C E C-M PROF-EF M	CASTRO	5 NOITE	20/05/2021 R-03044/16	05/08/16

SABOHTF2
08/06/21

ESTADO DO PARANÁ REVOGAÇÃO DE ACRESCIMO DE JORNADA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO N. 02525/21
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 de 12/04/2021,

RESOLVE
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNÇÕES QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
004405678-0	SILVANA MARIA CUNHA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M	FOZ DO IGUAU	2 MANHA	31/05/2021 R-01004/20	02/04/20
004405678-0	SILVANA MARIA CUNHA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	COSTA E SILVA, C E C-M PRES-EF M	FOZ DO IGUAU	22 TARDE	31/05/2021 R-01004/20	02/04/20
004405678-0	SILVANA MARIA CUNHA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIANO C PAGANOTTO, C E PROF-EF M	FOZ DO IGUAU	2 NOITE	31/05/2021 R-01455/21	07/04/21
010980739-7	SUELI SILVANA ALVES LEITE MANZINI	04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - LONDREIRA	LONDREIRA	20 TARDE	24/05/2021 R-00908/21	04/03/21
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/CEJA	CURITIBA	20 TARDE	03/05/2021 R-02526/21	08/06/21
007412693-6	DENISE CRISTINA HOLZER	52 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20 TARDE	17/05/2021 R-00386/20	05/02/20
012554050-3	KAMILLE DE OLIVEIRA SILVA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20 TARDE	17/05/2021 R-00753/20	10/03/20
006470788-4	SANDRA MARIA NEVES DE OLIVEIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20 TARDE	17/05/2021 R-02208/19	10/06/19
009371411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/FORM	CURITIBA	20 TARDE	24/05/2021 R-00908/21	04/03/21
007937411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/FORM	CURITIBA	20 TARDE	24/05/2021 R-02526/21	08/06/21
006429745-7	BARBARA YURI KATHIRIA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/NEM	CURITIBA	20 TARDE	24/05/2021 R-03869/19	08/10/19
005866840-0	SOLANGE STACIARI DE SOUZA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/IEI	CURITIBA	20 TARDE	24/05/2021 R-03547/19	10/09/19
01031558-1	LAUREN MARTINS ROMANINI	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	CERBIA PROFA GENT SAMPATO LEMOS -EF	JACAREZINHO	1 TARDE	03/05/2021 R-02582/19	09/07/19
005019574-9	KAREN ANGELICA SOBRADO TREVISAN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EUEBIA DA MOTA, C E-EF M	CURITIBA	20 MANHA	24/05/2021 R-00908/21	04/03/21
003421255-9	GENI BONATO ZAMPOLI	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CASTELO BRANCO, C E C-EF M N	S MIG IGUAU	20 MANHA	18/05/2021 R-00908/21	04/03/21
003605322-4	ELENICE APARECIDA TISSOLIN SOARES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM PANORAMA, C E-EF M	SARANDI	20 TARDE	25/05/2021 R-02083/21	09/05/21
004925114-9	TANIA CRISTINA OLIVEIRA LOS	01 S100 EQUIPE DA ED INF E SERIES	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	24/05/2021 R-00908/21	04/03/21
00517473-0	CHARLOTTE LIE MANSANI JURK	03 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	24/05/2021 R-01455/21	07/04/21
00754686-0	FABIA CRUZ MACIEL	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	24/05/2021 R-02083/21	09/05/21
007604383-3	THAIS CRISTINA NAIGA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	24/05/2021 R-01455/21	07/04/21
006705320-6	GISELENE DE FATIMA STACHESKI	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	24/05/2021 R-02083/21	09/05/21
009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	24/05/2021 R-00753/20	10/03/20
003524397-6	ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI	21 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NULCIO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20 TARDE	26/05/2021 R-03869/19	08/10/19
002203034-2	MARIA ALICE BARACUSE BENTO BUCHMANN	02 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - AREA METROP N	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	18/05/2021 R-02709/18	11/06/18
003514462-5	ODETE DO RICIO BUZZATO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA	CURITIBA	20 MANHA	18/05/2021 R-00908/21	04/03/21
006932233-6	SANDRA MARIA BRAZIL	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CERBIA PROFA JOAQUINA M BRANCO-EF M	CASCADEIA	1 MANHA	26/05/2021 P-0707/16	02/05/16
007142156-2	CLARICE BOMBARDE	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAM JUDAS TADEU, C E-EF M	QUINTA DO SOL	1 TARDE	01/07/2021 R-02526/21	08/06/21
010960225-6	ALIVIR LUIZ DOMINIANI	04 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST DE EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	15 NOITE	01/05/2021 R-00908/21	04/03/21
007929132-3	MAISA CARDOSO	54 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/CH	CURITIBA	20 TARDE	24/05/2021 R-03913/20	08/10/20
01254050-3	CAROLINE DE ALMEIDA DA ROCHA SCHMITT	02 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDU/DEP/CFE	CURITIBA	20 TARDE	24/05/2021 R-00193/20	04/03/20
007792374-8	DALIANA ROCHA RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO	94 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA AP C SALCEDO, C E PR-EF PROFI	SIQUEIRA CAMPOS	20 NOITE	27/05/2021 R-01455/21	07/04/21
006523007-0	ADERLANE APARECIDA LOPES SANTOS REBECHI	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 NOITE	27/05/2021 R-02208/18	07/06/18
004577425-3	MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTEL	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	27/05/2021 R-01455/21	07/04/21
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	24/05/2021 R-00753/20	10/03/20
006931584-9	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	24/05/2021 R-02526/21	08/06/21
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20 TARDE	27/05/2021 R-02526/21	08/06/21
004481632-6	CECILIA LOPES CAMARGO	02 S100 EQUIPE DA EJA	NULCIO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRA	WENCESLAU BRAZ	20 TARDE	07/06/2021 R-00908/21	04/03/21
005171951-1	IRACEMA DO RICIO RIOS VITONSKI FERNANDES	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	JOAO XXIII, C E-EF M PROFIS	IRATI	20 MANHA	28/05/2021 R-02083/21	09/05/21
00243015-5	ODILON JOSE DE PAULA	01 S100 COMPLEMENTACAO	JOAO DE FIGOLI, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	26/05/2021 R-02083/21	09/05/21
008365891-9	CLAUDIA DIETZ VIANNA	04 S100 DIRETOR PEDAGOGICA	COSTA VIANNA, C E-EF M PROFIS N	S JOSE PINHAIS	20 MANHA	26/05/2021 R-00908/21	04/03/21
003825075-4	MARIA DE FATIMA PEREIRA GOBETTI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M P	FORQUETA	20 MANHA	21/05/2021 R-00908/21	04/03/21
003058287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UNUARAMA	2 MANHA	21/05/2021 R-00908/21	04/03/21
003058287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UNUARAMA	2 TARDE	21/05/2021 R-00908/21	04/03/21
003058287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UNUARAMA	2 TARDE	21/05/2021 R-00908/21	04/03/21
003058287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UNUARAMA	2 TARDE	21/05/2021 R-01455/21	07/04/21
003058287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UNUARAMA	2 TARDE	21/05/2021 R-01455/21	07/04/21
003058287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UNUARAMA	2 TARDE	21/05/2021 R-01455/21	07/04/21
003058287-0	MARIA HARUE TAKAKI	01 S100 COORD DE ESTAGIO	HILDA TRAUTWEIN KAMAL, C E PROFA-EF	UNUARAMA	2 TARDE	21/05/2021 R-01455/21	07/04/21
002846264-5	EVANETE APARECIDA FERREIRA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	JARDIM EUROPA, C E-EF M PROFIS	TOLEDO	20 MANHA	07/07/2021 R-02083/21	09/05/21
006499191-9	LUIS CARLOS DE SOUZA	04 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 NOITE	24/05/2021 R-02208/18	07/06/18
005942885-3	VIVIANE SIMIONI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF	PONTAL PARANA	20 TARDE	21/05/2021 R-00908/21	04/03/21
004886111-3	IVANICE PASSARELLA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PEDRO V FARIQOT SOUZA, C E C-M-EF M	MARIALVA	5 MANHA	26/05/2021 R-00908/21	04/03/21
004886111-3	IVANICE PASSARELLA	01 S100 PROF APOIO ED ESP T GLOB	PEDRO V FARIQOT SOUZA, C E C-M-EF M	MARIALVA	5 MANHA	26/05/2021 R-00908/21	04/03/21
00753392-2	FERNANDA SANTOS DA COSTA	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GBA AREA COMUNC SOCIAL-ACS	CURITIBA	5 MANHA	01/06/2021 R-03869/19	08/10/19
004886111-3	LARI VIVIANE JUNIOR	01 S100 DIRETOR	PEREIRA DE SOUZA, C E-EF M	TOLEDO	20 MANHA	31/05/2021 R-00193/20	04/03/20
00541990-7	SONOLI IRENE DEMITO CAETANO	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	TOLEDO	20 MANHA	24/05/2021 R-02526/21	08/06/21
001657246-2	MARIA FATIMA DE GASPARI GONCALVES CAMPOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANGUEIRA	20 TARDE	21/05/2021 R-01455/21	07/04/21
004413774-7	MOCIMAR DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELO PERONE, C E-PE-EF M PROFIS	CASCADEIA	1 MANHA	01/06/2021 R-02526/21	08/06/21
00751020-7	LUIZ ROBERTO DE PAULA	01 S100 DIRETOR	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	27/05/2021 R-01444/16	04/04/16
00522676-3	LUIZ ROBERTO DE PAULA	01 S100 DIRETOR	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M	CURITIBA	1 NOITE	27/05/2021 R-0707/16	02/05/16
004642624-5	FLAVIO ROGERIO ROCHA	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GBA AREA COMUNC SOCIAL-ACS	CURITIBA	20 TARDE	07/06/2021 R-03869/19	08/10/19
005378358-9	ROSANA CRISTINA ROCHA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MINHOZ DE MELO	1 NOITE	01/06/2021 R-02526/21	08/06/21
006675612-2	ADRIANA HAUPT VAZ	90 S100 PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 NOITE	13/05/2021 R-02526/21	08/06/21
00510059-7	ADRIANA HAUPT VAZ	90 S100 PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 MANHA	13/05/2021 R-02526/21	08/06/21
00310842-7	MERY ELIEN APARECIDA RIGONI	01 S100 EQUIPE DE REG ESCOLARES-A	NULCIO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20 TARDE	24/05/2021 R-04213/19	05/11/19
006420189-3	JACIA MYEKO OHARA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TANCREDO DE A NEVES, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	07/06/2021 R-00908/21	04/03/21
006285534-7	JEAN DUARTE FARIAS	92 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	02/06/2021 R-00908/21	04/03/21
006402189-3	ERICA MYEKO OHARA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NULCIO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	07/06/2021 R-02526/21	08/06/21
15374-0	DE ACRESCIMO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					
15374-0	RESPETAR O ESTADO DA EDUCACAO	REVOGACAO					

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR	ATO REVOGADO
005067643-9	JOSILENE PIRES DA SILVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS SUL	20 MANHA	01/06/2021	R-01455/21 07/04/21
005228251-9	ADRIANA MENEZES MARDEGAN	01 S100 COORD ESTAGIO-FORMACAO DO	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUAÍ	10 TARDE	02/06/2021	R-01455/21 07/04/21
003493239-5	MARGARETE FERLE	02 S100 COORD CURSO-FORMACAO DOCE	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUAÍ	10 MANHA	02/06/2021	R-01455/21 07/04/21
007255565-1	RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSETTE	91 S100 APOIO	FUNDEPAR - COORD MAT SUPRIMENTO ESC	CURITIBA	20 TARDE	07/06/2021	R-02299/17 01/06/17
003031794-7	EVANE PETIA MENDES DIAS	02 S100 APOIO	FUNDEPAR - DEP DE ADMINISTRACAO	CURITIBA	20 MANHA	07/06/2021	R-03547/19 10/09/19
04164464-8	HELOANE DOS SANTOS ROSA SOZZI	01 S100 DIRETOR AUXILIAR-TEC ESC	ECONOMICA JURIL CARNASCIALLI, E-EF	CURITIBA	20 TARDE	26/05/2021	R-00817/19 01/03/19
002148613-2	SILVIA MARIA JUNQUEIRA ZONTA MIQUELETTI	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARLOS GOMES, C E-EF M	SAO JOAO CAUA	2 MANHA	29/05/2021	R-00674/17 03/03/17
002148613-2	SILVIA MARIA JUNQUEIRA ZONTA MIQUELETTI	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARLOS GOMES, C E-EF M	SAO JOAO CAUA	21 TARDE	29/05/2021	R-00674/17 03/03/17
002148613-2	SILVIA MARIA JUNQUEIRA ZONTA MIQUELETTI	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARLOS GOMES, C E-EF M	SAO JOAO CAUA	2 NOITE	29/05/2021	R-02582/19 09/07/19
002148613-2	SILVIA MARIA JUNQUEIRA ZONTA MIQUELETTI	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARLOS GOMES, C E-EF M	SAO JOAO CAUA	1 TARDE	29/05/2021	R-02582/19 09/07/19
009543295-6	DOUGLAS LEMOS GARCIA	92 S100 EQUIPE DA DIVERSIDADE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	08/06/2021	R-01773/19 13/05/19
00822251-0	GUILHERME STONOGA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	08/06/2021	R-02083/21 09/05/21
004935085-6	MEIRE DONATA BALZER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA	CURITIBA	20 TARDE	07/06/2021	R-01455/21 07/04/21
012364511-1	MIRIANE PEREIRA DE SOUZA GARCIA	92 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	03/05/2021	R-00908/21 04/03/21
009964502-4	LEONARDO BIASI PLACEDINO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	20 TARDE	15/04/2021	R-02526/21 08/06/21
003103678-0	NEREUVALDO DA SILVEIRA	02 S100 EDIFICACIOES	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	24/05/2021	R-00962/19 12/03/19
005139178-0	STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/OTI/DETD	CURITIBA	20 TARDE	07/06/2021	R-02146/20 07/06/20

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, EM 08/06/21

TACIANA FENILI DE SANTANA
CHEFE DO GRHS/SEED

104154/2021

ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA	SAEOHFT1
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 02526/21	08/06/21
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS	CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 de 12/04/2021,	

RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF	VINC	FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
005037843-8	VIVIANE KRUK VIEIRA	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CIC-EF M	CURITIBA	20	NOITE	06/05/2021
005037843-8	VIVIANE KRUK VIEIRA	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA CIC-EF M	CURITIBA	20	NOITE	10/05/2021
008080337-7	JULIANA CALDEIRA DA SILVA SERRATO	99	8100	PROF INTERPRETE	INST ED PR PROF ERASMO PILOTTO-EF M	CURITIBA	21	NOITE	19/04/2021
008226934-7	MARIANE NEGREI AMAUCUI DE ARAUJO	01	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - UMUARAMA	UMUARAMA	20	TARDE	10/05/2021
004325108-2	JANE CELIA VOLPATO	90	8100	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	10/05/2021
004432705-8	IOLANDA PEREIRA DE CRISTO	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	LIANE MARTA DA COSTA, C E-EF M	GUARAPUAVA	20	TARDE	05/05/2021
010160636-8	MARIANA ESTEVAM CAMILO DOS SANTOS	01	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20	TARDE	10/05/2021
003713532-1	ELIANE FERLIN FIGUEIREDO	99	8100	PROF INTERPRETE	ELEDORO E PEREIRA, C E-EF M PROFIS	CASCATEL	1	MANHA	11/02/2021
008047247-1	ZENILDA RIBEIRO DA SILVA	99	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	10/05/2021
003014771-5	RIDE RODRIGUES MERCADO	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	POL MILITAR, C DA-EF M	MARINGA	20	TARDE	11/05/2021
006909073-7	CILMARA REGINA VALLER	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	BRASILLO ITIBERE, C E-EF M	MARINGA	20	MANHA	11/05/2021
005993310-8	SONIA CRISTINA DA SILVA	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	20	TARDE	06/05/2021
009787418-2	CARINE CARBONARI DE MELO	02	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	12/05/2021
006909073-7	CILMARA REGINA VALLER	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	BRASILLO ITIBERE, C E-EF M	MARINGA	20	MANHA	11/05/2021
006909073-7	CILMARA REGINA VALLER	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	TANIA V FERREIRA, C E-EF M	MARINGA	20	MANHA	11/05/2021
005728950-3	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91	8100	PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	NOITE	13/05/2021
006675612-2	ADRIANA HAUPT VAZ	90	8100	PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	NOITE	13/05/2021
005728950-3	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91	8100	PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	MANHA	13/04/2021
005728950-3	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91	8100	PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	MANHA	15/04/2021
005728950-3	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91	8100	PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	NOITE	13/05/2021
00768220-9	JANAINA MEDEIROS	99	8100	PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	MANHA	15/04/2021
005728950-3	ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91	8100	PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	TARDE	15/04/2021
001392466-6	MARIA DE LOURDES SANTOS VACHOLZ	03	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	20	MANHA	28/04/2021
004918915-0	AMELIA SILVIA MARCELINO	02	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - JACAREZINHO	JACAREZINHO	20	TARDE	06/05/2021
005085122-2	JOSEMARIA PEREIRA GAMIN	01	8100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	12/05/2021
008264262-5	SUELI CATARINA SEGURO CRUSARA	59	8100	EQUIPE DA ESTRUTURA FUNCION	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	12/05/2021
003879812-0	ANGELA MARIA DE SOUZA	03	8100	EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	12/05/2021
005037843-8	VIVIANE KRUK VIEIRA	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	IVO LEAO, C E-EF M	CURITIBA	20	TARDE	11/05/2021
006826027-2	BARTUS GEROTTO GOZER	01	8100	PROF APOIO ED ESP T GLOB	GUIMARAES ROSA, E E C-M-EF	A CHATEAUBRIAND	3	TARDE	09/05/2021
008934115-9	FERNANDO HENRIQUE DOS SANTOS	04	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CORNELIO PROC	CORN PROCIPIO	20	TARDE	12/05/2021
013246931-0	MARIA STELA FORNECA CUSTODIO	01	8100	PROF DA LEI 15308/06	CLEORACY APARECIDA GIL, C E-EF M	DOURADINA	1	NOITE	03/05/2021
006295411-6	JANILLE GLAUCIA BARROS DE PAULA DALAZUANA	01	8100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GRUS-COORD TECNICA	CURITIBA	20	TARDE	17/05/2021
004213739-1	NIVALDO VIEIRA LOURENCO	02	8100	APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED/DRGE/DPF/CPE	CURITIBA	20	TARDE	06/05/2021
005874828-5	ADRIANA FREITAS NASCIMENTO	92	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	CEEBJA ARAUCARIA-EF M	ARAUCARIA	20	TARDE	13/05/2021
003239485-0	MARIA DE LOURDES VIEIRA CAMARGO SILVERIO	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	RUI BARBOSA, C E C-M-EF M	PATO BRANCO	20	MANHA	13/05/2021
007078437-1	ADENAURO MARTINI	96	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - FRANCISCO BEL	FRANC BELTRAO	20	TARDE	11/05/2021
004601861-3	KATIA CAMARGO DE FRANCA SCHMIDT	92	8100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	SANTA CANDIDA, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	20	MANHA	08/04/2021
004641909-0	ALICE SCHMITZ	01	8100	PROF INTERPRETE	EDUARDO VIMOND SUPILCY, C E DR-EF	FRANC BELTRAO	21	TARDE	13/05/2021
009874289-1	MARTA MARIANA RICCITATO	01	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	11/05/2021
005373256-9	MARILENE PARMEZAN	90	8100	EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20	TARDE	13/05/2021
004195122-2	APOLONIA POTULSKI	92	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	ALTO ALEGRE, C E C- EF M	QUEBRAS IGUAU	20	TARDE	10/05/2021
009702581-9	JEZIEL MACHADO MORENO	03	8100	APOIO	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	CURITIBA	20	TARDE	10/05/2021
004954028-5	MARISTELA KOSAK	01	8100	APOIO	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	CURITIBA	20	TARDE	08/05/2021
006554588-8	RUBIAMARA FAVARETTO DE MARINS	01	8100	EQUIPE DE RECURSOS HUMANOS	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	01/05/2021
002119520-0	LUIS CARLOS DA SILVA	21	8100	OUIVODORIA	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	20	TARDE	17/05/2021
009892129-0	MELISSA MARTINS QUEIROZ	01	8100	EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	12/05/2021
00104534-6	JOAO HENRIQUE UMBELINO DE ARAUJO	03	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO TORTATO, C E-E M N PROFIS	PARANACITY	20	NOITE	13/05/2021
008156028-5	WESLEY EDUARDO CORDEIRO	02	8100	DIRETOR AUXILIAR	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	UMUARAMA	20	TARDE	17/05/2021
008486823-0	FATIMA ROSELI DA CRUZ KEGLER	01	8100	DIRETOR	JOAO ZACCO PARANA, C E-EF M PROF	PLANALTO	20	NOITE	19/04/2021
00657461-0	TAIANA CONSELHO XAVIER DOS SANTOS MACHADO	01	8100	PROF DA LEI 15308/06	OLAVO BILAC, C E C-M-EF M	PEARIRU	1	TARDE	11/02/2021
00693192-8	MARIA ZILDA PEREIRA KAMINSKI	91	8100	EQUIPE PEDAGOGICA	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA	ALM TAMANDARÉ	20	TARDE	03/05/2021
006044073-3	TEREZINHA DA CONCEICAO DA SILVA	01	8100	SUPORTE TECNICO	CAMPO MOURAO, C E DE-EF M PROFIS N	CAMPO MOURAO	2	NOITE	03/05/2021
001652141-9	JUSTINA TIZUE TANAKA URATANI	01	8100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	DIVINA PASTORA, E E-EF	CAMPO MAGRO	20	MANHA	27/04/2021
001686039-5	ELSA CRISTINA MAGALHAES MACHADO	02	8100	COORD CURSO-FORMACAO DOCE	ARNALDO F BUSATO, C E DE-EF M N PRO	PINHAIS	5	NOITE	10/05/2021
004610212-6	CLAUDIO LUIS NASCIMENTO OGILARI	97	8100	TEC PEDAGOGICO	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	CURITIBA	20	TARDE	13/05/2021
004610212-6	CLAUDIO LUIS NASCIMENTO OGILARI	97	8100	TEC PEDAGOGICO	SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA	CURITIBA	20	TARDE	13/05/2021
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01	8100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2	TARDE	17/05/2021
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01	8100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2	TARDE	17/05/2021
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01	8100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2	TARDE	17/05/2021
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01	8100	SUPERVISOR DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	2	MANHA	17/05/2021
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01	8100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	4	TARDE	17/05/2021
006130542-4	KAREN KOCH FERNANDES DE SOUZA	01	8100	COORD DE ESTAGIO	CENTRO EST EDUC PROFIS NEWTON F MAI	PINHAIS	4	TARDE	17/05/2021
006384146-3	DULCINEIA RIBEIRO	01	8100	PROF APOIO COM ALTERNATIV	PAULO VI, C E-EF M	BOA V APARECIDA	20	TARDE	13/05/2021
013270233-0	VAGNER BARROS DOS SANTOS	01	8100	SUPORTE TECNICO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMUARAMA	3	NOITE	17/05/2021
013270233-0	VAGNER BARROS DOS SANTOS	01	8100	COORD DE ESTAGIO	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMUARAMA	2	TARDE	17/05/2021
00911153-7	MARIA MARLEIA RIBEIRO TELMAN VOLFIN	01	8100	PROF DA LEI 15308/06	PAULO A TOMAZINHO, C E PROF-EF M PR	UMUARAMA	2	TARDE	17/05/2021
007343868-3	LEONIRA MARIA ZAT	93	8100	PROF DA LEI 15308/06	MARCOS C SCHUSTER, C E-EF M	IVAIPORA	20	MANHA	19/05/2021
004500919-0	ELIANE BRAGA DE OLIVEIRA CRISPIM	02	8100	PROF INTERPRETE	SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS	PINHAIS	1	TARDE	15/04/2021
006419293-0	FERNANDA SALDANHA	01	8100	PROF DA LEI 15308/06	31 DE MARCO, C E-EF M	PONTA GROSSA	1	NOITE	01/06/2021
005616436-7	LIGIA FREIRE FERREIRA PROENCA	02	8100	PROF DA LEI 15308/06	SAO BARTOLOMEU, C E-EF M	APUCARANA	20	MANHA	01/06/2021
008544586-3	JULIO CESAR CORREIA CAMMONA	01	8100	PROF DA LEI 15308/06	FUNDEPAR - ESCRITORIO DESCENT NORTE	APUCARANA	4	MANHA	17/05/2021
008544586-3	JULIO CESAR CORREIA CAMMONA	02	8100	ATIVIDADE DE APOIO EDUCAC	SEED - DEE - CAS - APUCARANA	APUCARANA	4	TARDE	17/05/2021
004490705-4	MARIA VANDA TEIXEIRA DA SILVA	01	8100	PROF DA LEI 15308/06	UNIDADE POLO, C E-EF M	PARAFONSA	1	NOITE	01/06/2021

005942803-9	MARCIA JULIANA MUNHOZ	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	BRASILIO DE ARAUJO, C E-EF M PROFIS	BELA V PARAISO	1	TARDE	01/06/2021
004416716-6	MARCIA REGINA GARCIA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	BARBOSA FERRAZ, C E-EF M	ANDIRA	1	MANHA	01/06/2021
006104858-8	MIRIAN ELSBET BARTMANN KIRSCHNER	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	HELENA KOLODY, C E DO C-EF M	CRUZ MACHADO	2	MANHA	01/06/2021
005059898-5	MIRIAM LAGO SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	VITAL BRASIL, C E-EF M	MARINGA	1	MANHA	01/06/2021
004413774-7	MOCIMAR DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELO PERRONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCABEL	1	MANHA	01/06/2021
004365732-1	ALIZETE DE SOUZA FREIRE	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANA NERI, C E-EF M	PEROBAL	1	NOITE	01/06/2021
005642673-6	MARCIA REGINA MACHADO DE OLIVEIRA CORSOLOINI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MONTEIRO LOBATO, C E-EM	FLORESTA	1	NOITE	01/06/2021
001404274-1	MARCIA TEREZINHA PALMA SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANASTASIO CREZINE, E E-EF	ALVORADA DO SUL	1	TARDE	01/06/2021
003033340-3	OTILIA SIMONE GARCIA FEITOSA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E DO DE-EF M	STO ANT CAIUA	1	NOITE	01/06/2021
001770516-4	AMILTON CARLOS DE FRANCA FERREIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	OVANDE DO AMARAL, C E C-M DR-EF M	RIO NEGRO	1	MANHA	01/06/2021
004050394-3	MARCIA VALDIRENE GOUVEIA DE FRANCA FERREIRA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO FCO LISBOA, C E-EF M PROFIS	SARANDI	1	TARDE	01/06/2021
000693192-8	MARIA ZILDA FERREIRA KAMINSKI	91 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JACI REAL P OLIVEIRA, C E C-M PROFA	ALM TAMANDARE	20	TARDE	20/06/2021
001262821-8	ORTIZ FAZZINI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	BENTO M DA R NETO, C E E PROF-EF M PR	PARANAVAI	1	MANHA	01/06/2021
003056027-2	ANA MARIA DIAS GRILLO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	VICENTE RIJO, C E-EF M PROFIS	LONDRINA	1	MANHA	01/06/2021
005758559-5	KARLA MARIA TURBCK	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CEREA CAMPO MOURAO-EF M	CAMPO MOURAO	20	TARDE	17/05/2021
004747110-9	OSMAR LOURENCO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	TANIA V FERREIRA, C E-EF M	MARINGA	1	MANHA	01/06/2021
006587701-5	MARIA ANDREA TRAMONTINA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARGARIDA B LISBOA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	1	MANHA	01/06/2021
006929500-2	PAULA DENIZIA DE OLIVEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARRAO, C E CONS-EF M	ASSAI	1	MANHA	01/06/2021
002136349-9	MARIA ALEXANDRA ESTEVES DE AVILA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO P F COSTA, C E DES-EF M	ICARAIMA	1	NOITE	01/06/2021
004036144-8	PAULO HENRIQUE TEIXEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JARDIM PANORAMA, C E-EF M	SARANDI	1	TARDE	01/06/2021
007640577-8	RACHEL VICENTINI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	TANCREDO DE A NEVES, C E C-M-EF M	FOZ DO IGUAÇU	1	MANHA	01/06/2021
003499723-3	SILMARIA CELIA DE OLIVEIRA AUSEC	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M	LONDRINA	20	TARDE	23/04/2021

SAE0HFT1
06/06/21

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
007981809-7	CARLOS EDUARDO PORFIRIO	90 S100 DIRETOR	JOSE ERMIRIO DE MORAES, C E-EF M	RIO BRANCO SUL	20	MANHA	13/05/2021
001736191-0	ANA MARIA SOLINSKI	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	PARANAVAI	1	TARDE	01/06/2021
005651366-3	ANDREA BRENNAN ALVIM	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	1	TARDE	01/06/2021
006423607-5	ANDREA KARIN MARTINS ERNANDES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PARANA, C E-E F PROFIS	LOANDA	1	NOITE	01/06/2021
004276404-3	MARIA DE FATIMA BONILHA DE SOUZA	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	CAMBE	2	TARDE	01/06/2021
004276404-3	MARIA DE FATIMA BONILHA DE SOUZA	99 S100 PROF DA LEI 15308/06	ERICO VERISSIMO, C E C-M-EF M	CAMBE	2	MANHA	01/06/2021
003053175-2	MARIA EMILIDA STASIAK DE LIMA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	DIAMANTE D OESTE, C E-EF M	DIAMANTE D'OEST	1	TARDE	01/06/2021
004446821-2	RAQUEL MIGUEL DOS SANTOS	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	TEOTONIOH B VILELA, C E-EF M	IBIPORA	2	MANHA	01/06/2021
004446821-2	RAQUEL MIGUEL DOS SANTOS	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	UNIDADE POLO, C E-EF M P	IBIPORA	13	TARDE	01/06/2021
004446821-2	RAQUEL MIGUEL DOS SANTOS	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	UNIDADE POLO, C E-EF M P	IBIPORA	2	MANHA	01/06/2021
006826503-7	REGINA CELIA BATISTA PINTO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO DE MORAES BARROS, C E-EF M	LONDRINA	1	NOITE	01/06/2021
001356839-1	IDALINA ROSETTI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	IVANILDES DE NORONHA, C E-EF M	ARAPOENGAS	20	TARDE	01/06/2021
006920365-5	LEANDRO FERREIRA DOS SANTOS	90 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SECTOR DE SERVICOS	CURITIBA	20	TARDE	13/04/2021
003490866-9	IRENE MARIA CUNHA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	PAULO PEREIRA, C E-EF M	FOZ DO IGUAÇU	2	MANHA	01/06/2021
006974584-9	KATIUSSIA FERREIRA COTTENS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALFREDO PARODI, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	18/05/2021
005280655-0	MARIA KAVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA AP NISGOSKI, C E PROFA-EF M P	CASTRO	5	NOITE	20/05/2021
005741696-3	PATRICIA DYNCZUKI SILVEIRA	01 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	CECILIA MEIRELES, C E-EM N	SERTANEJA	4	MANHA	24/05/2021
004200574-6	JOSIANE ALVES BATISTA	01 S100 COORD DE AREA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	LONDRINA	1	MANHA	07/04/2021
004405678-0	SILVANA MARIA CUNHA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M	ARAPOTI	31	NOITE	31/05/2021
004405678-0	SILVANA MARIA CUNHA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOAO PAULO II, C E C-M-EF M	ARAPOTI	22	TARDE	31/05/2021
004405678-0	SILVANA MARIA CUNHA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELINA F PEDROSO, C E-EF M	ARAPOTI	2	NOITE	31/05/2021
003510729-0	DARLENE APARECIDA SILVEIRA DA ROSA ZANATTA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	LUCIA B LISBOA, C E PROFA-EF M PROF	LONDRINA	1	MANHA	01/06/2021
006135052-7	PATRICIA BETTINI LAMBERTI UTIYAMADA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO LONDRINA	LONDRINA	20	TARDE	24/05/2021
00446693-6	DAISY CASIMIR BARROSO SILVA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	4	NOITE	01/06/2021
003935561-2	DEBORA CRISTINA ESPERANDIO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	PEDRO MACEDO, C E-EF M PROFIS	CURITIBA	1	NOITE	01/06/2021
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/CPE	CURITIBA	20	TARDE	09/04/2021
005615282-2	ELIANE MARIA DE OLIVEIRA ANDRADE	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/CPE	CURITIBA	20	TARDE	03/05/2021
008139446-6	DENISE PAIO CARNEIRO JANSEN	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	KENNEDY, C E PRES-EF M PROFIS	PONTA GROSSA	1	TARDE	01/06/2021
007412693-6	DEBORA CRISTINA HOLZER	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20	TARDE	17/05/2021
00254050-3	KAMILE DE OLIVEIRA SILVA	01 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20	TARDE	17/05/2021
006470788-4	SANDRA NARA NEVES DE OLIVEIRA	02 S100 EQUIPE DA EDUC ESPECIAL	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20	TARDE	17/05/2021
009377411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/FORM	CURITIBA	20	TARDE	24/05/2021
009377411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/FORM	CURITIBA	20	TARDE	24/05/2021
009377411-6	GILSON HENRIQUE DE LIMA	04 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/FORM	CURITIBA	20	TARDE	24/05/2021
004396314-7	IVAIR GUGEL	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	NOVO HORIZONTE, C E C-M-EF M	TOLEDO	1	MANHA	01/06/2021
006429745-7	BARBARA YURI KATAHIRA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/FORM	CURITIBA	20	TARDE	24/05/2021
003874693-6	IVONETE MARIA VENDRUSCOLO VENSION	21 S100 APOIO	OLINDA T DE CARVALHO, C E-EF M	CASCABEL	2	TARDE	01/06/2021
005668840-0	SOLANGE STACIARI DE SOUZA	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/CH	CURITIBA	20	TARDE	24/05/2021
00331956-8	APARECIDA MARIA DE ANDREA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	SARAO GOMES, C E-EF M	STO JOAO CAIUA	1	MANHA	01/06/2021
006019574-9	KAREN ANGELICA SONEGO TREVISAN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	EZEQUIO DA MOTA, C E-EF M	CURITIBA	20	MANHA	22/02/2021
001146812-8	CELIA MARIA DACOME DE MARCHI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	COSTA MONTEIRO, C E-EF M	NOVA ESPERANCA	16	MANHA	01/06/2021
001146812-8	CELIA MARIA DACOME DE MARCHI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO VICENTE DE PAULA, C E-EF M N PR	NOVA ESPERANCA	4	MANHA	01/06/2021
005964862-0	SILVIANIRA MARQUES DA SILVA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO JOSE, C E-EM N PROFIS	LAPA	1	TARDE	01/06/2021
004925114-9	TANIA CRISTINA OLIVEIRA LOS	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
007517473-0	CHARLOTTE LIZ MANSANI TURK	03 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
007546486-0	FABIA CRUZ MACHADO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
007604383-3	THAIS CRISTINA WAIGA	01 S100 EQUIPE DA EDUC PROFISSION	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
006705320-6	GISELENE DE FATIMA STACHESKI	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
00903584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
005593527-0	SIMONE DE OLIVEIRA B SILVA	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	UREDULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20	TARDE	01/06/2021
004021933-1	GLACY TONIOLO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLOMBO	20	TARDE	26/05/2021
003524767-6	ZAMIR ALBERTO LACERDA MARTINI	21 S100 APOIO	FUNDEPAR - GABINETE DA PRESIDENCIA	CURITIBA	20	TARDE	26/05/2021
006420715-2	ADRIANE BRAND CASTRO	02 S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC	LUIZ DO MEU CAMINHO, E-EI EF MARIO ED	BOCAIUVIA DO SOL	20	TARDE	01/05/2021
004434246-4	CELIA REGINA BARBOSA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M P	STA ISABEL IVAI	1	TARDE	01/06/2021
005655937-0	RENATA VICENTINI ANDRETTA VITURI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	HELENA KOLODY, C E PROF-EF M	CAMBE	1	TARDE	01/06/2021
003180972-0	SONIA MARIA SCHAMNE RICETTI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	COLARES, C E C-M PROF-EF M	PONTA GROSSA	1	MANHA	01/06/2021
004188987-0	DARLENE GNAN BUENO	96 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OLAVO BILAC, C E-EF M PROFIS N	IBIPORA	20	NOITE	10/05/2021
00089319-5	CINTHYA PALMA	89 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS	ARAPOENGAS	1	MANHA	01/06/2021
004194616-4	CIBELE APARECIDA CASTELLANI GONCALVES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	DENISE C DE ALBUQUERQUE, E PROFA	FLORIDA	1	TARDE	01/06/2021
005841990-7	SONOLI IRENE DEMITO CAETANO	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	TOLEDO	20	MANHA	24/05/2021
004623444-8	MARY ROSE FILGUEIRA DOS SANTOS	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	26/05/2021
004030183-9	VERA LUCIA DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	PARANA, C E-E F PROFIS	LOANDA	1	TARDE	01/06/2021
002425660-1	DIVIANE PINHO JUNIOR	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	TARDE	01/06/2021
004434246-4	DUCIMARA MORESQUEI DE MELO E DECOL	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	GIAMPERO MONACCI, E E PROF-EF M	ITAMBÉ	1	TARDE	01/06/2021
007018611-0	JANAINA ARNEIRO FIDELIS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ARTHUR DA C E SILVA, C E MAL-EF M	SANTA FE	1	NOITE	01/06/2021
006704725-7	EDICLER PALMEIRA SEBASTIAO	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	DURVAL RAMOS FILHO, C E-EF M	ANDIRA	1	TARDE	01/06/2021
007142156-2	CLARICE BOMDARUK	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	QUINTA DO SOL	1	TARDE	01/07/2021
009405679-0	CRISTIANE SILVA DA FONSECA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	LINDAMIR ALBERTI, C E-EF M	COLOMBO	20	TARDE	18/02/2021

SAE0HFT1
08/06/21

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO
-O CHEFE DO GRHS/SEED, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUÇÃO N. 1464/21 DE 12/04/2021,
RESOLVE

DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:

RG	NOME	LF VINC FUNC	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH	TURNO	A PARTIR
007142156-2	CLARICE BOMDARUK	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	QUINTA DO SOL	1	TARDE	01/07/2021
007142156-2	CLARICE BOMDARUK	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SAO JUDAS TADEU, C E-EF M	QUINTA DO SOL	1	TARDE	01/06/2021
005394412-4	EDNA APARECIDA PARRON CABRERA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1	NOITE	01/06/2021
010906925-6	ALTIVIR LUIZ DOMINIAN	04 S100 COORD DE CURSO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	18	NOITE	01/05/2021
003736663-3	EDNA MIGUEL FEIJO SALATTI	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	CECILIA MEIRELES, C E C-M-EF M	COLORADO	1	TARDE	01/06/2021
006275944-5	EDNIL DA SILVA RENTZ	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	LEANDRO M DA COSTA, C E C-M PROF-EF	PIRAI DO SUL	1	TARDE	01/06/2021
00721320-3	MAISA CAPOS	54 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/FORM	CURITIBA	20	TARDE	24/05/2021
012654974-1	CAROLINE ALVES DA ROCHA SCHMITT	53 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DPB/FORM	CURITIBA	20	TARDE	24/05/2021
004918931-1	RITA CLARICE WISNIESKI ALVES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E C DQ-EF M	ANTONIO OLINTO	1	TARDE	01/06/2021
005294444-9	CLAUDIA MARCIA BATISTA	52 S100 PROF DA LEI 15308/06	MAHATMA GANDHI, C E C-M-EF M	GUARAPUAVA	1	TARDE	01/06/2021
003162938-1	RITA ISABEL GOMES DE MELO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ELVIRA B DOS SANTOS, E E-EF M	MARINGA	20	TARDE	01/06/2021
004577425-2	MARTA APARECIDA PEDRONI PIMENTEL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	27/05/2021
006523007-0	ADERLANE APARECIDA LOPES SANTOS REBECHI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	27/05/2021
002094663-6	BERENICE RIBEIRO PONTES	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CARLOS, C E D-EF M N PROFIS	PALMAS	20	NOITE	24/05/2021
009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
009093584-4	LUCIANA CRISTINA DE SOUZA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	24/05/2021
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	27/05/2021
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	27/05/2021
006728735-5	DEBORA REGINA DE ALMEIDA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PONTA GROSSA	PONTA GROSSA	20	TARDE	27/05/2021
005316357-7	THELMA NEVES DA ROCHA GLOSCHINSKI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	S JOSIE PINHAIS	PONTA GROSSA	20	NOITE	24/05/2021
004812507-7	SANDRA MARGARETE INGLIS DOS SANTOS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	OSARIO, C E GAL-EF M	PONTA GROSSA	20	NOITE	14/05/2021
005697518-7	EDISON DOMIZIETTI RODRIGUES JARDIM	21 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANDRÉ CARNEIRO SALMON, C E-EF M	SENGES	1	TARDE	01/06/2021
005065552-0	JUCIMARI OLIVEIRA DE MACEDO LOPES	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	DAVID CARNEIRO, C E-EF M N	GUARAPUAVA	17	TARDE	01/06/2021
005149197-7	ELIANE APARECIDA DE FREITAS MARI	91 S100 PROF DA LEI 15308/06	RICARDO LUNARELLI, C E-EI EF M N P	POBECATU	1	NOITE	01/06/2021
005873031-0	ELISABETE SINDICI BANACH	91 S100 PROF APOIO COM ALTERNATIV	ANDRÉ SEGUNDIN, C E C-M-EF M PROFIS	CORN PROPCIO	5	NOITE	15/05/2021
004935453-3	JULIANA DE ALMEIDA ARIES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS	JACAREZINHO	1	MANHA	01/06/2021
001419054-6	ELIANE ELIZABETH SOUZA SITTA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	HUGO SIMAS, C E-EF M	LONDREINA	1	NOITE	01/06/2021
010056519-6	JESSICA BARION MONTEIRO CAPELIN	01 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20	TARDE	31/05/2021
003611622-6	ELISABETE DAL COL	22 S100 PROF DA LEI 15308/06	MENELAU A TORRES, C E PROF-EF M PRO	PONTA GROSSA	1	TARDE	01/06/2021
004446114-4	ELIZABETE CRISTINA CORADINI DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF	MANDAGUACU	1	MANHA	01/06/2021
004446114-4	ELIZABETE CRISTINA CORADINI DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	FRANCISCO J PERIOTO, E E PROF-EF	MANDAGUACU	1	MANHA	01/06/2021
001735814-6	LEDA APARECIDA MATTIAS VAGLIA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	GODOMA B DE OLIVEIRA, E E C PROF-EF	APUCARANA	20	TARDE	01/06/2021
009323195-3	JOSIMARA DE AZEVEDO FARIA	52 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - WENCESLAU BRA	WENCESLAU BRAZ	20	TARDE	07/06/2021
003173035-0	MARIA APARECIDA MEDEIROS PEDROZO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M P	POBECATU	20	NOITE	22/05/2021
005942885-3	VIVIANE SIMIONI	01 S100 DIRETOR AUXILIAR	HELIO ANTONIO DE SOUZA, C E C-M-EF	PONTAL PARANA	20	TARDE	21/05/2021
004404079-3	ELIZABETH BARROS PEREIRA DOS SANTOS	90 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS SUL	2	NOITE	01/06/2021
00440279-3	ELIZABETH MADZGALLA KUTKOWSKI	90 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS SUL	2	MANHA	01/06/2021
00440279-3	ELIZABETH MADZGALLA KUTKOWSKI	90 S100 PROF DA LEI 15308/06	CAXIAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS SUL	2	NOITE	01/06/2021
003911755-0	ELIZABETH BARROS PEREIRA DOS SANTOS	92 S100 PROF DA LEI 15308/06	ADELIA D BARBOSA, C E C-M PROF-EF	LONDREINA	20	TARDE	01/06/2021
00246249-9	EDNICE GOMES	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	TALITA BRESOLIN, C E-EF M	CALIFORNIA	1	NOITE	01/06/2021
004984582-0	FABIANA MAGNANI TREVELIN DOS SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	S CARLOS DO IVAI, C E-EF M	S CARLOS DO IVAI	1	NOITE	01/06/2021
004984582-0	FABIANA MAGNANI TREVELIN DOS SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	S CARLOS DO IVAI, C E-EF M	S CARLOS IVAI	2	MANHA	01/06/2021
004984582-0	FABIANA MAGNANI TREVELIN DOS SANTOS	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	S CARLOS DO IVAI, C E-EF M	S CARLOS IVAI	2	NOITE	01/06/2021
005407661-4	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	01 S100 EQUIPE DA EDUC INTEGRAL	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	07/06/2021
00675993-0	CIBELLE CARVALHO	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDUC/DOC/CUR	CURITIBA	20	TARDE	31/05/2021
00753923-2	FERNANDA BARROS DA COSTA	01 S100 EQUIPE REG EDUCACAO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20	TARDE	01/06/2021
005841990-7	SONOLI IRENE DEMITO CAETANO	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	TOLEDO	20	MANHA	24/05/2021
005841990-7	SONOLI IRENE DEMITO CAETANO	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	TOLEDO	20	MANHA	18/05/2021
004413774-7	MOCIMAR DE SOUZA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARMELO PERERONE, C E PE-EF M PROFIS	CASCAVEL	1	MANHA	01/06/2021
005350662-0	ROMULO SERGIO VANCE DOS SANTOS	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANDREA NUZZI, C E MASTRO-EP M	CAMBE	1	MANHA	01/06/2021
004626340-6	FLAVIO ROGER DE OLIVEIRA	01 S100 CRTS/ADM/COORD PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP N	COLMAGO	07	TARDE	07/06/2021
004234962-3	RONALDO DA SILVA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	OSARIO, C E GAL-EF M	PONTA GROSSA	1	NOITE	01/06/2021

004412914-0 MARIA ROSA STUKE GARBIN	93 S100 DIRETOR	VILA NILZA, E E C-EF	IPORA	20 MANHA	21/05/2021
005378358-9 ROSANA CRISTINA ROCHA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	1 NOITE	01/06/2021
005378358-9 ROSANA CRISTINA ROCHA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	1 NOITE	01/06/2021
005378358-9 ROSANA CRISTINA ROCHA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	JOSE F SALDANHA, C E ENG-EF M	MUNHOZ DE MELO	1 NOITE	01/06/2021
006675612-2 ADRIANA HAUPT VAZ	90 S100 PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 NOITE	13/05/2021
005278950-3 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91 S100 PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 TARDE	15/04/2021
005278950-3 ROSEMEIRE DE OLIVEIRA	91 S100 PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 TARDE	15/04/2021
003108423-7 MERY ELIEN APARECIDA RIGONI	01 S100 OVIODONTA	NUCLEO REG EDUCACAO - GUARAPUAVA	GUARAPUAVA	20 TARDE	24/05/2021
006402189-3 ERICA MYERO OHARA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	07/06/2021
004523970-5 SILMARA BRASILLIA MONTEIRO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	CARLOS DE ALMEIDA, C E-EF M	LONDINA	1 MANHA	01/06/2021
005230728-7 ALIPIA NUNES CICHELIERE	01 S100 COORD PEDAGOGICO-TEC ESC	PAULO ALVES BANDEIRA, E-EI EF MOD E	STO A SUDOESTE	20 TARDE	01/06/2021
006402189-3 ERICA MYERO OHARA	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	07/06/2021
006402189-3 ERICA MYERO OHARA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TARCAREO DE A NEVES, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	07/06/2021
005067648-9 JOSILENA PATES DA SILVEIRA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CHASAS, C E DQ DE-EF M PROFIS	SAO MATEUS SUL	20 TARDE	01/06/2021
003493239-5 MARGARETE FERLE	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUARI	20 MANHA	02/06/2021
005228251-9 ADRIANA MENEZES MARDEGAN	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VERA CRUZ, C E-EF M PROFIS N	MANDAGUARI	20 TARDE	02/06/2021
ESTADO DO PARANA	DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA				
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	RESOLUCAO N. 02526/21				
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS	CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 de 12/04/2021,				
	RESOLVE				
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA:					

 SAEOHT1
 08/06/21

RG	NOME	LF VINC FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
00856931-1	ROSANA FERREIRA ORTIZ	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	PEDRO I, C E C-M D-EF M PROFIS N	PITANGA	1 TARDE	01/06/2021
004021740-1	ROSANA MULBARACH DE LARA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	PARAISO DO NORTE, C E-EF M	PARAISO NORTE	1 MANHA	01/06/2021
005304307-0	ADRIANA MARISE COLOMBERA HONDA	02 S100 DIRETOR	MACARIA, E E DONA-EF	CONS MAIRINCK	20 MANHA	21/05/2021
004278945-3	ANA LUCIA NAVARRO	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ADELIA ROSSI ARNALDI, C E C-EF M	PARANAVAÍ	1 TARDE	01/06/2021
00461578-9	CLAIR FATIMA DA SILVA SANTOS	02 S100 DIRETOR AUXILIAR	WILSON JOFFRE, C E-EF M N PROFIS	CASCABEL	20	22/05/2021
010300735-6	FLAVIA LEAL KING BALECHIE	01 S100 TEC PEDAGOGICO	SEED/DEDDC/DDC/CUR	CURITIBA	20 TARDE	26/05/2021
004153695-0	ROSANGELA MARIA FRANCO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CYRO P DE CAMARGO, C E-EF M	IGUARACU	1 MANHA	01/06/2021
005692659-3	ROSELI TEREZINHA NOBILÉ PORTEZAN	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	CEEBJA LONDRINA-EF M	LONDRINA	7 NOITE	01/06/2021
004438963-5	SIDNEY DAMIÃO SANTANA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	SANTA MONICA, C E-EF M	SANTA MONICA	5 MANHA	01/06/2021
004438963-5	SIDNEY DAMIÃO SANTANA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ARTHUR DA C SILVA, C E MAL-EF M N	PLANALINA PR	13	01/06/2021
007255655-1	RAFAEL FERNANDO DA SILVA POSSETTE	91 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA	20 TARDE	07/06/2021
005002261-7	SANDRA REGINA CUQUI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	INST ED E DE LONDRINA-EF M N PROFIS	LONDRINA	17 MANHA	01/06/2021
003031794-7	EVANE PETIA MENDES DIAS	02 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAS-SETOR DE PATRIMONIO	CURITIBA	20 TARDE	07/06/2021
003342242-3	SILVIA REGINA NISHIYAMA SUCUPIRA SARTO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - UMARAMA	UMARAMA	20 TARDE	10/05/2021
003340133-3	SANDRA MARIA AQUILERA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA J B AQUILERA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	1 MANHA	01/06/2021
009543295-6	DOUGLAS LEMOS GARCIA	92 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	08/06/2021
008222251-0	GUILHERME STONOGA	01 S100 CRTE/ASSESSOR PEDAGOGICO	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	08/06/2021
004935085-6	MEIRE DONATA BALZER	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MARIA BALBINA COSTA DIAS, C E PROFA-	CURITIBA	20 MANHA	07/06/2021
003932687-6	ROSIMERE SANTANA DE OLIVEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	ANASTACIO CREZINE, E E-EF	ALVORADA DO SUL	1 MANHA	01/06/2021
91236511-1	MIRIANA PEREIRA DE SOUZA GARCIA	02 S100 DIRETOR	JOAO A DE CAMARGO, C E-EF M	MANDRITUBA	20 TARDE	03/05/2021
001392919-0	ROSINIR GALVAO NERY DA SILVA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	EDUICE R OLIVEIRA, C E PROF-EI EF M	FLORESTOPOLIS	1 NOITE	01/06/2021
009964502-4	LEONARDO BIASI PLACEDINO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	20 TARDE	12/04/2021
009964502-4	LEONARDO BIASI PLACEDINO	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - PARANAGUA	PARANAGUA	20 TARDE	15/04/2021
001020699-0	OLGA BRAGATIN	02 S100 COORD DE ESTAGIO	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	1 TARDE	28/05/2021
001020699-0	OLGA BRAGATIN	02 S100 COORD DE ESTAGIO	FRANCISCO ZARDO, C E PROF-EF M PROF	CURITIBA	20 TARDE	28/05/2021
005139178-0	STELLA MARIS OLIVEIRA LUDWIG	01 S100 APOIO TECNICO ADMINISTRAT	SEED-GAB-AREA COMUNC SOCIAL-ACS	CURITIBA	20 TARDE	07/06/2021
000788717-5	AIRTON MARIA DE CAMPOS	93 S100 SUPORTE TECNICO	CENTRO EST EDUC PROFIS DE CURITIBA	CURITIBA	3 TARDE	01/04/2021
006701986-5	NEIDE BATISTA MOREIRA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CASTRO ALVES, C E-EF M	QUERENCIA NORTE	20 NOITE	21/05/2021
004280572-6	LUCIENE RICODI PEDRO	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	NADIR M MONTANHA, C E PROFA-EF M	ARAPONGAS	1 MANHA	12/04/2021
006675612-2	ADRIANA HAUPT VAZ	90 S100 PROF INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 NOITE	15/04/2021
004200574-6	JOSIANE ALVES BATISTA	01 S100 COORD DE AREA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	LONDRINA	1 MANHA	07/04/2021
004200574-6	JOSIANE ALVES BATISTA	01 S100 COORD DE AREA	WILLIE DAVIDS, C E DR-EF M	LONDRINA	2 TARDE	07/04/2021
004361331-6	RICARDO LUIZ SOARES FILHO	02 S100 COORD DE CURSO	JOSE BONIFACIO, C E-EF M PROFIS	PARANAGUA	5 MANHA	02/06/2021
000727937-0	ANTONIO PREVIATI	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	BOSCO, C E C-M D-EF M	CIANORTE	4 MANHA	10/06/2021
005121502-8	CARLA LEOPOLINA MACHADO DE OLIVEIRA	01 S100 PROF DA LEI 15308/06	MARIA J B AQUILERA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	1 NOITE	13/05/2021
007698343-7	ELISA GABRIEL	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM CLARITO, C E-EF M	CASCABEL	20 MANHA	31/05/2021
00847939-0	MARIA ELIZABETH DUMONT NEGRELLI	01 S100 DOCENCIA GUIA INTERPRETE	INST ED E MARINGA-EF M N PROFIS	MARINGA	1 TARDE	15/04/2021
00923068-8	MANOEL PEREIRA	01 S100 DIRETOR	GUILHERME PEREIRA NETO, C E-EF M	CURITIBA	20 NOITE	22/05/2021
00056519-6	JESSICA BARION MONTEIRO CAPELIN	03 S100 EQUIPE DA EJA	NUCLEO REG EDUCACAO - MARINGA	MARINGA	20 TARDE	11/06/2021
00537256-9	MARLENE PARMEIAN	01 S100 EQUIPE DE ENSINO DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - AREA METROP S	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	08/06/2021
009892129-0	MELISSA MARTINS QUEIROZ	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA DO NRE	NUCLEO REG EDUCACAO - CURITIBA	CURITIBA	20 TARDE	21/06/2021
004076479-8	CELIA REGINA BARBOSA	02 S100 PROF DA LEI 15308/06	ALBERICO M DA SILVA, C E C-M-EF M P	STA ISABEL IVAI	1 TARDE	14/06/2021

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em 08/06/21

 TACIANA FENILI DE SANTANA
 CHEFE DO GRHS/SEED

104151/2021

 SAEOHT4
 08/06/21

ESTADO DO PARANA		REVOGACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO				SAEH04T4	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 02527/21				08/06/21	
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS		CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 de 12/04/2021,					
		RESOLVE					
REVOGAR OS ATOS RELACIONADOS, NA PARTE QUE DESIGNOU OS MENCIONADOS SERVIDORES COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA RESPONDEREM PELAS FUNCOES QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:							
-----		-----				-----	
RG	NOME	LF VINC	FUNCÃO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	A PARTIR
003499723-3	SILMARA CELIA DE OLIVEIRA AUSEC	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MARCELINO CHAMPAGNAT, C E-EF M	LONDRINA	20 TARDE	23/04/2021 R-02085/21
005841990-7	SONOLI IRENE DEMITO CASTANO	93 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	TOLEDO	20 MANHA	18/05/2021 R-02528/21
003173035-0	MARIA APARECIDA MEDEIROS PEDROZO	01 S100	EQUIPE PEDAGOGICA	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M P	FORQUETU	20 NOITE	21/05/2021 R-02528/21
							08/06/21

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO, em 08/06/21

 TACIANA FENILI DE SANTANA
 CHEFE DO GRHS/SEED

104157/2021

 SAEOHT3
 08/06/21

ESTADO DO PARANA		DESIGNACAO DE ACRESCIMO DE JORNADA - SUBSTITUICAO				SAROPHT3	
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO		RESOLUCAO N. 02528/21				08/06/21	
-O CHEFE DO GRHS/SEED , NO USO DAS ATRIBUICOES LEGAIS		CONFERIDAS POR MEIO DA RESOLUCAO N. 1464/21 de 12/04/2021,					
		RESOLVE					
DESIGNAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS, COMO ACRESCIMO DE JORNADA, PARA EXERCEREM AS FUNCOES NAS INSTITUICOES DE ENSINO, QUE ESPECIFICA, EM CARATER DE SUBSTITUICAO:							
RG	NOME	LF VINC FUNCAO	INSTITUICAO	MUNICIPIO	CH TURNO	P E R I O D O	
010367274-0	FERNANDA HENIS MARTINS	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	20 MANHA	03/05/2021	07/05/2021
007141510-4	EDNEIA DE SOUZA LIMA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 MANHA	06/04/2021	10/05/2021
009096516-4	CLOTILDES ROCHA BORDIGNON	88 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PONCIANO J DE ARAUJO, C E PE-EF M	PALMAS	20 NOITE	06/04/2021	04/06/2021
003525706-3	TANIA MARA DE OLIVEIRA ALMEIDA	22 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MACHADO DE ASSIS, C E-EF M PROF NOR	SERTANOPOLIS	20 NOITE	23/04/2021	20/08/2021
004161094-8	ERICILIA CARNEIRO DOS SANTOS	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CECILIA MEIRELES, C E-EF M	S PEDRO DO PR	20 NOITE	29/04/2021	08/05/2021
004525484-4	SANDRA MAGALI DE MORAES CLARO	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	CENTRO EST EDUC PROFIS SELHI HATANO	IRAITI	20 TARDE	11/05/2021	01/06/2021
003349110-7	ELIZABETH TELXEIRA PANUCCI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	VINICIUS DE MORAIS, C E-EF M	SANTA AMELIA	20 MANHA	28/04/2021	27/05/2021
001289947-5	CELIA REGINA DA CRUZ	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 NOITE	06/05/2021	20/05/2021
003303565-9	LENI CAGALLI CUNHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF	ABATIA	20 MANHA	13/04/2021	12/05/2021
005492971-4	LUCIELIA APARECIDA RIBEIRO	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	PONTA GROSSA	20 NOITE	13/05/2021	22/05/2021
005841990-7	SONOLI IRENE DEMITO CASTANO	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	TOLEDO	20 MANHA	27/04/2021	21/05/2021
007281905-5	JULIANA BLANSKI DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	HEITOR C DE A FURTADO, C E C -EF M	TUPASSI	20 TARDE	17/05/2021	08/07/2021
006455986-9	ALESSANDRA APARECIDA DE SOUZA MENDER	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ALMIRO SARTORI, C E-EF M	FOZ DO IGUAU	20 NOITE	04/05/2021	02/07/2021
008252448-7	ROSEMEIRE FAVARO LISSÉ TREVISOLLI	53 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FRANCISCO VILLANUEVA, C E C-M PROF-E	ROLANDIA	20 MANHA	12/05/2021	26/05/2021
002248924-0	SANDRA MARIA ALBINO	01 S100 DIRETOR	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORN PROCOPIO	20 NOITE	02/05/2021	18/05/2021
010833300-6	RENATO DOMINGOS DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCABEL	20 NOITE	25/04/2021	19/05/2021
003741573-1	ZELIA LOPES DE SOUZA	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	GUARAINA, C E C-EF M	TEIXEIRA SOARES	20 MANHA	20/05/2021	13/11/2021
008608266-7	VANESSA PAULA MAGALHAES MORALES LEMOS	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	FELIPE S BITTENCOURT, C E DR-EF M	MARIALVA	20 MANHA	26/04/2021	21/05/2021
006314322-7	SIMONE DE QUADROS BERTHI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NOVO HORIZONTE, C E-EF M	CAMPO MOURAO	20 NOITE	12/05/2021	25/05/2021
007141510-4	EDNEIA DE SOUZA LIMA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 MANHA	11/05/2021	25/05/2021
005492971-4	LUCIELIA APARECIDA RIBEIRO	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MUNHOZ DA ROCHA, C E DO C DR-EF M	PONTA GROSSA	20 NOITE	23/05/2021	01/06/2021
004050030-8	ANA DE FATIMA ROSA SILVEIRA DE MORAES	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MACARIA, E E DONA-EF	CONS MATEIRCK	20 TARDE	24/05/2021	17/06/2021
005841990-7	SONOLI IRENE DEMITO CASTANO	93 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ESPERANCA F COVATTI, C E-EF M	TOLEDO	20 MANHA	18/05/2021	21/05/2021
001289947-5	CELIA REGINA DA CRUZ	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 MANHA	21/05/2021	24/05/2021
003384796-3	DEBORA GONCALVES DE ARAUJO RUSCHEL	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	TARQUINIO SANTOS, C E C-M-EF M	FOZ DO IGUAU	20 TARDE	20/05/2021	28/05/2021
003173035-0	MARIA APARECIDA MEDEIROS PEDROZO	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M P	TOLEDO	20 NOITE	23/05/2021	21/05/2021
006158207-0	JUCILEIA APARECIDA GUTERVILLE	92 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ANTONIO LACERDA BRAGA, C E C-EF M	LAPA	20 NOITE	28/05/2021	07/07/2021
003303565-9	LENI CAGALLI CUNHA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	AFRANIO PEIXOTO, E E-EF	ABATIA	20 MANHA	13/05/2021	10/08/2021
003243015-5	ODILON JOSE DE PAULA	01 S100 DIRETOR	JOAO DE F PIOLI, C E-EF M	MARINGA	20 TARDE	26/05/2021	24/07/2021
008368895-9	CAIO AUGUSTO MASSERA FERNANDES	54 S100 DIRETOR	COSTA VIANA, C E-EF M PROFIS N	S JOSE PINHAIS	20 TARDE	13/05/2021	15/07/2021
003173035-0	MARIA APARECIDA MEDEIROS PEDROZO	97 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MALVINO DE OLIVEIRA, C E PRF-EF M P	TOLEDO	20 NOITE	23/05/2021	01/06/2021
004140537-6	RUDINALVA DE SOUZA SILVA	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	ZULMIRA MARCHESI SILVA, C E-EF M	CORN PROCOPIO	20 NOITE	27/05/2021	25/06/2021
007603979-8	MARILEY CARDOSO DE MATOS WAGENHEIMER	99 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	UREDBULHA C OLIVEIRA, C E PROFA-EF M	LONDRINA	20 MANHA	24/05/2021	10/10/2021
010367274-0	FERNANDA HENIS MARTINS	03 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	RONDON, C E C-M MAL-EF M PROFIS	CAMPO MOURAO	20 MANHA	08/05/2021	06/06/2021
004285467-0	ISABEL CRISTINA DE MACEDO RIVAROLI	52 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	MONTEIRO LOBATO, C E C-M-EF M	CORN PROCOPIO	20 MANHA	24/05/2021	20/06/2021
006236847-0	JOCIVANE JOANA ALMAGRO	02 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	PARQUE ITAIPU, C E DO-EF M	MARINGA	20 TARDE	24/05/2021	01/06/2021
002183904-3	JACQUELINE PEREIRA RODRIGUES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	POLIVALENTE DE AFUCARANA, C E-EF M	AFUCARANA	10 TARDE	25/05/2021	08/06/2021
002183904-3	JACQUELINE PEREIRA RODRIGUES	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	IVONE S CASTANHARO, C E PROF-EF M	CAMPO MOURAO	20 MANHA	26/05/2021	04/06/2021
007141510-4	EDNEIA DE SOUZA LIMA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	NOVO HORIZONTE, C E-EF M	CAMPO MOURAO	20 NOITE	26/05/2021	09/06/2021
006314322-7	SIMONE DE QUADROS BERTHI	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 NOITE	25/05/2021	01/06/2021
001289947-5	CELIA REGINA DA CRUZ	04 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	BENEDITO J CORDEIRO, C E-EF M N PR	CURITIBA	20 NOITE	02/06/2021	24/06/2021
002248924-0	SANDRA MARIA ALBINO	01 S100 DIRETOR	CEEBJA CORNELIO PROCOPIO-EF M	CORN PROCOPIO	20 NOITE	19/05/2021	02/06/2021
010833300-6	RENATO DOMINGOS DA SILVA	01 S100 EQUIPE PEDAGOGICA	JARDIM SANTA CRUZ, C E-EF M	CASCABEL	20 NOITE	24/05/2021	02/06/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

EDITAL N.º 25/2021 – DG/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no Protocolado n.º 16.925.816-3,

RESOLVE:

1. Tornar pública a convocação dos classificados no Processo de Seleção interna para Professor Formador do Quadro Próprio do Magistério – QPM e professores que atuem em Regime Especial – CRES, com o objetivo de atender ao Grupo de Estudos Formadores em Ação, nos termos do Edital n.º 11/2021 – DG/SEED, cronograma 2, conforme lista no Anexo deste Edital.
2. O candidato convocado deverá enviar cópia dos documentos, conforme cronograma do Edital n.º 11/2021 – DG/SEED, por meio do [link](#) a ser disponibilizado na seção “Avisos” do site do NRE para o qual se inscreveu.
3. As convocações poderão ocorrer em número de candidatos maior que o número de vagas, o que não implica a obrigatoriedade de contratação, conforme o item 11.6 do Edital n.º 11/2021 – DG/SEED.

Curitiba, 25 de junho de 2021.
Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

ANEXO DO EDITAL N.º 25/2021 – DG/SEED

NRE	DISCIPLINA	NOME COMPLETO	RG	Classificação NRE	Classificação Geral
ÁREA M. NORTE	FÍSICA	TIAGO BATISTA TAVARES	82369163	1	3
ÁREA M. SUL	EDUCAÇÃO FÍSICA	DENISE DANIELE DE MEDEIROS	87483983	1	1
ÁREA M. SUL	GEOGRAFIA	GORETE FABRICIO DE OLIVEIRA WOZNIAK	75560745	1	1
ÁREA M. SUL	MATEMÁTICA	ENDERSON LOPES GUIMARÃES	98750894	1	6
ÁREA M. SUL	PEDAGOGIA	DARIANA HOINATZKI	76659648	1	8
ÁREA M. SUL	PEDAGOGIA	SIDEOMAR LUCIANO VAZ DE MATOS	88012305	2	11
ÁREA M. SUL	SOCIOLOGIA	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA	83029897	1	2
CASCADEL	EDUCAÇÃO FÍSICA	BEATRIZ LOURDES HOFFELDER	72086490	1	3
CIANORTE	HISTÓRIA	VIVIANI XAVIER DA SILVA CARVALHO	85358413	1	2
CURITIBA	FILOSOFIA	REGINALDO POLES	80532148	1	1
CURITIBA	FÍSICA	JEIMESON ROBERTO FRANÇA	63820717	1	1
CURITIBA	LÍNGUA INGLESA	ANA CLARA DE LENA COSTA ANDRADE	127087695	1	1
CURITIBA	LÍNGUA PORTUGUESA	ELIZABETH FIORI PADILHA	52932467	1	4
CURITIBA	LÍNGUA PORTUGUESA	ANA PAULA FURLAN STACHERA DE FREITAS	79022543	2	3
CURITIBA	MATEMÁTICA	PEDRO GABRIEL LEO VIEIRA	138300200	1	5
CURITIBA	PEDAGOGIA	ELAINE RODRIGUES DA SILVA TELLES	62620803	1	1
CURITIBA	PEDAGOGIA	ELIAMAR MACIEL DA ROSA TAMBOSI	75959605	2	6
CURITIBA	PEDAGOGIA	RAQUELY MOREIRA PAES DOS SANTOS	81408580	3	9
DOIS VIZINHOS	CIÊNCIAS	MARCIA REGINA MARCON	49041136	1	1
DOIS VIZINHOS	GEOGRAFIA	DANIELE KAFSKI DA SILVA	147661517	1	3
FRANCISCO BELTRÃO	ARTE	MARIA CRISTINA PARTICHELI HOFSTATER	63843610	1	2
FRANCISCO BELTRÃO	MATEMÁTICA	TALISSON DA SILVA	94671442	1	4
FRANCISCO BELTRÃO	PEDAGOGIA	AMANDA CARRARO	128971475	1	4
GOIOERÊ	PEDAGOGIA	RENATA CECILIA DE SOUZA MARTINS	98999922	1	19
GUARAPUAVA	ARTE	ANDREIA MARTINS	75253460	1	1
GUARAPUAVA	PEDAGOGIA	ANGELA APARECIDA BUSS CHIBILISCKI	70270935	1	15
IRATI	PEDAGOGIA	VANESSA MAKOHIN COSTA ROSA	102495365	1	2
IRATI	PEDAGOGIA	PAOLA JULIANA LASCOSKI	86843790	2	3
IRATI	PEDAGOGIA	ADRIANA MARIA MATIAS SORIANI	82442430	3	13
IRATI	PEDAGOGIA	ROSANE APARECIDA ANTUNES DA LUZ DOMINGUES	123611071	4	14
IVAIPORÃ	EDUCAÇÃO FÍSICA	MARCOS COSTA DE SOUZA	65269325	1	4
IVAIPORÃ	GEOGRAFIA	IVONE LINDOLFO DA SILVA VIDAL	60683638	1	4
LARANJEIRAS DO SUL	LÍNGUA PORTUGUESA	ANDRÉIA APARECIDA THIBES DOS SANTOS SILVEIRA	103562562	1	7
LARANJEIRAS DO SUL	PEDAGOGIA	THIARLE PANIZON	111358494	1	21
LONDRINA	FÍSICA	RICARDO ALEXANDRE AMARAL	72838971	1	4
LONDRINA	LÍNGUA PORTUGUESA	DAIANE APARECIDA MARTINS	94832560	1	2
LONDRINA	MATEMÁTICA	LUIZ FERNANDO DA SILVA	124814448	1	2
LONDRINA	MATEMÁTICA	TÚLIO CÉSAR BERGUERAND ALENCAR	66054969	2	3
LONDRINA	PEDAGOGIA	GABRIELA SANTANA RIBEIRO DE ORLANDO	57794135	1	7
LONDRINA	PEDAGOGIA	VIVIAN ROCHA RODRIGUES	75093497	2	17

LONDRINA	PEDAGOGIA	ROBSON CLEMENTE	141871242	3	22
MARINGÁ	BIOLOGIA	EZEQUIEL MARTINS ASCÊNCIO	124480396	1	1
MARINGÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	ELLEN BRAGA CORRÊA	138154386	1	2
MARINGÁ	LÍNGUA PORTUGUESA	VIRGINIA MARIA NUSS	62706694	1	5
MARINGÁ	PEDAGOGIA	LEILA DAIANE CORSINI	89712971	1	20
MARINGÁ	SOCIOLOGIA	JOÃO HENRIQUE DA SILVA	134233699	1	1
PARANAGUÁ	ARTE	SAUANE EGELY BUENOS ROSIM	96908873	1	4
PARANAGUÁ	LÍNGUA INGLESA	JULIANA PONTES ALVES DE OLIVEIRA	95478760	1	2
PARANAGUÁ	PEDAGOGIA	CLAUDIA ROSANA DOS SANTOS	61203818	1	5
PARANAVAÍ	ARTE	GUILHERME BERTOLIN SILVA	123988418	1	3
PARANAVAÍ	EDUCAÇÃO FÍSICA	MARIA STELA POÇAS	73736870	1	6
PARANAVAÍ	GEOGRAFIA	CRISTIANO VILAÇA DO NASCIMENTO	89482674	1	2
PARANAVAÍ	LÍNGUA INGLESA	ROSELY APARECIDA FERNANDES	68799600	1	4
PATO BRANCO	LÍNGUA PORTUGUESA	VANDERLEI CARLOS VERDI	58010049	1	1
PITANGA	LÍNGUA INGLESA	ALESSANDRA CRISTINA NOGUEIRA PETRECHEN	65321882	1	3
PITANGA	PEDAGOGIA	EDENIR KELIN	77398570	1	12
PONTA GROSSA	PEDAGOGIA	CLADES GOMES	62241420	1	18
PONTA GROSSA	SOCIOLOGIA	IVONETE APARECIDA TAUBATEANO	137273748	1	3
TELÊMACO BORBA	ARTE	ANDRÉIA FÁTIMA DE QUEIRÓZ	88409086	1	5
TELÊMACO BORBA	LÍNGUA PORTUGUESA	PATRICIA RODRIGUES BUENO ANHAIA	105907109	1	6
TOLEDO	QUÍMICA	FRANCIALLY TORRES DOS SANTOS	79438685	1	1
UMUARAMA	EDUCAÇÃO FÍSICA	BRUNA EVELLYN COSTA	84932949	1	5
UNIÃO DA VITÓRIA	HISTÓRIA	FERNANDO FERREIRA	144025687	1	1
UNIÃO DA VITÓRIA	PEDAGOGIA	LUANA GRITTEN DE SOUZA	126143923	1	16
WENCESLAU BRAZ	FÍSICA	FRANCIELE PASTORI	107247424	1	2
WENCESLAU BRAZ	MATEMÁTICA	RIVALENE MARIA DE OLIVEIRA SZCZEPANIK	64816500	1	1
WENCESLAU BRAZ	PEDAGOGIA	SANDRA APARECIDA NAPOLEÃO DOS SANTOS	53952860	1	10

104845/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 402181 - 25/06/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA

Código do Estabelecimento: 14534

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA

Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ROGERIO LUIZ BRAGA	53293816PR	6089	06901453D013	18	24/06/2021	2021
CLAUDINEI NUNES DA SILVA	42228826PR	6090	06901453D013	18	24/06/2021	2021
CAROLINE FRAPORTI DOS SANTOS ORTHMANN	83641746PR	6091	06901453D013	18	24/06/2021	2021
JOAO SOARES DOS SANTOS	43677063PR	6092	06901453D013	18	24/06/2021	2021
JOSIANE DOS SANTOS	102793196PR	6093	06901453D013	19	25/06/2021	2021
ELIAS VIEIRA MARÇAL	34739781PR	6094	06901453D013	19	25/06/2021	2020
CINTIA CARDOZO	101845375PR	6095	06901453D013	19	25/06/2021	2021
TATIANE CRISTINA PERES DA ROSA	101661172PR	6096	06901453D013	19	25/06/2021	2021
JOAO LUIZ LESSE	84115665PR	6097	06901453D013	19	25/06/2021	2021
JACSON CLENIO DE SOUZA	31582168SC	6098	06901453D013	20	25/06/2021	2021
SIDNEYA FERNANDES DE CARVALHO SUCHEK	77456333PR	6099	06901453D013	20	25/06/2021	2021

CURITIBA, 25 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): HOMERO QUADROS FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): ADEMAR RODRIGUES MEIRELES

Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2008 - 25/08/2008

104707/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 402182 - 25/06/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 15727
 Nome do Estabelecimento: CENTRO ENS GRAU TECNICO-UNID CTBA 7 SETE
 Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ISAURA SOARES DOS SANTOS DA SILVA	62291958PR	759	06901572D002	52	21/06/2021	2021
JESSICA LUANA BORGES	105608675PR	760	06901572D002	52	21/06/2021	2021
JULIANE MARIA DA SILVA	124632773PR	761	06901572D002	53	21/06/2021	2021
KARINE DE MATOS DE MELO MIRANDA	107382720PR	762	06901572D002	53	22/06/2021	2021
KARLA BELLON RAMOS ROSA	133516972PR	763	06901572D002	53	22/06/2021	2021
LARISSA APARECIDA MACHADO PALHANO	110253605PR	764	06901572D002	53	23/06/2021	2021
LUCIANA ALVES	42685399PR	765	06901572D002	53	23/06/2021	2021
MAISA DE FREITAS DIAS	80715480PR	766	06901572D002	54	23/06/2021	2021
MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SULIDADE	0402380920101MA	767	06901572D002	54	23/06/2021	2021
MARIA EDUARDA CARVALHO PIVOVA	137372282PR	768	06901572D002	54	24/06/2021	2021
MICHAEL BRYAN BARBARICH	92141900PR	769	06901572D002	54	24/06/2021	2021
MICHEL CHRISTIANO CANEDO DA SILVA	96853009PR	770	06901572D002	54	24/06/2021	2021
MILENA DOS SANTOS PADILHA	131887264PR	771	06901572D002	55	24/06/2021	2021
MIRIÃ FERREIRA SABINO DOS SANTOS	132031258PR	772	06901572D002	55	24/06/2021	2021
NATALIA MATEUS CLZIONOSKI	136985079PR	773	06901572D002	55	24/06/2021	2021
OLIVEIRA ALVES DE QUADROS NETO	95552200PR	774	06901572D002	55	24/06/2021	2021
OTAVIO NATANAEL DO NASCIMENTO	103929059PR	775	06901572D002	55	24/06/2021	2021
RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK	96965117PR	776	06901572D002	56	24/06/2021	2021
RAFAEL MULLER DE FARIA	109240494PR	777	06901572D002	56	24/06/2021	2021
REGIANE REGINA PRIMO PEREIRA	93727487PR	778	06901572D002	56	24/06/2021	2021
SIRLEY MENDES FILOMENO	82326448PR	779	06901572D002	56	24/06/2021	2021
TATIANE DO ROCIO SANTOS	90981340PR	780	06901572D002	56	24/06/2021	2021
THALITA RIBEIRO DA COSTA DE OLIVEIRA	124182530PR	781	06901572D002	57	24/06/2021	2021
TIAGO DE OLIVEIRA E SILVA	137908875PR	782	06901572D002	57	24/06/2021	2021

CURITIBA, 25 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): EDSOEN HENRIQUE
 NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Nº Ato do(a) Secretário(a): 15/2017 - 10/02/2017

Nome do(a) Diretor(a): JULIO CESAR BUENO
 ORMEROD

Nº Ato do(a) Diretor(a): 07/2016 - 10/02/2017

104708/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 402183 - 25/06/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 690
 Nome do Município: CURITIBA
 Código do Estabelecimento: 185
 Nome do Estabelecimento: LAMENHA LINS, C E PRES-EM PROFIS
 Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADLI INILA SOLINO MOREIRA	133920560PR	1431	06900018D003	87	14/06/2021	2020
ANA CAROLINA GODOY DA SILVA	148567352PR	1432	06900018D003	87	14/06/2021	2020
AUGUSTO DANIEL LUDEWIG	125808115PR	1433	06900018D003	87	14/06/2021	2020
AUGUSTO MENDONCA DE SOUZA	147320043PR	1434	06900018D003	87	14/06/2021	2020
BIANCA CRISTINA BORGES	138025535PR	1435	06900018D003	87	14/06/2021	2020
BRUNO FERREIRA DOS SANTOS	138235122PR	1436	06900018D003	88	14/06/2021	2020
CAIO PEREIRA DE SOUZA LIMA	584934427SP	1437	06900018D003	88	14/06/2021	2020
CAMILA DOS SANTOS LOPES	134015861PR	1438	06900018D003	88	14/06/2021	2020
EMANUELE BUENO SCHUSTER THE	132644616PR	1439	06900018D003	88	14/06/2021	2020
GABRIEL BULLE HOFFMANN	144736915PR	1440	06900018D003	88	14/06/2021	2020
GUSTAVO MENIN	130634010PR	1441	06900018D003	89	14/06/2021	2020
KARINA RIBEIRO DE PAULA	137496712PR	1442	06900018D003	89	14/06/2021	2020
LARISSA MILITZ	124186315PR	1443	06900018D003	89	14/06/2021	2020
LISANDRA MEICHTRY DA SILVA	138781623PR	1444	06900018D003	89	14/06/2021	2020
LUCAS SCHICORA SURIANI	147905971PR	1445	06900018D003	89	14/06/2021	2020
LUIZ GUSTAVO DE MELO	138375552PR	1446	06900018D003	90	14/06/2021	2020
MARIA JULIA FRANCO	140688452PR	1447	06900018D003	90	14/06/2021	2020
MATHEUS CAMPOS LOPES	141437739PR	1448	06900018D003	90	14/06/2021	2020

MATHIANA ALEXANDRE	G170332K	1449	06900018D003	90	14/06/2021	2020
MILENNE SCHUSTER REIS	140082678PR	1450	06900018D003	90	14/06/2021	2020
MONAIRA HELLEN ALMEIDA DE OLIVEIRA	146715613PR	1451	06900018D003	91	14/06/2021	2020
QUELITA CALDAS	130096115PR	1452	06900018D003	91	14/06/2021	2020
SARA DA SILVA CAMPOS	136767763PR	1453	06900018D003	91	14/06/2021	2020
SARA DE JESUS OLIVEIRA	146544649PR	1454	06900018D003	91	14/06/2021	2020
THAIS RAMOS WRUBLAK	103031990PR	1455	06900018D003	91	14/06/2021	2020
EDUARDO MATEUS CRUZ ROCHA	139079701PR	1456	06900018D003	92	14/06/2021	2020
EMILLY PADILHA GERMANO	144026136PR	1457	06900018D003	92	14/06/2021	2020
NICOLE PIRES DE BORBA	102743792PR	1458	06900018D003	92	14/06/2021	2020
RAPHAEL WITOR PAITRA	137616564PR	1459	06900018D003	92	14/06/2021	2020
SABRINA EMANUELE NUNES RODRIGUES	144856317PR	1460	06900018D003	92	14/06/2021	2020

CURITIBA, 25 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): ALVARO AUGUSTO

CASTRO DUARTE FILHO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 1234/2019 - 10/10/2019

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ SCREMIN FILHO

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

104709/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 402180 - 25/06/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 480

Nome do Município: CASCABEL

Código do Estabelecimento: 266

Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO

Nome do Curso: Curso: AUXILIAR EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LILIAMARA DE LIMA	91373130PR	7348	04800026C001	5	23/06/2021	2019
THAIZA SOARES DE MIRANDA	125071287PR	7349	04800026C001	5	24/06/2021	2019

CASCABEL, 25 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): RUDI JUST

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGÍNIA MISSAU

Nº Ato do(a) Diretor(a): 0366/2021 - 26/01/2021

104706/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 402184 - 25/06/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1190

Nome do Município: JACAREZINHO

Código do Estabelecimento: 17

Nome do Estabelecimento: RUI BARBOSA, C E-EF M PROFIS

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM RECURSOS HUMANOS - 953

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
JAQUELINE MICHELE FERREIRA PINTO	140110302PR	3555	11900001D006	72	25/06/2021	2020
JULIO CESAR DE OLIVEIRA	95747922PR	3556	11900001D006	72	25/06/2021	2020

JACAREZINHO, 25 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LUIZ PAULO ALMEIDA
PINTO

Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630/2016 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): CRISTIANO JOSÉ DA SILVA

Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

104712/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 402186 - 25/06/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 2570

Nome do Município: SAO JOSE DOS PINHAIS

Código do Estabelecimento: 2438

Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS MENNA BARRETO

Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 393

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LEIRIANE LEMES DA SILVA	95765483MT	1641	25700243D003	92	24/06/2021	2019

SAO JOSE DOS PINHAIS, 25 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): VANESSA MOREIRA
FLORENCIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 002/2020 - 03/09/2020

Nome do(a) Diretor(a): ALINE BERNARDES
Nº Ato do(a) Diretor(a): 001/2020 - 04/12/2020

104714/2021

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 402185 - 25/06/2021

Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002

Código do Município: 1460
Nome do Município: MANOEL RIBAS
Código do Estabelecimento: 401
Nome do Estabelecimento: RENI C GAMPER, C E PROFA-EM PROFIS N
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM INFORMÁTICA - 918

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALINE DE JESUS RODRIGUES	137849208PR	905	14600040D002	77	22/06/2021	2020
ANA GABRIELA KLEHM RICKEN	140954691PR	906	14600040D002	78	22/06/2021	2020
ANA KATIA KUIBIDA MACEDO	145218233PR	907	14600040D002	78	22/06/2021	2020
EMANUEL LAURO DOS SANTOS	143034089PR	908	14600040D002	78	22/06/2021	2020
EMILENE KOVALSKI DA ROSA	134244500PR	909	14600040D002	78	22/06/2021	2020
EZEUS DA LUZ DE CAMPOS	7358166SC	910	14600040D002	78	22/06/2021	2020
FAGNER ROBERTO CORDEIRO	127021562PR	911	14600040D002	79	22/06/2021	2020
GABRIELLE SABINO	143782174PR	912	14600040D002	79	22/06/2021	2020
GEOVANA KONIG DE LIMA	138439399PR	913	14600040D002	79	22/06/2021	2020
HELITON RODRIGUES LIMA	139435230PR	914	14600040D002	79	22/06/2021	2020
JOAO VICTOR DOS SANTOS	146622542PR	915	14600040D002	79	22/06/2021	2020
LUZIA CASTURINA DA LUZ GREGORIO	143208877PR	916	14600040D002	80	22/06/2021	2020
MARCELO AUGUSTO ZARPELLON SIQUEIRA MORO	134170522PR	917	14600040D002	80	22/06/2021	2020
MARCOS LUIZ PRADO DOS SANTOS	106529760PR	918	14600040D002	80	22/06/2021	2020
RAFAEL SUCHEKI CAMARGO	146621392PR	919	14600040D002	80	22/06/2021	2020
RAYSSA DA LUZ DE CAMPOS	7358167SC	920	14600040D002	80	22/06/2021	2020
RODRIGO DE FREITAS	140540145PR	921	14600040D002	81	22/06/2021	2020
TANIA MARIA DA LUZ	90842080PR	922	14600040D002	81	22/06/2021	2020

MANOEL RIBAS, 25 de Junho de 2021.

Nome do(a) Secretário(a): LILIAN PCHEK
Nº Ato do(a) Secretário(a): RESOLUÇÃO 04400/16 -
17/10/2016

Nome do(a) Diretor(a): ALTEVIR DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 00347/17 - 10/02/2017

104713/2021

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL E
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
5ª (QUINTA) REUNIÃO ORDINÁRIA
16 DE JUNHO DE 2021
EMENTÁRIO

01. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 67/21
APROVADO EM 16/06/21
Prot.: 16.702.897-7
Int.: Colégio Estadual Professor Narciso Mendes - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Fabiana Cristina de Campos
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

02. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 68/21

APROVADO EM 16/06/21
Proc.: 07/21
Prot.: 14.905.595-9, 14.905.424-3
Int.: Colégio Estadual Nossa Senhora Aparecida - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.
Rel.: Jacir Bombonato Machado
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

03. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 69/21
APROVADO EM 16/06/21
Prot.: 169/18, 421/18
Prot.: 15.161.677-1, 15.160.724-1
Int.: Colégio Estadual do Campo Natal Pontarolo - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Boa Ventura de São Roque
Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

04. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 70/21

APROVADO EM 16/06/21

Proc.: 476/19

Prot.: 16.025.626-5

Int.: Colégio Cristão de Curitiba – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e do Ensino Médio.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

05. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 71/21

APROVADO EM 16/06/21

Proc.: 1904/17, 2290/17

Prot.: 14.674.856-2, 14.676.970-5

Int.: Colégio Estadual do Campo Doutor Caetano Munhoz da Rocha - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quitandinha

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

06. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 72/21

APROVADO EM 16/06/21

Proc.: 5051/17, 5060/17

Prot.: 16.107.571-0, 16.107.572-8

Int.: Colégio Estadual Maestro Andrea Nuzzi - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cambé

Ass.: Pedidos de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

07. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 73/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 16.562.499-8

Int.: Colégio Estadual Vital Brasil - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Vera Cruz do Oeste

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

08. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 74/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 16.680.682-8

Int.: Colégio Estadual Astolpho Macedo Souza - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Marli Regina Fernandes da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes

na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

09. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 75/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 16.694.363-9

Int.: CEEBJA Cantagalo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cantagalo

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Clemencia Maria Ferreira Ribas

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

10. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 76/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 16.850.635-0

Int.: Colégio Estadual Adiles Bordin - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: União da Vitória

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

11. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 77/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 16.970.145-8

Int.: CEEBJA de Laranjeiras do Sul - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Laranjeiras do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Jacir Bombonato Machado

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

12. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 78/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.446.500-2

Int.: Colégio Estadual Geremia Lunardelli - Ensino Fundamental, Médio e Normal

Mun.: Lunardelli

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Sandra Teresinha da Silva

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

13. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 79/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.464.091-2, 17.469.003-0

Int.: Colégio Estadual Tiradentes - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cafezal do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e

avaliação dos resultados obtidos.

14. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 80/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.467.694-1

Int.: Colégio Estadual do Campo Godoy Moreira - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Godoy Moreira

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Tais Maria Mendes

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

15. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 81/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.468.540-1

Int.: Colégio Estadual Padre Chagas - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Guarapuava

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Marise Ritzmann Loures

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

16. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 82/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.473.923-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Dom Pedro I - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Lidianópolis

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Bombonato

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

17. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 83/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.477.390-4

Int.: Colégio Estadual Antonio Diniz Pereira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

18. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 84/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.503.541-9

Int.: Colégio Estadual Arthur de Azevedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: São João do Ivaí

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

19. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 85/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.517.279-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Cora Coralina - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Jardim Alegre

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Rel.: Carlos Eduardo Sanches

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

20. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 86/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.477.017-4

Int.: Colégio Estadual Professora Linda Salamuni Bacila - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

21. PARECER CEE/BICAMERAL N.º 87/21

APROVADO EM 16/06/21

Prot.: 17.496.620-6

Int.: Colégio Estadual Santa Maria - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Ponta Grossa

Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Ozélia de Fátima Nesi Lavina

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade, devendo a mantenedora e a instituição de ensino, assegurarem o cumprimento das exigências constantes na Deliberação n.º 03/13 e 05/10-CEE/PR, com especial atenção às normas de acessibilidade e à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao monitoramento dos índices de rendimento escolar, evasão e reprovação, com implementação de estratégias eficazes ao combate da reprovação, evasão escolar e avaliação dos resultados obtidos.

João Carlos Gomes

Presidente

104718/2021

Extrato do 1.º Termo Aditivo ao Convênio n.º 20200042/2020

Protocolo: 17.764.603-2

Participes: O Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, CNPJ n.º 76.416.965/0001-21, e o Município de Pinhão.

Objeto: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência do Convênio n.º 20200042/2020, nos termos da sua Cláusula Terceira – Da vigência e da Nona – Das Alterações, bem como autorizar as alterações no seu Plano de Trabalho.

Prorrogação: a partir de 04/07/2021 até 04/01/2022.

Signatários: Renato Feder, Secretário de Estado da Educação e do Esporte, e José Vitorino Prestes, Prefeito de Pinhão.

Data da Assinatura: 25/06/2021.

104761/2021

DESPACHO SECRETARIAL

1. **DETERMINO**, nos termos da Informação n.º 352/2021 – SEED/ASS TEC/ CPPAAR, às fls. 350 a 364 do protocolo n.º 12.019.852-1 e, com fundamento no art. 162, inciso I c/c art. 157 c/c art. 4º, inciso VI, alínea “a”, todos da lei Estadual n.º 15.608/07, o **ARQUIVAMENTO do protocolo n.º 12.019.852-1, e apensos n.º 13.170.868-8, n.º 14.173.497-0, n.º 14.397.870-2 e n.º 15.366.090-5**, em que constam a notícia de irregularidade, supostamente cometida pela empresa **M.L.P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP, CNPJ n.º 09.203.950/0001-98**, na execução do Contrato n.º 01/2015 – NRE DVZ, de 21/12/2015, oriundo da Convite n.º 03/2013 – SEED/NRE DVZ, para a execução de obras e serviços de engenharia no Colégio Estadual Nova Esperança, município de Nova Esperança do Sudoeste/PR, tendo em vista que a suposta inexecução parcial foi justificada.

2.

3. **PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE** a origem para as providências cabíveis.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Renato Feder

Secretário de Estado da Educação e do Esporte

104495/2021

RESOLUÇÃO N.º 2718/2021- GS/SEED

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO SE DO ESPORTE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei 6.174/70, pelo art. 6º inciso 4º, da Lei n.º 19.848/2019, e Resolução 1.442/2021 – GS/SEED, considerando o contido no protocolo n.º 15.817.434-0, e apensados, com fulcro no art. 304 da Lei n.º 6.174/70,

RESOLVE,

Artigo 1º - Suspender preventivamente, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 25/06/2021, o servidor **Edilson Macedo Meneguel**, RG. 9.314.061-3, professor do QPM, LF 05, lotado no Colégio Estadual Santa Clara, município de Cândói, jurisdicionado ao NRE de Guarapuava, para que o mesmo não venha a influenciar na apuração das denúncias.

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED para providências.

Artigo 3º - Intime-se.

Curitiba, 23 de junho de 2021

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução nº 1.442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

104506/2021

RESOLUÇÃO N.º 2.720/2021 – GS/SEED

Súmula: Retifica a Resolução n.º 2.564/2021-GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 15.629.838-7,

RESOLVE:

Art. 1.º Retificar a Resolução n.º 2.564/2021-GS/SEED, de 09 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.954, de 15 de junho de 2021, onde constou “Protocolado n.º 14.672.952-0”, para constar “**Protocolado n.º 15.629.838-7**” e onde constou “Giovana Tisian Sereno”, para constar “**Giovana Tisian Serena**”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução n.º 1.442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

104508/2021

RESOLUÇÃO N.º 2732/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores, em caráter de substituição, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designados pela Resolução n.º 4226/2020 – GS/SEED e Resolução n.º 390/2021 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 15.469.911-2,

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Jorge Luiz Alves**, RG n.º 3.570.598-8, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, anteriormente designado para compor a mesma comissão como membro, via Resolução n.º 390/2021 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.857, em 21 de janeiro de 2021 e **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**, RG 5.887.508-2, em substituição ao servidor **Paulo Ferreira de Souza**, RG n.º 9.761.986-7, designado por meio da Resolução n.º 4226/2020 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.803, em 04 de novembro de 2020, em virtude do remanejamento de servidores.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução nº 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

104510/2021

RESOLUÇÃO N.º 2733/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores, em caráter de substituição, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designados pela Resolução n.º 4227/2020 – GS/SEED e Resolução n.º 389/2021 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 15.272.382-2,

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Jorge Luiz Alves**, RG n.º 3.570.598-8, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, anteriormente designado para compor a mesma comissão como membro, via Resolução n.º 389/2021 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.857, em 22 de janeiro de 2021 e **Liliane Pinheiro da Luz Schlindwein**, RG 5.887.508-2, em substituição ao servidor **Paulo Ferreira de Souza**, RG n.º 9.761.986-7, designado por meio da Resolução n.º 4227/2020 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.803, em 04 de novembro de 2020, em virtude do remanejamento de servidores.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução nº 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

104509/2021

RESOLUÇÃO N.º 2734/2021 - GS/SEED

Súmula: Designa servidores, em caráter de substituição, para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designados pela Resolução n.º 3010/2020 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, pelo art. 6º, inciso 4º, da Lei n.º 19.848, de 3 de maio de 2019, com fulcro no art. 314 e seguintes da Lei n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, considerando o contido no Protocolado n.º 15.790.550-3,

RESOLVE

Art. 1.º Designar **Jorge Luiz Alves**, RG n.º 3.570.598-8, servidor em exercício na Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para presidir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, bem como os servidores **Luciana Cortiano Liotti**, RG 4.476.010-0, e **Edevaldo Nunes de Carvalho**, RG 7.644.008-3, em substituição às servidoras **Olinda Soares Fernandes de Jesus**, RG n.º 7.277.029-3 e **Delize Gnoatto Netto**, RG 3.275.728-6, anteriormente designadas para compor comissão, via Resolução n.º 3010/2020 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.750, em 14 de agosto de 2020, em virtude do remanejamento de servidores.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral/SEED
Resolução nº 1.442/2021-GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

104512/2021

RESOLUÇÃO N.º 2736/2021 - GS/SEED

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70, pelo art. 6º, INCISO 4º, da Lei n.º 19.848/2019 e Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, considerando o contido no Protocolado n.º 15.139.298-9,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29/06/2021, com fulcro no art. 316, da Lei n.º 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução n.º 1338/2021-GS/SEED, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10.903, de 29 de março de 2021, Autos nº 27/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora Geral/SEED
Resolução nº 1442/2021 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

104505/2021

RESOLUÇÃO N.º 2738/2021 - GS/SEED

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei n.º 6.174/70,

pelo art. 6º, INCISO 4º, da Lei nº 19.848/2019 e Resolução nº 1442/2021 – GS/SEED, considerando o contido no Protocolado nº. 16.328.547-9,

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 29/06/2021, com fulcro no art. 316, da Lei nº 6.174/70, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Resolução nº 1339/2021-GS/SEED, de 25 de março de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.903, de 29 de março de 2021, Autos nº 26/2021.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 29 de junho de 2021.

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel

Diretora Geral/SEED

Resolução nº 1442/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência ao Diretor-Geral

104504/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE – SEED

EDITAL N.º 41/2021 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, tendo em vista o Edital n.º 09/2007 – GS/SEED, de 27/09/2007, que regulamenta o Concurso Público para Professor do Quadro Próprio do Magistério, a decisão judicial proferida nos Autos de Ação Declaratória n.º 0004961-34.2012.8.16.0004, da 3.ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, e o contido no Protocolo n.º 17.461.205-6,

RESOLVE:

Tornar pública a convocação do candidato **Fulvio Frederico Pacheco dos Santos**, RG n.º 60111650, CPF n.º 020.835.779-30, do Núcleo Regional de Educação de Curitiba, disciplina de Arte, para realizar, às suas expensas, os exames médicos.

1. A Avaliação Médica compreenderá os seguintes exames:

1.1 Exames de Auxílio-Diagnóstico:

- a) Hemograma Completo (Laboratorial);
- b) Glicose ou Glicemia (Laboratorial);
- c) Colesterol Total (Laboratorial);
- d) Triglicerídeos (Laboratorial);
- e) Raio X do Tórax – PA;
- f) Exame Fonoaudiométrico;
- g) Teste de Visão.

2. O candidato deverá solicitar recibo de pagamento da Avaliação Clínica, contendo os números do CPF e do RG, carimbo com o nome e número do CRM do Médico do Trabalho, Nota Fiscal de cada exame realizado, todos em seu nome, para posterior ressarcimento, no valor máximo de R\$ 152,00 (cento e cinquenta e dois reais), mediante protocolado individual, no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

3. O candidato poderá fazer os exames relacionados nos subitens supracitados no local de seu próprio interesse, mas deverão ser entregues no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, Rua Salvador Ferrante, n.º 1651, CEP 81.670-390, Telefone (41) 3326-2339, Bairro Boqueirão, **até a data de 19/07/2021, das 9h às 12h ou das 13h às 17h.**

4. Somente serão aceitos Exames de Auxílio-Diagnóstico e Atestado de Saúde Ocupacional emitidos nos últimos 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação oficial deste Edital.

5. Em todos os exames, além do nome e número do documento de identificação do candidato (RG), deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura e o registro no órgão de classe específico do profissional responsável (CRM), sendo considerado não autêntico o documento apresentado sem a observância dessas informações.

6. O candidato convocado para essa etapa deverá imprimir o Atestado Médico constante no endereço eletrônico: www.educacao.pr.gov.br, ícone “Recursos Humanos”, botões “Editais”, “Concurso Magistério 2007”, “Atestado Médico” e “Ficha de Informações Médicas”, preencher os campos relativos aos seus dados pessoais e consultar um Médico do Trabalho, que fará a Avaliação Clínica com base em todos os resultados dos exames médicos apresentados.

7. Após a realização da avaliação clínica e de posse dos exames médicos, o

candidato deverá colocar em um envelope branco, tamanho A4, todos os exames realizados; o Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, devidamente preenchido, assinado, com carimbo do CRM; e a Ficha de Informações Médicas, e entregar no Núcleo Regional de Educação de Curitiba, conforme especificado no item 3 deste Edital.

8. No ato da entrega dos exames médicos, o candidato deverá protocolar no Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso requerimento de ressarcimento, informando o nome do banco, o número da agência e o número da conta corrente, e anexar o recibo da Avaliação Clínica do Médico do Trabalho e as notas fiscais de cada exame Auxílio-Diagnóstico, conforme estabelecido nos itens 1 e 7 deste Edital, acompanhados de cópia do RG e do CPF.

9. O candidato deverá atestar o pagamento conforme instruções que serão fornecidas pelo Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso, para fins de ressarcimento.

10. O ressarcimento efetuar-se-á somente por meio de conta corrente.

11. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega dos exames médicos; do Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho; e da Ficha de Informações Médicas; a conferência de que todos esses documentos estão dentro do envelope, bem como protocolar solicitação de ressarcimento.

12. Esse envelope será lacrado por um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso que atenderá o candidato.

13. No ato da entrega, o candidato assinará o Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, e a Ficha de Informações Médicas na presença de um funcionário do Núcleo Regional de Educação de inscrição no concurso.

14. A avaliação médica terá caráter eliminatório.

15. A não entrega dos Exames de Auxílio-Diagnóstico e/ou do Atestado Médico, expedido por Médico do Trabalho, e da Ficha de Informações Médicas implicará na eliminação do candidato do concurso.

16. Na hipótese de o candidato estar em desacordo com o estabelecido neste Edital, este será eliminado do concurso.

17. Será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contraindiquem ao desempenho do cargo/função descrito nos editais específicos, sujeito à homologação pela Divisão de Medicina e Saúde Ocupacional do Estado em cumprimento ao disposto no Decreto Estadual n.º 2.508/2004.

18. Caberá ao candidato o conhecimento e a execução da Avaliação Médica prevista no item 1 do presente Edital.

19. Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

20. Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do candidato no Concurso.

Curitiba, 23 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente

Fercea Myrian Duarte Matheus Maciel

Resolução n.º 1.442/2021 – GS/SEED

Delegação de Competência à Diretora-Geral

104569/2021

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Protocolo nº 17.191.301-2

1. **HOMOLOGO**, com fulcro no artigo 90, inciso I, da Lei Estadual n.º 15.608/2007 c/c o Decreto Estadual n.º 4.189/2016 e a Resolução n.º 1442/2021-GS/SEED, e ainda, com amparo do consignado na Informação n.º 351/2021 – ASS TEC/SEED, o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Eletrônico n.º 55/2021 – GMS/SEED**, lote único, ADJUDICADO pelo valor mensal de **R\$ 91.765,00** (noventa e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais) e

total de até **R\$ 734.120,00** (setecentos e trinta e quatro mil e cento e vinte reais) à empresa Hughes Telecomunicações do Brasil Ltda., CNPJ 05.206.385/0004-04, objetivando à contratação de SOLUÇÃO para disponibilização, gerenciamento e transmissão de conteúdo, comunicação entre professores e alunos por meio de APLICATIVO disponível para os sistemas operacionais Android e IOS e navegadores web, que dialogue com as operadoras de telefonia móvel e permita cobrança de tráfego de dados móveis na modalidade reversa, visando atendimento aos educadores da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte – SEED e de alunos matriculados na Rede Pública Estadual de Ensino, conforme detalhamento contido no Termo de Referência.

2. AUTORIZO a realização da despesa com amparo do disposto no art. 1º, §§ 3º e 5º do Decreto Estadual nº 4.189/2016.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel

Diretora Geral – SEED, por delegação de competência Res. 1442/2021 – GS/SEED.

104652/2021

RESOLUÇÃO N.º 2735/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998 e 03/2013, e o Parecer n.º 221/2021 – CEMEP, todos do Conselho Estadual da Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento do Ensino Médio, na Escola Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental, situada na Rua Pará, 2641, no Município de Medianeira, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2094/2012, de 09/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2820/2016, de 25/07/2016 e Parecer n.º 1568/2016 – CEF/SEED, com vigência até 20/04/2027.

§ 2º A autorização concedida é pelo prazo de 03 (três) anos, com implantação gradativa a partir de 01/02/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar o reconhecimento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º, do art. 1º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Adequar a nomenclatura da instituição de ensino que, em decorrência do art. 1º, passa a denominar-se: Colégio Estadual Olavo Bilac – Ensino Fundamental e Médio.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

104624/2021

RESOLUÇÃO N.º 2583/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006, n.º 03/2013 e o Parecer n.º 218/2021 – CEIF, todos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Fundamental (anos finais), do Colégio Estadual Marumbi – Ensino Fundamental e Médio, situado na Avenida Sete de Setembro, 199, no Município de Marumbi e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5071/2012, de 20/08/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1438/2018, de 03/04/2018 e Parecer n.º 938/2018 – CEF/SEED, com vigência até 10/09/2027.

§ 2º A Resolução n.º 749/2004, de 26/02/2004 e o Parecer n.º 328/2004 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 2856/2005, de 27/10/2005 e Parecer n.º 650/2005 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 105/2016, de 13/01/2016 e Parecer n.º 255/2015 – CEE/PR, no período de 27/10/2015 até 27/10/2020

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 28/10/2020 a 27/10/2025.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2584/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1541/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (anos) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil São Francisco de Assis, situado na Rua Olavo Bilac, 403, do Município de Ampére, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4025/2012, de 29/06/2012 e Parecer n.º 2594/2012 – CEF/SEED, e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 427/2019, de 06/02/2019 e Parecer n.º 390/2019 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 10 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2585/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUE/SEED e o Parecer n.º 767/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Pedro Américo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 695, do Município de Serranópolis do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 744/2012, de 31/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2605/2017, de 22/06/2017 e Parecer n.º 1558/2017 – CEF/SEED, com vigência até 01/03/2027.

§ 2º A Resolução n.º 5492/2011, de 02/12/2011, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4556/2016, de 17/10/2016, com vigência até 02/02/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 02/02/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2586/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUE/SEED e o Parecer n.º 814/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais)

e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Sol de Maio – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Francisco Keru, 120, do Município e NRE de Foz do Iguaçu. § 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4368/2012, de 17/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5622/2017, de 26/10/2017 e Parecer n.º 3450/2017 – CEF/SEED, com vigência até 30/07/2027.

§ 2º A Resolução n.º 193/2016, de 22/01/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 10/02/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 10/02/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2589/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1542/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Professor Acyr Cavali da Luz – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Capitão Francisco Durski da Silva, s/n, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3401/2014, de 14/07/2014 e Parecer n.º 944/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2072/2021, de 07/05/2021 e Parecer n.º 1170/2021 – CEF/SEED, com vigência até 14/08/2029.

§ 2º A Resolução n.º 1221/2010, de 30/03/2010 e o Parecer n.º 769/2010 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3401/2014, de 14/07/2014 e Parecer n.º 944/2014 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2018.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2023.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2590/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, as Resoluções n.º 4459/2011 e n.º 2308/2014 – SUED/SEED e o Parecer n.º 718/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Brasília de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Dra. Martha Silva Gomes, 780, do Município de Bela Vista do Paraíso, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 57/2013, de 10/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5151/2018, de 31/10/2018 e Parecer n.º 3800/2018 – CEF/SEED, com vigência até 23/01/2023.

§ 2º A Resolução n.º 3090/2007, de 11/07/2007, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2015/2018, de 08/05/2018, com vigência até 16/04/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 16/04/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2591/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 740/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Júlia Wanderley – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Itapuí, 901, do Município de Prado Ferreira, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 833/2014, de 12/02/2014 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 670/2020, de 09/03/2020 e Parecer n.º 18/2020 – CEE/PR, com vigência até 21/03/2029.

§ 2º A Resolução n.º 2512/2016, de 27/06/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 11/07/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 11/07/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2592/2021 – SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, e o Parecer n.º 757/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, o prazo da autorização para funcionamento de 03 (três) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Vicente Rijo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Avenida Juscelino Kubitschek, 2372, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6607/2012, de 05/11/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 6064/2017, de 22/11/2017 e Parecer n.º 3733/2017 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2027.

§ 2º A Resolução n.º 2809/2006, de 13/06/2006, autorizou o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos, nos turnos matutino e vespertino, com 20 (vinte) horas cada turno, citadas no caput do art. 1º e teve o último prazo de autorização para funcionamento renovado pela Resolução n.º 2386/2017, de 07/06/2017, com vigência até 31/12/2020.

§ 3º A Resolução n.º 2453/2011, de 09/06/2011, autorizou o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso, turno matutino, citada no caput do art. 1º, e teve o último prazo de autorização para funcionamento renovado pela Resolução n.º 2387/2017, de 07/06/2017, com vigência até 16/08/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação das ofertas ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2593/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º

771/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Dr. Paranhos – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Bernardino de Souza, s/n, do Município de São Jorge D'Oeste, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2131/2012, de 12/04/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3249/2017, de 25/07/2017 e Parecer n.º 2057/2017 – CEF/SEED, com vigência até 20/04/2027.

§ 2º A Resolução n.º 1860/2012, de 26/03/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 527/2016, de 17/02/2016, com vigência até 12/04/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 12/04/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2594/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 772/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual José de Alencar – Ensino Médio, situado na Rua Otacílio Rodrigues, 701, do Município de Nova Prata do Iguaçu, NRE de Dois Vizinhos.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2505/2012, de 02/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 365/2019, de 04/02/2019 e Parecer n.º 259/2019 – CEF/SEED, com vigência até 15/05/2022.

§ 2º A Resolução n.º 2978/2016, de 02/08/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 26/08/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 26/08/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

104772/2021

RESOLUÇÃO N.º 2595/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 804/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Professora Vani Ruiz Viessi – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Giuseppe Vittori, 165, do Município e NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 99/2012, de 09/01/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1706/2020, de 15/05/2020 e Parecer n.º 83/2020 – CEE/PR, com vigência até 09/02/2027.

§ 2º As Resoluções n.º 1588/2007, de 12/03/2007 e n.º 3407/2011, de 09/06/2011, autorizaram o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 2022/2018, de 08/05/2018, com vigência até 31/12/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2596/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação, a Resolução n.º 4459/2011 – SUED/SEED e o Parecer n.º 800/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Francisco Villanueva – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Iracema, 266, do Município de Rolândia, NRE de Londrina.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 120/2013, de 14/01/2013 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2737/2018, de 12/06/2018 e Parecer n.º 1907/2018 – CEF/SEED, com vigência até 28/01/2023.

§ 2º A Resolução n.º 2110/2016, de 25/05/2016, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento citada no caput do art. 1º, com vigência até 13/06/2021.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento 180 (cento e oitenta) dias antes de 13/06/2026.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2597/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1551/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Fernandes Alher, situado na Avenida Guarani, 502, do Município de Arapongas, NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2674/2012, de 09/05/2012 e Parecer n.º 1603/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5953/2018, de 17/12/2018 e Parecer n.º 4704/2018 – CEF/SEED, com vigência até 31/12/2020.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2030.

Art. 2º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, na instituição citada no art. 1º.

§ 1º A Resolução n.º 2674/2012, de 09/05/2012 e o Parecer n.º 1603/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 2º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 902/2016, de 09/03/2016 e Parecer n.º 462/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 21/05/2020.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 21/05/2025.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2598/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1548/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Luis Anibal MatiuZZi, situado na Rua Conselheiro Zacarias Goes de Vasconcelos, s/n, no Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 886/2014, de 17/02/2014 e Parecer n.º 146/2014 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2254/2021, de 20/05/2021 e Parecer n.º 183/2021 – CEE/PR, com vigência até 24/03/2026.

§ 2º A Resolução n.º 836/2009, de 06/03/2009 e o Parecer n.º 585/2009 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4946/2018, de 18/10/2018 e Parecer n.º 3579/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2599/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1549/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Irmã Dulce – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, do Município de Planalto, NRE de Francisco Beltrão.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4004/2013, de 02/09/2013 e Parecer n.º 1789/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1566/2019, de 23/04/2019 e Parecer n.º 1656/2019 – CEF/SEED, com vigência até 27/09/2028.

§ 2º A Resolução n.º 152/1995, de 30/01/1995, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4088/2016, de 21/09/2016 e Parecer n.º 2370/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2600/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013, do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1552/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 10 (dez) anos, o prazo do credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Albino Bianchi – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Juscelino Kubitschek de Oliveira, 250 ,

do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1132/2012, de 15/02/2012 e Parecer n.º 490/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4930/2018, de 17/10/2018 e Parecer n.º 3573/2018 – CEF/SEED, com vigência até 08/03/2022.

§ 2º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do credenciamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de 08/03/2032.

§ 3º Quando ocorrer a cessação da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2601/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1550/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Fábio Henrique da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jair Fidélis Marques, 240, do Município e NRE de Apucarana.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2984/2012, de 21/05/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3265/2019 de 19/08/2019 e Parecer n.º 3457/2019 – CEF/SEED, com vigência até 05/06/2027.

§ 2º A Resolução n.º 2984/2012, de 21/05/2012 e o Parecer n.º 1850/2012 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 993/2016, de 14/03/2016 e Parecer n.º 515/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 05/06/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 05/06/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 11 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2603/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1553/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Colégio Ágape – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Gustavo Nass, 91, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Sociedade Educacional Ágape S/S Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1859/2018, de 03/05/2018 e Parecer n.º 1168/2018 – CEF/SEED, com vigência até 15/05/2028.

§ 2º A Resolução n.º 4762/1993, de 31/08/1993, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 1861/2018, de 03/05/2018 e Parecer n.º 1169/2018 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças 02 (dois) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2019.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2604/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, e as Deliberações n.º 03/2006 e 03/2013, ambas do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar voluntária e definitivamente, as atividades escolares relativas ao Ensino Fundamental (anos finais), na Escola El Shaday – Ensino Fundamental, situada na Avenida São Gabriel, 230, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida por El Shaday Centro Educacional Ltda, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1706/2012, de 15/03/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4493/2020, de 26/11/2020 e Parecer n.º 2386/2020 – CEF/SEED, com vigência até 13/04/2027.

§ 2º As atividades citadas no caput do artigo encerraram-se em 31/12/2018, motivadas por não haver condição adequada na estrutura física da instituição de ensino.

§ 3º A Resolução n.º 5352/2011, de 28/11/2011 e o Parecer n.º 2719/2011 – CEF/SEED, autorizaram o funcionamento da oferta na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, ficando revogada a partir de 01/01/2019.

§ 4º O referido ensino foi reconhecido pela Resolução n.º 4820/2014, de 03/09/2014 e Parecer n.º 04/2014 – CEE/PR e obteve renovação do reconhecimento pela Resolução n.º 3635/2017, de 09/08/2017 e Parecer n.º 180/2017 – CEE/PR, no período de 01/01/2017 a 31/12/2019.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a ato de autorização para funcionamento do ensino pretendido.

Art. 2º Determinar que a documentação escolar fique sob a guarda da própria instituição de ensino, sendo de sua responsabilidade, a expedição da mesma, quando requerida.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2607/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, a Deliberação n.º 03/2013 e o Parecer n.º 35/2021 – CEMEP, ambos do Conselho Estadual de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar o reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Estadual Walde Rosi Galvão – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Azaleia, 3226, no Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná e foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3445/2016, de 24/08/2016 e Parecer n.º 1818/2016 – CEF/SEED, com vigência até 26/08/2026.

§ 2º A Resolução n.º 20/2003, de 03/02/2003 e Parecer n.º 08/2003 – CEE/PR, autorizaram o funcionamento do referido ensino e a Resolução n.º 91/2006, de 17/01/2006 e Parecer n.º 718/2005 – CEE/PR, reconheceram o ensino citado no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 5407/2016, de 06/12/2016 e Parecer n.º 682/2016 – CEE/PR, com vigência até 17/01/2021.

§ 4º A renovação do reconhecimento é concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 18/01/2021 a 17/01/2026.

§ 5º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação do reconhecimento do referido ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 4º.

§ 6º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

104773/2021

RESOLUÇÃO N.º 2608/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1563/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Casinha Feliz, situado na Rua Rio Grande do Sul, 555, do Município de Cruzeiro do Oeste, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3322/2013, de 23/07/2013 e Parecer n.º 1480/2013 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2233/2019, de 11/06/2019 e Parecer n.º 2307/2019 – CEF/SEED, com vigência até 14/08/2028.

§ 2º A Resolução n.º 3322/2013, de 23/07/2013, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 6436/2017, de 11/12/2017 e Parecer n.º 3991/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 14/08/2021.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 14/08/2026.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2609/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1564/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Governador Jayme Canet Junior – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Padre José de Anchieta, 2295, do Município de Altônia, NRE de Umuarama.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pela Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5393/2012, de 04/09/2012 e Parecer n.º 209/2012 – CEF/SEED e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 3817/2019, de 30/09/2019 e Parecer n.º 4071/2019 – CEF/SEED, com vigência até 02/10/2027.

§ 2º A Resolução n.º 1479/1992, de 19/05/1992, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 6434/2017, de 11/12/2017 e Parecer n.º 3989/2017 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2610/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 815/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental e Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Cívico-Militar Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 7 de Setembro, 490, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4156/2011, de 22/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2257/2016, de 07/06/2016 e Parecer n.º 1190/2016 – CEF/SEED, com vigência até 25/10/2026.

§ 2º As atividades citadas encerraram-se em 30/04/2021, devido o colégio não ofertar mais o período noturno.

§ 3º A Resolução n.º 3550/2012, de 06/06/2012, autorizou o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º e fica revogada a partir de 01/05/2021.

§ 4º A referida modalidade teve o último prazo de renovação da autorização para funcionamento, pela Resolução n.º 2454/2017, de 08/06/2017, e Parecer n.º 1195/2016 – DEE/SEED, com vigência até 26/06/2021.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2611/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 816/2021, do Departamento de Educação Especial,

RESOLVE:

Art. 1º Cessar, definitivamente, as atividades escolares relativas a 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental e Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual São Vicente de Paula – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, situado na Avenida Rocha Pombo, 550, do Município de Nova Esperança, NRE de Paranavaí.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4195/2012, de 06/07/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 5755/2016, de 20/12/2016 e Parecer n.º 3429/2016 – CEF/SEED, com vigência até 10/07/2027.

§ 2º As atividades, relacionadas a 20 h, da sala de recurso encerraram-se em 01/08/2009, motivadas pela falta de demanda.

§ 3º A Resolução n.º 2372/2005, de 31/08/2005, autorizou 40h para o funcionamento da modalidade de atendimento na instituição de ensino citada no caput do art. 1º, e fica revogada 20 h, a partir de 01/08/2009.

§ 4º O último prazo de renovação da autorização para funcionamento de 40 h, foi concedido pela Resolução n.º 577/2009, de 12/02/2009 e Parecer n.º 405/2009 – CEF/SEED, com vigência até 01/08/2009.

§ 5º O restabelecimento das atividades cessadas fica condicionado a novo ato de autorização para funcionamento e a novo relatório pormenorizado, preceituado na legislação vigente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2612/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2016, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 831/2021, do DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência visual, no Colégio Estadual Cívico-Militar Parigot de Souza – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua 7 de Setembro, 490, do Município de Inácio Martins, NRE de Irati.

§ 1º A instituição de ensino é mantida pelo Governo do Estado do Paraná, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4156/2011, de 22/09/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2257/2016, de 07/06/2016 e Parecer n.º 1190/2016 – CEF/SEED, com vigência até 25/10/2026.

§ 2º A autorização para funcionamento é por 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução.

§ 3º A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação da autorização para funcionamento, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido no § 2º.

§ 4º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2613/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1572/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Walquíria Carneiro Xavier da Silva – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Brasilino Pinheiro, s/n, do Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7388/2012, de 05/12/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 2932/2020, de 31/07/2020 e Parecer n.º 217/2020 – CEE/PR com vigência até 31/12/2029.

§ 2º A Resolução n.º 995/2010, de 17/03/2010, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4163/2016, de 22/09/2016 e Parecer n.º 2429/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 05 (cinco) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2614/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1570/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Lhubina Borstch da Rosa – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Prefeito Dr. Domingos Cunha, 360, do Município de Sengés, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4594/2011, de 27/10/2011 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 4449/2016, de 06/10/2016 e Parecer n.º 2612/2016 – CEF/SEED com vigência até 01/12/2021.

§ 2º A Resolução n.º 1692/1994, de 28/03/1994, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 3539/2016, de 26/08/2016 e Parecer n.º 1888/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 2615/2021 – GS/SEED

A Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram delegadas pela Resolução n.º 1442/2021 – GS/SEED, de 06 de abril de 2021, e considerando: a Lei n.º 9394/1996, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 02/2014, ambas do Conselho Estadual de Educação e o Parecer n.º 1571/2021, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, por mais 05 (cinco) anos, o prazo da autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Pedro Nunes, situado na Rua Morretes, 32, do Município de Jaguariaíva, NRE de Wenceslau Braz.

§ 1º A instituição de ensino é mantida Prefeitura Municipal, foi credenciada para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 7404/2012, de 05/12/2012 e obteve a última renovação do credenciamento pela Resolução n.º 1183/2020, de 15/04/2020 e Parecer n.º 63/2020 – CEE/PR com vigência até 31/12/2026.

§ 2º A Resolução n.º 5988/2006, de 13/12/2006, autorizou o funcionamento do referido ensino, na instituição de ensino citada no caput do art. 1º.

§ 3º O último prazo foi concedido pela Resolução n.º 4141/2016, de 21/09/2016 e Parecer n.º 2396/2016 – CEF/SEED, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, com vigência até 31/12/2020.

§ 4º A direção da instituição de ensino deverá solicitar nova renovação da autorização para funcionamento do ensino, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.

§ 5º Quando ocorrer a cessação da oferta ou da instituição de ensino, a direção deverá oficializar, a fim de formalizá-la legalmente.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 14 de junho de 2021.

Fercea Myriam Duarte Matheus Maciel
Diretora-Geral

104775/2021

Fundepar

PORTARIA N.º 265/2021 – FUNDEPAR

O Diretor-Presidente do Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional - FUNDEPAR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Estadual nº 18.418 de 29 de dezembro de 2014 e Decreto Estadual nº 7.228 de 31 de março de 2021 e considerando o volume e distribuição da demanda de trabalho

na Assessoria Técnica - AT,

RESOLVE,

Art. 1º Substituir o servidor Raul Alfredo Schier portador do RG: 2.256.262-2, pelo servidor Sérgio Luiz Soto, portador do RG: 3.442.159-5, como membro secretário da Comissão Processante para Apuração de Responsabilidade - CPAAR, designada através da Portaria 211/2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.941 de 24 de maio de 2021, Autos 10/2021, em face a Empresa Construtora Planosul Ltda - ME.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Marcelo Pimentel Bueno
Diretor Presidente - FUNDEPAR
Decreto n.º 7.228/2021

104583/2021

Secretaria da Fazenda

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00040/2021 SESSÃO: ORDINÁRIA
Data/Hora: 07/07/2021 16:30 Afixada em: 24/06/2021

01) RELATOR(A) JOSÉ AYRES DOS SANTOS JUNIOR

PAF: 6606738-6
RAIA DROGASIL S/A
Procurador(es): CLAUDIA DE CASTRO CALLI
RODRIGO OLIVEIRA SILVA
Representante: WELLINGTON SAMMUEL MARTINS DA SILVA
Recurso: Ordinário e Ofício

02) RELATOR(A) ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON

PAF: 6625903-0
IRMÃOS DONAUER COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.
Representante: MÁRCIO TADEU DE MIRANDA
Recurso: Ordinário

104485/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00040/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 07/07/2021 16:30 Afixada em: 24/06/2021

01) RELATOR(A) LEONARDO JOSÉ PIANTAVINI

PAF: 6620043-4
L.A. GARCIA - ABATE DE SUÍNOS - EIRELI
Procurador(es): LUIS EDUARDO NETO
Representante: SANDRO COUTO
Recurso: Ordinário

104486/2021

CONSELHO DE CONTRIBUINTES E RECURSOS FISCAIS - CCRF
R: Vicente Machado, 445 - 1º Andar - Curitiba - PR
PAUTA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS - 1ª Câmara

Número: 00041/2021 SESSÃO: SUSTENTAÇÃO ORAL
Data/Hora: 12/07/2021 16:30 Afixada em: 24/06/2021

01) RELATOR(A) CARLOS EDUARDO MAKOUK GASPERIN

PAF: 6621910-0
AVEBOM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA.
Procurador(es): CARLOS EDUARDO PARREIRA DE OLIVEIRA
Representante: SANDRO COUTO
Recurso: Ordinário

02) RELATOR(A) PAULO CEZAR PEREIRA GRUBER

PAF: 6618995-3
AVEBOM INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA
Procurador(es): CARLOS EDUARDO PARREIRA DE OLIVEIRA
Representante: ADEMIR FURLANETTO
Recurso: Ordinário

104487/2021

PORTARIA Nº 134 DTE/SEFA, de 24 de junho de 2021.

O DIRETOR DO TESOIRO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1º da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas do mês de junho de 2021, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com os Anexos I e II desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de junho de 2021.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 4

Nº controle: 21001344

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOIRO DO ESTADO - DTE

Estabelece Cota

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 134

ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 01600							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164	1.000.000,00					1.000.000,00	21001537
						1.000.000,00	
ÓRGÃO							
UNIDADE CONTÁBIL 02700							
Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.748.856,16		2.748.856,16	21001537

101 2.701.187,57

2.701.187,57 21001537

5.450.043,73ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02930

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
128				400.000,00		400.000,00	21001537
147				1.196.708,00		1.196.708,00	21001537
						1.596.708,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
113					43.669,11	43.669,11	21001537
148				125.795,54		125.795,54	21001537
						169.464,65	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				15.000.000,00		15.000.000,00	21001537
						15.000.000,00	

Página 2 de 4

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				2.000.000,00		2.000.000,00	21001537
142				1.700.000,00		1.700.000,00	21001537
						3.700.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05132

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
164	1.000.000,00					1.000.000,00	21001537
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 06931

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100	14.665.012,85					14.665.012,85	21001537
101				128.428,36		128.428,36	21001537
						14.793.441,21	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
147				10.500,00		10.500,00	21001537
						10.500,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		18.390,83				18.390,83	21001537
101				3.000.000,00		3.000.000,00	21001537
120				3.000.000,00		3.000.000,00	21001537

Página 3 de 4

142					1.000.000,00	1.000.000,00	21001537
147				400.000,00		400.000,00	21001537
						7.418.390,83	
						50.138.548,42	

Página 4 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTEANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 134

Nº controle: 21001344

Cancela Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				19.000.000,00		19.000.000,00	21001537
						19.000.000,00	
						19.000.000,00	

PORTARIA Nº 52/2021 – SEFA/DG

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 17.645.965-4,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar lotação da servidora ANDRÉIA NATAL FERNANDES, RG nº 8.126.997-1, no Núcleo de Licitações, Contratos e Convênios - NLCC, a partir de 10 de maio de 2021.

Art. 2º. Fixar lotação da servidora CLÁUDIA MIRIAN DE SOUZA, RG nº 5.093.101-3, no Núcleo de Apoio Técnico Administrativo - NATA, a partir de 10 de maio de 2021.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

104436/2021

PORTARIA Nº 53/2021 – SEFA/DG

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 17.625.201-4,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar lotação do servidor MARCOS BRAGA CAVALCANTI DE LACERDA, RG nº 12.544.066-9, no Gabinete do Secretário - GS, a partir de 17 de maio de 2021.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

104438/2021

PORTARIA Nº 277/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001517/DOE/SEFA,

RESOLVE

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 52.324.000,00 (cinquenta e dois milhões, trezentos e vinte e quatro mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 22 de junho de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

PORTARIA Nº 54/2021 – SEFA/DG

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 17.680.697-4,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar lotação da servidora MARLENE STRECHAR DA CONCEIÇÃO, RG nº 8.376.086-9, na Diretoria do Tesouro Estadual, a partir de 15 de junho de 2021.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

104440/2021

PORTARIA Nº 55/2021 – SEFA/DG

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 4º, da Resolução n. 1183, de 12 de novembro de 2020, que acresce o inciso XII do artigo 17º da Resolução SEFA nº 1132 de 28 de julho de 2017, bem como o contido no Protocolo nº 17.677.298-0,

RESOLVE

Art. 1º. Fixar lotação do servidor RUBENS THIAGO DE OLIVEIRA, RG nº 9.290.266-8, na Assessoria de Tecnologia de Informação e Comunicação, a partir de 10 de junho de 2021.

Publique-se.
Anote-se.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Eduardo Moreira Lima Rodrigues de Castro
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Fazenda

104441/2021

						Página	1 de 2
						Nº controle:	21001324
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA							
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE							
ANEXO I							
ANEXO À PORTARIA Nº 277							
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS							
Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33901400	128	01	L	400.000,00	21001517
					TOTAL	400.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31900400	145	10	L	51.800.000,00	21001517
					TOTAL	51.800.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA		ADAPAR				
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA		ADAPAR				
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31909400	100	01	L	30.000,00	21001517
		33900800	250	95	L	4.000,00	21001517
					TOTAL	34.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
6702	DIRETORIA GERAL						
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	31909400	101	01	L	30.000,00	21001517
					TOTAL	30.000,00	

67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS								
06733	PARANA EDIFICACOES PRED								
6733	PARANA EDIFICACOES - PRED								
6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	31909400	100	01	L		30.000,00	21001517	
TOTAL							30.000,00		
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA								
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER								
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33904600	100	01	L		30.000,00	21001517	
TOTAL							30.000,00		
TOTAL							52.324.000,00		

Página 2 de 2
Nº controle: 21001324

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 277

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
2930	RECEITA ESTADUAL DO PARANA						
6052	ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA ESTADUAL	33903700	128	01	L	400.000,00	21001517
TOTAL						400.000,00	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						
4101	GABINETE DO SECRETARIO						
6097	VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - MAGISTÉRIO	31901100	145	10	L	51.800.000,00	21001517
TOTAL						51.800.000,00	
65	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO						
06533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANA ADAPAR						
6533	AGENCIA DE DEFESA AGROPECUARIA DO PARANÁ - ADAPAR						
6298	GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADAPAR	31901100	100	01	L	30.000,00	21001517
		33904900	250	95	L	4.000,00	21001517
TOTAL						34.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
6702	DIRETORIA GERAL						
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEDU	31901100	101	01	L	30.000,00	21001517
TOTAL						30.000,00	
67	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS						
06733	PARANA EDIFICACOES PRED						
6733	PARANA EDIFICACOES - PRED						
6393	GESTÃO E APOIO EXECUTIVO DE OBRAS E SERVIÇOS DE EDIFICAÇÕES	31901100	100	01	L	30.000,00	21001517
TOTAL						30.000,00	
77	SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA						
07730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
7730	DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						
6309	GESTÃO ADMINISTRATIVA - DER	33901400	100	01	L	30.000,00	21001517
TOTAL						30.000,00	
TOTAL						52.324.000,00	

104589/2021

PORTARIA Nº 278/2021/DOE/SEFA

A DIRETORA DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 21001523/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 20.446, de 18 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 22 de junho de 2021.

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 2
Nº controle: 21001330

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 278

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	31909400	250	95	L	300.000,00	21001523
TOTAL						300.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3914	POLICIA CIENTIFICA						
6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33900800	113	01	L	3.000,00	21001523
TOTAL						3.000,00	
TOTAL						303.000,00	

Página 2 de 2
Nº controle: 21001330

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

ANEXO II
ANEXO À PORTARIA Nº 278

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ - DETRAN						

6039	AÇÕES DO DETRAN	31901100	250	95	L	300.000,00	21001523
TOTAL						300.000,00	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA						
3914	POLICIA CIENTIFICA						
6079	AÇÕES DA POLÍCIA CIENTÍFICA	33904800	113	01	L	3.000,00	21001523
TOTAL						3.000,00	
TOTAL						303.000,00	

104595/2021

RESOLUÇÃO Nº 608/2021 - SEFA/GS DE 16 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 17.604.545-0,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 3.126.791,00 (três milhões, cento e vinte e seis mil, setecentos e noventa e um reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 16 de junho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 1

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 608

Nº controle: 21001300

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	45	04548	SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANA	UENP				
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4548	250			556.000,00			123.135,00			679.135,00	21001488
	281			629.365,00			324.500,00			953.865,00	21001488
	284			1.339.791,00			154.000,00			1.493.791,00	21001488
										3.126.791,00	
										3.126.791,00	

104607/2021

RESOLUÇÃO Nº 619/2021 - SEFA/GS DE 22 DE JUNHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, em exercício, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 27, da Lei nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado,

RESOLVE:

Estabelecer cotas orçamentárias, no valor de R\$ 303.268.000,00 (trezentos e três milhões, duzentos e sessenta e oito mil reais), nos Órgãos, nas Unidades Orçamentárias, nos grupos de natureza de despesa e fontes, constantes no Anexo I desta resolução.

Curitiba, 22 de junho de 2021.

Eduardo M. L. R. de Castro

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOEANEXO I
ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 619

Nº controle: 21001332

Estabelece Cota

ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	13	01330	CASA CIVIL	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA	DETRAN				
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1330	250	5.200.000,00								5.200.000,00	21001516
										5.200.000,00	
ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	15	01500	CASA MILITAR	CASA MILITAR					
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1502	147					3.000,00				3.000,00	21001516
										3.000,00	
ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	16	01600	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO	CONTROLADORIA.GERAL DO ESTADO					
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
1602	164	1.000.000,00								1.000.000,00	21001516
										1.000.000,00	
ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	39	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3914	113					5.000,00				5.000,00	21001516
										5.000,00	
ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	39	03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA					
Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
3922	113					30.000,00				30.000,00	21001516
										30.000,00	
ÓRGÃO	UNIDADE	CONTÁBIL	41		SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE						

UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4101 100					20.000.000,00				20.000.000,00	21001516
114	60.000.000,00								60.000.000,00	21001516
145	100.000.000,00								100.000.000,00	21001516
									180.000.000,00	

ÓRGÃO 41 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE
UNIDADE CONTÁBIL 04100 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DO ESPORTE

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4102 100					5.000.000,00				5.000.000,00	21001516
									5.000.000,00	

ÓRGÃO 45 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI
UNIDADE CONTÁBIL 04530 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4530 100	25.000.000,00								25.000.000,00	21001516
164					1.000.000,00				1.000.000,00	21001516
									26.000.000,00	

ÓRGÃO 45 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI
UNIDADE CONTÁBIL 04532 UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGA UEM

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4532 100	30.000.000,00								30.000.000,00	21001516
									30.000.000,00	

ÓRGÃO 45 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI
UNIDADE CONTÁBIL 04533 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4533 100	15.000.000,00								15.000.000,00	21001516
									15.000.000,00	

ÓRGÃO 45 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI
UNIDADE CONTÁBIL 04534 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4534 100	15.000.000,00								15.000.000,00	21001516
									15.000.000,00	

ÓRGÃO 45 SUPERINTENDENCIA GERAL DE CIENCIA,TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR . SETI
UNIDADE CONTÁBIL 04546 UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA UNESPAR

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4546 100	2.000.000,00								2.000.000,00	21001516
									2.000.000,00	

ÓRGÃO 47 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE
UNIDADE CONTÁBIL 04700 SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4701 102					5.000.000,00				5.000.000,00	21001516
									5.000.000,00	

ÓRGÃO 51 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
UNIDADE CONTÁBIL 05132 CENTRO CULTURAL TEATRO GUAIRA CCTG

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5132 164	1.000.000,00								1.000.000,00	21001516
									1.000.000,00	

ÓRGÃO 51 SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICACAO SOCIAL E DA CULTURA
UNIDADE CONTÁBIL 05134 RADIO E TELEVISAO EDUCATIVA DO PARANA RTVE

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
5134 164	400.000,00								400.000,00	21001516
									400.000,00	

ÓRGÃO 67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
UNIDADE CONTÁBIL 06731 COORDENACAO DA REGIAO METROPOLITANA DE CURITIBA COMEC

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6731 101	200.000,00								200.000,00	21001516
									200.000,00	

ÓRGÃO 67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
UNIDADE CONTÁBIL 06733 PARANA EDIFICACOES PRED

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6733 100	1.000.000,00								1.000.000,00	21001516
									1.000.000,00	

ÓRGÃO 67 SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
UNIDADE CONTÁBIL 06774 COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA . COHAPAR

Unidade Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6774 101	5.000.000,00								5.000.000,00	21001516
									5.000.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL		SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6902	101	400.000,00								400.000,00	21001516
										400.000,00	

ÓRGÃO	69	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL E DO TURISMO									
UNIDADE CONTÁBIL	06931	INSTITUTO AGUA E TERRA . IAT									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
6931	100	11.000.000,00								11.000.000,00	21001516
										11.000.000,00	

ÓRGÃO		SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA									
UNIDADE CONTÁBIL		DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER									
Unidade Fonte		Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
7730	100					30.000,00				30.000,00	21001516
										30.000,00	
										303.268.000,00	

104587/2021



Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 40

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

CONCEDER PENSÃO MENSAL NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI Nº 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, EM FAVOR DE:

RG	NOME	PROTOCOLO
5.333.065-7	VALDIR SEBASTIAO DE QUADROS	17.568.991-5

CURITIBA, 23/06/2021

CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

MARCEL MICHELETTO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E
DA PREVIDÊNCIA

104025/2021

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Protocolo nº 16.784.304-2

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 464/2020 e 013/2021 AJU/SESA, Memo nº 198/2020 D.L. realizar o acréscimo 03 (três) leitos de UTI na modalidade Adulto para atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus – COVID-19, no Estado do Paraná.

2. O valor mensal estimado para a execução do presente Acréscimo importa em R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito e oitocentos reais).

3. Mediante a celebração do Acréscimo, a Santa Casa de Misericórdia de Goioerê, inscrito no CNPJ sob o nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, localizado na Rua Paraná nº 441, bairro Santa Casa, município de Goioerê, estado do Paraná, receberá mensalmente na modalidade Fundo a Fundo a importância estimada de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais) referente às diárias de Leitos de UTI e R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais) referente às diárias de Leitos de Retaguarda Clínica, perfazendo-se o valor mensal estimado de R\$ 334.800,00 (trezentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais).

4. Os recursos financeiros são provenientes de Transferências da União – SUS – Fonte 255.

5. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais e trabalhistas, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Estadual nº 15.608/2007, em cumprimento ao Art. 1º, § 3º do Decreto nº 4.189 de 25/05/2016, Decreto nº 8.622 de julho de 2013, sob pena de cancelamento deste ato.

6. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

Assinado eletronicamente
Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Secretário de Estado da Saúde

104634/2021

EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

Processo Administrativo Disciplinar nº 17.584.824-0

O presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pelo Secretário de Estado da Saúde do Paraná, o Sr. Carlos Alberto Gebrim Preto, por meio da Resolução SESA nº 0461/2021, publicada no Diário Oficial do Paraná nº 10934 de 13/05/2021, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 320, § 2º da Lei 6174/1970, CITA, pelo presente edital, a servidora ANELISE

MARIA KLAS SEPULCRI, RG 6.100.604-4, Promotor de Saúde Profissional, na função de Médica, lotada no Hemocentro da 10ª Regional de Saúde em Cascavel/PR, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, comparecer na Av. Tancredo Neves, nº 1453, Bairro Alto Alegre, a fim de apresentar defesa no processo nº 17.584.824-0, a que responde, sob pena de revelia.

Cascavel, 09 de junho de 2021

Orli Dutra Boeira Junior
Presidente da Comissão Processante

98813/2021

PORTARIA SESA Nº 272/2021

O Diretor Geral, no uso das atribuições que lhe confere com fundamento no art. 6º, IV, parágrafo único e Anexo V da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, combinado com o disposto no art. 15 do Anexo do Decreto nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014 que aprova o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde; e

Considerando o disposto no Decreto nº 6.558 de 29 de março de 2017 que regulamenta os trâmites administrativos dos pedidos de Aposentadoria e da Licença Remuneratória para fins de Aposentadoria, instituída pela Lei nº 14.502 de 17 de setembro de 2004, e

Considerando o contido no protocolado nº 17.181.780-3.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Licença Remuneratória concedida por meio da Portaria nº 349 de 27/06/2018 ao servidor Jurani Barbosa, R.G. nº 7.117477/PR, Médico, lotado no Hospital Dr. Eulalino Ignácio de Andrade, sede em Londrina, desta Secretaria de Estado da Saúde do Paraná.

Art. 2º A revogação aplica-se a partir de 21/06/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

(assinado digitalmente)
Nestor Werner Junior
Diretor Geral

104419/2021

RESOLUÇÃO SESA Nº 0575/2021

Compõe Comissão de Sindicância destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.635.962-5.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4º, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual nº 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- Decreto nº 5792 de 30 de agosto de 2012 que regulamenta o trâmite da sindicância, do processo administrativo disciplinar e a suspensão preventiva do servidor; e

- o contido no protocolado nº 17.635.962-5.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores José Alfredo Rocha Junior, RG 7.525.444-0 - Farmacêutico, Paloma Fagundes, RG 14.929.352-3 - Médica e Francieli de Oliveira, RG 9.988.256-5 - Técnico de Enfermagem para comporem Comissão de Sindicância, com fulcro no artigo 307, da Lei Estadual nº 6.174/70, destinada a apurar fatos constantes do protocolado nº 17.635.962-5, referente a irregularidades funcionais por parte de servidores da 06ª Regional de Saúde em União da Vitória, desta Secretaria de Estado da Saúde que, "em tese", teriam descumprido os deveres constantes no Art. 279, incisos III, VI, IX e no Art. 285 da Lei Estadual 6.174/1970, assim como NBR nº 9191/2020, RDC 222/2018 e Resolução ANVISA Nº306/2004.

Art. 2º A função de Presidente da Comissão fica atribuída ao servidor José Alfredo Rocha Junior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 25 de junho de 2021.

(assinado eletronicamente)

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

104778/2021

FUNEAS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2021

EMPRESA: ALL MEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, por um período de 12 meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 8.896,00 (oito mil e oitocentos e noventa e seis reais)

VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 28/06/2022.

PROTOCOLO: 17.545.406-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2021

EMPRESA: PROTECNO COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, por um período de 12 meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 482.191,36 (quatrocentos e oitenta e dois mil e cento e noventa e um reais e trinta e seis centavos)

VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 28/06/2022.

PROTOCOLO: 17.545.406-3

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2021

EMPRESA: PROFFIX COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, por um período de 12 meses, para futura e eventual AQUISIÇÃO DE ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME), para atender a demanda do Hospital Regional do Sudoeste Walter Alberto Pecoits - HRSWAP

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: 2.999.104,62 (dois milhões e noventa e nove mil e cento e quatro reais e sessenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 28/06/2021 a 28/06/2022.

PROTOCOLO: 17.545.406-3

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ FUNEAS

Por meio da Portaria 28/2021, que dispõe sobre a instauração de Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor para apurar os fatos de não conformidade relatados pelos agentes públicos no acompanhamento da execução contratual, e ainda, instituir o Cadastro FUNEAS de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública, a Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor.

No uso de suas atribuições a Comissão Permanente Disciplinar de Responsabilização de Fornecedor, declara instaurada o procedimento administrativo para apuração dos fatos constantes no protocolo 17.649.078-0.

104866/2021

PORTARIA Nº 132 – 23 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar Thais Carlos, RG nº 14.660.436-6/SSPPR, do cargo de Assistente Nível II, junto a Diretoria Administrativa/FUNEAS, a partir de 23 de junho de 2021.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 23 DE JUNHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
104841/2021

PORTARIA Nº 133 – 23 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir Luciney Mendes, RG nº 4.194.832-9/PR, da função de Coordenador de Suprimentos junto ao Hospital Regional do Litoral, a partir de 28 de junho de 2021.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
104843/2021

PORTARIA Nº 134 – 25 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Edna Moreira, RG nº 8.604.760-8/PR, para a função de Assistente Nível I junto a Diretoria Financeira / FUNEAS, a partir de 1º de julho de 2021, ficando em consequência destituída da função de Assistente Nível II.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
134846/2021

PORTARIA Nº 135 – 25 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Everson Fernandes de Oliveira, RG nº 15.015.895-8/PR, para a função de Assistente Nível II junto a Diretoria Financeira / FUNEAS, a partir de 1º de julho de 2021, ficando em consequência destituído da função de Assistente Nível III.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
104848/2021

PORTARIA Nº 136 – 25 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Lucas Calisto Endlich Berreta, RG nº 13.742.452-5/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível III junto a Diretoria Financeira / FUNEAS, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
104851/2021

PORTARIA Nº 137 – 25 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Suellen Peixoto Linhares, RG nº 13.048.514-6/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível III junto a Diretoria Financeira / FUNEAS, a partir de 1º de julho de 2021.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
104857/2021

PORTARIA Nº 138 – 25 DE JUNHO DE 2021

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Roseli Pacheco Lima, RG nº 3.684.895-2/PR, para ocupar o cargo de Coordenadora de Suprimentos junto ao Hospital Regional do Litoral, a partir de 12 de julho de 2021.

Art. 2º. A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 25 DE JUNHO DE 2021.

Marcello Augusto Machado
Diretor Presidente

Valmir Alberto Thomé
Diretor Administrativo
104858/2021

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

DELIBERAÇÃO Nº 017/2021 – CEDI/PR

O Conselho Estadual dos Direitos do Idoso do Paraná – CEDI/PR, reunido ordinariamente em 23 de Junho de 2021 e cumprindo o disposto no Regimento Interno, conforme o artigo 32º, **DELIBEROU Art. 1º Pela indicação de Mariana Nunes para exercer a função de Secretária Executiva, desempenhando as ações previstas nos artigos 31 e 33, de acordo com o respectivo Regimento Interno do CEDI/PR, a partir desta data. Art. 2º Fica revogada a Deliberação 022/2020 – CEDI/PR. Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.** PUBLIQUE-SE Curitiba, 23 de Junho de 2021. Adriana Santos de Oliveira **Presidente do CEDI/PR Gestão 2021-2023**

104749/2021

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRANVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO PARANÁ – COMITÊ LGBT/PR

Ata da Reunião Ordinária do Comitê LGBT – 04/03/2021

No quarto dia do mês de março, do ano de dois mil e vinte um, às 14h00min, via videoconferência no seguinte endereço conferencia.pr.gov.br/ComiteLGBT, deu-se início à Reunião Ordinária do Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Paraná (Comitê LGBT – PR). Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia. **Titular Governamental: Ana Raggio** (SEJUF). **Titular da Sociedade Civil: Lucas Siqueira** (Grupo Dignidade). **Convidados(as)/Colaboradores(as):** **Thamirys Nunes** (Aliança Nacional LGBTI+ e Grupo Dignidade); **Fernando Roberto Ruthes** (Assessor da Diversidade Sexual da Prefeitura de Curitiba); **Karollyne Nascimento** (Transgrupo Marcela Prado); **Liza Minelly** (Grupo Esperança); **Lucimar Godoy** (SESA); **Dr. Júlio César Duailibe Salem Filho** (DPE PR); **Camila** (SESA); **Liza Mineli** (Grupo Esperança); **Janaina Pláido** (CAOP MPPR), **Dra. Andrea Nice Silveira Lino Lopes** (MPT PR); **Gustavo Uchoa** (Mães pela Diversidade); **Daiane Pego** (Residente Técnica – SEJUF); **Mila Rodrigues** (Residente Técnica – DAS/DPSE - SEJUF) e **Davi da Rosa** (Estagiário – SEJUF). **Justificativa de Ausência:** A colaboradora **Luana Barros** (NUCIDH - DPE PR) justificou sua ausência via e-mail, em razão de estar usufruindo de suas férias. A colaboradora **Mara Franzoloso** (SESA) também justificou sua ausência via e-mail, por motivos de férias. **Abertura:** A coordenadora Ana Raggio iniciou a reunião saudando a todos e todas presentes solicitando uma breve apresentação dos participantes, logo após seguiu para a aprovação das pautas. **1. Aprovação da pauta:** a coordenadora Ana releu as pautas que foram anteriormente enviadas a todos (as), informando a inclusão dos seguintes pontos de pauta: Transferência do CPATT para o Hospital Oswaldo Cruz; Proposta de logo para o Comitê; Denúncia de professor do IFPR, o que foi aceito pelas pessoas presentes. **2. Aprovação da ata de reunião ordinária de dezembro de 2020 e de reunião ordinária de fevereiro de 2021:** a coordenadora Ana indagou se os e as participantes necessitavam de alguma alteração das atas que foram previamente enviadas por e-mail. Não houve nenhuma solicitação de alteração, de modo que as atas foram aprovadas. A coordenadora Ana também informou que as atas serão enviadas para a publicação e que todas as atas atrasadas que estavam atrasadas foram colocadas em dia. **3. Denúncia recebida do Disque 100/Ligue 180:** Inicialmente, a coordenadora Ana também acordou com os/as participantes de sempre apresentar nas reuniões do Comitê as denúncias recebidas através do canal de atendimento disque 100/Ligue 180, a fim de que o Comitê possa auxiliar nos encaminhamentos. Após, compartilhou a tela com todos (as) presentes na reunião para melhor esclarecimento da pauta. Ana questiona Janaina (MPPR) se a denúncia também foi recebida pelo Ministério Público. A colaboradora Janaina confirma o recebimento do protocolo. Ana também questionou Fernando (Assessor da Diversidade Sexual da Prefeitura de Curitiba) se a Assessoria da Diversidade Sexual de Curitiba recebeu a denúncia. O colaborador Fernando nega o recebimento da denúncia. Ana informa para Fernando sobre a necessidade de realizar uma articulação com o Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MDH), para que o município possa receber as denúncias diretamente, quando for relativo a Curitiba. A denúncia é referente a uma moradora do Bairro CIC (Cidade Industrial

de Curitiba), na qual a denunciante informou a situação de violência contra a população LGBT. Ana realiza a leitura do registro de ocorrência em que a vítima relata que sofreu a seguinte violação: *O denunciante informa que sofreu violência psicológica, física e verbal por parte do agressor, o qual intimidou a vítima de forma homofóbica. A vítima informa que alugou um imóvel com contrato assinado e registrado em cartório, ocorre que ao perceber que a vítima era uma pessoa sozinha, o agressor começou a perseguir a vítima e entrou em sua casa sem autorização, inclusive chegou a agredir a vítima jogando ovos na casa, e, em outra situação agrediu de forma física dando chutes na porta. Em uma das ocasiões a vítima teve o aparelho de celular modelo ASUS 642020 no valor de R\$1.200 (Mil e duzentos reais), não relatou o que aconteceu. Ainda, o denunciante informou que houve calúnia, pois o agressor chegou a dizer para outras pessoas que a vítima estava falando mal delas, tornando a situação desagradável. E exalta que ASUS não atende a garantia do aparelho celular e se sente constrangido com a situação, pois dependia do aparelho para vender roupas e acessórios.* A coordenadora Ana informou que há o contato da vítima, e-mail, endereço, que a vítima possui deficiência múltipla e doença rara. Além do mais, a agressora possui entre 55 - 59 anos, branca, evangélica e reside no município de Fazenda Rio Grande. A seguir, Ana realiza a leitura do outro registro de ocorrência que relata a seguinte situação: *"Denunciante informa que sofreu violência psicológica, física e verbal por parte do agressor, pois intimidou a vítima com palavras de baixo calão como "vagabunda, pilantra, que não pagava as contas e deveria morar embaixo da ponte". Em algumas situações o agressor ficou provocando a vítima para que houvesse discussão e informa que o agressor entrou na residência sem autorização dela. A situação ocorreu em razão do aluguel de um imóvel que a vítima alugou, o qual o agressor era parente da proprietária, gerando assim uma situação desconfortável e insegura. A situação aconteceu no dia 08/12/2020 por volta das 20:30, onde a polícia militar foi ao local apaziguar a situação, informa que quando a polícia se retirou do local, o agressor continuou agredindo a vítima de forma verbal. O agressor possui entre 30 - 34 anos, residente no município de Fazenda Rio Grande, advogado, evangélico da Igreja Quadrangular e branco. As denúncias foram apresentadas pela mesma vítima, identificada com nome social de Lorena, com endereço situado no Sítio Cercado. A coordenadora Ana atenta que o objetivo da pauta não é resolver o caso, e sim encaminhar para os órgãos que deverão realizar o acompanhamento, se tratando de uma pessoa com deficiência, sugere que o ideal possa ser encaminhado para os Agentes comunitários de Saúde ou serviços da Assistência Social para realizar uma visita domiciliar e dialogar com a vítima. Fernando concorda com a sugestão e indica que inicialmente deve-se acionar a assistência social, mas atenta sobre a questão policial. Ana questiona a Janaína se a questão policial pode ser encaminhada pelo Ministério Público. Janaína informa que com a nova atribuição de atuar na área criminal da Promotoria de Justiça de Direitos Humanos, este protocolo já foi encaminhado para lá, a fim de apurar a responsabilidade criminal. A coordenadora Ana pergunta para Fernando se é necessário encaminhar o caso por ofício para que ele dialogue com a equipe de saúde. Fernando diz não ser necessário o ofício e que irá iniciar a tramitação a partir do documento que foi enviado na convocação da reunião. Lucas (Grupo Dignidade) questiona a data da ocorrência. Janaína informa que a ocorrência foi no dia 08 de dezembro de 2020, e o registro foi no dia 24 de fevereiro de 2021. Liza (Grupo Esperança) atenta que a Fundação de Ação Social de Curitiba (FAS) não está realizando visita domiciliar. Fernando informa que irá verificar com a FAS como está a situação, se as visitas domiciliares estão ocorrendo. Mila (Residente Técnica – DAS/DPSE - SEJUF)*

pondera que algum órgão, como o CREAS, já deve ter sido acionado e sugere verificar como que foi o acompanhamento e se a denunciante já está sendo atendida ou não, e por se tratar de uma pessoa em situação de violação de direitos é de atribuição do CREAS acompanhar a situação. Karoll (Transgrupo Marcela Prado) ressalta a importância de averiguar a situação e sugere entrar em contato com a denunciante e orientá-la a registrar boletim de ocorrência na delegacia de vulneráveis e buscar mais informações sobre o ocorrido para entender melhor a situação, se o caso é de aluguel em atraso. A coordenadora Ana entende não ser relevante entrar em contato com a vítima para questionar sobre o pagamento dos aluguéis, mas concorda com a sugestão da Karoll de entrar em contato com a vítima para orientá-la a registrar a ocorrência na delegacia de vulneráveis. Ana sugere que inicialmente tente-se um contato com a vítima por e-mail, caso não haja resposta tente-se o contato telefônico. Janaína concorda com as sugestões de Ana e complementa dizendo que o contato é necessário para averiguar se algum outro órgão ou entidade pública procurou a denunciante e está cuidando do caso, ou se ocorreu outra agressão. As propostas foram aprovadas e Lucas colocou o Grupo Dignidade à disposição, caso a vítima necessite de orientação jurídica pode entrar em contato através do telefone (41) 99725-3999. Karoll também colocou o Transgrupo Marcela Prado à disposição. Por último, Karoll atenta que a denunciante seja orientada a portar os documentos que a polícia entregou quando foi acionada e prestou atendimento em sua residência, e os boletins de ocorrências já registrados anteriormente, no momento em que for registrar o boletim de ocorrência na delegacia de vulneráveis. Sem mais, o ponto foi encerrado. **4. Denúncia do Professor do IFPR:** a coordenadora Ana lembrou que um e-mail foi recebido e lido na última reunião do Comitê, em que o professor do IFPR solicitava auxílio, mas não relatava o que ocorreu com ele, somente pedia o acompanhamento do procedimento e o apoio na sua realocação. Pondera que por pior que seja revitimizar a pessoa, fazendo-a contar novamente o ocorrido, para que haja uma intervenção do Comitê, é necessário estar ciente dos acontecimentos. Portanto, foi enviado um e-mail para ele, porém sua resposta não trouxe nenhuma nova informação sobre o caso. A coordenadora Ana indicou ter percebido uma sensibilização e vulnerabilidade por parte da vítima devido ao caso, por isso, a coordenadora sugere que haja uma conversa por telefone com ele para entender o que aconteceu. Thamirys sugere que o contato seja realizado de uma forma mais cuidadosa por psicólogo(a) e indica um(a) profissional do Grupo Dignidade. Fernando compreende que já há acompanhamento pelo sindicato de professores do IFPR. Ana esclarece que a ideia de Thamirys é com a finalidade de coletar o relato e não de fazer o atendimento psicológico. A colaboradora Thamirys explica que um/a psicólogo/a terá uma forma mais cuidadosa de obter algumas informações. O colaborador Fernando tem receio de usar da psicologia para levantar dados. Atenta que se um profissional da psicologia entrar em contato para levantar a denúncia haverá implicações e não vê isso como função de psicólogo/a. Ana se dispõe a contactar o professor e, caso perceba alguma situação de urgência, convocará reunião extraordinária do Comitê. O encaminhamento foi aprovado, sem mais, passou-se ao próximo ponto de pauta. **5. Empregabilidade LGBT:** a coordenadora Ana rememora que foi enviada uma proposta de Pacto para o Ministério Público do Trabalho ainda em 2020, mas a proposta não obteve retorno até o momento da reunião, sugerindo assim reiterar ofício enviado, solicitando informações sobre o andamento da questão. Ainda, propõe o agendamento de uma reunião específica para apresentação do Plano de Trabalho. Liza faz observação que têm outras organizações de Curitiba que estão correndo em paralelo nessa mesma situação, pois *"as pessoas veem as ideias que a gente tá tendo e eles*

correm em paralelo, aí as coisas que a gente propõe aqui não avançam". Ana pondera que as dificuldades de articulação entre a sociedade civil não lhe cabem interferir, enquanto poder público. Karoll concorda com a observação de Liza. A colaboradora Liza reitera que não vê sentido em discutir algo que outros dizem que há até fórum. A coordenadora Ana informa para Liza que existe um movimento do governo federal, do município de Curitiba, da Secretaria de Estado da Justiça, do Ministério Público do Trabalho, da Aliad@s – enquanto empresas, em prol da empregabilidade LGBT –, portanto compreende que não faz sentido parar de discutir essa pauta porque outras organizações também estão fazendo. Sugere que se a sociedade civil entende que não cabe ter continuidade deste projeto, não se agende a reunião, mas se a sociedade civil entende que tem outra entidade da sociedade civil fazendo um trabalho que está atrapalhando as demais é uma conversa que precisa ocorrer entre a sociedade civil. Lucas concorda com os apontamentos de Ana. Thamirys sugere agendar a reunião e que participe quem tiver interesse na pauta. Ana sugere agendar a reunião para o dia 24 de março, às 14 horas. Liza sugere convidar para reunião o MP e a FIEP. Ana informa para a Dra. Andreia (MPT) que ainda não há retorno sobre a proposta de Pacto enviado ao MPT, e que será enviado novo ofício solicitando informações sobre isso, com o convite para essa reunião, a fim de apresentar a proposta de plano de trabalho para definir o que cada instituição executará no âmbito desta cooperação. A Dra. Andreia pede que seja enviado uma cópia do ofício para seu e-mail, com o convite para participar da reunião. Ana esclarece para Liza que a intenção é convidar a FIEP quando o Pacto ou o plano de trabalho já estiverem estruturados com propostas factíveis para eles assinarem e fazerem o compromisso. Karoll enfatiza que se deve convidar a FIEP quando o documento já estiver estruturado para se ter mais segurança no que propor para a instituição executar. Sem mais, a proposta foi aprovada e deliberou-se pelo agendamento da reunião sobre o plano de trabalho sobre empregabilidade LGBT, para o dia 24 de março, às 14 horas. **6. Políticas de aceitação trans no esporte:** A coordenadora Ana comunica que a pauta foi sugerida por Gustavo, que até o início desta pauta não estava presente na reunião, e abriu para manifestações de questões a serem discutidas neste ponto de pauta. Com a palavra, Liza informou que recentemente foi apresentada uma reportagem em que as mulheres cis no esporte estavam fazendo um documento contrário à participação das mulheres trans nos esportes, mencionou também não saber se de fato está acontecendo ou se é apenas uma especulação da mídia, portanto, deverá ser levantado pelo Comitê. A Dra. Andreia informou que criou uma cartilha a respeito de assédio moral nos esportes e trata sobre a LGBTfobia – esta será compartilhada posteriormente, e como não há muitos materiais que tratam sobre a temática –, sugere aprimorar a cartilha com um tópico que trate somente sobre este extrato do assédio e da discriminação. Thamirys menciona que não há nenhuma regulamentação do Estado ou dos Comitês sobre as competições estaduais, sugerindo assim, que seja provocada alguma ação para a criação de documento em prol de atletas trans nas confederações e campeonatos estaduais. Ana sugere o envio de ofício convidando algum/a representante da Secretaria de Educação e Esporte do Estado do Paraná, para a próxima reunião do Comitê, solicitando auxílio para compreender a questão do regimento e apresentar a proposta acerca de regulamentação da participação de atletas trans nas competições estaduais. Sugere também convidar o advogado Matheus, que atua no Grupo Dignidade e faz parte da Comissão de Diversidade Sexual e Gênero da OAB, pois o mesmo acompanha essas situações e compreende bastante sobre essas normativas. Fernando concorda com Ana em convidar um/uma representante da SEED para dar um parecer.

Ainda, informa que o COI (Comitê Olímpico Internacional) fez uma manifestação em 2016 e até então não teve nenhuma outra manifestação em relação às Olimpíadas. A colaboradora Karoll destaca a importância da presença das Secretarias Municipais dos grandes centros do Estado para o debate sobre o tema. Ana sugere convidar a Secretaria Municipal de Esporte de Curitiba, tendo em vista a relevância de Curitiba no cenário Estadual, bem como as secretarias municipais de Londrina e Maringá. O Dr. Julio indagou qual o nível da discussão sobre o tema no Estado do Paraná. A coordenadora Ana informou que no início do ano passado (2020) teve a apresentação de um projeto de lei na Assembleia Legislativa solicitando que somente o sexo biológico seja considerando, vetando a participação de pessoas trans. A Secretaria de Justiça foi consultada sobre essa temática, a partir disso o Comitê LGBT realizou uma manifestação contrária ao projeto, expondo uma série de informações sobre isso. A coordenadora Ana também sugeriu a realização de um convite para alguém que possa fazer a fala relativa à questão médica, sugerindo a Alicia Krüger, que já realizou estudos sobre hormonioterapia. Lucas concorda com a indicação de Ana em convidar Alicia Krüger, pois ela já desenvolve um trabalho relacionado à hormonioterapia e já participou de audiências no Congresso Nacional fazendo a defesa deste tratamento em todos os aspectos necessários. A colaboradora Liza pondera sobre a necessidade de convidar alguém que tenha experiência prática e não só teórica, e sugere que seja convidado/a um/a profissional da área da endocrinologia. A colaboradora Karoll concorda com a proposta de trazer alguém para a próxima reunião e sugere convidar a Dra. Ana que trabalha e atua há muito tempo e é uma referência para toda a população trans. Como proposta de encaminhamento, a coordenadora Ana sugeriu que o Comitê traga três pessoas que trabalham com o tema de forma prática ou acadêmica para expor opiniões ao assunto, tendo cada um/a dos/as convidados/as cinco minutos de fala. Fica estabelecido que Lucas irá convidar o Matheus, Fernando irá convidar a Alicia Krüger e as representantes da SESA no Comitê Lucimar, Camila ou Juliana, irão convidar a Dra. Ana do CPATT. A coordenadora Ana questiona a colaboradora Janaína se o Ministério Público teve alguma atuação até o momento ou foram provocados sobre isso. A colaboradora Janaína informa que houve uma atuação e foi elaborado um parecer numa situação específica, foi um parecer sigiloso, pois envolvia uma criança, mas como nota técnica ou documento geral do MPPR não chegou a ser publicado. A colaboradora Lucimar (SESA) sugere enviar e-mail com o convite direcionado ao CPATT para o endereço eletrônico cremetropolitano@sesa.pr.gov.br. A colaboradora Thamirys sugere que também seja disponibilizado um tempo de fala para o colaborador Gustavo Uchoa (Mães pela Diversidade), pois ele vivencia os empecilhos burocráticos, com regras que mudam todo ano como pai de uma atleta de alta performance e seria importante compartilhar sua vivência. Ficou estabelecido que Thamirys irá convidar o colaborador Gustavo e orientá-lo a preparar uma fala de cinco minutos para próxima reunião. A colaboradora Liza sugere que as falas já sejam direcionadas sobre o foco das/os atletas trans. A coordenadora Ana salienta sobre a importância de pontuar anteriormente com os/as convidados/as que o objetivo do convite é para auxiliar a construir algo favorável para as pessoas trans, por isso, é importante que tragam suas experiências técnicas nas informações que vão apresentar na reunião, e no caso do colaborador Gustavo que ele traga as informações de sua vivência. Sem mais, as sugestões foram aprovadas. **7. Capacitação sobre temas LGBT:** Com a palavra, a coordenadora Ana relembrou que na reunião passada foi pontuado que seria realizada uma reunião em um grupo menor para planejar a capacitação e depois essas ideias seriam apresentadas na reunião ordinária. Na referida reunião fizeram-se presentes: Ana; Thamirys;

Fernando, tendo os seguintes encaminhamentos: dialogar com a SEJUF, com a Escola de Direitos Humanos e Escola de Gestão para formas de transmissão, disponibilização dos materiais e emissão de certificado. Ana pontua que recentemente foi enviado ofício para a Escola de Gestão questionando se há materiais sobre a questão LGBT, em resposta, a Escola de Gestão informou que não havia e que seria parceira em trabalhar com capacitações sobre esta temática. Ainda, registrou que foi discutida a realização de uma capacitação inicial em dois encontros comuns a todas as áreas, em que no primeiro encontro - com duração de 1 hora e 30 minutos - seria "A construção das diferenças de gênero e sexo biológico", "A construção da genitalização social", trabalhando com conceitos de sexo biológico, intersexualidade, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, expressão ou estereótipo de gênero. No segundo encontro - também de 1 hora e 30 minutos - seria sobre uma revisão dos conceitos anteriores e fases da vida, desenvolvimento de gênero e sexualidade, condições de variabilidade de gênero falando desde o desenvolvimento da sexualidade até a vivência da sexualidade em outras idades. Além disso, será apresentado também sobre momentos de violências que atingem a população LGBT, questões físicas, sexual, psicológica, moral, patrimonial e auto provocada, finalizando com o tema discriminação e formas éticas de tratamento. Neste primeiro momento, a ideia é trazer alguém que faça o papel de professor do começo ao fim do encontro e que prepare materiais de apoio para ser consultado. Em um segundo momento foi pensado nas rodas de conversas priorizando pessoas LGBT, a finalidade é trabalhar com as diferentes vivências de orientação sexual, as diferentes vivências de identidade de gênero e intersexualidade e também fases da vida, sendo que neste último pensou-se em trabalhar com profissionais para trazer credibilidade científica para esta questão. Nesta proposta de roda de conversa o/a mediador/a terá uma série de perguntas para a pessoa que está apresentando e aprofunde os temas que foram trazidos no primeiro e no segundo encontro. Por fim, a proposta é de se trabalhar com capacitações temáticas - com duração de 1 hora e 30 minutos - que seriam repassadas a várias áreas do poder público que são relevantes para essa capacitação. Com a participação do Departamento de Socioeducação da SEJUF, retomando os conceitos da capacitação inicial e falaria sobre a normativa da atenção LGBT na socioeducação, tendo também a apresentação de casos concretos. Contando assim, com a participação dos técnicos das Secretarias respectivas que trabalham com isso, contar com pessoas LGBTI+ para auxiliar nas perguntas. No âmbito do DEPEN, seria trabalhado da mesma forma, com retomada de conceitos, apresentação de normativas e etc. No âmbito da Segurança Pública, seria trabalhada a questão da Polícia Civil, IML e Polícia Militar se for o caso, retomando novamente os conceitos iniciais, as legislações aplicáveis e casos concretos. No âmbito da Educação, retomada de conceitos iniciais, questões de nome social, uso de banheiros, uniformes e vestimentas, casais na escola, familiares e responsáveis, discriminação e *bullying*, abordagem nas matérias escolares. No âmbito da SEED, retomada de conceitos da capacitação inicial, apresentação de normativas internacionais e decisões judiciais, apresentação de casos concretos. Na Assistência Social, com a SEJUF, na qual há o Departamento de Assistência Social, apresentação da normativa e apresentação de casos concretos. No âmbito da SESA, também haverá a retomada dos conceitos da capacitação inicial, apresentação de serviços e fluxos e apresentação de casos concretos. Além do mais, a Tamirys e o Fernando colocaram-se à disposição para complementar os tópicos da capacitação inicial. A coordenadora Ana sugeriu que no âmbito da Segurança Pública seja ampliado para o sistema de justiça como um todo - Ministério Público e

Defensoria Pública. Lucas primeiramente parabenizou o trabalho realizado por Ana, Fernando e Tamirys, sugerindo que a legislação referente aos crimes de homofobia e transfobia sejam logo no primeiro módulo, pois caso haja queda de participação, já estaria predisposta a informação, também sugere a retirada da palavra "gênero" tendo em vista a discriminação e confusão existente acerca da chamada "ideologia de gênero". A colaboradora Liza indagou sobre a quantidade inicial de participantes neste projeto e o público-alvo, além de mencionar que atualmente há uma demanda sobre quais professores(as) deverão tratar deste tema no âmbito escolar - educação física, biologia ou ciências -, devendo, assim, ocorrer a inclusão de pessoas trans na formatação das metodologias que serão utilizadas. A coordenadora Ana expôs que na formulação da capacitação haja um cuidado para a escolha dos temas abordados e seus(suas) respectivos(as) apresentadores(as), pois agora, o projeto tem como objetivo a sensibilização e não o enfrentamento - pois este, infelizmente, poderá barrar a realização do projeto devido a ideais políticos extremamente opostos ao tema. A colaboradora Liza concordou que a abordagem não deve ser totalmente afrontosa às ações governamentais, mas que as falas mais fortes não deverão se limitar apenas às rodas de conversas e que o enfoque não deve ser gays e lésbicas, pois, estatisticamente, quem mais sofre com a discriminação aos LGBT's são as pessoas trans. A colaboradora Karoll sugere que o termo "capacitação" seja alterado para "curso de formação de políticas LGBT's", a sugestão foi acatada pelos demais. A coordenadora Ana solicitou que sejam analisados e encaminhados os nomes de pessoas que o Comitê acredite que sejam capacitadas para trabalhar os tópicos durante a formação. Sugere responder o ofício da Escola de Gestão apresentando esta proposição e também convidar a ESEDH e a comunicação da SEJUF para pensar essas capacitações. O Dr. Júlio sugere que também seja convidada a Escola Superior da DPE (EDEPAR). Janaína pede que seja encaminhado o convite para o Núcleo LGBT ou para a PGJ para fazer a articulação no MP. Karoll manifesta seu interesse em acompanhar os diálogos sobre esta capacitação e reitera a importância de que os convites sejam estendidos a todos os órgãos que tenham escolas. Fernando reforça sobre a importância de verificar como é a realidade em outros locais e não só Curitiba. Sem mais, encerrou-se o ponto. Antes de passar-se ao próximo ponto, o colaborador Gustavo adentrou à reunião e relatou que a aplicação de exames e testes hormonais no esporte amador ultrapassa o exigido aos demais atletas, reafirmando a inverdade de que atletas trans possuem vantagens em relação a cisgêneros. A coordenadora Ana sugeriu como encaminhamento convites para a SEED tanto no esporte, quanto na educação para que professores (as) trabalhem com a problemática no âmbito escolar, o que foi aprovado. **8. Sugestões de livros que tratam sobre diversidade sexual e de gênero à SECC:** a coordenadora Ana relatou que foi enviado um ofício à Secretaria de Comunicação e Cultura perguntando sobre o acervo nas bibliotecas públicas do Estado sobre a questão LGBT. Logo após, foi recebido uma resposta da Biblioteca Pública informando que não há nada em específico, mas que há interesse na compra de recomendações enviadas pelo Comitê. Na reunião anterior foi solicitado que os(as) colaboradores(as) do Comitê enviassem sugestão de livros que tratem sobre diversidade sexual e de gênero, porém apenas a Tamirys enviou suas sugestões em um documento de seis páginas com suas indicações literárias. Este documento foi apresentado pela coordenadora Ana e foi aprovado pelos(as) presentes, e solicitou que em até sete dias sejam encaminhadas mais recomendações de livros que tratem sobre o assunto. **9. CPATT no Hospital Oswaldo Cruz:** a coordenadora Ana informou que a transição do CPATT para o Oswaldo Cruz ainda não foi finalizada, e que, apesar da situação complexa na área da saúde no país, em determinado momento foi encaminhado um ofício a SESA consignando a preocupação em relação à transferência do CPATT. A SESA respondeu que diversos outros remédios, além do remédio de

HIV, são retirados lá e que a estrutura no Hospital será melhor do que a estrutura atual do CPATT. Portanto, a coordenadora Ana sugeriu que seja encaminhada uma resposta do protocolo para a SESA pontuando que o Comitê entende a relevância de aumentar a estrutura e não apresenta óbice à transferência, pois da forma em que o Comitê posicionou-se anteriormente pode dar a entender que o Comitê é contrário a esta mudança. A colaboradora Liza reforça que a farmácia dos medicamentos de HIV do Hospital Oswaldo Cruz não seja no mesmo espaço destinado à dispensação de hormônios do CPATT. Lucas sugeriu que os/as profissionais credenciados(as) que irão trabalhar nesta nova formação do CPATT tenham capacitação adequada e que haja um/a profissional trans de referência no CPATT. A colaboradora Liza discorda da proposta de haja uma pessoa de referência trans e reforçou que o CPATT necessita de seu corpo clínico completo - endócrinos, psicólogos, psiquiatras e etc... - e que mesmo credenciado, atualmente está falho e perdendo seu potencial de atendimento. A colaboradora também menciona que no atendimento às pacientes é necessário um funcionário(a) com treinamento/capacitação e sensibilidade com o tema para não haver constrangimentos, mas que no quesito de profissionais que realizarão exames e consultas é melhor alguém desconhecido do que um(a) profissional trans. A colaboradora Liza reforçou ainda que os(as) funcionários(as) trans indicados(as) sejam escolhidos(as) por pessoas trans e que a entrega dos remédios para HIV seja desvinculada ao atendimento às pessoas trans, podendo ser em dias ou salas diferentes. A colaboradora Karoll manifesta sua preocupação quanto a não ter um/a profissional específico no CPATT, para que não ocorra um remanejamento de profissional do próprio hospital quando o/a profissional que atua no CPATT não estiver disponível. A coordenadora Ana explicitou que entende a problemática da população LGBT ser tratado como um todo na questão do HIV, com as pessoas trans sofrendo ainda mais estigmatização, porém, já foi encaminhada uma manifestação à SESA neste sentido e ela não apresentou uma nova proposta. Portanto, insistir em um novo local pode impedir o andamento das atividades. Sendo assim, ficou definido que a resposta à SESA deverá conter a solicitação da separação entre os públicos-alvo. Por fim, encaminhou-se que será enviado novo ofício à SESA comunicando que o Comitê é a favor da transferência do CPATT para o Hospital Oswaldo Cruz e enfatizar que a dispensação de medicamentos de HIV não seja no mesmo local destinado ao CPATT, também encaminhou-se em solicitar informações à SESA sobre como se dará a gestão compartilhada com o HT. Sem mais, passou-se ao próximo ponto de pauta. **10. Proposta de Logos para o Comitê:** a coordenadora Ana enviou a todos (as) pelo grupo whatsapp - pois no compartilhamento de tela estava dando erro - as propostas de logo criadas pela Comunicação Social para o Comitê. Dentre as propostas apresentadas, a 1ª Logo foi a escolhida pela maioria, com mudanças no posicionamento das nomenclaturas. **11. Informes:** a colaboradora Janaina informou que encaminhou e-mails para instituições e unidades - principalmente as que estavam acompanhando as reuniões sobre o CPATT e o processo transsexualizador há dois anos atrás - para agendar reuniões e conseguir encaminhamentos práticos. Infelizmente, a reunião teve que ser desmarcada devido ao período de *lockdown*. Portanto, assim que possível, será realizado um novo contato com uma nova data, horário e pautas específicas que serão debatidas, quem a isso, a colaboradora sugeriu pautar a habilitação do HC para ouvir a opinião de todas as instituições. A colaboradora Liza informou que no dia 18 de fevereiro o Grupo Esperança completou 27 anos de fundação. A coordenadora Ana parabenizou o trabalho realizado pelo grupo, exaltando as dificuldades que foram enfrentadas durante todos esses anos e neste momento atual. A colaboradora Karoll informa que o presídio de Rio Branco entrou em quarentena, devido ao surto de COVID-19, mas a parte onde ficam as mulheres trans não foi afetada. A coordenadora Ana agradece pelas informações e pelo acompanhamento que Karoll faz sobre as questões

do DEPEN. Por fim, a coordenadora encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por Davi da Rosa e revisada pela Residente Técnica Daiane Pego e pela servidora Ana Raggio.

104800/2021

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO PARANÁ (COMITÊ LGBT – PR)

Ata da Reunião Ordinária do Comitê LGBT – 12/02/2021

No dia doze de fevereiro, do ano de 2021, às 14h00min, via a ferramenta de videoconferência <conferencia.pr.gov.br/ComiteLGBT>, deu-se início à Reunião Ordinária do Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do Estado do Paraná (Comitê LGBT – PR). Fizeram-se presentes, conforme convocação prévia **Titular Governamental:** Ana Raggio (SEJUF). **Titular da Sociedade Civil:** Thainá Eloá Silva Dionizio (CRP). **Convidados(as)/Observadores(as):** Thamirys Nunes (Aliança Nacional LGBTI e Grupo Dignidade), Fernando Roberto Ruthes (Assessor da Diversidade Sexual da Prefeitura de Curitiba), Bruna Spitzner (Vereadora em Guarapuava – PODEMOS), Nahomi Helena (estagiária – CAOP MPPR), Andrea Lino Lopes (MPT-PR), Silvia Mara Kreuz (Grupo Mães de Amor Incondicional – MAMI), Lucimar Godoy (SESA), Débora Cruz Marinho (Assessoria de Direitos Humanos - Políticas da Diversidade Sexual da Prefeitura de Curitiba), Gustavo Uchoa (Mães pela Diversidade), Janaina Pláido (CAOP MPPR), Daiane Pego (Residente Técnica – SEJUF), Mila Rodrigues (Residente Técnica – DAS/DPSE) e Edimara Quirino (estagiária – SEJUF). **Justificativa de Ausência:** Ana Raggio (SEJUF) informou que Lucas Siqueira (Grupo Dignidade) justificou sua ausência, em razão de outra atribuição urgente. **Abertura:** A coordenadora Ana Raggio deu início à reunião, saudando a todos e todas os/as presentes e solicitou que as pessoas participantes se apresentassem. Na sequência, passou-se a apresentação da pauta do dia. **1º. Aprovação da pauta:** Ana pede a inclusão de novo ponto de pauta para falar sobre o Plano Estadual LGBT. Não havendo mais inclusões, a pauta foi aprovada com a modificação proposta. Na sequência, passou-se ao próximo ponto de pauta. **2º. Aprovação das atas de reunião extraordinária de setembro de 2020, e de reunião ordinária de outubro e novembro de 2020:** com a palavra, a coordenadora Ana informou que as atas foram encaminhadas previamente para os membros do Comitê, via e-mail, para revisão e aprovação, e que houve somente o pedido de alteração por e-mail pela Janaina Pláido (CAOP MPPR). Ademais, não havendo mais manifestações, as atas foram aprovadas com a sugestão de alteração para publicação no DIOE e na página do Comitê LGBT-PR. Na sequência, passou-se para o próximo ponto de pauta. **3º. Políticas públicas para crianças e adolescentes trans:** Thamirys Nunes (Aliança Nacional LGBTI e Grupo Dignidade), fez uso da palavra para relatar que há uma grande invisibilidade da criança e adolescente transgênero/a no meio social, bem como insuficiência de uma política pública direcionada para esse grupo, exemplificando: projetos de menor aprendiz, tendo em vista que fala-se muito em emprego para o adulto trans, mas há dificuldades de trazer este tipo de projeto para o menor aprendiz. Há ainda outros projetos como o Farol do Saber, que pode-se pensar em vaga preferencial, não exclusiva, para a criança e adolescente transgênero/a, pois não há convívio com eles/as, já que se isolam e muitas vezes, em um processo de filtro e/ou seleção, são excluídos/as, assim, existe a necessidade de preservar a presença deles/as nos lugares mais diversos possíveis, a exemplo, em sistemas de educação e apoio, para incluir esse público e assim fazer que cada vez mais outras crianças e adolescentes tenham vivência com essas outras crianças e adolescentes transgêneros/as. Ainda, relatou que no

ano passado, quando foi matricular sua filha em uma escola em Curitiba, teve cinco negativas de escolas particulares que se recusaram a matricular sua filha por ela ser uma menina transgênera. Faz uma consideração de que isso não pode acontecer, porém não há nenhuma diretriz, o que dificulta para incluir essas crianças e/ou adolescentes nos espaços. Atenta para as famílias que estão em situação de vulnerabilidade e não tem acesso à informação, a exemplo, se hoje uma mãe que desconfia que seu filho/a de 6 anos é trans e vai em um posto de saúde buscar informação sobre o assunto, não há equipe tecnicamente preparada para falar sobre isso, vai ter alguns pediatras que irão falar que é possível que tenha acompanhamento e que sabem que tem que indicar para São Paulo, no Ambulatório Transdisciplinar de Identidade de Gênero e Orientação Sexual- do Instituto de Psiquiatria da Faculdade de Medicina da USP (AMTIGOS), mas também há uma grande parte dos profissionais que não vai saber o que fazer e, muitas vezes, infelizmente, irá colocar a sua religião, sua crença acima desse atendimento e vão falar que não existe, irão misturar sexualidade e gênero, pois há muito tabu em relação à criança e adolescente transgênero/a. Menciona que falta informação e publicidade, que todos os postos de saúde, as secretarias, conselhos tutelares devem estar preparados tecnicamente para essas questões. Observa que até existem planos de capacitação, mas muitas vezes até na capacitação quando se fala da área transgênera algumas delas não falam da criança, vão falar de adolescentes de 16 anos e/ou do adulto, outras são falhas e não abrangem a criança e/ou adolescente transgênero/a. Por fim, destaca que só iremos mudar a realidade dos/as adultos/as trans que são vulneráveis quando tivermos uma nova sociedade de adultos/as transgêneros/as com seus direitos preservados, se os acolhermos desde a infância. Com a palavra Ana apoia as colocações de Thamirys, e concorda que a garantia de direitos devem ser iniciados desde a infância, para que na fase adulta não esteja mais exposta a vulnerabilidades sociais. Ainda, propõe que o Comitê pense em um processo de capacitação virtual para tratar sobre LGBT, sem a necessidade de nomear que essa capacitação seja sobre crianças e adolescentes trans para não ficarmos vulneráveis, a exemplo da campanha da prefeitura de Curitiba, que teve dificuldades por terem falado de crianças trans. Pontua que infelizmente temos que procurar esses caminhos para conseguirmos espaços, assim, propõem criar espaços para discutir questões LGBT em geral e incluir também a questão da infância, a partir de grupos menores do Comitê LGBT que articulem sequências de capacitação, podendo começar com os escritórios regionais, tendo em vista que a SEJUF tem áreas como Assistência Social de CRAS e CREAS e o Departamento de Atendimento Socioeducativo (Dease), sendo que este último conta com normativa interna que trata sobre o atendimento de adolescentes dentro dos centros de socioeducação, bem como cita as regionais da saúde e educação. Assim, sugere iniciar os processos de capacitação com as redes ligadas diretamente ao Estado, como os escritórios regionais, após convidando com o escritório regional os municípios do entorno para também participarem. Ainda, se dispõem com quem tiver interesse fazer uma reunião para pensar num esquema de capacitações, com um evento por mês com públicos diferentes, propõem que a reunião seja agendada para a semana do dia 22 de fevereiro, e, posteriormente, apresentar para o Comitê o esquema de capacitação. Após a aprovação, iniciar as articulações para já em março pensar o primeiro evento. Inclusive, há uma pediatra que pode fazer a capacitação junto com ela, por trabalhar com o foco LGBT. Ainda, propõe apresentar projeto sobre crianças e adolescentes LGBT ao CEDCA. Fernando concorda com a ideia abordada sobre a elaboração do projeto de política pública. Ana sugere que Thamirys pense em um

projeto piloto com o município de Curitiba, para conseguir verba de execução pelo CEDCA. Sem mais, as propostas são aprovadas e passa-se para o próximo ponto. **4º. Resposta SESA sobre Processo Transsexualizador (Protocolo nº 16.155.470-7):** Ana relembra que inicialmente o ofício foi encaminhado para a SUDIS, em 2019, com questionamentos sobre a implementação do processo transsexualizador no SUS, e que a SUDIS acabou encaminhando para a SESA, para responder aos questionamentos do Comitê LGBT, após tramitação entre as secretarias, o superintendente da SUDIS encaminhou a resposta da SESA para o Comitê LGBT, para conhecimento da resposta. Após a leitura do protocolo, Ana abre para considerações e sugere segurar os encaminhamentos e aguardar a resposta do município, devido às dificuldades em realizar articulações com a SESA, tendo em vista que a SESA tem priorizado suas ações no enfrentamento à pandemia do COVID-19. Gustavo está de acordo com o encaminhamento sugerido por Ana. Fernando concorda com a sugestão de Ana e afirma que a resposta do município não será muito diferente da resposta da SESA, pois o município está com as mesmas dificuldades por conta da pandemia do COVID-19. Sem mais, a seguir Ana adianta o ponto "Resposta da SMS sobre as tratativas para habilitação do HC no processo transsexualizador", tendo em vista que trata-se do mesmo tema do ponto encerrado. **5º. Resposta SMS sobre tratativas para habilitação do HC no Processo Transsexualizador e encaminhamento de crianças e adolescentes para atendimento no CPATT:** Ana realiza leitura das respostas encaminhadas pelo Município. A Drª. Andreia pondera que a resposta encaminhada pelo Departamento de Atenção Primária à Saúde ficou bem confusa. Lucimar informa que APS, significa Atenção Primária à Saúde. Gustavo informa que não há atendimentos para crianças. Ana atenta que, o que se compreende na resposta do Diretor do Departamento de Atenção Primária em Saúde (DAPS), Juliano Schmidt Gevaerd, é que ele é contrário ao atendimento de crianças e adolescentes transgêneros. Gustavo se manifesta dizendo que também entendeu assim, pois ele acredita que há um atendimento inicial e que se precisar de continuidade no acompanhamento, será encaminhado, por exemplo, para a AMTIGOS em São Paulo, e atenta que, o que se busca é a centralização desses atendimentos em Curitiba. Thamirys informa que atualmente no SUS não há nenhum psicólogo(a) e/ou pediatra especializado(a) em crianças transgêneras e pondera sobre a necessidade de ter profissionais com condições técnicas de abranger essa temática. O que há é acolhimento de pediatra, psicólogo(a) para qualquer criança, mas não há profissionais capacitados para atender a especificidade da criança e adolescente transgênero/a. A Drª Andreia sugere oficial novamente o DAPS e solicitar o fluxo de atendimento de crianças e adolescentes transgêneros/as. Ana concorda em oficial novamente do DAPS, e aponta que a resposta sobre o fluxo de atendimento de pessoas transgêneros maiores de 18 anos não há ponderações a se fazer, e sobre a habilitação no processo transsexualizador do Hospital de Clínicas também teve resposta plausível. Porém, quanto a resposta do atendimento de crianças e adolescentes transgêneros/as ficou confusa. Débora se manifesta pedindo que leia-se novamente a última parte da resposta do DAPS, pois entendeu que o diretor do DAPS referia-se que era contrário a incluir essas informações na carteira de vacinação da criança. Daiane avisou que o ofício enviado pelo Comitê tratava-se de questionamentos sobre o fluxo de encaminhamento de crianças e adolescentes transgêneros em Curitiba, na ocasião não foi sugerido nenhum encaminhamento para o Diretor do DAPS ser contrário. Assim, Ana concorda sobre a necessidade de oficial novamente a SMS questionando especificamente a resposta do DAPS e explicar que há uma disposição do conselho habilitado para regulamentar

procedimentos em saúde, o qual já tem um procedimento criado, e que não cabe essa manifestação se é a favor ou contra. Ademais, pondera que como servidores/as públicos/as deve-se cumprir o que a lei prevê e não escolher qual lei se quer cumprir. Ainda sugere que seja enfatizado, no novo ofício, a necessidade de maior orientação sobre essa questão, inserindo dados sobre as consequências de discriminação contra crianças e adolescentes LGBT, a fim de apontar a relevância dos apontamentos do Comitê. Ademais, não havendo mais manifestações, passa-se para o próximo ponto. **6º. Resposta SESA sobre atendimentos de crianças e adolescentes trans no CPATT e no Hospital de Clínicas (Protocolo nº 16.782.149-8):** Ana faz a leitura do protocolado enviado pela SESA, a qual respondeu que não há atendimentos de crianças e adolescentes no CPATT e que as tratativas de implementação de serviço hospitalar foram paralisadas, por conta da prioridade em serviços nas ações de enfrentamento à COVID-19. Após a leitura, Ana questiona como é feito o tratamento fora de domicílio (TFD) para São Paulo, e porque o Estado de São Paulo fornece esse serviço, e se o Estado é regido por outra portaria, que não a portaria do processo transsexualizador. Thamirys explica sobre a necessidade de ser processo experimental e em regime de pesquisa e que em São Paulo há um ambulatório que se enquadra na área de pesquisa, com normativa e estudo clínico que justifica acolher as crianças e adolescentes transgêneros/as. Ana questiona se, mesmo que o Estado do Paraná não ofereça hormonoterapia porque não está regulamentado no âmbito do SUS, deveria haver pelo menos atendimento a essas outras demandas. Thamirys informa que em ambulatórios de outros estados e cidades há o acolhimento em outras áreas da criança, como, por exemplo, a área da pediatria, psicologia, psiquiatria, e quando chega na parte de hormonoterapia, a criança faz todos os exames no próprio ambulatório para só depois encaminhar para o AMTIGOS, em São Paulo. Assim, há todo o acolhimento da criança transgênero/a por equipe técnica qualificada, com o encaminhamento para o SUS do Estado de São Paulo somente na fase de hormonioterapia e bloqueadores hormonais, o que não existe em Curitiba. Ainda, atenta que não há impedimentos para o município atender as outras demandas da criança transgênero/a, que não são relacionadas a hormonioterapia e bloqueadores hormonais. Por fim, informa que entrou em contato com o ambulatório de Pernambuco, o qual faz o acolhimento das outras demandas das crianças transgêneros/as, como, por exemplo da assistência social, que realiza o manejo adequado nas escolas, e ainda, psicólogos/as, psiquiatras e também endocrinologistas que realizam exames médicos, porém, na fase do bloqueio e da hormonização cruzada encaminham os/as usuarios/as para o Estado de São Paulo, a fim de realizar somente esta fase do tratamento. Ana sugere apresentar ao município de Curitiba proposta dos modelos de atendimentos de crianças transgêneros/as que são adotados em outros Estados e Municípios, e pede que Thamirys encaminhe estrutura dos serviços demandados para além da hormonioterapia. Thamirys informa que irá solicitar a estrutura de atendimento da AMTIGOS, bem como irá solicitar o organograma de atendimento dos ambulatórios de outros Estados e encaminhará ao Comitê. Ana propõe que após o envio dessas informações, por Thamirys, possamos analisar se há diferenças entre as portarias que criam os ambulatórios em cada Estado, para posteriormente o Comitê propor as alterações no Estado do Paraná. Thamirys coloca que o impedimento legal é somente na fase de hormonioterapia e não nos demais serviços demandados para atendimentos de crianças transgêneros. Ana propõe aguardar os aportes de Thamirys, para posteriormente elaborar uma resposta para o Município e para o Estado. Não havendo mais manifestações, o ponto foi encerrado. **7º. Resposta SEED sobre materiais didáticos que trabalham sobre diversidade**

sexual e de gênero, na comunidade escolar do PR (Protocolo nº 17.147.183-4): Ana realiza a leitura do protocolo e abre para discussão. Thamirys propõe questionar à SEED como os materiais informados que estão disponíveis são trabalhados e como são apresentados, tanto para os profissionais que trabalham na SEED como para os alunos, bem como a frequência que se trabalha nestes materiais. Ana concorda com Thamirys. Janaína questiona se os materiais informados pela SEED foram avaliados pelo Comitê. Ana comunica da impossibilidade do Comitê avaliar todos os materiais. Propõe-se também questionar como está a implementação do uso do nome social nas escolas e como funciona o fluxo de atendimentos desses pedidos. Thamirys informa que há uma regulamentação do MEC sobre o uso do nome social nas escolas, e que há um formulário na escola que o responsável pelo menor de idade preenche, só com esse formulário é possível o uso do nome social, porém muitas escolas exigem laudos comprobatório de que se trata de criança transgênero, o que é transfóbico. Afirma que a exigência do MEC é só para o documento formal de um dos responsáveis da criança, mas tem escolas que não sabem dessa regulamentação e solicitam a anuência do pai e da mãe. Ana propõe apontar no ofício de resposta, a regulamentação do MEC para o uso do nome social nas escolas. Thamirys fará o envio para Ana da referida regulamentação do MEC. Sugestões aprovadas, não havendo mais manifestações, passa-se para o próximo ponto de pauta. **8º. Resposta SECC sobre materiais didáticos que trabalham sobre diversidade sexual e de gênero, nas bibliotecas públicas do PR (protocolo nº 17.147.258-0):** Ana realiza a leitura do protocolo e abre para discussão. Ana sugere fazer indicação para aquisição da SECC, conforme a mesma solicita, de materiais que trabalham sobre diversidade sexual, e propõe que as sugestões sejam enviadas para o e-mail do Comitê para a compilação e apresentação na próxima reunião ordinária. Sem mais manifestações, encerra-se o ponto. **9º. Resposta SEAP sobre materiais didáticos que trabalham sobre diversidade sexual e de gênero (protocolo nº 17.147.339-0):** Ana realiza a leitura do protocolo e abre para discussão. Ana propõe convidar a Escola de Gestão do Paraná para a capacitação proposta anteriormente e recomendar materiais de gestão de políticas para LGBT, como por exemplo a coleção "Mundo Afora – Políticas Públicas para LGBT", do Ministério de Relações Exteriores, uma vez que a Secretaria abriu essa possibilidade em sua resposta. Sugestões aprovadas, sem mais manifestações, passa-se para o próximo ponto. **10º. Denúncia remoção de servidor público federal:** Ana realiza a leitura da solicitação do servidor público federal, Antônio Galvão, e abre para discussão. Nahomi informa que o professor Antônio Galvão entrou em contato pedindo indicação de advogado/a que pudesse auxiliar nessa situação e que estava organizando eventos com a temática LGBT dentro do IFPR, os quais foram cancelados por alguma situação, e que isso ocorreu anteriormente à pandemia do COVID-19, mas não sabe informar se a discriminação foi praticada só pelos alunos/as. Ana questiona aos participantes sobre a possibilidade oficial o IFPR para questionar sobre o andamento do caso e as providências perante o campus, ou a de entrar em contato com Antônio pedindo mais informações sobre o fato. Nahomi concorda com ambas as sugestões propostas por Ana, mas pondera que primeiramente contacte-se o professor Antônio para que, com sua anuência, oficie-se o IFPR. Ana informa que irá entrar em contato com o professor Antônio, e, após informações do relato sobre os fatos e anuência do servidor oficial o IFPR, ainda, pondera que se durante o contato com o professor Antonio perceber que trata-se de algo urgente convocará reunião extraordinária do Comitê para tratar pontualmente deste assunto. Não havendo mais manifestações, aprova-se os encaminhamentos propostos e passa-se para o próximo ponto de

pauta. **11º. Plano Estadual LGBT:** Ana comunica que até o momento não há retorno dos ofícios, enviados pela SEJUF, por parte da SECC, SEED e SESP sobre suas proposições de ações a serem incluídas no II Plano Estadual de Promoção e Defesa de Direitos LGBT, à vista disso, pede autorização do Comitê para oficializar essas secretarias pelo Comitê, reiterando a colaboração das Secretarias de Estado para a construção do novo Plano Estadual LGBT, já que foi realizado contato diretamente com essas secretarias e até o momento não recebeu retorno. Thamirys questiona quem assumiu o lugar de Priscila Dalmarco na SEED, pois algumas de suas demandas que estavam sendo tratadas com a Priscila também não tiveram mais retorno depois da saída dela. Assim, sugere também questionar no ofício supramencionado à SEED quem ficará responsável pelas demandas que a Priscila estava respondendo pela SEED. As sugestões foram aprovadas. **12º. Informes:** Ana abre para manifestações, não havendo encerra-se o ponto. Por fim, sem mais assuntos a serem tratados, a coordenadora Ana Raggio encerrou a reunião. A presente ata foi lavrada por Edimara do Nascimento Quirino e revisada pela Residente Técnica Daiane Pego e pela servidora Ana Raggio.

104796/2021

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO PARANÁ – COMITÊ LGBT/PR

Ata da Reunião Extraordinária do Comitê LGBT – 19/08/2020

No dia dezenove de agosto, do ano de 2020, via videoconferência disponível em <conferencia.pr.gov.br/ComiteLGBT>, deu-se início à Reunião Extraordinária do Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais do Estado do Paraná (Comitê LGBT - PR). Fizeram-se presentes, **Titulares Governamentais:** Ana Raggio (SEJUF) e Mara Franzoloso (SESA); **Suplentes da Sociedade Civil:** Carla Moraes (APPAD); **Convidados(as)/Colaboradores:** Diego Xavier (Aliança Nacional LGBTI), Rafaelly Wiest (Grupo Dignidade), Rosane Freitas (SESA), Júlio Cesar Duailibe Salem Filho (DPE/NUCIDH), Juliana Taques (SESA), Karollyne Nascimento (Transgrupo Marcela Prado), Andreia Lino Lopes (MPT-PR), Lucimar Godoy (SESA), Clau Lopes (APP Sindicato), Daiane Pego (SEJUF) e Graziella Molina (SEJUF). Ana Raggio dá início à reunião, agradecendo a presença de todas as pessoas e solicitando que se apresentem rapidamente. Após rodada de apresentação, deu-se início aos pontos de pauta. **1. Aprovação da Pauta:** Ana abriu para os(as) participantes indicarem novos pontos de pauta, caso tivessem. Não havendo, a pauta foi aprovada. **2. Atualização do Plano Estadual - Ações da Secretaria de Estado da Saúde:** Ana Raggio informa que estão trabalhando na atualização do Plano Estadual de Políticas de Promoção e Defesa dos Direitos LGBT do Estado do Paraná desde o ano passado e que também foi solicitado, por meio de ofício, junto às Secretarias Estaduais colaboração para a construção de novo Plano. Ainda, informa que o ofício enviado para a Secretaria de Educação está tramitando e que já foi reiterado o ofício para a Secretaria de Segurança Pública, solicitando devolução. Por último, informa que este ponto de pauta foi sugerido pela Karollyne Nascimento. Rafaelly West informa que Lucas Siqueira está afastado, devido a sua candidatura a vereador e que posteriormente ele enviará carta comunicando seu afastamento. Lucimar Godoy questiona se na última reunião as ações da SESA não haviam sido aprovadas. Ana Raggio destaca que essa reunião foi solicitada pela Karollyne Nascimento, para reanalisar o documento enviado pela SESA. Ana realiza a leitura do documento e apresenta as sugestões feitas na última reunião, após, abriu para novas sugestões. Antes, sugere que na ação 3 e na meta 3.1 conste a palavra “novo” para a implantação do CPATT.

Ana passou a palavra a Karollyne Nascimento, visto que foi a mesma que solicitou a pauta. Karollyne informa que na última reunião não conseguiu acompanhar as discussões, porém fez pontuações sobre alguns itens da proposta de ações da SESA para o Plano. Assim, sugere que na ação 4 conste o termo “processo transexualizador”, ao invés de “processo de readaptação de sexo”. Também sugere que na meta 4.1 haja a inclusão da sociedade civil como participante das reuniões. Além disso, sugeriu a diminuição de prazo para a efetivação de ação 4, haja vista, que em 2022 encerra-se o mandato do atual governador. Por fim, sugere que na ação 7 seja inserida meta para a realização de campanha informativa sobre o autoteste. Rafaelly Wiest, pondera que os itens colocados na proposta da SESA falam em prevenção e questiona sobre a não inclusão de pessoas LGBT’s em situação de rua, com deficiência, população carcerária, etc...; Destaca que a SESA precisa contemplar a saúde integral da população LGBT, conforme previsão na Lei do SUS, pois não estão tendo a atenção devida. Ademais, alerta que o CPATT não está funcionando de maneira efetiva, pois uma consulta no ambulatório demora de 2 a 3 anos de espera. Por fim, destaca que a SESA precisa observar o orçamento da união, que recebe verbas para realizar os atendimentos. Karollyne complementa, sugerindo que a previsão de metas para o ambulatório hospitalar não devem ser somente realizar reuniões e sim de implantações. Por fim, Rafaelly Wiest comenta que já têm pessoas procurando o Ministério Público e a Defensoria Pública para judicializar a falta de atendimentos no CPATT e que as propostas de ações para o Plano da SESA devem estar integradas ao Plano Nacional de Saúde LGBTI+. Ana Raggio ressalta que já houve apresentação da SESA, referente a saúde integral LGBTI+ em uma oficina de divulgação sobre a política. Não havendo outras sugestões, o pleno concorda com as sugestões apontadas. Por último, Ana Raggio expõe que a Daiane já está trabalhando na proposta de Pacto para a inclusão da população LGBT no mercado de trabalho. Não havendo outros temas a tratar, Ana Raggio encerra a reunião. A presente ata foi lavrada pela Residente Técnica Daiane Pego e corrigida pela servidora Ana Raggio.

104842/2021

DELIBERAÇÃO Nº 035/2021 – CEDCA/PR

Considerando que em comemoração aos 30 anos do CEDCA/PR, o Departamento da Política da Criança e do Adolescente – DPCA/SEJUF propõe realizar uma ação para fortalecimento dos Conselheiros Tutelares do Estado do Paraná;

Considerando que a ação a ser desenvolvida constituirá na distribuição de Kits de materiais de trabalho personalizados com as logos do CEDCA 30 anos e do Estado do Paraná/SEJUF a todos os Conselheiros Tutelares titulares, bem como a um suplente, de cada uma das 422 sedes dos Conselhos Tutelares do Paraná;

Considerando que por se tratar da celebração dos 30 anos do Conselho, também serão contemplados os 48 Conselheiros do CEDCA, titulares e suplentes, para receber os Kits. Ao todo serão entregues 2.580 Kits e cada Kit será composto por: 1 Boné; 1 Capa de chuva; 2 Canetas; 1 Colete refletivo; 1 Ecobag (Sacola Retornável); 1 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Edição 30 anos; 1 Guarda chuva; 1 Prancheta e 1 Squeeze;

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 18 de Junho de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação dos Kits das Ações para fortalecimento dos Conselheiros Tutelares: Materiais em alusão aos 30 anos do CEDCA, protocolado sob nº 17.747.680-3, no valor de R\$ 512.366,40 (quinhentos e doze mil trezentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), fontes 150 e 131, com recursos do FIA - saldo FIA LIVRE 2021.2;

Art. 2º A indicação de saldo disponível para deliberação e necessidade de execução imediata, com a reserva de espaço na arte dos materiais para aplicação de identidade visual local, conforme interesse e recursos dos municípios;

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 18 de Junho de 2021.

José Wilson de Souza
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA/PR

104669/2021

COMITÊ DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DO ESTADO DO PARANÁ – COMITÊ LGBT/PR

Ata da Reunião Ordinária do Comitê LGBT – 10/06/2020

No dia dez de junho, do ano de 2020, via videoconferência disponível em <conferencia.pr.gov.br/ComiteLGBT>, deu-se início à Reunião Ordinária do Comitê de Acompanhamento da Política de Promoção e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transsexuais do Estado do Paraná (Comitê LGBT - PR). Fizeram-se presentes os(as) **Titulares Governamentais: Ana Raggio (SEJUF), Mara Carmen (SESA) e Priscila Dalmarco (SEED); Titulares da Sociedade Civil: Amanda Galerani Thomas (CRP); Suplentes da Sociedade Civil Organizada: Carla Morales (APPAD) Convidados(as)/Observadores(as): Ana Felícia Bodstein de Freitas (SEJUF), Matheus Petris (SEJUF), Lucimar Godoy (SESA), Liza Minelly (Grupo Esperança), Janaina Plasido (MPPR), Fabian Algarte (PDT Diversidade), Rafaelly Wiest (Grupo Dignidade), Clau Lopes (APP Sindicato), Karollyne Nascimento (Transgrupo Marcela Prado).** Ana Felícia pediu alteração na ordem dos pontos de pauta, ficando como primeiro ponto de pauta uma questão requisitada pelo Fabian Algarte. **1. Projeto Empregabilidade Corporate:** Relembrando a ideia do projeto, Fabian Algarte indica que o projeto é anterior ao momento da pandemia e tem como objetivo atingir a esfera de empresas privadas, buscando empregar o público LGBT. Fabian comenta a necessidade de se dar continuidade a este projeto, tendo em vista que esse projeto pode auxiliar muitas pessoas que estão sofrendo demissões neste momento de pandemia que vivemos. Rafaelly Wiest comenta sobre o nível de vulnerabilidade das pessoas LGBTI neste momento, sendo que a maioria trabalhava como freelancers e estão atualmente desempregadas, frisou a importância desse ponto de pauta e pediu prioridade ao mesmo. Clau questiona se existe algum encaminhamento dentro desse ponto de pauta relacionado a reunião anterior. Ana Felícia comenta que, como não teve nenhum retorno após a reunião, seria importante oficial o Departamento de Trabalho. Karollyne comenta que foi criado um comitê autônomo que dialoga diretamente sobre a questão de empregabilidade. Frisou também a importância de haver um diálogo com órgãos como a Associação Comercial, Fiep, Federação das Indústrias. Fabian traz a necessidade de buscar um caminho de qualificação para esse público, ofertando empregos em simultaneidade com estudos. Liza sugere cursos de capacitação neste projeto e, indica também a possibilidade de distribuir as vagas de acordo com a aptidão de cada pessoa. Carla Morales pergunta sobre a funcionalidade da comissão mencionada. Karollyne indica que as reuniões acontecem mensalmente. Ana Felícia sugere que as instituições mencionadas pela Karollyne (Associação Comercial, Fiep, Federação das Indústrias) podem ser oficiadas para participar da próxima reunião. Liza sugere que Sesi e Sesc poderiam também ser oficiados. Karollyne comenta que o sistema S está vinculada a FIEP, portanto, oficiando eles, convida-se todos. Fabian Algarte sugere uma reunião para a próxima semana. Liza reitera a questão sobre uma definição dos caminhos que serão seguidos com este projeto que, segundo ela aponta, há tempos isso tem sido discutido e não existem encaminhamentos. Janaina Plasido questiona sobre o ensino básico que tinha sido discutido em reuniões anteriores, para que as pessoas LGBTI possam concluir os estudos. Ana Felícia comenta que um dos pontos de pauta é justamente a questão de um Projeto de Escola Piloto que será informado pela Priscila da SEED. Amanda indaga sobre a possibilidade de auxílio do CRP, órgão que ela

representa. Fabian frisa a importância deste auxílio, principalmente no tocante à psicologia organizacional. Ana Felícia comenta que irá verificar a disponibilidade da data da reunião e também enviará o convite às entidades e órgãos. **2. Retorno SESA quanto ao Processo Transsexualizador:** Como Informe sobre um ofício enviado à SESA sobre a implementação do processo transsexualizador, Ana Felícia leu a resposta da SESA sobre a equipe formada. Mara apresenta a colaboradora Lucimar da SESA, que está a par do assunto para informar sobre a questão. Lucimar informou que existiu a oferta de cursos de capacitação e que muitos já foram concluídos. Sobre a oferta do processo no Hospital de Clínicas, o Hospital está se estruturando para possibilitar a cirurgia. Contudo, com a Pandemia o processo ficou paralisado até segunda ordem. Rafaelly Wiest frisa a importância do serviço ambulatorio CPATT (um serviço especializado) ser a porta de entrada e, comenta também que por existirem tratamentos contínuos, o serviço não pode ser paralisado. Segundo ela, o serviço do ambulatorio deve ser repensado, pois é de suma importância neste momento, com filas de atendimento se acumulando; sendo um serviço prestado pelo Estado e credenciado pelo Ministério da Saúde, deveria ser priorizado, pois, no momento, encontra-se praticamente desativado. Liza comenta que por ser um serviço credenciado, deveria ter um corpo clínico completo, questiona também se desde sua criação foram realizadas pesquisas para seu aperfeiçoamento. Fabian Algarte pergunta se é possível disponibilizarem as estatísticas das pessoas que estão fazendo os procedimentos do processo transsexualizador e, se possível, um comparativo com os dados de 2019. Karollyne volta a questionar os processos de capacitação e, segundo ela, alguns profissionais que fizeram a capacitação não estão mais dentro do corpo clínico. Também reitera que todo o projeto é de 2018 e até agora não foi efetivado; finalizando sua fala, afirma a necessidade de evoluir o ambulatorio do CPATT. Mara comentou sobre a alteração da equipe no último ano e mudanças de prioridades e também frisou que essa questão de profissionais se capacitarem e saírem é algo comum em diversas áreas. Lucimar acrescenta as dificuldades que a SESA está enfrentando durante esse período de pandemia e as demandas estão cada vez maiores. Mara também acrescenta que no mês de junho ocorreu uma reunião sobre essas questões ambulatoriais e estão verificando as possibilidades dentro desse período. Liza questiona que, independente da situação do COVID, é um processo que vem se arrastando há anos e deveria ser priorizado. Janaina Plasido pergunta se alguém entrou no lugar da Andressa na coordenação e foi respondido que não. Como encaminhamento, Ana Felícia menciona que irá enviar um ofício a SESA pedindo as informações sugeridas pelo Fabian e também um organograma sobre as questões do CPATT. **3. Projeto Anima Escola Piloto SEED:** Priscila aponta que projeto Anima visa disponibilizar o ensino desde o ensino fundamental II até o ensino médio. Comenta também que o COVID está inviabilizando muitas questões dentro da Secretaria de Educação, contudo, o projeto continua sendo construído. Mencionou que estão buscando um colégio que agregue a comunidade LGBT, redirecionando muitos alunos(as) para ele e foi realizada uma parceria com o Colégio Potty Lazzarotto neste processo. Informa também sobre o projeto "Aula Paraná", que tem todo o conteúdo online e oferta uma prova para conclusão do ensino fundamental e médio. Sobre a questão de uma escola específica para o público LGBTI, Clau se mostra contrário a sua aplicação. Ademais, acrescenta que a temática LGBT é incluída apenas como proposta nos currículos, o que pode gerar um declínio por parte das escolas. Clau coloca que esta temática seja debatida por todas as escolas. Liza frisa a importância da inclusão da população trans nesse projeto, pois, é preciso compreender a realidade da população LGBTI por completo e muitas não possuem a

possibilidade nem de frequentar a escola devido a questões individuais de cada vivência. Como exemplo, existem trans que convivem e são aceitas pela família, o que em teoria facilitaria o processo de ensino, enquanto outras não possuem nem tempo pela situação de vida. Priscilla menciona que está sendo desenvolvido um formulário para compreender as realidades individuais de cada um(a), além disso, se disponibilizou a conversar com o Clau sobre os pontos que ele levantou e também para auxiliar no processo do formulário **4. Respostas de Secretarias referentes ao Plano Estadual**: Ana Raggio informa sobre o primeiro retorno dado pela SETI ao Plano Estadual, que informa quais ações foram aceitas por eles. Ana Felícia leu as propostas enviadas pela Secretaria. Ana abre para que o Comitê analise. Fabian entende necessário solicitar o detalhamento de alguns dados enviados, como a quantidade de horas aula semestral dos cursos previstos. Ana sugere que o Comitê possa indicar áreas relevantes ao Plano. Sobre os indicadores, Ana Felícia sugere que informem o número de pessoas que poderão realizar estes cursos. Fabian sugere um diálogo com Grupos de Estudos dentro das Universidades que possam auxiliar em todo o processo de construção dos cursos. Após uma discussão sobre a meta de percentual de servidores, o Comitê também fica em dúvida quanto ao detalhamento destes dados. Ana fica em dúvida o que se pretendeu dizer com "servidores indicados pela SEJUF" na meta da ação 2, visto que cada Secretaria deve assegurar a capacitação de seus próprios servidores. Como encaminhamento, Ana Felícia reiterou a sugestão do Fabian para pedir detalhamento sobre o plano. Liza sugere que sejam ofertados, no mínimo, um curso por Universidade Estadual, totalizando 8. Fabian pontua que é necessário assegurar foco nas áreas de Direito, Medicina, Psicologia, Serviço Social e Pedagogia, para garantia de enfrentamento à violência contra LGBT e acesso a direitos fundamentais. Carla Morales indica que essas metas estão realmente muito esparsas e não oferecem dados concretos. Em ambas as ações sugere-se que a expressão "até" seja alterada para "no mínimo". Resta decidido pela devolução do Protocolado à Superintendências para complementação das informações. **5. Providências no combate ao aumento dos casos de infecção por HIV entre jovens entre 15 a 24 anos**: Ana Felícia leu a resposta da SESA quanto à questão enviada sobre o acompanhamento deste número. Ana Felícia e Rafaely sugeriram que fosse enviado novo ofício a SESA para pedir novos esclarecimentos sobre a questão. **6. COVID-19**: Ana relata a importância do Comitê pensar em ações para a população LGBT, tendo em vista a situação da pandemia. Informou que a Maria Goretti, da Casa Civil, está distribuindo cestas básicas às pessoas LGBT, afinal, temos, por exemplo, muitas profissionais do sexo que não estão conseguindo trabalhar e estão enfrentando dificuldades. Ana frisa também a importância de mapear as necessidades destas cestas básicas ao longo dos municípios do Paraná. Feito esse mapeamento junto às ONG'S, por exemplo, este relatório pode ser enviado à Maria Goretti para focalizar as cestas. Ademais, comenta sobre a possibilidade da população LGBT acessar os serviços da política de assistência social, tendo em vista algumas pessoas que estão tendo convívio forçado dentro de casa e podem estar sofrendo pressão e preconceito da família. Liza menciona que as profissionais de salão de beleza também estão enfrentando essas dificuldades financeiras. Segundo a Liza, a FAS distribuiu apenas vinte e cinco cestas, o que é um número irrisório em comparativo com as necessidades do município. Liza informa também que Grupo Esperança está realizando este trabalho de auxílio com o público trans, tanto em Curitiba, como na região metropolitana. Ana menciona que irá aguardar os contatos que serão enviados pela Laiza e Karollyne para auxiliar no contato para fazer o levantamento mencionado. Sobre a questão social, Ana Raggio e Ana Felícia irão verificar dentro da SEJUF

a possibilidade. Fabian comenta sobre o recebimento de denúncias de meninos trans no interior de violência doméstica e que já foram acolhidos por outros parentes ou entidades. Janaina menciona que após a interligação entre o disque 100 e 180, não tem tido acesso aos dados de violência contra a população LGBT. Ana Raggio comenta que também só recebeu relatos informais. Sem mais, a reunião foi encerrada. A presente ata foi lavrada por Matheus Petris e corrigida pela servidora Ana Raggio.

104840/2021

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 12/2021- CEAS-PR/SEJUF

A SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO – SEJUF, em conjunto com o **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PR**, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliação da situação atual e avanços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), assim como propositura de diretrizes visando o aperfeiçoamento do Sistema, de acordo com o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993,

RESOLVE

Art. 1º Convocar a **XIII Conferência Estadual de Assistência Social**, a ser realizada nos dias 20, 21 e 22 de Outubro de 2021, tendo como tema central **"Assistência Social: Direito do Povo e Dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social"**.

Art. 2º Para as despesas decorrentes da realização da **XIII Conferência Estadual de Assistência Social** serão utilizados recursos do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS.

Art. 3º O funcionamento da **XIII Conferência Estadual de Assistência Social** será estabelecido em Regulamento próprio.

Art. 4º Esta Resolução tem efeitos retroativos a contar de 19/04/2021.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 19 de Abril de 2021.

Ney Leprevost

Secretária de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Adrianis Galdino da Silva Junior

Presidente do CEAS/PR

104427/2021

Secretaria da Segurança PúblicaSECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO
CORREGEDORIA GERAL**PORTARIA Nº 070/2021-SINDICÂNCIA**

A CORREGEDORA GERAL DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 10 e 18 §1º do Regimento Interno da Corregedoria do Departamento Penitenciário, aprovado pela Resolução nº 234 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016, c/c. artigo 10º, I do Regimento Interno do Departamento Penitenciário - DEPEN, aprovado pela Resolução nº 233 de 12 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº. 9.764, de 17/08/2016;

RESOLVE

Art. 1º. TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 256/2020, juntada aos autos do protocolo nº 16.991.232-7, posto que não foi publicada.

Art. 2º. DESIGNAR os servidores efetivos e estáveis RONALDO OLIVEIRA GUERRA, RG.: 4.135.045-8, ocupante de cargo e função de Agente Penitenciário, lotado na Penitenciária Estadual de Maringá; DAIANE LUIZA BRAGAGNOLO BRESSAN, RG.: 7.509.538-4, ocupante do cargo e função de Agente Penitenciário, lotada na Penitenciária Estadual de Maringá e PABLO FERNANDO PEIREIRA DA COSTA, RG.: 12.430.695-7, ocupante do cargo e função de Agente

Penitenciário, lotado na Cadeia Pública de Maringá – 9º Distrito, para, sob a presidência do primeiro nominado, constituírem Comissão de Sindicância Administrativa, destinada a apurar possível autoria e existência de irregularidade nos fatos descritos no protocolo sob o nº 16.991.232-7.

Art. 3º. Os dispostos na Instrução Normativa nº 01/2018, que regulamenta adoção de webconferência, poderão ser adotados na instrução de processos e procedimentos disciplinares da Corregedoria Geral do Departamento Penitenciário do Estado do Paraná.

Art. 4º. O presente procedimento de Sindicância deverá ser iniciado no prazo de 03 (três) dias, e concluído no prazo de 15 (quinze) dias, com validade a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto do artigo 310, da lei 6.174/70.

Curitiba, 17 de junho de 2021.

Lúcia Maria Beloni Corrêa Dias
Corregedora Geral do Departamento Penitenciário

102262/2021

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO**

PORTARIA 059/2021

O DIRETOR do DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO (DEPEN/PR), no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 233, de 12 de agosto de 2016, RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a composição da Comissão Permanente para Formulação, Implantação e Implementação da POLÍTICA ESTADUAL DE ATENÇÃO INTEGRAL À MULHER PRESA E EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL – PEAME do Estado do Paraná, conforme segue:

1. Alessandra Antunes do Prado - RG. 12.518.535-5;
2. Juliana Heindyk Duarte - RG. 5.792.515-9;
3. Analu Zimmermann Lehmkuhl - RG. 7.412.400-3;
4. Brígida Sutil Russo - RG. 7.349.782-5;
5. Claudia Grignet Fardoski Souto - RG. 7.724.248-1;
6. Ellen Cristina Queiroz da Silva - RG. 12.744.793-4;
7. Fabiana Mara Augusto - RG. 6.425.842-7;
8. Fabiana Polli - RG. 8.103.771-0;
9. Irecilse Drongek - RG. 4.126.608-2;
10. Lillian Andressa Zanchettin - RG. 5.971.272-1;
11. Marilú Kátia da Costa - RG. 5.542.841-7;
12. Marilza Stadler de Campos Hack - RG. 9.476.989-2;
13. Paula Aparecida Cozlik - RG. 14.079.116-4, e
14. Soraya Soria Salles Ursi - RG. 8.339.707-1.

Art. 2º. DESIGNAR as servidoras ALESSANDRA ANTUNES DO PRADO, Presidente; JULIANA HEINDYK DUARTE, Vice-Presidente, e FABIANA MARA AUGUSTO, Secretária da Comissão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura.

Curitiba, 03 de junho de 2021.

Francisco Caricati,
Diretor do DEPEN.

104439/2021

GABINETE DO DIRETOR GERAL
Protocolo nº 17.550.210-6

I. HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e parágrafo único, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e no Ato de Homologação 076/2021, o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob o nº 556/2021, tipo menor preço, visando à Prestação de Serviços para Confecção de Boletim de Ocorrência Unificado –BOU para atender a demanda da Polícia Militar do Estado do Paraná, no qual se sagrou vencedora do Lote Único a empresa GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA, CNPJ 13.919.051/0001-63 apresentando o valor total de R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais), totalizando o processo em R\$ 54.720,00 (cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte reais).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais.

Curitiba, 22 de junho de 2021.

João Alfredo Zampieri – Cel.
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.
Resolução nº 65/2018 – SESP.

104815/2021

Protocolo nº. 17.732.896-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 1648/2021-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1648/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a CLÍNICA CMI EIRELI, inscrita no CNPJ nº 15.286.122/001-63, oriundo do Lote 11 do Credenciamento HPMP/MPR nº. 007/2018, cujo objeto é

a prestação de serviços profissionais correspondentes à especialidade de oncologia cirúrgica/mastologia, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, pelo período de 12 (doze) meses, adequando-se, também, o valor total máximo do contrato para R\$ 68.800,00 (sessenta e oito mil e oitocentos reais), conforme Minuta do Primeiro Termo Aditivo, de fls. 77/78;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 23 de junho de 2021.

JOÃO ALFREDO ZAMPIERI – Cel.,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública,
Resolução nº 065/2018-SESP.

104824/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 159/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Charlles Urbano Hostins Junior, RG. 3.987.933-6.	OF. 249/2021 SR OESTE	Como Gestor do Contrato nº 048/2021 – Lote 03.
DES IGN AR	Narayana Rohn Cardozo, RG. 8.116.491-6	OF. 249/2021 SR OESTE	Como Fiscal do Contrato nº 048/2021 – Lote 03.

Curitiba, 17 de junho de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

104694/2021

PORTARIA Nº 160/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, para atender o artigo 3º e 4º da Resolução Conjunta PGE/SEAP nº 011/2014, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico
DES IGN AR	Cap. QOPM Luiz Carlos Lemos Jr. RG: 6.497.431-6.	MEMO nº 275/2021 DAF/CA	Como Gestor do Contrato nº 035/2021 – relativo à Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos medidores de velocidade estáticos portáteis pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e cedidos para utilização ao Batalhão de Polícia Rodoviária, pelo período de 12 (doze) meses, por intermédio da empresa LT Comercial Ltda, através da Inexigibilidade de licitação 001/2021.
DES IGN AR	Sd. QPM 1-0 Huellinton Guimarães Cortes RG: 8.291.872-8	MEMO nº 275/2021 DAF/CA	Como Fiscal do Contrato nº 035/2021 – relativo à Contratação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos medidores de velocidade estáticos portáteis pertencentes ao Departamento de Estradas de Rodagem e cedidos para utilização ao Batalhão de Polícia Rodoviária, pelo período de 12 (doze) meses, por

intermédio da empresa LT Comercial Ltda, através da Inexigibilidade de licitação 001/2021.

Curitiba, 18 de junho de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

104724/2021

PORTARIA Nº 161/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000,

RESOLVE:

Designar a servidora, MARIA AUGUSTA GADENS, RG 11.103.009-0, para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, a partir de 04 de maio de 2021, em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica nº 003/2020 formalizado entre o DER/PR e a SEIL, publicado na edição nº 10667, do Diário Oficial, Indústria, Comércio e Serviços do dia 16 de abril de 2020.

Curitiba, 21 de junho de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

104717/2021

PORTARIA Nº 163-2021

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2.000, RESOLVE:

	Nome/Cargo/Rg	Solicitação	Histórico	A partir de:
DI SP EN SA R	Claudinei Camargo, RG 4.908.913-9.	DAF/CRH	Do Cargo em Comissão para prestar serviços junto ao Gabinete da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL, tendo em vista a exoneração pelo Decreto nº 7646.	30/03/2021

Curitiba, 21 de junho de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

104697/2021

PORTARIA Nº 166/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XIX do Decreto n.º 2.458, de 14 de agosto de 2000, RESOLVE: designar como Agente da Autoridade de Trânsito deste Departamento de Estradas de Rodagem, ao Policial Militar Rodoviário abaixo nominado, em virtude de ter sido lotado no Batalhão de Polícia Rodoviária.

Graduação	Nome	RG
CAP. QOPM	Olisnei Oleandro Wurmli	5.887.085-4

Curitiba, 22 de junho de 2021.
Fernando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR

104701/2021

**DESPACHO: 942/2021-DG
PROTOCOLO: 17.049.068-1 e anexos**

1. HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 254/2021-PJ-ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 021/2020-DER/DT – SDP-006/2020 - BID e ADJUDICO à empresa Maia Melo Engenharia Ltda, a execução dos serviços de consultoria para elaboração de projeto executivo de engenharia para restauração e ampliação de capacidade da rodovia PR-272 entre o entroncamento com a BR-376, no km 199,83 e o entroncamento com a PR-466, km 254,64, denominado Lote 03–Mauá da Serra a Porto Ubá, totalizando 54,81 km de extensão, no importe de R\$ 2.521.559,63 (dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos).

2. Publique-se.

3. À Diretoria de Técnica para as demais providências.

Em, 25 de junho de 2021.

(assinado e datado digitalmente)
Fernando Furiatti Saboia
Diretor-Geral

104755/2021

A NOVA VARIANTE É MAIS RÁPIDA, MAIS TRANSMISSÍVEL E MAIS MORTAL.

RESPEITE AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO.

- USE MÁSCARA.
- NÃO AGLOMERE.
- HIGIENIZE AS MÃOS.

#PARANACONTRACOV19

Diário OFICIAL Paraná

COM A UNIÃO DE TODOS VAMOS VENCER ESSE DESAFIO

E SALVAR VIDAS.

www.coronavirus.pr.gov.br


Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 028/2021

Súmula: Estabelece os índices ambientais provisórios municipais de **Fator Ambiental** para 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO, designado pelo Decreto Estadual nº 1440 de 23 de maio de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019 e alterações posteriores, em cumprimento ao disposto no Art. 6º da Lei Complementar nº 59, de 01 de outubro de 1991 e alterações posteriores, e no Art. 6º do Decreto Estadual nº 2.791 de 27 de dezembro de 1996 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer os percentuais provisórios relativos a que cada município tem direito, de acordo com os cálculos efetuados pelo Instituto Água e Terra, conforme discriminado a seguir:

FATORES AMBIENTAIS PROVISÓRIOS

Tabela 1. Fatores Ambientais provisórios 2022.

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL
ABATIA	0,000000000000	0,009151422231	0,009151422231
ADRIANOPOLIS	0,000000000000	0,804517344231	0,804517344231
ALMIRANTE TAMANDARE	0,988153251137	0,000462362592	0,988615613728
ALTAMIRA DO PARANA	0,000000000000	0,085269464447	0,085269464447
ALTO PARAISO	0,000000000000	1,066906922693	1,066906922693
ALTO PARANA	0,000000000000	0,047823395151	0,047823395151
ALTO PIQUIRI	0,000000000000	0,000900435222	0,000900435222
ALTONIA	0,005858090192	0,924181687825	0,930039778017
ALVORADA DO SUL	0,000000000000	0,040460126229	0,040460126229
AMAPORA	0,000000000000	0,024855655111	0,024855655111
AMPERE	0,089921719328	0,000000000000	0,089921719328
ANAHY	0,000000000000	0,003706687696	0,003706687696
ANTONINA	0,000000000000	1,593622926233	1,593622926233
ANTONIO OLINTO	0,000000000000	0,071172726136	0,071172726136
APUCARANA	0,630262083659	0,166124500516	0,796386584175
ARAPONGAS	1,732645625234	0,010838112914	1,743483738148
ARAPOTI	0,226393636120	0,016760883709	0,243154519830
ARARUNA	0,000000000000	0,003721111655	0,003721111655
ARAUCARIA	0,597601459603	0,068111828523	0,665713288126
ASSAI	0,107224051220	0,000000000000	0,107224051220
ASSIS CHATEAUBRIAND	0,000000000000	0,038373134851	0,038373134851
ASTORGA	0,759992816442	0,000000000000	0,759992816442
BALSA NOVA	0,000000000000	0,363775524849	0,363775524849
BARBOSA FERAZ	0,000000000000	0,551840371817	0,551840371817
BARRA DO JACARE	0,000000000000	0,084743971685	0,084743971685
BITURUNA	0,000000000000	0,626940882863	0,626940882863
BOA VENTURA DE SAO ROQUE	0,000000000000	0,417405828442	0,417405828442
BOCAIUVA DO SUL	0,249753005905	0,052003160045	0,301756165950
BOM JESUS DO SUL	0,000000000000	0,020693864361	0,020693864361
BOM SUCESSO	0,276533306179	0,000000000000	0,276533306179
BOM SUCESSO DO SUL	0,016759459852	0,000000000000	0,016759459852
CAFEZAL DO SUL	0,023329329031	0,231386790578	0,254716119609
CAMBE	2,202046954379	0,018127064271	2,220174018650
CAMBIRA	0,293829831217	0,000000000000	0,293829831217
CAMPINA DA LAGOA	0,000000000000	0,017129234141	0,017129234141
CAMPINA DO SIMAO	0,000000000000	0,908659209401	0,908659209401
CAMPINA GRANDE DO SUL	0,814235509797	0,283816339358	1,098051849155
CAMPO BONITO	0,000000000000	0,096856320712	0,096856320712

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL
CAMPO DO TENENTE	0,000000000000	0,000111598458	0,000111598458
CAMPO LARGO	1,742827363629	0,209714559820	1,952541923450
CAMPO MAGRO	3,666529672410	0,000113661128	3,66664333537
CAMPO MOURAO	0,000000000000	0,198603157021	0,198603157021
CANDIDO DE ABREU	0,000000000000	0,153969225844	0,153969225844
CANDOI	0,000000000000	0,003240293158	0,003240293158
CAPANEMA	0,000000000000	0,260471184575	0,260471184575
CAPITAO LEONIDAS MARQUES	0,000000000000	0,046661905790	0,046661905790
CARAMBEI	2,033753711802	0,095843817240	2,129597529042
CARLOPOLIS	0,072465467360	0,000000000000	0,072465467360
CASCAVEL	0,000000000000	0,060742321620	0,060742321620
CASTRO	2,474384095055	0,048485562141	2,522869657196
CENTENARIO DO SUL	0,000000000000	0,007287030295	0,007287030295
CERRO AZUL	0,000000000000	0,008951180878	0,008951180878
CEU AZUL	0,000000000000	1,703184362427	1,703184362427
CHOPINZINHO	0,234626568136	0,381307587210	0,615934155346
CIANORTE	0,000000000000	0,597098544326	0,597098544326
CLEVELANDIA	0,000000000000	0,648927878834	0,648927878834
COLOMBO	0,506434026497	0,000000000000	0,506434026497
CONGONHINHAS	0,349301855267	0,000000000000	0,349301855267
CONTENDA	0,000000000000	0,003906246053	0,003906246053
CORBELIA	0,000000000000	0,001194072779	0,001194072779
CORNELIO PROCOPIO	0,450362215867	0,014338263866	0,464700479733
CORONEL VIVIDA	0,000000000000	0,089595185436	0,089595185436
CORUMBATAI DO SUL	0,000000000000	0,099567146952	0,099567146952
CRUZ MACHADO	0,000000000000	0,134118804295	0,134118804295
CRUZEIRO DO OESTE	0,000000000000	0,027683623624	0,027683623624
CRUZEIRO DO SUL	0,000000000000	0,005458403586	0,005458403586
CURITIBA	0,000000000000	0,631526135309	0,631526135309
CURIUVA	0,054469830456	0,000524362133	0,054994192588
DIAMANTE DO NORTE	0,000000000000	0,544181075366	0,544181075366
DIAMANTE D'OESTE	0,000000000000	0,323797746045	0,323797746045
DOIS VIZINHOS	0,000000000000	0,000550852499	0,000550852499
ENGENHEIRO BELTRAO	0,000000000000	0,024354416779	0,024354416779
ESPIGAO ALTO DO IGUAU	0,133115889251	0,573327756178	0,706443645430
FAXINAL	0,000000000000	0,008099085914	0,008099085914
FAZENDA RIO GRANDE	0,088924944310	0,026085935426	0,115010879737
FENIX	0,000000000000	0,584254938494	0,584254938494
FERNANDES PINHEIRO	0,850418512733	0,367210273530	1,217628786264
FLOR DA SERRA DO SUL	1,002163445605	0,001256310493	1,003419756098
FLORESTOPOLIS	0,000000000000	0,066663787092	0,066663787092
FOZ DO IGUAU	0,000000000000	1,052084334952	1,052084334952
FRANCISCO ALVES	0,000000000000	0,161863195534	0,161863195534
FRANCISCO BELTRAO	0,000000000000	0,002688483209	0,002688483209
GENERAL CARNEIRO	0,000000000000	0,503240592663	0,503240592663
GOIOERE	0,000000000000	0,093043105824	0,093043105824
GOIOXIM	0,000000000000	0,060323509520	0,060323509520
GUAIRA	0,000000000000	0,150167082801	0,150167082801
GUAMIRANGA	0,094869934326	0,000000000000	0,094869934326

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL
GUAPOREMA	0,000000000000	0,025794843560	0,025794843560
GUARANIACU	0,000000000000	0,000948064233	0,000948064233
GUARAPUAVA	0,038268330216	0,102300396252	0,140568726467
GUARAUQUECABA	0,000000000000	1,562957423859	1,562957423859
GUARATUBA	0,000000000000	0,732573563744	0,732573563744
IBAITI	0,045691565300	0,001605852252	0,047297417552
IBIPORA	0,000000000000	0,011722408275	0,011722408275
ICARAIMA	0,000000000000	0,222964028873	0,222964028873
IGUATU	0,000000000000	0,003985192141	0,003985192141
IMBAU	0,000000000000	0,001334777544	0,001334777544
IMBITUVA	0,000000000000	0,010392813313	0,010392813313
INACIO MARTINS	0,000000000000	0,536232994361	0,536232994361
IPIRANGA	0,000000000000	0,000445613569	0,000445613569
IPORA	0,000000000000	0,171536377397	0,171536377397
IRATI	0,386454015043	0,002875494429	0,389329509472
IRETAMA	0,000000000000	0,140330285203	0,140330285203
ITAGUAJE	0,000000000000	0,006211531701	0,006211531701
ITAMBE	0,000000000000	0,008658509593	0,008658509593
IVAI	0,000000000000	0,000554701987	0,000554701987
IVAIPORA	0,000000000000	0,233196981476	0,233196981476
IVATE	0,000000000000	0,074194499000	0,074194499000
JABOTI	0,000000000000	0,023722045803	0,023722045803
JACAREZINHO	0,000000000000	0,029453926451	0,029453926451
JAGUARIAIVA	0,000000000000	0,253004996721	0,253004996721
JANDAIA DO SUL	0,069002191198	0,000000000000	0,069002191198
JAPIRA	0,052376540267	0,000000000000	0,052376540267
JARDIM ALEGRE	0,043998954265	0,111889861770	0,15588816035
JARDIM OLINDA	0,000000000000	0,034190668500	0,034190668500
JATAIZINHO	0,000000000000	0,013479049396	0,013479049396
JOAQUIM TAVORA	0,467615268358	0,000000000000	0,467615268358
LAPA	0,000000000000	0,073233455035	0,073233455035
LARANJAL	0,000000000000	0,004039591308	0,004039591308
LINDOESTE	0,000000000000	0,091730586540	0,091730586540
LOANDA	0,000000000000	0,034185030664	0,034185030664
LOBATO	0,000000000000	0,097565999448	0,097565999448
LONDRINA	0,518863787020	0,141061537350	0,659925324370
LUIZIANA	0,000000000000	0,298976299855	0,298976299855
LUNARDELLI	0,000000000000	0,965024917871	0,965024917871
LUPIONOPOLIS	0,000000000000	0,299893258346	0,299893258346
MALLET	0,000000000000	0,220444499533	0,220444499533
MAMBORE	0,000000000000	0,059247786189	0,059247786189
MANDAGUARI	0,904442867885	0,002032233456	0,906475101341
MANDIRITUBA	0,308234356861	0,000000000000	0,308234356861
MANGUEIRINHA	0,000000000000	0,123881167723	0,123881167723
MANOEL RIBAS	0,000000000000	0,092016875413	0,092016875413
MARECHAL CANDIDO RONDON	0,000000000000	0,013615110740	0,013615110740
MARIALVA	0,308050819019	0,000000000000	0,308050819019
MARILENA	0,000000000000	0,169748194135	0,169748194135
MARINGA	0,000000000000	0,169625274948	0,169625274948

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL
MARIOPOLIS	1,168019383711	0,000000000000	1,168019383711
MARMELEIRO	0,743571512091	0,000000000000	0,743571512091
MARUMBI	0,000000000000	0,084098535601	0,084098535601
MATELANDIA	0,000000000000	0,983449077908	0,983449077908
MATINHOS	0,000000000000	0,196472174971	0,196472174971
MATO RICO	0,000000000000	1,705379278463	1,705379278463
MAUA DA SERRA	0,000000000000	0,777428763540	0,777428763540
MEDIANEIRA	0,000000000000	0,027590662577	0,027590662577
MISSAL	0,000000000000	0,001675077231	0,001675077231
MORRETES	0,000000000000	0,628289108318	0,628289108318
NOVA AMERICA DA COLINA	0,248802187493	0,000000000000	0,248802187493
NOVA AURORA	0,000000000000	0,017817495026	0,017817495026
NOVA CANTU	0,000000000000	0,141527146770	0,141527146770
NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE	0,232336284357	0,000000000000	0,232336284357
NOVA FATIMA	0,188725890691	0,000000000000	0,188725890691
NOVA LARANJEIRAS	0,000000000000	0,324537295338	0,324537295338
NOVA LONDRINA	0,000000000000	0,042553666416	0,042553666416
NOVA TEBAS	0,000000000000	0,926261483612	0,926261483612
ORTIGUEIRA	0,000000000000	0,038688789969	0,038688789969
PALMAS	0,000000000000	0,086120599669	0,086120599669
PALMEIRA	0,000000000000	0,075487397186	0,075487397186
PALMITAL	0,000000000000	0,399911757919	0,399911757919
PALOTINA	0,000000000000	0,039375062963	0,039375062963
PARAISO DO NORTE	0,000000000000	0,161682994965	0,161682994965
PARANAGUA	0,398729654501	0,504053513616	0,902783168118
PARANAVAI	0,000000000000	0,016393656499	0,016393656499
PATO BRANCO	0,012352571469	0,035903154754	0,048255726224
PAULA FREITAS	0,000000000000	0,929794581263	0,929794581263
PAULO FRONTIN	0,000000000000	0,992733514177	0,992733514177
PEROBAL	0,011589598536	0,000000000000	0,011589598536
PEROLA	0,026917777244	0,402850155432	0,429767932676
PINHAIS	1,255976558499	0,000000000000	1,255976558499
PINHALAO	0,000000000000	0,003063595300	0,003063595300
PINHAO	0,000000000000	0,080482837800	0,080482837800
PIRAI DO SUL	0,126445826369	0,207631790157	0,334077616526
PIRAQUARA	7,775664916190	0,312579521975	8,088244438165
PITANGA	0,000000000000	0,095181362345	0,095181362345
PLANALTINA DO PARANA	0,000000000000	0,016802931528	0,016802931528
PLANALTO	0,692784504380	0,000000000000	0,692784504380
PONTA GROSSA	0,000000000000	0,192399324201	0,192399324201
PONTAL DO PARANA	0,000000000000	0,064738051508	0,064738051508
PORECATU	0,000000000000	0,002949076813	0,002949076813
PORTO AMAZONAS	0,000000000000	0,048159050240	0,048159050240
PORTO BARREIRO	0,000000000000	0,566194536496	0,566194536496
PORTO RICO	0,000000000000	0,195295744678	0,195295744678
PRUDENTOPOLIS	0,000000000000	0,198502542245	0,198502542245
QUATIGUA	0,241378499501	0,000000000000	0,241378499501
QUATRO BARRAS	1,822966764480	0,079340833834	1,902307598314
QUEDAS DO IGUAÇU	0,000000000000	0,003221085870	0,003221085870

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL
QUERENCIA DO NORTE	0,000000000000	0,574664397780	0,574664397780
QUINTA DO SOL	0,000000000000	0,046062137546	0,046062137546
QUITANDINHA	0,000000000000	0,048745989277	0,048745989277
RAMILANDIA	0,070545319786	0,111917118928	0,182462438714
REBOUCAS	0,000000000000	0,250927906237	0,250927906237
RENASCENCA	0,101945506278	0,000000000000	0,101945506278
RESERVA	0,000000000000	0,001363516456	0,001363516456
RESERVA DO IGUACU	0,000000000000	0,905098308683	0,905098308683
RIBEIRAO CLARO	0,119458760083	0,000000000000	0,119458760083
RIO AZUL	0,066640539909	0,078932174412	0,145572714322
RIO BONITO DO IGUACU	0,000000000000	0,034072393062	0,034072393062
RIO BRANCO DO SUL	0,028071083167	0,000824286255	0,028895369422
RIO NEGRO	0,000000000000	0,126695426684	0,126695426684
ROLANDIA	1,530906784076	0,024659057424	1,555565841500
RONCADOR	0,000000000000	0,028790277278	0,028790277278
SABAUDIA	0,564089187221	0,017904834558	0,581994021778
SALTO DO LONTRA	0,000000000000	0,001691568574	0,001691568574
SANTA AMELIA	0,000000000000	0,060997342418	0,060997342418
SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO	0,000000000000	0,124621102625	0,124621102625
SANTA FE	0,000000000000	0,025301713950	0,025301713950
SANTA HELENA	0,000000000000	0,098547211294	0,098547211294
SANTA ISABEL DO IVAI	0,000000000000	0,013006741267	0,013006741267
SANTA IZABEL DO OESTE	0,274176515874	0,000000000000	0,274176515874
SANTA LUCIA	0,000000000000	0,025026511602	0,025026511602
SANTA MARIA DO OESTE	0,000000000000	0,100645229145	0,100645229145
SANTA MARIANA	0,000000000000	0,062099488438	0,062099488438
SANTA MONICA	0,000000000000	0,181741774654	0,181741774654
SANTA TEREZA DO OESTE	0,000000000000	0,105468070433	0,105468070433
SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	1,126254577181	0,082363924588	1,208618501768
SANTO ANTONIO DA PLATINA	0,284495692075	0,006823010607	0,291318702682
SANTO ANTONIO DO PARAISO	0,295179238937	0,000000000000	0,295179238937
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	0,038557744247	0,000000000000	0,038557744247
SAO CARLOS DO IVAI	0,000000000000	0,009682703738	0,009682703738
SAO JERONIMO DA SERRA	0,034797239264	0,217235019818	0,252032259082
SAO JOAO	0,049512859935	0,000000000000	0,049512859935
SAO JOAO DO TRIUNFO	0,000000000000	0,208782635880	0,208782635880
SAO JORGE DO PATROCINIO	0,000000000000	2,208489666035	2,208489666035
SAO JOSE DA BOA VISTA	0,000000000000	0,017656106375	0,017656106375
SAO JOSE DOS PINHAIS	2,841981747686	0,140624472695	2,982606220380
SAO MANOEL DO PARANA	0,000000000000	0,442156077859	0,442156077859
SAO MATEUS DO SUL	0,000000000000	0,010228228954	0,010228228954
SAO MIGUEL DO IGUACU	0,000000000000	0,282674582958	0,282674582958
SAO PEDRO DO IGUACU	0,000000000000	0,018653252177	0,018653252177
SAO PEDRO DO IVAI	0,000000000000	0,234436262858	0,234436262858
SAO PEDRO DO PARANA	0,000000000000	0,343003346400	0,343003346400
SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	0,300707787558	0,000000000000	0,300707787558
SAPOPEMA	0,000000000000	0,033032500953	0,033032500953
SAUDADE DO IGUACU	0,010488716891	0,000000000000	0,010488716891
SENGES	0,000000000000	0,131928462816	0,131928462816

MUNICÍPIO	ÍNDICE AMBIENTAL POR MANANCIAS DE ABASTECIMENTO (%)	ÍNDICE AMBIENTAL POR UNIDADES DE CONSERVAÇÃO (%)	FATOR AMBIENTAL
SERRANOPOLIS DO IGUAÇU	0,000000000000	1,359304522800	1,359304522800
SIQUEIRA CAMPOS	0,280695085257	0,000000000000	0,280695085257
TAMARANA	0,000000000000	0,438844514946	0,438844514946
TAMBOARA	0,000000000000	0,004747805750	0,004747805750
TAPIRA	0,000000000000	0,008390061480	0,008390061480
TEIXEIRA SOARES	0,000000000000	0,043039942651	0,043039942651
TELEMACO BORBA	0,000000000000	0,169259563748	0,169259563748
TERRA RICA	0,000000000000	0,011826653764	0,011826653764
TERRA ROXA	0,000000000000	0,171521596697	0,171521596697
TIBAGI	0,000000000000	0,169361945709	0,169361945709
TIJUCAS DO SUL	0,568887376941	0,137839490765	0,706726867706
TOLEDO	0,010197681352	0,023047619144	0,033245300496
TOMAZINA	0,000000000000	0,041672440779	0,041672440779
TRES BARRAS DO PARANA	0,000000000000	0,230853405147	0,230853405147
TUNAS DO PARANA	0,000000000000	0,248888157916	0,248888157916
TUNEIRAS DO OESTE	0,000000000000	0,555485808845	0,555485808845
TUPASSI	0,094328552509	0,000000000000	0,094328552509
TURVO	0,000000000000	1,015108252876	1,015108252876
UMUARAMA	0,046505582338	0,177755869082	0,224261451420
UNIAO DA VITORIA	0,000000000000	0,175956455139	0,175956455139
URAI	0,037131128918	0,000000000000	0,037131128918
VENTANIA	0,112300427637	0,000069260220	0,112369687857
VERA CRUZ DO OESTE	0,000000000000	0,020386346445	0,020386346445
VERE	0,000000000000	0,003075332581	0,003075332581
VIRMOND	0,111189361337	0,000000000000	0,111189361337
VITORINO	0,093436853659	0,000000000000	0,093436853659
WENCESLAU BRAZ	0,018409589879	0,000000000000	0,018409589879
XAMBRE	0,030660773062	0,118452040496	0,149112813559
TOTAL	50,000000000000	50,000000000000	100,000000000000

Nota: O Fator Ambiental é formado pela soma dos dois índices ambientais, produzidos pelas Unidades de Conservação e pelos Mananciais de Abastecimento.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Curitiba, 24 de junho de 2021.

MARCIO NUNES

Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

104477/2021

Instituto Água e Terra

Portaria nº 10234/2021/OD-GOUT. Prot. 17.078.291-7. Captação subterrânea. Outorgado(s) Nutrapharma Industria e Comercio de Produtos Naturais - CPF/CNPJ 04.087.843/0001-28. Ivai. Coordenadas UTM 7.406.545,53 N 399.629,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 0.75 horas/dia 31 dias/mês. Município Maringá.

104515/2021

Portaria nº 10235/2021/OD-GOUT. Prot. 17.118.192-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 77.752.293/0142-29. Piquiri. Coordenadas UTM 7.244.187,00 N 255.723,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

104530/2021

Portaria nº 10257/2021/OP-GOUT. Prot. 17.734.832-5. Bueiro. Outorgado(s) EURO LOTEADORA LTDA - CPF/CNPJ 15.916.833/0001-74. (Bueiro único, E 04+5,80m - Rua Exaltino P. B) Rio Borba Gato. Coordenadas UTM 7.405.165,74 N 400.884,38 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Maringá.

104476/2021

Portaria nº 10232/2021/OP-GOUT. Prot. 17.685.584-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) HIDROLONDRI POÇOS ARTESIANOS LTDA - CPF/

CNPJ 17.864.676/0001-26. Parapanema 3. Coordenadas UTM 7.482.573,00 N 480.199,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Combate a incêndio, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 11.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Alvorada do Sul. Esta portaria revoga a portaria n.º 10842/2021/AP-GOUT.

104475/2021

PARECER NEGATIVO nº 10037/2021/PN-GOUT. Protocolo 17.562.193-8. Indefere o requerimento de outorga prévia para Captação superficial de SEBASTIÃO JOSÉ ALAMINOS MENDES - CPF/CNPJ 334.010.399-20. Mina/Nascente Sem denominação na base. Coordenadas UTM 7.312.246,56 N 261.486,24 E. Município Formosa do Oeste. Motivo: Usuário desistiu do uso do recurso hídrico.

104474/2021

Portaria nº 10237/2021/OD-GOUT. Prot. 17.126.259-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL COPAGRIL - CPF/CNPJ 81.584.278/0040-61. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.281.091,01 N 790.599,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 55.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

104531/2021

Portaria nº 10252/2021/OD-GOUT. Prot. 17.148.429-4. Captação subterrânea. Outorgado(s) LAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL - CPF/CNPJ 77.752.293/0142-29. Piquiri. Coordenadas UTM 7.246.678,00 N 258.585,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 40.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

104532/2021

Portaria nº 10238/2021/OD-GOUT. Prot. 17.148.430-8. Captação subterrânea.

Outorgado(s) Sooro Renner Nutrição S.A - CPF/CNPJ 04.208.296/0001-91. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.280.355,00 N 789.510,00 E. Validade 6 anos. Finalidade de Processo fabril. Vazão máxima outorgada 60.00 m³/h 20.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Marechal Cândido Rondon.

104533/2021

Portaria nº 10253/2021/OD-GOUT. Prot. 17.176.086-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) CONGRESUPER SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA. - CPF/CNPJ 73.261.935/0001-03. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.236.700,00 N 255.280,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Processo fabril. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 6.00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cascavel.

104534/2021

INSTITUTO ÁGUA E TERRA**PORTARIA Nº 204 DE 24 DE JUNHO DE 2021**

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016,

- Considerando o contido no protocolo nº 16.419.766-2,

RESOLVE

Art. 1º. Designar os servidores abaixo, para compor Equipe Técnica com a finalidade de analisar o Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA, para ampliação das atividades de extração de calcário, diabásio e filito nas Minas Saivá e Filito Itacuri, abertura das Minas Filito DCE e Argila 853, ampliação do depósito controlado de estéril para aproveitamento de rocha calcária, diabásio e filito para fabricação de cimento, produção de brita para uso na construção civil e para o abastecimento de calcário corretivo de solo do mercado da agroindústria no município de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, cuja licença Prévia – LP foi requerida pela empresa Votorantim Cimentos S.A.

Coordenador: Jean Carlos Helferich – Economista

Comissão Técnica:

Altamir Juliano Hacke – Engenheiro Ambiental
Luciane Fernandes Ribeiro – Engenheira Ambiental
Sandor Sohn – Engenheiro Florestal
José Wilson de Carvalho – Engenheiro Florestal
Zilda Romanovski – Engenharia Florestal
Ivan Rossi – Geólogo
Gilmar Paiva Lima – Engenheiro de Minas
Luiz Fornazzari Neto – Geólogo
Fabiana Elis Santos Vaz – Bióloga

Art. 2º. Ficará a critério do coordenador da equipe técnica solicitar apoio a outros técnicos do Instituto Água e Terra.

Art. 3º. Fica Estabelecido o prazo de 180 dias para o término dos trabalhos.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

104503/2021

Defensoria Pública do Estado**RESOLUÇÃO 2ª SUB Nº 046, DE 23 DE JUNHO DE 2021.**

Designa extraordinariamente Defensora Pública para atuar na 84ª Defensoria Pública da Comarca de Curitiba.

O 2º SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 19 da Resolução DPG 104/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, a Defensora Pública Dra. Eliane Tavares Paes Lopes, no período compreendido entre 05/07/2021 a 23/07/2021, para atuação de todos pedidos de liberdades e afins após a decisão sobre a prisão do autuado em sede de audiências de custódia da competência da 84ª Defensoria Pública da Comarca de Curitiba.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

RODOLPHO MUSSEL DE MACEDO
Segundo Subdefensor Público-Geral

104444/2021

DELIBERAÇÃO CSDP Nº 008, DE 23 DE JUNHO DE 2021.

Revoga em partes a Deliberação nº 004/2016, que instituiu o Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais, com o poder normativo que lhe foi conferido pelo Art.102 da Lei Complementar Federal 80 de 12 de janeiro de 1994, com as alterações da Lei Complementar 136/2011 e suas alterações;

DELIBERA**REGIMENTO INTERNO DA CORREGEDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ****TÍTULO I****DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 1º. A Corregedoria-Geral é órgão autônomo, nos limites das suas atribuições, que integra a Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 2º. À Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Paraná compete a orientação e fiscalização da atividade funcional e da conduta profissional dos seus membros e dos servidores da Instituição, inclusive o Ouvidor-Geral.

CAPÍTULO II**DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL**

Art. 3º. A Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado possuirá uma equipe administrativa mínima composta por:

- I – Corregedor-Geral;
- II – Subcorregedor-Geral;
- III – Secretária Executiva;
- IV – 03 (três) Técnicos Administrativos;
- V – Assessor jurídico

CAPÍTULO III**DOS REQUISITOS E DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS E DO ÓRGÃO AUXILIAR****SEÇÃO I****Do Corregedor-Geral**

Art. 4º. O Corregedor-Geral é indicado dentre os integrantes da classe mais elevada da carreira, em lista tríplice formada pelo Conselho Superior, e nomeado pelo Defensor Público Geral para mandato de dois anos, permitida uma recondução.

Parágrafo único: O Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado será substituído em suas faltas, impedimentos, licenças e férias, pelo Subcorregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado, nomeado pelo Corregedor Geral da Defensoria Pública do Estado dentre os membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 5º. São atribuições da Corregedoria-Geral:

- I. realizar correções e inspeções funcionais;
- II. sugerir ao Defensor Público-Geral o afastamento de Defensor Público que esteja sendo submetido a correção, sindicância ou processo administrativo disciplinar, quando cabível;
- III. propor, fundamentadamente, ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, a suspensão do estágio probatório de membro da Defensoria Pública do Estado;
- IV. apresentar ao Defensor Público-Geral do Estado, em janeiro de cada ano, relatório dos serviços desenvolvidos no ano anterior;
- V. propor a instauração de processo disciplinar contra membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná e seus servidores;
- VI. acompanhar o estágio probatório dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná e integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- VII. propor a exoneração de membros e servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Paraná que não cumprirem com as condições do estágio probatório;
- VIII. baixar normas, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública do Estado do Paraná, resguardada a independência funcional de seus membros;
- IX. manter atualizados os assentamentos funcionais e os dados estatísticos de atuação dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para efeito de aferição de merecimento;
- X. expedir recomendações aos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná sobre matéria afeta à competência da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- XI. desempenhar outras atribuições previstas em Lei ou no Regulamento Interno da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

SEÇÃO II

Do Subcorregedor-Geral

Art. 6º. O Subcorregedor-Geral será dentre os integrantes da carreira, nomeado pelo Corregedor-Geral.

Parágrafo único. O Defensor Público indicado ficará afastado de sua Defensoria de origem enquanto exercer a função descrita no caput deste artigo.

Art. 7º. São atribuições do Subcorregedor-Geral:

- I. substituir o Corregedor-Geral em suas faltas, impedimentos, licenças e férias;
- II. desempenhar outras atribuições por delegação do Corregedor-Geral

**SEÇÃO III
Da Secretaria-Geral**

Art. 8º. A Secretaria-Geral da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública terá como atribuições, dentre outras:

- I. receber e processar as correspondências, requerimentos, documentos, expedientes, entre outros, encaminhando-os aos setores competentes;
- II. emitir ofícios, comunicações, ordens internas de serviço, memorandos, atos e demais expedientes, por ordem do Corregedor-Geral;
- III. manter organizados e atualizados os assentamentos funcionais dos Defensores Públicos;
- IV. cumprir, atender e encaminhar os despachos do Corregedor-Geral;
- V. atender ao público, podendo tomar por termo as declarações de interesse da Corregedoria-Geral;
- VI. solicitar materiais e equipamentos necessários ao desempenho das atividades do órgão.

**CAPÍTULO IV
DOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS****SEÇÃO I
Das Disposições Gerais**

Art. 9º. O expediente da Corregedoria-Geral será encaminhado pela Secretaria-Geral da Corregedoria, para despacho pelo Corregedor-Geral.

Art. 10. A triagem preliminar, superficial e sumária da correspondência recebida pela Corregedoria-Geral será responsabilidade do servidor designado, sem que configure qualquer violação.

Art. 11. As correspondências de cunho pessoal e particular serão encaminhadas diretamente aos seus destinatários.

**SEÇÃO II
Dos atos da Corregedoria-Geral**

Art. 12. O Corregedor-Geral baixará atos normativos, no limite de suas atribuições, visando à regularidade e ao aperfeiçoamento das atividades da Defensoria Pública, resguardada a independência funcional de seus membros.

Art. 13. Os atos destinados à regulamentação de procedimentos funcionais e de administração da Corregedoria-Geral, assim como dos membros e servidores da Defensoria Pública, terão numeração em série crescente, devendo o respectivo número ser precedido da sigla da Corregedoria-Geral e seguido dos dois últimos algarismos correspondentes ao ano em que forem emitidos, separados por barra.

Parágrafo único. Os atos conterão:

- I. título;
- II. ementa;
- III. referências aos dispositivos legais que os fundamentam;
- IV. razões que os determinaram;
- V. texto dispositivo, organizado em artigos, parágrafos, incisos e alíneas;
- VI. data, local e assinatura.

Art. 14. As portarias destinam-se à instauração de expedientes previstos em lei.

Art. 15. Os ofícios, de caráter individual ou circular, são expedientes destinados às comunicações de rotina, dentre elas, informações, encaminhamentos, solicitações, requisições e notificações, adotando sistema de numeração assemelhado ao dos atos.

Art. 16. Os despachos ordinatórios destinam-se ao impulso dos expedientes administrativos e outros atos de rotina.

Art. 17. As decisões são atos deliberativos, destinadas à resolução dos procedimentos ou ao encaminhamento da matéria à autoridade competente.

Art. 18. A comunicação dos expedientes da Corregedoria-Geral poderá ser efetuada por meio eletrônico ou por e-mail institucional com solicitação de confirmação de recebimento, somente considerada válida com confirmação de leitura.

§ 1º O Correio eletrônico encaminhado ao Defensor Público deverá ser lido em 10 (dez) dias, com confirmação automática de leitura.

§ 2º Caso o correio eletrônico não seja lido no prazo estipulado no parágrafo anterior, o seu teor será considerado conhecido pelo destinatário;

§ 3º O prazo para leitura é suspenso no caso de férias e licenças.

Art. 19. A Corregedoria-Geral manterá registros de suas atividades por meio de livros, arquivos em papel ou meio eletrônico e prontuários, obedecidas as normas estabelecidas neste Regimento Interno e em ato do Corregedor-Geral.

Parágrafo único. Deverá ser priorizada a substituição dos livros por sistema informatizado de registro, obedecida a classificação do artigo anterior, desde que assegurada sua inviolabilidade e a imutabilidade dos assentamentos.

**SEÇÃO III
Dos livros e arquivos**

Art. 20. São livros obrigatórios da Corregedoria-Geral:

- I. Registro de Averiguações Preliminares;
- II. Registro de Sindicâncias;
- III. Registro de Processos Administrativos Disciplinares;
- IV. Registro de carga de feitos da Corregedoria-Geral aos Interessados;
- V. Registro de Atos;
- VI. Registro de Portarias;
- VII. Registro de Ofícios;
- VIII. Registro de Inspeções e Correições.

Parágrafo único. Deverá ser priorizada a substituição dos livros por sistema informatizado de registro, obedecida a classificação do artigo anterior, desde que assegurada sua inviolabilidade e a imutabilidade dos assentamentos.

Art. 21. Os assentamentos funcionais dos membros e dos servidores da Defensoria Pública, os procedimentos administrativos e demais documentos afetos à Corregedoria-Geral serão, após sua tramitação, organizados em arquivo, segundo as normas deste Regimento Interno e atos do Corregedor-Geral.

**SEÇÃO IV
Dos assentamentos funcionais**

Art. 22. Os assentamentos funcionais objetivam retratar a exata posição e evolução dos membros e dos integrantes do Quadro de Pessoal da Defensoria Pública na carreira e permitir a aferição do seu merecimento.

Art. 23. Os assentamentos funcionais, de interesse ao acompanhamento e registro da carreira, serão arquivados em pastas eletrônicas individuais.

Parágrafo único. Nos assentamentos funcionais deverão constar:

- I. nome, identificação funcional, data da nomeação, data da posse, data do exercício e classificação no concurso, comarca para a qual foi designado inicialmente, primeira titularidade e data de aprovação do estágio probatório;
- II. promoções;
- III. remoções e permutas;
- IV. reintegração, reversão e aproveitamento;
- V. faltas cometidas e sanções disciplinares recebidas;
- VI. afastamentos e licenças fruídas;
- VII. elogio;
- VIII. publicação de livros, monografias ou artigos jurídicos e premiação em concursos jurídicos;
- IX. participação como tesista, debatedor ou expositor em seminários, congressos, painéis e encontros que digam respeito às atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública;
- X. cursos de que tenha participado, tais como especializações, mestrados e doutorados;
- XI. agraciamento com medalhas oficiais, comendas ou títulos por serviços prestados em favor da comunidade onde atua e que digam respeito às atividades desenvolvidas pela Defensoria Pública;
- XII. participações em grupos de trabalhos temáticos, núcleos, comissões e atividades extraordinárias;
- XIII. o exercício do Magistério Superior;
- XIV. outras informações pertinentes à vida funcional.

Art. 24. O conteúdo dos assentamentos funcionais é sigiloso, facultando-se o seu conhecimento ao interessado ou seu procurador.

§ 1º. Faculta-se seu conhecimento também aos membros da Corregedoria-Geral, ao Defensor Público-Geral e ao Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná, desde que apresentada justificativa por escrito.

§ 2º. Sempre que tomar conhecimento dos assentamentos funcionais, o membro da Defensoria Pública, Defensor Público-Geral e membro do Conselho Superior, neles farão constar o seu ciente, datando-o.

§ 3º. Sempre que os membros do Conselho Superior desejarem ter acesso aos assentamentos funcionais para fins de promoção, será requisitado previamente contendo os nomes dos agentes que desejarem pesquisar, tendo o Corregedor-Geral prazo de 5 (cinco) dias úteis para disponibilizar o assentamento funcional.

§ 4º. A qualquer tempo, o servidor ou membro da Defensoria Pública pode ter acesso a sua ficha funcional, pessoalmente ou através de procurador legalmente habilitado ou, caso não possa fazê-lo, por descendente, ascendente, representante legal, companheiro na forma da lei civil ou cônjuge.

Art. 25. As anotações funcionais ou pessoais lançadas em assentamento funcional de servidor ou membro da Defensoria Pública em desobediência às normas legais, serão canceladas pelo Corregedor-Geral, de ofício ou mediante requerimento do interessado.

§ 1º. O requerimento mencionado no caput deste artigo poderá ser solicitado pelas pessoas enumeradas no parágrafo único do artigo 24 deste Regimento Interno, caso o servidor ou Defensor Público interessado esteja impossibilitado de fazê-lo.

§ 2º. O cancelamento não implica em apagar ou suprimir a anotação errônea, mas sim em registrar de forma expressa que houve o cancelamento.

§ 3º. Deverá constar da anotação de cancelamento o seu motivo.

§ 4º. A anotação cancelada não poderá mais constar em certidão de inteiro teor dos assentamentos funcionais do servidor ou membro da Defensoria Pública

CAPÍTULO V Do Regime Disciplinar

SEÇÃO I Das disposições preliminares

Art. 26. A atividade funcional dos membros ou servidores da Defensoria Pública está sujeita a:

- I. visita de inspeção;
- II. correções ordinárias;
- III. correções extraordinárias.

Parágrafo Único. O previsto neste artigo não obsta a aferição contínua do trabalho desenvolvido por servidor a ser realizada pelo superior hierárquico.

Art. 27. Qualquer pessoa poderá reclamar à Corregedoria-Geral sobre abusos, erros, omissões ou conduta incompatível de membro ou de servidor da Defensoria Pública sendo a reclamação imediata e inicialmente registrada e autuada nesta Corregedoria Geral.

§1º. As reclamações e outras formas de informações de origem anônima não serão autuadas;

§2º. As representações feitas presencialmente serão reduzidas a termo.

Art. 28. A realização de visita de inspeção ou correção ordinária em determinada Defensoria Pública não impede a realização de eventual correção extraordinária posterior, nem fica prejudicada pela realização anterior desta.

Art. 29. O membro da Instituição e os servidores que estiverem exercendo suas funções no órgão em que for procedida a visita de inspeção ou a correção deverão colaborar com as providências adequadas para a realização dos trabalhos.

Art. 30. Por ocasião da visita de inspeção ou correção, o Corregedor-Geral e o Subcorregedor-Geral poderão examinar e apreender quaisquer livros, pastas, papéis, documentos, procedimentos, autos e arquivos, impressos ou em meio eletrônico, que se encontrem no local fiscalizado, lavrando o correspondente auto de apreensão, cientificando-se o Defensor Público interessado acerca do material apreendido.

Art. 31. Na função correccional, o Corregedor-Geral e o Subcorregedor-Geral, ao avaliarem os membros e servidores da Instituição, deverão ater-se, principalmente, aos seguintes requisitos:

- I. idoneidade moral;
- II. assiduidade;
- III. pontualidade;
- IV. eficiência;
- V. qualidade dos trabalhos realizados, nos seus aspectos jurídico e protocolar-observância dos prazos processuais, participação nas audiências a que está intimado;
- VI. presteza no cumprimento das determinações da Administração Superior da Defensoria Pública;
- VII. organização;
- VIII. empenho em implantar o arquivo na modalidade digital;
- IX. permanência na comarca.

Art. 32. Os Defensores Públicos, além das atribuições inerentes ao cargo, deverão ainda cumprir as seguintes obrigações, cuja observância ou não constará no relatório de correção ou inspeção:

- I. encaminhar ao Corregedor-Geral o relatório periódico de atividades;
- II. comparecer, quando convocado pelo Defensor Público-Geral do Estado, aos cursos, conferências, debates, reuniões, eleições e seminários de interesse da Defensoria Pública;
- III. comparecer, pelo menos semanalmente, ao estabelecimento penal ou cadeia pública da comarca para fornecer atendimento pessoal aos internos, promovendo a medida cabível para cada caso, sempre que tal estiver incluído no seu rol de atribuições;
- IV. comparecer, de acordo com frequência definida pela Corregedoria-Geral para cada localidade, ao estabelecimento de cumprimento de medida socioeducativa para fornecer atendimento pessoal aos adolescentes, promovendo a medida cabível para cada caso, sempre que tal estiver incluído no seu rol de atribuições;
- V. responder, dentro do prazo e formas regulamentares, aos pedidos de informação e manifestações enviados pela Ouvidoria Geral, desde que haja comunicação por correio eletrônico para o membro ou servidor.

Art. 33. Durante a inspeção ou a correção, o Corregedor-Geral e o Subcorregedor-Geral deverão também observar se o Defensor Público infringe qualquer das seguintes vedações:

- I. receber comissões ou vantagens de qualquer espécie, em razão do cargo;
- II. encarregar a pessoa estranha ao serviço o desempenho de encargos privativos do cargo de Defensor Público;
- III. aceitar estagiários ou servidores voluntários sem a prévia autorização da Defensoria Pública-Geral;
- IV. utilizar-se ou permitir que funcionários utilizem-se de materiais pertencentes à Defensoria Pública para fins estranhos ao serviço;
- V. reter qualquer documento original do assistido, sem que seja absolutamente imprescindível;
- VI. solicitar ao assistido qualquer valor para providenciar documentos ou

pagamento de despesas judiciais ou extrajudiciais.

Art. 34. Ao entrar em exercício no órgão de atuação da Defensoria Pública para a qual foi promovido ou removido, designado para atuar ou substituir, o Defensor Público deverá enviar Relatório de Assunção no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia seguinte ao início das atividades, especificando a quantidade de feitos atribuídos à Defensoria Pública, fazendo-o obrigatoriamente via Sistema Integrado da Corregedoria, salvo o disposto no art. 5º da Deliberação nº 09/2018 do CSDP.

Art. 35. Ao entrar em exercício como coordenador de sede/setor da Defensoria Pública, o Defensor Público deverá conferir a relação dos bens que guarnecem o local, a partir das informações repassadas em relatório pelo Departamento de Infraestrutura e Materiais, para conferência do coordenador, que poderá fazer suas observações.

SEÇÃO II Da Inspeção

Art. 36. A inspeção consiste na fiscalização pela Corregedoria-Geral, presencial ou remotamente, dos órgãos de atuação da Defensoria Pública, tendo por finalidade a verificação de sua organização administrativa, a aferição do acúmulo de serviço, das condições de trabalho, bem como do desempenho das funções exercidas pelos membros e pelos servidores da Defensoria Pública.

Parágrafo Único. A inspeção será realizada a critério do Corregedor-Geral e independe de prévio aviso.

Art. 37. O Corregedor-Geral, de ofício ou à vista das apreciações sobre a atuação dos membros da instituição, fará aos defensores públicos, por escrito, em caráter reservado, as orientações ou observações que julgar cabíveis, mandando consignar em seus assentamentos as devidas anotações.

Art. 38. Por ocasião da visita de inspeção poderão ser examinados os feitos judiciais e extrajudiciais que estejam no gabinete do Defensor Público, as pastas e os documentos ali existentes, inclusive os mantidos em meio eletrônico.

Parágrafo Único. Os membros da Defensoria Pública deverão colocar à disposição da Corregedoria-Geral, para os exames que forem necessários, o local adequado para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 39. Da visita de inspeção será lavrado relatório reservado, no qual constarão, além de outros que o Corregedor-Geral entender necessários, os seguintes dados:

- I - a Defensoria Pública visitada, a data de sua realização, os membros e servidores da Corregedoria-Geral que dela participaram;
- II - os Defensores Públicos que estejam ali exercendo suas funções e os locais de residência;
- III - o horário e a forma do atendimento ao público, a existência de arquivos atualizados da respectiva Defensoria Pública e as condições das instalações físicas do ambiente de trabalho;
- IV - a quantidade de autos existentes com vista e no cartório;
- V - a quantidade de iniciais para ajuizamento e a data do atendimento do assistido;
- VI - as sugestões eventualmente apresentadas pelo Defensor Público e as orientações que lhe forem feitas pela Corregedoria-Geral.

Art. 40. Verificada a existência de indícios de violação de dever funcional por membro ou servidor da Defensoria Pública, o Corregedor-Geral adotará as providências que o caso exigir.

SEÇÃO IV Da correção ordinária

Art. 41. A correção ordinária será realizada anualmente pelo Corregedor-Geral ou pelo Subcorregedor-Geral, a pedido daquele, em caráter de rotina, para verificar a eficiência e assiduidade dos membros e servidores da Defensoria Pública do Estado do Paraná, bem como a regularidade dos serviços que lhe sejam afetos.

Art. 42. A Corregedoria-Geral publicará edital, através da imprensa oficial, com no mínimo 10 (dez) dias de antecedência, informando a realização da correção e enviará correio eletrônico ao Defensor Público Coordenador.

§ 1º. O Defensor Público Coordenador da unidade que receberá a correção deverá requerer a afixação de cópia do edital ou ato informativo no átrio do Fórum da cidade, bem como afixar na recepção da Defensoria Pública, conforme norma estabelecida pela Corregedoria-Geral.

§ 2º. No edital deverá ficar consignados data, hora e local, nos quais o Corregedor-Geral ou o Subcorregedor-Geral estará à disposição da população da comarca, para receber qualquer reclamação ou sugestão no tocante aos trabalhos da Defensoria Pública.

Art. 43. A Corregedoria-Geral oficiará ao Juiz de Direito da comarca ou da Vara, ao membro do Ministério Público nela atuante e aos delegados de polícia locais, comunicando a correção programada e solicitando as contribuições necessárias à sua realização, o mesmo fazendo com relação ao próprio Defensor Público submetido ao procedimento.

Art. 44. Na correção poderão ser examinados, além dos documentos previstos no art. 38 deste Regimento, processos judiciais ou procedimentos administrativos, por amostragem, a fim de ser verificada a qualidade técnica das manifestações dos

membros e servidores da Defensoria Pública que neles tenham atuado.

Art. 45. Dos trabalhos de correição será elaborado relatório circunstanciado com os dados indicados no artigo 43 deste Regimento, fazendo-se menção às providências de caráter disciplinar e administrativo adotadas, além de outros dados, a critério do Corregedor-Geral ou do Subcorregedor-Geral.

§ 1º. O relatório e todos os demais documentos referentes à correição deverão ser digitalizados e, após, arquivados em pasta própria, individualizada, na Corregedoria-Geral.

§ 2º. O resumo do relatório da correição será consignado no assentamento funcional do membro e do servidor da Defensoria Pública relacionado.

Art. 46. Verificada a existência de indícios de violação de dever funcional por membro ou por servidor da Defensoria Pública, o Corregedor-Geral promoverá o procedimento que a circunstância do caso exigir.

Art. 47. Com fundamento nas observações feitas na correição, o Corregedor-Geral poderá sugerir ao Defensor Público-Geral a edição de instrução, de caráter administrativo, aos membros e aos servidores da Defensoria Pública.

Art. 48. Por ocasião da correição, poderá, fundamentadamente, o Corregedor-Geral ou o Subcorregedor-Geral apreender quaisquer livros, pastas, documentos, procedimentos, autos e arquivos impressos ou meio eletrônico que se encontrem no local inspecionado, lavrando o correspondente auto de apreensão, cientificando-se o Defensor Público titular ou designado acerca do material apreendido.

Art. 49. Durante a correição deverão ser colhidas as reivindicações e sugestões do Defensor Público titular do órgão de atuação e dos servidores que ali exercem suas atividades.

Art. 50. O Corregedor-Geral ou o Subcorregedor-Geral, durante a correição, em conversa reservada com o Defensor Público, poderá orientá-lo sobre aspectos gerais do desempenho de suas funções institucionais.

SEÇÃO V Da correição extraordinária

Art. 51. A correição extraordinária será realizada pelo Corregedor-Geral, de ofício, por determinação do Defensor Público-Geral do Estado, ou por recomendação do Conselho Superior da Defensoria Pública, sempre que necessário para apurar fato específico relativo à infração de deveres funcionais.

§ 1º. Aplica-se à correição extraordinária as disposições relativas à correição ordinária, salvo o previsto no art. 47 desta Deliberação.

§ 2º. Concluída a correição, o Corregedor-Geral comunicará ao Defensor Público-Geral do Estado, em expediente reservado, a ocorrência de violação de deveres funcionais, acaso verificado, por parte do membro e servidor da Defensoria Pública do Estado do Paraná, para as providências cabíveis.

§ 3º. Constituem infrações disciplinares, a violação dos deveres funcionais e vedações contidas nos artigos 178 e seus incisos e 179 e seus incisos da Lei Complementar 136/2011 e ainda, em relação aos servidores, os arts. 285, 286, 287, 288, 289, 189 e 290 do Estatuto do Servidor Público - Lei 6174 - 16 de Novembro de 1970.

§ 4º. Caso se verifique fato relevante de natureza disciplinar diverso do fato específico ensejador da correição extraordinária, poderá a Corregedoria-Geral instaurar outro procedimento que o caso exigir.

CAPÍTULO VI DO ESTÁGIO PROBATÓRIO

Art. 52. A partir da data em que o Defensor Público de Classe Inicial e o servidor do Quadro de Pessoal entrarem em exercício, e durante o prazo de efetivo exercício de 03 (três) anos, ficarão sujeitos a estágio probatório, durante o qual será apurada a conveniência de sua confirmação na carreira.

Art. 53. O Estágio Probatório ficará suspenso nas hipóteses previstas em lei que não são consideradas como de efetivo exercício, tendo como consequência a sua prorrogação pelo mesmo período de suspensão.

§ 1º. O estágio probatório terá início, automaticamente, no dia em que o Defensor Público entrar no exercício de suas funções.

§ 2º. Não estará isento do referido estágio o membro que já tenha sido submetido a estágio probatório ou experimental em qualquer outro cargo.

§ 3º. Não suspendem o prazo do estágio probatório a cessação ou disposição para servir a outro órgão ou entidade do Estado, dos Poderes da União, dos outros Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, inclusive autarquias, fundações e empresas públicas, em existindo correlação de atribuições.

Art. 54. Para fins de apuração pela Corregedoria-Geral da conveniência na confirmação na carreira, de membro e servidor, serão avaliados:

- I – idoneidade moral;
- II – assiduidade e pontualidade;
- III – disciplina e aptidão;
- IV – eficiência;
- V – zelo funcional;

Parágrafo Único. Considerar-se-á aprovado no estágio probatório o Defensor Público e o servidor que obtiverem, ao final do estágio, nota mínima de 05 (cinco), extraída da média aritmética da pontuação de todas as etapas avaliativas.

Art. 55. Os requisitos constantes do artigo anterior serão avaliados levando-se em conta:

- I – a conduta do membro da Defensoria Pública na sua vida pública;
- II – a operosidade e a dedicação no exercício do cargo;
- III – a qualidade técnica nas suas manifestações processuais;
- IV – a eficiência no desempenho de suas funções, verificada através das observações feitas em correições e visitas de inspeção e participação em órgãos como representante da Defensoria Pública do Estado;
- V – o aprimoramento de sua cultura jurídica, por meio da publicação de livros, teses, estudos, artigos e a obtenção de prêmios ou títulos, bem como a participação em seminários, simpósios e congressos, relacionados com a sua atividade funcional;
- VI – a atuação em Defensoria Pública que apresente particular dificuldade para o exercício das funções;
- VII – a participação nas atividades da Defensoria Pública e a contribuição para a consecução dos objetivos definidos pela Administração Superior da Instituição;
- VIII – a atuação comunitária para prevenir ou resolver conflitos;
- IX – outras atividades de significativa relevância à Defensoria Pública.

Parágrafo Único. Fica vedado perquirir sobre aspectos particulares da vida do membro ou servidor em avaliação, salvo o art. 197, inciso II, da Lei Complementar 136 de 2011 quando tenham relação com suas funções institucionais.

Art. 56. Durante o período de estágio probatório, o membro da Defensoria Pública remeterá à Corregedoria-Geral, na forma disciplinada, relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior, acompanhado de cópias de trabalhos jurídicos e peças que possam influir na avaliação de seu desempenho funcional.

§ 1º. As cópias dos trabalhos e demais documentos deverão ser remetidos à Corregedoria-Geral no formato digital, através do endereço eletrônico do órgão ou por outro meio definido pela Corregedoria-Geral.

§ 2º. Os relatórios dispostos no caput serão sigilosos, salvo para fins estatísticos, sem individualizar o membro.

Art. 57. Durante o período de estágio probatório, o servidor da Defensoria Pública remeterá ao superior hierárquico relatório das atividades desenvolvidas no mês anterior, na forma a ser disciplinada pela Corregedoria-Geral.

Parágrafo Único. O servidor deverá enviar o relatório à Corregedoria-Geral, após ratificação da veracidade de seu conteúdo pelo superior hierárquico.

Art. 58. O Corregedor-Geral, caso entenda necessário, poderá requisitar do Defensor Público em estágio probatório cópias eletrônicas de outros trabalhos de sua autoria ou de documentos que ele não tenha inserido no relatório mensal previsto no artigo 56.

Art. 59. O procedimento para a confirmação na carreira obedecerá ao previsto em Deliberação específica para tal fim.

Parágrafo Único. Encerrado o estágio probatório, o procedimento será arquivado na pasta funcional do membro ou servidor da Defensoria Pública.

Art. 60. O Corregedor-Geral, até 60 (sessenta) dias antes de decorrido o triênio do estágio probatório, apresentará ao Conselho Superior relatório final circunstanciado acerca do desempenho funcional e da conduta do Defensor Público ou servidor, concluindo fundamentadamente pela confirmação ou não na carreira.

Parágrafo Único. O relatório circunstanciado deverá conter as seguintes informações:

- I – dados gerais:
- a) data da nomeação do membro da Defensoria Pública em estágio probatório;
- b) lotação inicial e atual;
- c) número do ato de nomeação;
- d) data da publicação do ato de nomeação;
- e) número e data do Diário Oficial em que o ato de nomeação foi publicado;
- f) data da posse;
- g) movimentações na carreira;
- h) Comarcas de atuação;
- i) afastamentos;
- j) data prevista para o término do estágio.

II – análise sobre a conduta pública e atuação funcional do membro ou servidor da Defensoria Pública durante o estágio probatório, com observância aos aspectos mencionados nos artigos 63 e 64 deste Regimento;

III – conclusão favorável ou desfavorável à confirmação na carreira.

Art. 61. Se a conclusão do relatório do Corregedor-Geral for desfavorável à confirmação na carreira, dela terá conhecimento, através de notificação da Secretaria do Conselho Superior, o membro ou servidor do Quadro de Pessoal em estágio probatório, o qual terá acesso integral ao relatório da Corregedoria, no prazo de 10 (dez) dias para oferecer alegações.

Art. 62. Eventual promoção no curso do estágio probatório não importará em confirmação antecipada na carreira.

Subseção I Dos Deveres e Proibições

Art. 63. Os membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná devem ter irrepreensível procedimento na vida pública, pugnando pelo prestígio da Justiça, velando pela dignidade de suas funções e respeitando a dos Magistrados, a dos membros do Ministério Público e a dos advogados.

Art. 64. É dever dos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná:

- I. comparecer diariamente, no horário normal do expediente, à sede do órgão onde funcionem, exercendo os atos de seu ofício;
- II. desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da Lei, lhes forem atribuídos pelo Defensor Público Geral do Estado;
- III. respeitar as partes e tratá-las com urbanidade;
- IV. zelar pela regularidade dos feitos em que funcionarem e, de modo especial, pela observância dos prazos legais;
- V. observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar e, especialmente, nos que transitam em segredo de Justiça;
- VI. velar pela boa aplicação dos bens confiados à sua guarda;
- VII. representar ao Defensor Público-Geral do Estado sobre irregularidades de que tiver ciência, em razão do cargo;
- VIII. apresentar à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado relatório de suas atividades, com dados estatísticos de atendimentos e, se for o caso, sugerir providências tendentes à melhoria dos serviços da Defensoria Pública do Estado do Paraná, no âmbito de sua atuação;
- IX. prestar as informações solicitadas pelos órgãos da administração superior da Defensoria Pública do Estado do Paraná;
- X. residir na localidade onde exerce suas funções;
- XI. atender ao expediente forense e participar dos atos judiciais, quando for obrigatória a sua presença;
- XII. declarar-se suspeito ou impedido, nos termos da Lei;
- XIII. interpor os recursos cabíveis para qualquer instância ou Tribunal e promover revisão criminal, sempre que encontrar fundamentos na Lei, jurisprudência ou prova dos autos, remetendo cópia à Corregedoria-Geral da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Art. 65. São Deveres do servidor público da Defensoria Pública aqueles definidos no artigo 279 da Lei nº 6.174/70.

Art. 66. Aplicam-se ao servidor público da Defensoria Pública as proibições descritas no art. 285 da Lei nº 6.174/70., enquanto não regulamentado o Estatuto dos Servidores Públicos da Defensoria Pública do Paraná.

Subseção II Das Penalidades

Art. 67. São aplicáveis aos membros da Defensoria Pública do Estado do Paraná as seguintes sanções disciplinares:

- I. advertência;
- II. censura;
- III. multa;
- IV. suspensão;
- V. demissão;
- VI. cassação da aposentadoria.

Art. 68. As penas disciplinares, aplicadas ao servidor da Defensoria, enquanto não tiver o seu próprio estatuto, são aquelas previstas no capítulo VI da Lei nº 6.174/70.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 69. O acompanhamento da atuação funcional dos Defensores Públicos em estágio probatório, visando à conveniência da confirmação na carreira, será realizado pela Comissão de Estágio Probatório (CEPRO), constituída para este fim e composta por Defensores Públicos estáveis.

Art. 70. O Corregedor-Geral poderá, sempre que entender necessário à dinamização e especialização dos encargos da Corregedoria-Geral, propor emendas a este Regimento Interno.

Art. 71. O Corregedor-Geral editará os atos complementares necessários ao cumprimento deste Regimento Interno.

Art. 72. Os casos omissos ou não previstos neste Regimento serão resolvidos pelo Conselho Superior da Defensoria Pública.

Art. 73. São válidas as disposições do art. 53 a 61 da Deliberação CSDP nº 04/2016 enquanto não for editado regulamento próprio sobre o procedimento administrativo disciplinar.

Art. 74. Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO
Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Paraná

104454/2021

PORTARIA 114/2021/DPG/DPPR

Concede licença por doença em pessoa da família a Defensor Público do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII e o artigo 169, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo Médico CSO nº 056, de 11 de maio de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença por doença em pessoa da família ao defensor público abaixo relacionado:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Renato Martins de Albuquerque	Defensor Público	262150153	30	11/05/2021 09/06/2021

Curitiba, 25 de junho de 2021.

EDUARDO PIÃO ORTIZ ABRAÃO

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

104574/2021

PORTARIA 115/2021/DPG/DPPR

Concede licença saúde a membro da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **considerando** o artigo 18, XII da Lei Complementar Estadual nº 136/2011, **considerando** o Laudo CSO nº 053, de 16 de junho de 2021,

CONCEDE

Art. 1º. Licença Saúde para a defensoria pública abaixo relacionada:

Nome	Cargo	RG	Dias	Período
Adriana Teodoro Shinmi	Defensora Pública	104005268	180	17/06/2021 13/12/2021

Curitiba, 25 de junho de 2021.

Eduardo Pião Ortiz Abrão

Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

104600/2021

PORTARIA Nº. 01, DE 24 DE JUNHO DE 2021 - APUCARANA

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo coronavírus (covid-19), bem como atendimento remoto na Sede de Apucarana.

A Defensoria Pública Coordenadora da Sede de Apucarana, Maisa Dias Pimenta, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução "DPG nº 001, de 11 de janeiro de 2021.

RESOLVE

Art. 1º. O atendimento ao público será realizado de forma remota, da seguinte forma:

- I – Os agendamentos para o atendimento inicial da área de Família e Anexos são realizados às segundas e quartas-feiras, limitados a 05 (cinco) atendimentos por semana;
 - II – Os atendimentos de acordo na área de Família são realizados diariamente, limitados a 02 (dois) por semana;
 - III – Os atendimentos de cumprimento de sentença na área de Família são realizados diariamente, limitados a 05 (cinco) por semana;
 - IV – Os atendimentos iniciais da área de Infância e Juventude são realizados diariamente, limitados a 05 (cinco) por semana;
 - V – Os atendimentos iniciais das áreas Criminal e de Execução penal são realizados diariamente, sem limitação;
 - VI – Os atendimentos relacionados a citações e intimações são realizados diariamente, sem limitação;
 - VII – Os atendimentos de retorno para informações processuais são realizados às quintas e sextas-feiras, sem limitação;
- §1º.** Os atendimentos serão realizados via WhatsApp, telefone, e-mail ou outro meio eletrônico.
- §2º.** Somente em hipóteses excepcionais, devidamente justificadas e autorizadas pela Defensoria Pública com atribuição na

respectiva área, o atendimento presencial será realizado, com o uso obrigatório de máscaras pelo assistido e pela defensora ou estagiário.

Art. 2º. No primeiro contato do assistido por WhatsApp, deverá ser encaminhada a seguinte mensagem:

Defensoria Pública do Estado do Paraná em Apucarana informa:

- Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira - 12:00 às 17:00

- **Não atendemos ligações pelo WhatsApp**

- As mensagens são respondidas pela ordem de recebimento, mais antigas primeiro, envie sua mensagem e aguarde.

- **Somente serão analisadas as mensagens encaminhadas das 12h às 18h**, devendo ser reencaminhadas pelo interessado caso esteja fora desse horário.

- Os **atendimentos de retorno**, para quem já é atendido pela Defensoria Pública, serão realizados apenas às quintas e sextas-feira, devendo ser encaminhada mensagem ao telefone 3424-1341, via WhatsApp.

Os atendimentos iniciais da área de Família ficam limitados a 05 (cinco) por semana, considerando as mensagens recebidas apenas a partir de 12h de segunda-feira. Infância, Criminal e defesas serão atendidos sem limites.

Art. 3º. Somente serão respondidas as mensagens encaminhadas via WhatsApp no horário das 12h às 18h, devendo o aplicativo ser programado para enviar a seguinte mensagem para os casos de contato fora do horário de atendimento:

Defensoria Pública do Estado do Paraná em Apucarana informa:

- Horário de atendimento: Segunda à sexta-feira - 12:00 às 17:00

- As mensagens são respondidas pela ordem de recebimento. Envie sua mensagem e aguarde.

- **Somente serão analisadas as mensagens encaminhadas das 12h às 18h**, devendo ser reencaminhadas pelo interessado caso esteja fora desse horário.

Os atendimentos iniciais da área de Família ficam limitados a 05 (cinco) por semana, considerando as mensagens recebidas apenas a partir de 12h de segunda-feira. Infância, Criminal e defesas serão atendidos sem limites.

Art. 4º Assim que o assistido da Defensoria Pública esclarecer que deseja o atendimento de Família ou Infância, o estagiário irá lhe encaminhar a seguinte mensagem:

ENVIAR FOTO LEGÍVEL DOS SEGUINTE DOCUMENTOS PARA ESTE WHATSAPP:

- 1) RG ou CNH;
- 2) CPF,
- 3) Carteira de Trabalho (identificação, qualificação, todos os contratos de trabalho e a página seguinte em branco e alterações salariais);
- 4) comprovante de residência (conta de água recente)
- 5) comprovante de renda de TODAS as pessoas que residem na casa, (holerite, extrato bancário dos benefícios, etc.)
- 6) documento do veículo RENAVAL (carro ou moto), se houver veículo,
- 7) documento da casa (IPTU), se possuir casa própria/financiada,
- 8) extrato de aplicação financeira (poupança), se houver aplicação.
- 9) certidão de nascimento do filho
- 10) RG e CPF do(s) filho(s), se tiver

Este é um link que mostra como as fotos dos documentos devem ser tiradas. É importante que assista para evitar o envio reiterado de fotos. Lembrando que, a foto deve ser de todo o documento e apenas dela. Essas fotos serão utilizadas para ajuizar a ação.

<https://www.youtube.com/watch?v=EWnZOGAPzHk&feature=youtu.be>

Art. 5º As triagens deverão ser realizadas pela assistente social de forma remota, incumbindo ao estagiário reunir a documentação necessária e encaminhá-la para viabilizar o atendimento.

§1º. Realizada a triagem, o estagiário encaminhará ao assistido a seguinte mensagem para ser escrita a mão, assinada, fotografada e enviada para WhatsApp da Defensoria: "Eu, (nome completo do assistido), portador do RG (número do documento), telefone (número do telefone), declaro que não tenho condições de arcar com o pagamento de custas processuais e honorários advocatícios, sob pena de implicar em prejuízo próprio e da minha família. (data e assinatura)".

§2º. O atendimento jurídico será realizado por agendamento, durante a semana, após o recebimento da triagem e da declaração de hipossuficiência.

§3º. Atingido o número limite de atendimentos, a parte deverá iniciar o procedimento novamente na próxima semana.

Art. 6º. Em todos os atendimentos, caso sejam indicadas testemunhas, as informações mínimas deverão ser nome completo, endereço e número de telefone.

Art. 7º. O estagiário responsável pelo atendimento à distância deverá elaborar um relatório sobre todos os atendimentos realizados durante o período em regime especial, mantendo a formatação dos atendimentos já constantes do Google Drive da Defensoria de Apucarana.

Art. 8º. Fica estabelecido o regime de rodízio para o atendimento ao público, conforme escala elaborada pela Coordenadoria de Sede.

§1º. O horário de atendimento ao público será das 12h00 às 17h00, de segunda a sexta-feira.

§2º. O horário de jornada será das 12h00 às 17h00 para os estagiários de graduação e das 12h00 às 18h00 para os estagiários de pós-graduação.

§3º. Os estagiários que não estejam na escala para atendimento ao público realizarão trabalho remoto de elaboração de peças, devendo ser estabelecidas metas e cronogramas de atividades conforme orientação da defensora pública supervisora.

Art. 9º. O membro e o estagiário deverão estar disponíveis no horário ordinário de trabalho para imediato comparecimento à sede em situação de urgência.

Art. 10. O cumprimento das atividades de teletrabalho pelo estagiário será fiscalizado pelo Defensor Público supervisor.

Art. 11. Será mantido na entrada do Fórum aviso disponibilizando o número de telefone para contato, qual seja, **(43) 99166-6009**.

Art. 12. Revoga-se a Portaria 03/2020.

Art. 13. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Apucarana, 24 de junho de 2021.

Maísa Dias Pimenta
Defensora Pública Coordenadora de Sede

104672/2021



Diário OFICIAL Paraná

Publicação totalmente digital.

Mais praticidade, agilidade, segurança e economia.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO